



1
2 **CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL – COPAM**
3 **UNIDADE REGIONAL COLEGIADA JEQUITINHONHA**
4

5 **ATA DA 88^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**
6

7 **Local: Av. João Antunes de Oliveira, nº 869**
8 **Bairro: Cazuza, Diamantina/MG**
9 **Data: 06 de novembro de 2014 às 13h30min**

10 Aos 06 (seis) dias do mês de novembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), realizou-se Av.
11 João Antunes de Oliveira, nº 869, Bairro: Cazuza, município de Diamantina, Estado de Minas
12 Gerais; a 88^a (octogésima oitava) Reunião Extraordinária (RE) do Conselho Estadual de
13 Política Ambiental (COPAM), Unidade Regional Colegiada (URC) Jequitinhonha. Estiveram
14 presentes os seguintes Conselheiros: Sr. (senhor) Gislando Vinícius Rocha de Souza, 1º
15 (primeiro) Suplente, Superintendente da SUPRAM Norte de Minas, Sr. Wagner Vicente
16 Rodrigues de Almeida, Titular da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
17 Abastecimento (SEAPA); Sra. (senhora) Danielle Cristina Fonseca Santos Grazziotte, 1ª
18 (primeira) Suplente da Secretaria Extraordinária para o Desenvolvimento dos Vales do
19 Jequitinhonha e Mucuri e do Norte de Minas (SEDVAN); Sr. Vilson José de Amorim, 2º
20 Suplente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional e Política Urbana (SEDRU);
21 Sr. Sérgia Patrícia Ribeiro Costa, 2ª Suplente da Secretaria de Estado de Transporte e Obras
22 Públicas (SETOP); Sr. Capitão Nilson de Jesus Neves, Titular da Polícia Militar de Minas
23 Gerais (PMMG); Sr. Marcelo Mata Machado Leite Pereira, Indicado por Ofício para
24 Representar a Procuradoria Geral de Justiça (PGJ); Sr. Josálvaro de Castro Guimarães, 2º
25 Suplente do Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM) – Superintendência de
26 MG; Sra. Wilmara das Graças Pereira, 1ª Suplente da Prefeitura do Município Sede da
27 URC/JEQ.; Sr. Alexandre Alves da Silva, Titular do Comitê de Bacia Hidrográfica na área de
28 abrangência da URC/JEQ; Sra. Denise Bernardes Couto, 1ª Suplente da Federação das
29 Indústrias do Estado de Minas Gerais (FIEMG); Sr. Ricardo Maia Durães, 2º Suplente da
30 Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (FAEMG); Sr. José Antônio
31 de Andrade, Titular da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas
32 Gerais (FETAEMG); Sr. Coryntho José de Oliveira Filho, 1º Suplente da Federação das
33 Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais (FEDERAMINAS); Sra.
34 Jane Oliveira Lima, 1ª Suplente da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental
35 – Seção Minas Gerais (ABES/MG); Sr. José Geraldo do Rosário Coimbra, 1º Suplente do
36 Grupo Cultural Sementes do Vale (GCSV); Sr. Carlos Eduardo Teixeira Nery, Titular da
37 Sociedade Amigos do Tabuleiro; Sra. Andreza Lemos Meira, Titular da Universidade do
38 Estado de Minas Gerais (UFMG) – Unidade Diamantina e Sra Carla Fernanda de Araújo, 1ª
39 Suplente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Diamantina. **GISLÂNDIO**
40 **VINÍCIUS** (PRESIDENTE): Convida todos para ouvir o Hino Nacional Brasileiro. **1.**
41 **Execução do Hino Nacional Brasileiro.** **2.** **Abertura pelo Secretário de Estado Adjunto**
42 **de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da URC Jequitinhonha,**
43 **Dr. Danilo Vieira Júnior.** **GISLÂNDIO VINÍCIUS** (PRESIDENTE): Cumprimenta a todos e
44 declara aberta a 88^a (octogésima oitava) Reunião Extraordinária (RE) da Unidade Regional
45 Colegiada (URC) Jequitinhonha do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM). Item
46 **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.** **MARCELO** (MINISTÉRIO
47 PÚBLICO): Cumprimenta a todos e diz que está substituindo Dr. Felipe Faria, representando
48 a Procuradoria Geral de Justiça, conforme Ofício encaminhado. **GISLÂNDIO VINÍCIUS**
49 (PRESIDENTE): Ofício 466/2014 com referência a 88^a Reunião Extraordinária da Unidade



50 Regional Colegiada. Diamantina, 06 de novembro de 2014. “*Senhor Presidente, diante da impossibilidade de comparecimento do Titular e 1º Suplente representantes da Procuradoria Geral de Justiça junto à URC COPAM, indico o Sr. Promotor de Justiça Marcelo Mata Machado Leite Pereira, para participar da 88ª Reunião Extraordinária (RE) da Unidade Regional Colegiada (URC) Jequitinhonha do COPAM, a ser realizada dia 06 de novembro de 2014 às 13h30min no Município de Diamantina. Atenciosamente, Felipe Faria de Oliveira, Promotor de Justiça, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente das Bacias do Rio Jequitinhonha e Mucuri*”. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): 51 Agradece. Diz que cumpre ao Ministério Público esclarecer as razões que levaram à suspensão da outra reunião, onde seria julgado o pedido de retorno de vista desse 52 procedimento em pauta. O Ministério Público, demonstra em seu Parecer de vista, que 53 entende que as amostragens de Mata Atlântica incluídas na área do empreendimento não 54 estavam bem explicitadas na Anuênciia concedida pelo IBAMA. Basicamente a Lei da Mata 55 Atlântica veda a Mineração em locais onde há vegetação em estágio primário do Bioma da 56 Mata Atlântica. No Parecer, na Anuênciia do IBAMA juntada ao procedimento, diz que não há 57 vegetação primária de Mata Atlântica na área do empreendimento. O Ministério Público 58 através de uma equipe multidisciplinar montada só para acompanhar esse procedimento, 59 identificou na área do empreendimento vegetação primária de Mata Atlântica. Nós 60 comunicamos ao empreendedor e à SUPRAM, mas não houve nenhuma ação nesse sentido. 61 Restou ao Ministério Público entrar com uma ação judicial pedindo a suspensão dessa 62 Anuênciia do IBAMA e isso foi o motivo que levou na última reunião o processo a ser retirado 63 de pauta. O empreendedor recorreu dessa decisão na justiça. Pelos aspectos técnicos e 64 jurídicos a decisão foi mantida, o que ensejou essa nova reunião aqui foi a utilização de um 65 instrumento processual chamado Suspensão de Segurança. Prefeitura Municipal de Morro do 66 Pilar entrou com esse recurso, um Desembargador Federal entendeu por bem em suspender a 67 decisão anterior, por critérios unicamente econômicos. Uma Licença Prévia tem que ser 68 analisada sobre critérios técnicos e jurídicos, a decisão que dá nova vida a essa Anuênciia do 69 IBAMA foi uma decisão eminentemente econômica e se essa decisão não se confirmar no 70 futuro, isso vai prejudicar totalmente a análise, mas de qualquer forma foi Deferida essa 71 Suspensão de Segurança. WESLEY (SUPRAM JEQ.): Essa foi uma decisão do 72 Desembargador Federal que suspendeu os efeitos da Liminar no Conselho de Tutela, 73 concedida então quanto à questão da Anuênciia do IBAMA, que volta a ter seus efeitos. É um 74 ato jurídico válido, o processo prossegue, mas isso será discutido tecnicamente na discussão 75 do relatório de vista, na discussão do processo e acho que equipe técnica está bem tranquila 76 no seu posicionamento e entendimento. Como Dr. Marcelo disse o procedimento da ação 77 continua, vai ser julgado, provas, intimação. Não há qualquer prejuízo para o prosseguimento 78 da nossa reunião ordinária. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Só quis frisar e 79 esclarecer que a decisão do Desembargador não levou em conta os aspectos técnicos e 80 jurídicos. Questiono se foi feita alguma nova diligência por parte do IBAMA ou juntado 81 algum documento a respeito desse assunto? WESLEY (SUPRAM JEQ.): Sim, teve nova 82 vistoria pela SUPRAM em conjunto com IBAMA, Professores da UFMG, da UFV. 83 GISLÂNDIO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Pergunta se tem mais manifestações. Não havendo, 84 passa para o Item 4 da pauta. Esclarece para o público presente que vai conduzir a reunião 85 dentro do Regimento Interno. É um Processo de certa forma polêmico e considerando a 86 exaltação das manifestações populares ocorridas em reuniões anteriores, deixa claro que todos 87 os participantes serão ouvidos, desde que inscritos no livro que estava à disposição até a o 88 inicio da reunião, respeitando a ordem de inscrição. Deixa claro que essas manifestações 89 ficarão gravadas e constará na transcrição da Ata da reunião, por isso não tolerará desordem, 90 manifestações excessivas que dificultem a discussão dos processos pelos Conselheiros, da 91 92 93 94 95 96 97 98



99 equipe analista e empreendedor. Caso as manifestações prejudiquem o andamento dos
100 trabalhos acionaremos a Polícia Militar, de forma que a ordem seja garantida. A discussão e
101 os esclarecimentos são de interesse de todos e por isso conta com a compreensão e civilidade
102 de todos. As manifestações devem se referir ao empreendimento em pauta. Primeiro os
103 Conselheiros apresentarão seus relatórios, na sequência a equipe da SUPRAM fará uma
104 apresentação esclarecendo todos os questionamentos constantes nos relatórios de vistas
105 Solicitaremos ao empreendedor que preste esclarecimentos durante o debate com os
106 Conselheiros. Esgotada a apresentação e a discussão com o Conselheiro a gente passa a
107 palavra para os inscritos. Isso é o que determina a Deliberação Normativa COPAM 177/2012.
108 Quando a gente abrir a palavra para os inscritos é a oportunidade que todas as dúvidas e
109 questionamentos sejam esclarecidos. Tanto equipe, analistas como empreendedor, que
110 conhecem os estudos, de certa forma passar tranquilidade para a decisão de votos dos
111 Conselheiros. Passa para o item 4 da pauta. **4. Processo Administrativo para exame da**
112 **Licença Prévia:** Esse processo foi retirado de pauta no dia 19 de setembro de 2014 em
113 função de uma liminar judicial a qual suspendeu os efeitos da Anuência do IBAMA,
114 posteriormente o Desembargador Federal Dr. Cândido Ribeiro suspendeu os efeitos dessa
115 liminar, por isso o processo está retornando à pauta para discussão nesse Conselho. Item 4.1
116 Morro do Pilar Minerais S.A. - Mineroduto, aterro para resíduos não perigosos classe II de
117 origem industrial, barragem de contenção de rejeitos/resíduos, correias transportadoras,
118 diques de proteção de margens de curso d'água, estradas para transporte de minério/estéril,
119 lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minério de ferro, obras de infra-estrutura (pátios
120 de resíduos e produtos e oficinas), pilhas de rejeito/estéril, postos revendedores, postos de
121 abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos, subestação de energia elétrica,
122 tratamento de água para abastecimento, tratamento de esgotos sanitários, unidade de
123 tratamento de minerais UTM, viveiro de produção de mudas de espécie agrícolas, florestais e
124 ornamentais - Morro do Pilar/MG - PA/Nº 02402/2012/001/2012 - Classe 6. Apresentação:
125 Supram JEQ. Primeiro Parecer do Alex, ele pediu algum Conselheiro? **Áudio não**
126 **identificado – fora do microfone.** GISLÂNDIO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Não. Então, Dr.
127 Marcelo leia o Parecer de vista. **Áudio não identificado – fora do microfone.** GISLÂNDIO
128 VINÍCIUS (PRESIDENTE): Se o senhor quiser comentar então. **Áudio não identificado –**
129 **fora do microfone.** GISLÂNDIO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Não. Do Ministério Público.
130 MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Nosso Parecer de Vista é bastante amplo, elenca
131 diversos pontos onde na visão do Ministério Público ainda persistem dúvidas e
132 inconsistências tanto do EIA/RIMA como do Parecer Único. Na visão do Ministério Público
133 inconsistências precisam ser superadas antes da aprovação da Licença Prévia porque são
134 fundamentais, porque Licença Prévia define a concepção e a localização do empreendimento,
135 definindo sua viabilidade ambiental. Se nós avançarmos novamente no procedimento sem
136 considerar questões fundamentais, vamos incorrer no mesmo risco de enfrentar situações
137 depois insolúveis, como já conhecemos de outros procedimentos que já passaram por essa
138 casa. Desde 2012 o Ministério Público montou uma equipe multidisciplinar, com variados
139 especialistas, com notoriedade na área em que atuam para destrinchar o EIA/RIMA do
140 empreendimento em questão; para olhar com lupa de especialista. A nossa ação foi profícua e
141 profunda, por isso tantos pontos elencados no nosso Parecer de vistas. O primeiro deles diz
142 respeito à Conformidade Municipal que é necessária para um empreendimento ser licenciado
143 a nível estadual, que o Município de Morro do Pilar diga que o empreendimento está de
144 acordo com suas Leis. A Lei de Morro do Pilar diz que fica proibido o exercício das
145 atividades de extração e beneficiamento de minerais nas nascentes e cabeceiras dos cursos
146 d'água. Nós temos aqui no Parecer Único as informações de que na área do empreendimento,
147 seja na área da mina propriamente dita ou nas estruturas haverá supressão de uma quantidade



148 enorme de nascentes, então, uma incoerência levantada no Parecer Único. Nas páginas 105 e
149 106 do Parecer Único, os Mapas tem a quantidade de nascentes que serão assoreadas e que
150 serão suprimidas. A Estrada Real; que é um bem cultural do nosso Estado, de riqueza ímpar,
151 que conta toda a nossa história de civilização mineira e da mineração propriamente dita,
152 remete há séculos atrás. O empreendimento vai fazer uma realocação da Estrada Real, um
153 desvio, suprimindo um trecho importantíssimo, que liga Morro do Pilar a Conceição do Mato
154 Dentro, onde passaram naturalistas europeus de 300 séculos, que escreveram, registraram a
155 história da civilização mineira e da própria mineração. No Parecer Único o IPHAN não quis
156 se manifestar; por sua vez o Instituto Estrada Real que é uma instituição privada, que não é
157 um órgão público entendeu por bem deferir sim essa realocação da Estrada Real, só que de
158 acordo com o Artigo 5º, parágrafo único da Resolução 237 e na nossa Lei Estadual 13.173/99
159 o IEPHA, que é o nosso Instituto que protege a cultura do nosso Estado deveria ter se
160 manifestado com base no relatório de impacto cultural, isso está na Lei, mas não foi cumprido
161 no Parecer Único. Então, nós estamos aprovando uma realocação da Estrada Real, um bem
162 cultural de reconhecida importância para o nosso Estado, sem que o órgão de proteção
163 estadual da cultura se manifeste, no mínimo é estranho, enquanto aqui nesse órgão seja
164 possível aprovar a realocação, a supressão de um ponto importantíssimo da Estrada Real por
165 outro lado, a UNESCO está avaliando se a Estrada Real pode ser incluída como Patrimônio
166 Natural da Humanidade. A posição do Ministério Público nesse ponto é que o Parecer Único
167 respeite a Lei 13.173/99 e observe a necessidade de submissão dessa questão da realocação da
168 Estrada Real ao órgão estadual de proteção da cultura e do turismo, ao IEPHA, tendo como
169 base o relatório de impacto que o empreendedor deverá produzir. Terceiro ponto do Parecer
170 fala da questão da Mata Atlântica, a equipe técnica multidisciplinar, independente, imparcial,
171 visitou o local, fez exames, pesquisas, vistorias e encontrou sim vegetação primária de um
172 Bioma Mata Atlântica no local e questionou as amostragens que foram feitas pelo
173 empreendedor e questiono também o órgão ambiental a respeito disso, parece que a equipe
174 técnica teve oportunidade de ir lá agora mais recentemente, indicou os lugares onde havia essa
175 vegetação primária, questionando que as amostragens retiradas foram feitas em locais já
176 antropizados, em estradas, praças de sondagens, quando na verdade deveriam perquirir outros
177 lugares e o Ministério Público indicou esses lugares e o empreendedor, não fez essas
178 amostragens e isso prejudicou a Anuência do IBAMA quando a autorização para supressão de
179 Mata Atlântica Primária. Mesmo se considerarmos a conclusão do Parecer Único que diz que
180 no local só há vegetação secundária do Bioma Mata Atlântica, ainda sim, a Lei de Mata
181 Atlântica veda a supressão de vegetação secundária em estágios avançados e médios em
182 regeneração, em seu Artigo 11, quando essa vegetação abrigar espécies da fauna e flora
183 silvestres ameaçadas de extinção, e é o caso. Essa mesma equipe identificou no local 03
184 anfíbios ainda não registrados pela Natureza, foram identificados espécies da fauna também
185 que estão descritas no Parecer Único como ameaçadas de extinção. Só ai já seria um
186 indicativo de que essa supressão em estágios avançados e médios da vegetação do Bioma
187 Mata Atlântica seria irregular, como também veda nos casos em que essa vegetação exerce a
188 função de proteção de mananciais, que é o caso, quantas nascentes serão suprimidas e será
189 que essas nascentes não exercem essa função de manancial? Isso também tem que ficar bem
190 esclarecido para nossa análise isenta e parcial desse procedimento. O Laudo Pericial diz
191 textualmente e no Parecer Único que o empreendedor não apresentou os estudos com relação
192 às espécies ameaçadas de extinção, os estudos populacionais que demonstram que esse
193 empreendimento não irá expor essas espécies raras e endêmicas, ameaçadas ao risco de
194 extinção. Podemos estar falando aqui da renovação de um empreendimento que pode levar a
195 extinção completa de espécies e isso tem que ficar muito bem esclarecido para que a gente
196 não cometa um equívoco. Em determinadas situações, foi detectado um exemplar unicamente



197 na área do empreendimento, o que torna evidente a fragilidade de manutenção dessas
198 espécies. Então, essa supressão de Mata Atlântica, mesmo em estágio secundário avançado,
199 poderá levar à extinção dessas espécies. Se existe dúvida, o momento de ser esclarecida é
200 antes da concessão da LP, nós estamos falando da localização do empreendimento e ai como
201 que vai ficar isso depois? Depois vamos voltar tudo do zero? Isso tem que ficar esclarecido
202 agora. A questão de tempo para nós e acredito que para o Estado, para o empreendedor, seja
203 diferente da realidade do local, nós precisamos exarar decisões ponderadas e responsáveis e
204 com base em dados que nos esclareçam isso e nos deem essa segurança. Ponto 5 do Parecer
205 de vista, questão das cavidades. Todos sabem que as cavidades sofrem uma classificação e a
206 depender da classificação que a elas lhes são atribuídas, se são cavidades de relevância
207 máxima, isso impede a supressão. Foram detectadas 81 cavidades no Parecer Único e 72%
208 dessas cavidades estão dentro da ADA do empreendimento e a classificação de grau de
209 relevância não foi feita. Está sendo postergada como Condicionante, o Parecer Único
210 fundamenta essa posição com base no Parecer da Advocacia Geral do Estado que entende que
211 isso pode ser postergado, mas ressalto que estamos definindo localização, se há o risco de
212 haver cavidade de relevância máxima dentro da área diretamente afetada, isso implica na
213 localização do empreendimento, nós temos que identificar antes de aprovar a localização do
214 empreendimento onde estão essas cavidades de relevância máxima, porque se não amanhã,
215 surgindo essas cavidades, tudo que for julgado e considerado para localização do
216 empreendimento fica prejudicado. É importante esclarecer esse ponto e no nosso parecer de
217 vistas, o Felipe ainda coloca nas páginas 216 do Parecer Único a cavidade número 41, embora
218 classificada como alta relevância, ela pode ter status alterado para relevância máxima
219 dependendo de uma análise do IPHAN. O próprio Parecer Único já elenca essa possibilidade,
220 de uma cavidade poder ser alterada para relevância máxima, que está inserida na área do
221 empreendimento e que amanhã ou depois o IPHAN pode falar que ela é de relevância máxima
222 e prejudicar toda análise que foi feita aqui quando foi aprovada a localização do
223 empreendimento. O Ministério Público volta a insistir, são questões de segurança jurídica, s
224 que precisam estar bem esclarecidas, bem delineadas para que o passo não seja maior que a
225 perna. O Parecer de Vista também elenca que na cavidade 42 que foi considerada de
226 relevância máxima tem que ter os estudos a respeito do grau de proteção, até que ponto não
227 poderá haver uma influência nas suas características físicas, nas suas características de
228 aquífero, nos seus rios subterrâneos, no raio que é delimitado por 250 metros, nós precisamos
229 estar mais cientes do que vai representar essa intervenção nessa cavidade de nº 42. E o ponto
230 6 do nosso Parecer de vista, que diz respeito aos recursos hídricos. Pergunto: Qual a realidade
231 que nós estamos vivendo hoje? É uma escassez completa e absoluta, uma seca que é a maior
232 do século, no Estado de Minas Gerais temos 160 cidades que em Outubro já tinha declarado
233 estado de emergência por falta d'água. Sabemos que um empreendimento de mineração, por
234 si só, tem um uso industrial da água enorme, significante, nós não podemos depurar ou deixar
235 de ter uma atenção que haverá um minério-duto, então, nós estamos licenciando um
236 empreendimento que usará uma grande quantidade de água, que também se socorrerá de água
237 para transporte do minério, um momento crucial, durante esse segundo semestre não caiu uma
238 gota de água do céu. A nascente do Rio São Francisco secou, em Três Marias o Velho Chico
239 está secando e quem conhece o Jequitinhonha aqui sabe que a situação é perigosa e vejam
240 bem, a outorga que foi concedida ao empreendimento é de 2011. A realidade fática mudou
241 drasticamente de 2011 para cá, é necessário que essa outorga seja reavaliada com a realidade
242 que vivemos hoje. Não há claro no Parecer Único quais vão ser os impactos desse uso dessa
243 água, desses recursos hídricos, nesses Municípios à jusante do empreendimento, é uma longa
244 cadeia de Municípios que estão lá, situados, será que eles vão ser impactados, temos que ter
245 certeza para deferir uma licença de um empreendimento que usa grande quantidade de



246 recursos hídricos, vai haver o desvio de dois Ribeirões dentro do empreendimento, será que
247 isso não vai gerar um impacto para as Comunidades que estão à jusante do empreendimento?
248 Qual vai ser a sobrevivência da Bacia do Rio Santo Antônio já tão combalida, já tão
249 sacrificada, seja por uso industrial, seja por uso em fazenda, seja por uso doméstico. A
250 política nacional de recursos hídricos prioriza o consumo humano e a dessedentação de
251 animais. E nos chamou a atenção que o Estado, pauta um Termo de Referência para os
252 processos de Licenciamento a respeito da água e ao que nos consta aqui esse Termo de
253 Referência não foi observado na análise dos Recursos Hídricos do Parecer Único. A questão
254 da hidrogeologia ficou omisa, está dito aqui claramente no Termo de Referência que está
255 disponível, inclusive no site do sistema, fala bem claro, a caracterização hidrogeológica
256 deverá ser realizada na área de influência direta e inclui caracterização dos aquíferos, tipo,
257 litogia, estruturas geológicas e avaliação dos impactos futuros sobre as águas subterrâneas.
258 Como que vai ficar? Após o deferimento dessa licença e esse impacto todo que vai ser gerado,
259 as Comunidades ribeirinhas e à jusante do empreendimento, se a outorga leva em conta uma
260 realidade de 2011, será que hoje não temos que fazer essa avaliação novamente? Dada a
261 realidade que estamos vivendo e o futuro parece não ser tão promissor. Fica esse
262 questionamento, esses esclarecimentos para serem feitos, fica o pedido final do Ministério
263 Público dentro desse Parecer de Vista que é justamente esclarecer melhor esses pontos, para
264 que os Conselheiros tenham segurança, firmeza, convicção de que não vão estar referendando
265 aqui uma catástrofe futura no que tange aos recursos hídricos da Bacia do Rio Santo Antônio.
266 No item 7 do Parecer de Vista do Ministério Público constam vários itens aqui. Primeiro diz
267 respeito à área de vizinhança com o Município de Conceição do Mato Dentro, foi feito um
268 recorte na área diretamente afetada, área de vizinhança e um buffer de 500 metros para definir
269 essa área e justamente onde tocam a área do empreendimento e o limite de Conceição do
270 Mato Dentro, onde houve um encolhimento dessa área de buffer, o que significa que
271 Conceição do Mato Dentro não foi incluída na área de influência direta e sim indireta, e com
272 isso as medidas de contra partida para o Município serão muito menores, sendo que nós
273 sabemos muito bem que não vai ser essa a realidade. É inevitável que do ponto de vista da
274 sociedade, dos impactos dos serviços públicos, dos impactos nos serviços bancários, que
275 o Município de Conceição do Mato Dentro não vai ser diretamente impactado e explorado
276 pelas milhares de pessoas que vão para Morro do Pilar. Morro do Pilar tem três mil e poucos
277 habitantes, é uma cidade ainda em desenvolvimento, que passa por várias crises financeiras
278 em função da crise dos pequenos Municípios e que vai acabar utilizando toda infraestrutura de
279 Conceição do Mato Dentro, não tem que criar uma barreira. Então, na medida em que as
280 medidas de mitigação para o Município de Conceição do Mato Dentro serão de menor
281 envergadura, com certeza esse Município que já está impactado por um outro
282 empreendimento de grande porte vai sofrer em demasia, sem ter a contra partida mitigadoras e
283 compensatórias à altura. E isso em nada prejudica o Município de Morro do Pilar, na verdade
284 até reforça a qualidade de vida daqueles que vão estar lá em Morro do Pilar, porque
285 Conceição do Mato Dentro vai ter condição de lhes atender de uma forma mais adequada e
286 não como a gente vê lá, uma dificuldade em todo tipo de serviço, seja público ou privado,
287 supermercado ou banco. Isso deveria ser considerado sim, principalmente na questão do meio
288 socioeconômico, na questão da área de vizinhança e do buffer isso é uma questão que precisa
289 ser melhor esclarecida porque ela é mais técnica do que a outra. Outra questão apontada no
290 item 7.b do Parecer de Vista do Ministério Público que diz respeito a um argumento de
291 autoridade que o Parecer Único utiliza, ao analisar questões relacionadas a ictiofauna,
292 impactos irreversíveis na ictiofauna a todo tempo o Parecer Único lança mão do argumento de
293 autoridade de um especialista, Dr. Fábio Vieira, mas quando o Dr. Fábio Vieira teve
294 conhecimento da forma que estava sendo utilizada as impressões que ele punha dentro do



Parecer, ele encaminhou um Parecer de esclarecimento dizendo que suas informações estavam totalmente descontextualizadas, que o que ele avaliava no seu Parecer era apenas a dinâmica fluvial, que diz respeito à conectividade de calha e vazão de rio e não com vazão de impactos da ictiofauna. Ele encaminhou esse Parecer, está como Anexo no nosso Parecer de Vista e isso nos causou estranheza. Afinal de contas, foi feito essa análise dos impactos irreversíveis da ictiofauna? Os técnicos da SUPRAM podem nos afirmar que não haverá riscos à ictiofauna? Será que a espécie Andirá, que é uma espécie do local está ou não ameaçada? Qual a segurança que nós temos para analisar essa questão em relação a isso já que o Parecer que a princípio sustentaria a posição do Parecer Único foi descontextualizado pelo próprio autor. Isso é uma coisa que precisa ser esclarecida e deixada bem clara para que a gente fique seguro a respeito dos impactos irreversíveis na ictiofauna. Outro item do Parecer de Vista do Ministério Público, o item 7.c, fala a respeito das áreas prioritárias para conservação. Também sou muito estranho o Parecer Único, porque ele em determinado momento, porque nas folhas 161 e 162 fala que o Município de Morro do Pilar está situado dentro dos limites do Corredor do Espinhaço que é considerado uma área prioritária para conservação da flora em Minas Gerais, por sua vez nas folhas 180 fala o contrário, que está fora da área prioritária para conservação. Ele se fundamenta num estudo de rigueira que está juntado também ao empreendimento, mas ele deixou de observar um documento que na visão de Ministério Público, que é defensor da legalidade dos atos administrativos, ele deixou de observar o Parecer Único, a DN 55 de 2002 do COPAM, que determina que a análise seja consultado o Atlas da Biodiversidade de Minas Gerais. Foi feito um Atlas da Biodiversidade de Minas Gerais, elaborado em 2005 e o artigo 3º dessa DN 55 diz que: *"As diretrizes e os critérios gerais, bem como as áreas prioritárias e as recomendações contidas no documento: "Biodiversidade em Minas Gerais – Um Atlas para sua Conservação", constituem subsídios técnicos para o estabelecimento de estratégia estadual de conservação e proteção da Biodiversidade"*. E no parágrafo 1º ele diz que: *"As diretrizes e critérios mencionados no caput deste artigo, deverão ser considerados como subsídios técnicos nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos"*. E no caso concreto o Ministério Público não identificou no Parecer Único a referência a esse Atlas da Biodiversidade que considera a região de Morro do Pilar sim como área prioritária para conservação, essa questão é importantíssima e precisa ser esclarecida. No item 8 do Parecer de Vista o Ministério Público adentra nas questões dos impactos socioeconômicos, eu sou Promotor natural de Conceição do Mato Dentro, então, eu tenho muita propriedade para falar que os impactos socioeconômicos, principalmente no meio urbano são os impactos mais significativos de um empreendimento dessa complexidade. Todo dia a gente recebe alguém preocupado com a nova realidade que a casa dele, que a terra dele se transformou, isso engloba questões de saúde, de segurança, de educação, de saneamento básico, entre outras, as medidas mitigatórias do meio socioeconômico devem ser as mais abrangentes possíveis. Hoje, o Município de Morro do Pilar para receber um empreendimento dessa magnitude tinha que estar bem mais estruturado do que ele está hoje. Esses impactos não foram mensurados de forma adequada pelo EIA/RIMA e muito menos pelo Parecer Único, não foram avaliadas que serão aportadas 6.000 pessoas no pico da instalação, os trabalhadores indiretos que migram para a região em função do empreendimento e aqueles outros ainda que são agregados. Com isso a previsão de chegada de um contingente populacional que vai triplicar ou até quaduplicar o número de residentes em Morro do Pilar, vai ser sobremaneira impactante que as medidas tem que ser a altura e a gente não consegue enxergar essas medidas no Parecer Único, essa preocupação toda que a gente está tendo aqui, a questão da segurança pública, é fundamental, hoje tem dois ou três Policiais Militares lá, a cadeia é em Conceição e está interditada, eles vão usar o serviço da justiça. Então, tudo isso tem que estar muito bem delineado antes de ser dado um



344 passo à frente, é a nossa posição. Às Comunidades rurais atingidas, foi recomendado pelo
345 Ministério Público Federal e Estadual, com base em estudos técnicos, que algumas
346 Comunidades não foram devidamente identificadas e caracterizadas, a elas não foi dado o
347 direito fundamental à participação, ficaram de fora da Audiência Pública realizada em 2012,
348 Comunidade de Chácara, Comunidade do Taquaril, está bem fundamentado no nosso Parecer
349 de Vista e também nas recomendações balizadas com estudos da academia, o mais
350 preocupante são os impactos na Comunidade Ponte Cimento, que caso seja aprovado o
351 empreendimento com essa concepção original, ficará a 2 Km de várias estruturas do
352 empreendimento, que vão sobrepor a nascente que abastece essa Comunidade e a questão da
353 água é também uma das principais questões que causam impacto nas Comunidades rurais e
354 essa Comunidade não apropriou-se das informações adequadamente, esses impactos são
355 irreversíveis e essa Comunidade precisa ser olhada com carinho, afinal de contas são
356 estruturas secundárias, que não tem rigidez locacional e podem eventualmente serem
357 modificadas. No ponto 7.d do pedido de vista do Ministério Público, questões relacionadas ao
358 Programa de Reassentamento Social, embora o Ministério Público entenda que esse não seja o
359 momento adequado, da análise de Licença de Prévia, ainda faltam ser complementados alguns
360 estudos, nós não poderíamos deixar de abordar todos os aspectos. O Ministério Público
361 entende que o Programa de Reassentamento Social deve ser reforçado, foi criada dentro dessa
362 Unidade Colegiada, um padrão que foi a referência ao Termo de Irapé, não a cópia do modelo
363 de Reassentamento de Irapé, que todos sabemos que teve na sua implementação completa
364 alguns problemas, mas pegar os direitos que foram reconhecidos aos impactados que precisam
365 ser realocados, direitos fundamentais e incorporar no Programa de Negociação Fundiária
366 também desse empreendimento, tal qual foi feito com um empreendimento de uma outra
367 mineradora lá, que é próxima ao empreendimento hora em análise. Se o Termo de Irapé
368 reconhece direitos fundamentais aos trabalhadores residentes, à Assistência Técnica, ao
369 Módulo Rural Mínimo; esses direitos também devem ser reportados aos Programas de
370 Negociação Fundiária do empreendimento, de Reassentamento Social do empreendimento em
371 análise para que essas Comunidades que vão ter que ser removidas compulsoriamente, esses
372 núcleos familiares tenham as maiores condições possíveis de ser preservados seus meios de
373 vida, eles estão lá antes da chegada de qualquer empreendimento e merecem o devido
374 respeito. Outra questão que envolve o reassentamento social são os critérios que foram
375 utilizados para se aferir a vulnerabilidade dessas pessoas. A proposta do empreendedor avalia
376 a vulnerabilidade apenas pelo tamanho da terra que o proprietário/posseiro, e esse critério
377 para nós não é um critério técnico e é insuficiente para se avaliar se aquela pessoa é ou não
378 vulnerável. Porque ele não é vulnerável apenas por viver numa situação de miséria ou de
379 pobreza, ele é vulnerável muitas vezes por não ter tido acesso à educação, ele não consegue
380 negociar um contrato de compra e venda de terras com uma equipe de advogados de um
381 empreendedor muito bem preparado, é vulnerável por essa razão também. Essa mesma
382 ignorância aos recursos de saúde, de assistência social também o torna vulnerável e
383 vulnerável dentro de um processo de reassentamento ele tem que ter uma preocupação
384 redobrada e a gente gostaria que o critério para identificação das famílias e núcleos familiares
385 que estão situados nas áreas passíveis de reassentamento, de realocação, que a elas sejam
386 dadas uma proteção diferenciada e não é pelo critério objetivo do tamanho da terra que a
387 gente vai conseguir identificar quem são essas pessoas. Outro ponto também que nos chama
388 bastante atenção no Programa de Reassentamento Social é ele ser feito em duas etapas, por
389 que em duas etapas? Tudo bem, o primeiro raciocínio, que o empreendimento também vai
390 caminhar em etapas, e quem ficou para a segunda etapa, como que vai ser a qualidade de vida
391 dele ali vivendo lado a lado com o empreendimento? Até já em operação, se for o caso, sendo
392 que ele vai ficar para uma segunda etapa. Quais são as suas expectativas? O que vai ser do



393 futuro dele? Até que ponto ele vai ser impactado por um primeiro projeto, para uma primeira
394 etapa e vai ser impactado numa segunda etapa? Se é para fazer um Programa de
395 Reassentamento Social bem feito de alocação, esse programa tem que considerar o momento
396 inicial, quanto menos impacto, quanto menos conviver com aquela realidade melhor e é
397 preciso que se indique também que dentro desse Programa onde vão ser as áreas de
398 reassentamento, porque essas pessoas precisam manter seus vínculos familiares, afetivos e a
399 gente nem sabe para onde essas pessoas vão ser realocadas, isso é fundamental, sabemos que
400 as áreas lá são poucas, restritas às áreas na região de Morro do Pilar. É também um dos
401 impactos mais sacrificantes para o ser humano a remoção compulsória, porque implica numa
402 tendência enorme de violação de vários direitos. Nesse sentido, tem várias questões que são
403 abordadas no nosso Parecer de Vistas e que também serão objeto de eventual sugestão de
404 Condicionantes. Tem vários assuntos que precisavam ser melhor explorados, esclarecidos no
405 momento oportuno pela equipe técnica e pelo empreendedor, mas o Ministério Público volta a
406 insistir que a posição dele aqui é que os estudos se aprofundem, que hajam diligências mais
407 profundas, que se produzam informações mais seguras para que o Conselho possa votar com a
408 clareza e com a visão de presente e de futuro que ele deve ter nesse momento tão importante.
409 Empreendimento dessa magnitude traz posições favoráveis e contra, mas nós não estamos
410 aqui simplesmente considerando essas posições contrárias e favoráveis; estamos aqui
411 avaliando o parecer técnico e um jurídico de um órgão ambiental a respeito de um
412 licenciamento ambiental, nessa hora a legalidade impera, para votar tem que ter convicção e
413 segurança, para amanhã ou depois ninguém apontar e falar que fomos irresponsáveis, que
414 fomos o causador da seca dos Municípios à jusante do empreendimento, na Bacia do Santo
415 Antônio ou que a gente não sacrificou famílias, trabalhadores rurais, agricultura familiar, com
416 Programa de Reassentamento que não foi adequado para garantir os direitos que lhes são
417 conferidos pelas Leis. O adequado para esse momento é que essas questões, bem como outras
418 que estão delineadas no Parecer de Vista e vão ser delineadas nas perguntas sejam
419 esclarecidas, equacionadas, que a gente possa avançar no momento certo com a segurança que
420 a gente precisa ter para votar uma Licença Prévia. Agradece a todos. GISLÂNDIO VINÍCIUS
421 (PRESIDENTE): Agradece. Diz, com relação ao Parecer do Conselheiro Alex, ele foi
422 disponibilizado no site e ele não pediu nenhum representante para ler. A SUPRAM vai
423 responder aos questionamentos feitos no Parecer dele e prestar os devidos esclarecimentos.
424 Vou pedir para Denise ler o Parecer de Vista conjunto da FIEMG, FAEMG e da
425 FEDERAMINAS. DENISE (FIEMG): A FIEMG, FAEMG e FEDERAMINAS fizeram um
426 Parecer de Vista conjunto, analisamos as informações que nos foram prestadas, não só através
427 do Parecer Único, mas também dos documentos dos Autos, enfim, esclarecer com a própria
428 SUPRAM. O Parecer de Vista foi disponibilizado dentro do prazo regimental, todos os
429 Conselheiros puderam ter acesso através do site da SEMAD, mas o que a gente pode dizer é
430 que o Parecer da SUPRAM foi feito de uma forma extremamente detalhada, bem feito, com
431 todas as informações possíveis que pudessem ser dadas, a análise foi muito criteriosa,
432 envolvendo técnicos de não só uma SUPRAM, mas de três Superintendências do Estado; a
433 SUPRAM Jequitinhonha, a SUPRAM Leste, a SUPRAM Central Metropolitana. Então, foi
434 uma análise extremamente multidisciplinar e depois disso, nós os Conselheiros analisamos
435 esse material, essas informações que nos foram dadas e nós fomos favoráveis ao Deferimento
436 do processo de acordo com o que foi exposto pela equipe multidisciplinar do SISEMA. O
437 Parecer é esse. GISLÂNDIO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Agradece. Pedir a equipe da
438 SUPRAM para fazer a apresentação e os devidos esclarecimentos com relação aos pareceres
439 de vistas. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Diz não ser o gestor desse processo, mas que
440 acompanhou a elaboração do PU ao longo desse último semestre todo. É uma equipe
441 multidisciplinar, todos estão aqui e as respostas vão ser dadas por aqueles responsáveis pela



elaboração das análises no PU. Primeiro item que foi tratado foi a ausência de manifestação do IEPHA em relação ao Patrimônio Imaterial e sobretudo a Estrada Real. O entendimento da SUPRAM Jequitinhonha, o entendimento da equipe analista é que não cabe manifestação ao IEPHA com relação ao isso. A Portaria 230 do IPHAN estabelece quais são as anuências necessárias a serem apresentadas em processos de licenciamento e que são oriundas do IPHAN. A anuência está no processo. Além disso, há uma manifestação expressa do IPHAN dizendo que a análise sobre a realocação dos 08 Km de Estrada Real será feita no momento da análise da Licença de Instalação. Ele autoriza, anui o processo de Licença Prévia e diz no momento da Licença de Instalação, numa eventual aprovação da Licença Prévia, a gente está falando aqui sempre na possibilidade, estudos que dizem respeito ao Patrimônio Imaterial e a Estrada Real serão analisadas pelo IPHAN naquele momento. Não cabe manifestação do IEPHA com relação a Estrada Real pelo simples fato que a Estrada Real é um Patrimônio Cultural Nacional, abrange três Estados e compete à União tratar daquele patrimônio que diz respeito a mais de um Estado. A gente não pode estabelecer que um órgão Estadual fale sobre um bem que não é Estadual. WESLEY (SUPRAM JEQ.): Complementando sobre a questão da ligação, do posicionamento do Ministério Público a respeito da ausência de anuência do IEPHA sobre o Patrimônio Arqueológico, Cultural e Material. Primeiramente, cumpre destacar que a competência para zelar pela proteção do Patrimônio Cultural e Material é uma competência constitucional comum, compete tanto à União, aos Estados e ao Município, isso está no Artigo 23 da nossa Constituição Federal de 88, dessa forma foi feito com base na Portaria IPHAN 230 que diz que é o Instituto do Patrimônio Histórico e Cultural, que disciplina a fase do licenciamento ambiental de significativo impacto ambiental com as fases das questões arqueológicas, do patrimônio arqueológico e Cultural, é preciso enfatizar que no Estado de Minas Gerais, apesar de existir a Lei ao qual o Dr. Marcelo se reportou, ainda não há um procedimento que o IEPHA criou que atrela como se dará a análise pelo IEPHA quanto aos empreendimento de significativo impacto ambiental, em âmbito estadual, não há um procedimento administrativo. Então, nessa ótica da competência comum e com base na Portaria 230 houve sim a manifestação do IPHAN sobre o Patrimônio Histórico Arqueológico, Cultural e Material. Temos as anuências com base nessa competência comum. O órgão procurou os instrumentos legais que existem à disposição hoje para garantir essa proteção e análise sobre os impactos no Patrimônio Arqueológico e Cultural, existe essa manifestação do IPHAN a respeito desses impactos. A identificação desses impactos não compete nesse Licenciamento aqui ao Estado, competiu sim ao IPHAN e essas manifestações foram apresentadas pelo IPHAN, pelo prosseguimento da Licença Prévia em relação aos impactos culturais e arqueológicos, isso está aqui, inclusive à Estrada Real. A Estrada Real abrange Minas, São Paulo e Rio de Janeiro, é um trecho aproximadamente de 1.600 Km, a gente pode considerar como Patrimônio Cultural Brasileiro. Nós entendemos que não houve prejuízo nenhum em relação a identificação dos impactos culturais, o IPHAN participou dessa análise, nós temos a anuência dessa análise, a anuência do IPHAN sobre o prosseguimento da análise ambiental sobre o Patrimônio Arqueológico, Cultural e Material, sobre a Estrada Real; entendemos que não houve ilegalidade, existe essa manifestação do IPHAN, entendemos que o IPHAN é o órgão também competente para estar analisando a questão da Patrimônio com base na competência administrativo comum constitucional, no Artigo 23 da Constituição. Sobre esse assunto, a gente tem que fazer esse controle de legalidade, achei uma decisão interessante do Supremo Tribunal Federal que fala que a competência analisada de um ente da Federação, que é essa competência comum, que ela não precisa ser feita nas demais esferas, que as demais esferas se manifestem sobre o determinado assunto. Quanto ao aspecto do IPHAN, do Patrimônio Arqueológico, entendemos que está de acordo com o que a legislação prevê. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Dentro desse mesmo raciocínio que a



491 competência é comum, o Estado também pode legislar sobre o assunto, tem poder
492 fiscalizatório, a gente não consegue entender porque não foi instado a se manifestar o IEPHA;
493 que diria sim ou não, o bem é de natureza nacional, é de proteção regional, além de Minas
494 Gerais, o que o IPHAN disse para a gente está bom. O IEPHA e o próprio Estado de Minas
495 tem Leis que protegem também e isso não impossibilita o IEPHA de fazer essa mesma
496 análise. Então, nós continuamos insistindo que na nossa visão, respeitamos o ponto de vista
497 que o senhor exarou aqui, mas a gente entende sim que era necessário o IEPHA ter se
498 manifestado. WESLEY (SUPRAM JEQ.): Mas a questão da legalidade que foi levantada, do
499 ponto de vista legal a anuência está ai, foi concedida uma anuência sobre o Patrimônio
500 Arqueológico, sob o ponto de vista legal a gente está seguro que houve uma manifestação
501 sobre os impactos, mas isso não impede que também haja uma manifestação do Estado no
502 momento, pelo mesmo assunto. Não há dentro da estrutura do IEPHA hoje procedimentos que
503 atrelem o licenciamento, significativos impactos ambientais a análise do licenciamento em si.
504 RODRIGO (SUPRAM JEQ.): O Davi, que é o técnico responsável, vai responder a respeito
505 das questões relacionadas à vegetação. Para esclarecer, quando foi feita a recomendação do
506 Ministério Público acompanhada pelo Parecer Técnico Instituto (...) essa recomendação foi
507 devidamente respondida, então quando fala que não houve manifestação de órgão público, na
508 verdade houve resposta, porque é o procedimento que a SEMAD adota para todos.
509 MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Qual ponto que o senhor está falando? RODRIGO
510 (SUPRAM JEQ.): A respeito das recomendações sobre vegetação primária. MARCELO
511 (MINISTÉRIO PÚBLICO): Ok. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Sobre a possível existência de
512 vegetação primária de campo rupestre em três áreas específicas dentro da ADA do
513 empreendimento. Houve a recomendação que foi devidamente respondida, tecnicamente, não
514 é uma recomendação jurídica exclusivamente e mesmo assim algumas dessas condições
515 expostas foram acatadas, exemplo, a vistoria conjunta entre técnicos da SUPRAM com
516 técnicos do IBAMA, inclusive com Consultor Adoc do IBAMA, não foi a gente que propôs.
517 Temos bastante tranquilidade em relação ao que afirmamos. DAVI (SUPRAM LESTE): Fui
518 responsável por gerir a parte de intervenção ambiental. O Parecer de Vistas cita uma parte do
519 nosso parecer que a gente citou uma nota orientativa que diz que projetos de utilidade pública
520 não tem necessidade de aferição das parcelas do inventário florestal, haja vista, não haverá; o
521 objetivo não é comercialização do rendimento lenhoso, mas foi feita a vistoria em campo sim,
522 ao contrário do que afirma o Parecer de Vistas. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): O
523 senhor que fez a vistoria em campo? DAVI (SUPRAM LESTE): Sim, eu e a equipe
524 interdisciplinar, inclusive com os membros da SUPRAM Jequitinhonha. Verificamos os
525 dados apresentados pelo empreendedor, não foi constatado estágio avançado e nem formações
526 primárias. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): O senhor pode confirmar isso então?
527 DAVI (SUPRAM LESTE): Podemos confirmar, na vistoria que fizemos dia 18, acompanharamos
528 um Especialista em Campos Rupestres, da Universidade Federal de Viçosa, visitamos as
529 03 áreas, fizemos vistoria aérea, um sobrevoo e fomos *in-loco*, a pé, porque o acesso é bem
530 complicado e das 03 áreas apontadas como área primária, 02 é estágio inicial de regeneração e
531 01 o Especialista constatou que nem Campo Rupestre poderia ser considerado, que era um
532 “escrube”, um área de transição, entre um campo próximo e uma mata semi decídua, em
533 estágio inicial no topo do Morro, que tinha próximo a essa área. MARCELO (MINISTÉRIO
534 PÚBLICO): Foi produzido mapa? Um relatório de visita? Foi juntado ao procedimento?
535 DAVI (SUPRAM LESTE): Iria ser elaborado um relatório por parte desse professor, não sei
536 se esse relatório foi feito. Eu fui acompanhar como convidado a vistoria. Nós não lavramos
537 laudo de vistoria nessa ocasião. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): A metodologia adotada pelo
538 próprio IBAMA foi de aguardar que o Laudo Técnico do Professor Cláudio Coelho seja
539 produzido, independentemente de qualquer outro relatório e a partir daí o IBAMA produziria



um relatório de vistoria. Nós estamos aguardando a manifestação do próprio IBAMA. Com
541 relação a isso o empreendedor também apresentou um Laudo Independente, está junto no
542 processo, do Dr. Geraldo, que é Professor da UFMG, também Especialista que fez o seu
543 relatório não em nome da empresa, mas ele protocolou em papel timbrado da UFMG, então,
544 para nós está bastante isento. **GISLÂNDO VINÍCIUS (PRESIDENT):** Peço à SUPRAM para
545 concluir a apresentação com relação à Mata Atlântica e posteriormente eu peço ao Professor
546 para complementar. **DAVI (SUPRAM LESTE):** Tendo em vista que o Parecer de Vista
547 questiona que nós não encontramos; nós também questionamos porque foi uma equipe da
548 Consultoria do empreendedor fazer os estudos no campo, após fomos nós da SUPRAM Leste
549 e SUPRAM Jequitinhonha, foi também outra equipe do empreendedor para fazer o PUP
550 (Plano de Utilização Pretendida), que referendou os estudos da vegetação e foi também a
551 equipe do IBAMA vistoriar, porque nós confeccionamos um Parecer para que o IBAMA
552 analisasse e desse a anuênciâ ou não. Foram todos esses técnicos em campo e ninguém
553 constatou vegetação primária lá. Foi uma equipe do Instituto Pristinas que deu apoio técnico
554 para o Conselheiro do Ministério Público, uma equipe interdisciplinar de dois biólogos
555 conseguiu constatar sem nem ao menos comentar qual a metodologia que eles usaram para
556 chegar a essa conclusão. E a metodologia que foi adotada pelo empreendedor foi a prevista na
557 Resolução CONAMA 423 que ela ainda é muito discutida acerca da aplicabilidade dela; é
558 muito difícil de ser aplicada em campo. Mas na medida do possível, o empreendedor
559 apresentou tudo que conseguiu fazer e fez a análise dele, a gente analisou e concordou e agora
560 a gente tem também o aval de dois professores de duas renomadas Instituições Acadêmicas.
561 Ressalto que vegetação primária não tem jeito de chegar a essa conclusão apenas verificando
562 a composição florística dela, até porque nós temos 500 anos de colonização, a região tem pelo
563 menos 400 anos de colonização, 300 anos, por ai, é muito difícil não ter sofrido nenhum
564 impacto nas vegetações lá, seja natural ou antrópico. Considerando o artigo 11 da Lei da Mata
565 Atlântica, nós consideramos que esse artigo trata de uma regra geral da Lei, até o próprio
566 inciso citado pelo Conselheiro, que fala da proteção dos mananciais ele fala também “ou
567 proteger contra a erosão”. Se for ver de uma forma bem simplista até um gramado está
568 protegendo contra erosão em determinada área, se fosse assim poderia ser protegido pela Lei
569 da Mata Atlântica. Consideramos que é uma regra geral para ser utilizada para tentar proteger
570 a Mata Atlântica e na sequência da Legislação veio artigos com as exceções e põe uma
571 exceção, autoriza até uma em estágio inicial, desde que autorizado pelo órgão ambiental;
572 estágio médio e avançado ele pode ser autorizado, mas para casos específicos, que é o caso
573 nosso aqui, é utilidade pública. **MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO):** No Artigo 11 letra a
574 da Lei da Mata Atlântica, fala da vedação, da supressão, quando é a vegetação em estágio
575 avançado e médio abrigar espécies da flora e da fauna silvestres ameaçados de extinção. O
576 senhor está afirmado que isso não ocorre lá na área do empreendimento? **DAVI (SUPRAM**
577 **LESTE):** Não, estou afirmado que esse artigo é uma regra geral da Lei. Mas existem as
578 regras das exceções que vem depois da regra geral, como em qualquer legislação. **MARCELO**
579 **(MINISTÉRIO PÚBLICO):** O artigo 11 eu vou ler para o senhor entender: “*O Corte e a*
580 *Supressão de Vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração do*
581 *bioma mata atlântica ficam vedados quando a vegetação abrigar espécies da flora e fauna*
582 *silvestres ameaçadas de extinção*”. Estou perguntando é se o órgão ambiental atesta que não
583 há espécies da flora e da fauna ameaçadas de extinção? **DAVI (SUPRAM LESTE):** O Parecer
584 Único da SUPRAM é bem claro, ele constata que nos estudos feitos pelo empreendedor
585 existem espécies ameaçadas, essas espécies foram estudadas e possuem uma distribuição bem
586 ampla e não estão limitadas à área do empreendimento. **MARCELO (MINISTÉRIO**
587 **PÚBLICO):** Você está dizendo que não tem riscos à essas espécies? **DAVI (SUPRAM**
588 **LESTE):** Para isso existem medidas mitigadoras que serão feitas na ocasião da LI, no PCA,



que seria o resgate de flora, resgate dessas espécies ameaçadas para tentar mitigar esses impactos. Aproveito e emendo num ponto lá da frente que é questão de área prioritária. Eu acho que o erro foi de interpretação, porque eu cito no Parecer que o Município de Morro do Pilar está inserido em área prioritária para conservação, de acordo com Mapa da Biodiversas que a DN 55 diz que é para a gente consultar. Porém, o empreendimento em si não encontra-se dentro dessas áreas delimitadas nesse mapa para conservação, numa parte eu estou descrevendo sobre o contexto regional, ou seja, o Município de Morro do Pilar. Ele possui uma parte que está inserido dentro dessa área prioritária da Serra do Espinhaço meridional, porém, o empreendimento encontra-se em área diversa. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Então, o entendimento é que não era necessário seguir a DN 55 no que tange a observação do Atlas? DAVI (SUPRAM LESTE): Não. Nós olhamos o Atlas da Biodiversas e constatamos que o Município, fazendo uma caracterização regional, antes de chegar na caracterização do empreendimento possui área dentro e consultando o mesmo documento que é citado por essa mesma legislação só que dessa vez falando sobre a área diretamente afetada pelo empreendimento, essa área encontra-se fora da área prioritária para conservação.

Manifestação do Público – fora do microfone. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Só um minuto, por favor. O empreendedor, por favor, com relação ao quesito do Parecer do Ministério Público, com relação à Mata Atlântica, solicito para fazer alguns esclarecimentos para o Conselho. **Manifestação do Público – fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Peço silêncio da plateia. GERALDO WILSON FERNANDES: Cumprimenta a todos, diz que é Professor Titular de Ecologia da Universidade Federal de Minas Gerais; trabalha há mais de 30 anos com campos rupestres e já supervisionou mais de 100 teses de mestrado e doutorado em mais de 100 estudantes com monografias de bacharelado sobre o Cerrado e campo Rupestre. Visitei as 03 áreas e constatei, trata-se de vegetação de campos rupestres, todas elas com alterações, uma delas bastante alterada. Não se trata de forma alguma de campo rupeste na sua expressão máxima. Lamentavelmente o relato que eu tenho que dar é contrário e dar suporte ao que disse o pessoal. A outra vegetação é uma vegetação de transição, que tem realmente elementos que indicam isso, não se tratando então de vegetação primária. **Manifestação do Público – fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Agradece e volta a palavra para a SUPRAM. PAULO (SUPRAM): Cumprimenta todos. Fala das espécies de anfíbios que não foram descritas, a a *quelmis quelis sp*, ela atualmente está sendo estudada e os especialistas concluíram que trata-se de uma espécie *quiarmostreis suparte*. É uma espécie encontrada em Minas Gerais, Espírito Santo e Sul da Bahia, foi encontrada na área de influência direta e na área do entorno, além de ser uma espécie comum em outros locais, não há o que se falar em extinção por ser espécie que se encontra também em área de influência direta e se for o caso de uma LI haverá programas como de resgate, de fauna, de monitoramento. A outra espécie é a *pseudo palutiva*, é uma espécie até muito encontrada em várias regiões do Estado, o *tacsom* em si, é uma pererequinha verdinha e ela foi recentemente descrita num artigo 2002 de Carvalho. E também foi encontrada na área de influência direta e na área do entorno, assim como também na área diretamente afetada, através de programa ela pode ser conservada, não trata-se de riscos de extinção de espécies. E a terceira espécie de anfíbios é *ficnis*, que está em fase final de extinção, encontrada em outras regiões também pela Lu Nascimento, que é professora da PUC, e é um *tacsom* também bem distribuído em Minas Gerais e também foi encontrado na área diretamente afetada e na área de influência direta, ou seja, uma área que não vai ser afetada, suprimida. É uma área que vai ser conservada e você vai ter os mecanismos de mitigação, de controle dessas áreas. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): As intervenções não vão colocar em risco essas espécies em extinção, endêmicas e raras? PAULO (SUPRAM): Não. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): As populações fora da ADA



638 também são viáveis para manutenção da espécie, da quantidade populacional. O senhor pode
639 afirmar isso também? PAULO (SUPRAM): Sim, posso. **Manifestação do PÚBLICO – fora do**
640 **microfone.** MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Nesse sentido esse último ponto
641 relacionado à supressão de vegetação em estágio secundário possivelmente estaria vedado se
642 ameaçasse alguma espécie, estão afirmando que não incide essa hipótese, com esse ponto que
643 levantamos aqui? PAULO (SUPRAM): As espécies ameaçadas na área diretamente afetada,
644 mas elas não estão somente nessas áreas. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Restritas a
645 estas áreas. PAULO (SUPRAM): Restritas a estas áreas. Há populações em áreas distintas da
646 área diretamente afetada, das mesmas espécies. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO):
647 Certo. IGOR (SUPRAM Central): Responsável pela Coordenação da parte do Parecer
648 responsável pela Espeleologia das Cavernas. Fala da ausência de caracterização das
649 cavidades, trata-se de um empreendimento de seis mil hectares, nós da equipe de Espeleologia
650 estivemos em torno de 03 vistorias na área, 15 dias de campo, com a ideia de fazer uma
651 análise integrada. E por que 81 cavidades? Inicialmente, esse projeto tinha 23 cavidades que o
652 empreendedor fez um endossamento do empreendimento e encaminhou 63 e no âmbito da
653 análise da SUPRAM Central, com essas vistorias, nós identificamos outras 18 cavidades.
654 Nessa fase de licença prévia não está sendo autorizado nenhum tipo de supressão em
655 cavidades, cavernas, buracos. **Manifestação do PÚBLICO – fora do microfone.** GISLÂNDIO
656 VINÍCIUS (PRESIDENTE): Pede silêncio à plateia. Diz que o som está baixo e pede a
657 compreensão. IGOR (SUPRAM Central): O Parecer do Instituto Pristinas, do Ministério
658 Público, cita que há possibilidade das cavidades serem de relevância máxima. Exato. Porque
659 nós podemos ter cavidades de relevância máxima, alta, média e de baixa. Em hipótese alguma
660 haverá supressão de cavidade máxima. Já tem 10 anos que a gente trabalha com isso, a gente
661 não teria a falta de raciocínio de autorizar uma coisa dessa. Sei da importância que é a Lei de
662 Espeleologia, tudo que foi feito lá nós definimos áreas de influência de todas as cavidades que
663 estão dentro da ADA. Não existe nenhuma possibilidade de ser autorizada supressão de
664 cavidade de relevância máxima. Isso é no âmbito da LI, LO, LP, do que for, não tem essa
665 possibilidade, o Decreto Federal é claro, não se pode ocorrer isso. No âmbito da análise 18
666 cavidades que foram localizadas e realmente não tem análise de relevância. Então, foram
667 condicionadas com base no Parecer Jurídico da Advocacia Geral do Estado, só que essas 18
668 cavidades que foram identificadas no âmbito da análise, assim como as outras 66 elas estão
669 com a sua integridade garantida, porque nós definimos área de influência para todas as
670 cavidades que estão dentro da ADA e no entorno de 250 metros desse empreendimento.
671 MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Essa área prevista normativamente dá essa garantia
672 para a gente? Considerando que vai haver detonações, rebaixamento do lençol, essas
673 cavidades de relevância máxima não estão no risco? IGOR (SUPRAM Central): Na Licença
674 Prévia, esses estudos de área de influência, nós utilizamos até de traçadores para utilizar,
675 principalmente porque nessa região existem duas cavidades de grande importância, que é a
676 CAV1 e CAV1B, o Parecer Técnico do Instituto cita que está sendo protegido apenas com
677 250 metros. A área de relevância final das cavidades 1 e 2 ficaram em 1.500 hectares. Foram
678 inicialmente propostos para ser um área de influência de 200 hectares, que mediante análise e
679 muita discussão nós pegamos toda a contribuição hídrica que tinha, com base nos traçadores
680 que tinham feito, então, a área de Cavidade 1 e B não tem 250 metros e sim 1.500 hectares. Já
681 existem fazendas, outros tipos de atividade dentro dessa área de influência que mediante
682 diagnóstico a gente vai ter que ver se ao longo, não a mineração, mas se essas atividades
683 afetaram a cavidade e as outras áreas de influência nenhuma tem 250 metros. Essa questão de
684 250 metros a gente usa quando não se tem estudo específico disso e nós entendemos que no
685 âmbito da Licença Prévia a empresa tinha que apresentar Estudos específicos para definição
686 da área de influência. Então, todos foram feitos com base em critérios técnicos, discussões e



687 no Anexo II do Parecer, de 54 páginas, tem todas as 49 áreas de influência que nós fizemos.
688 Então, asseguro assim, essa é conceitual, é Licença Prévia, eu não posso o empreendedor
689 fazer insides sismográficos lá no âmbito da Licença Prévia. Os monitoramentos vão prever
690 isso, mas as áreas de influência propostos atestam as cavidades. O Parecer técnico, o Instituto
691 Pristinas cita em relação à cavidade 41, procede a informação. A cavidade 41 foi identificado
692 um potencial interesse arqueológico nela, então, nós definimos a área de influência dela e
693 estamos direcionando para que o IPHAN analise a questão do interesse arqueológico nela,
694 porque é somente o IPHAN que pode falar se tem presença ou não. Se o IPHAN falar, não ela
695 tem interesse máxima, se ela não for ela será de alto, enquanto não for definido isso ela não
696 será intervista, porque ela está com a área de influência definida já, então, enquanto não se
697 resolver isso no âmbito da Licença de Instalação, ela vai continuar garantida mediante a área
698 de influência definida. A área de influência da 42, talvez houve uma falha no Parecer, no
699 Anexo não apresentou a figura, mas ela foi definida sim; assim como as outras que estão
700 dentro da ADA como no entorno, todas as cavidades foram definidas áreas de influência, mas
701 foi preservada e essa cavidade nem está dentro da ADA, está mais afastada. Orientações do
702 CECAV (Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Cavernas), que o órgão federal
703 responsável pelas cavidades, cita algumas orientações dos estudos de área de influência, só
704 que essas orientações foram utilizadas no âmbito dos estudos apresentados das áreas de
705 influência, que inicialmente foram considerados insatisfatórios pela equipe e a empresa
706 apresentou novamente, foi considerado insatisfatório novamente, ai depois a empresa
707 apresentou o que foi considerado satisfatório, que é esse estudo final. MARCELO
708 (MINISTÉRIO PÚBLICO): Vocês seguiram essas orientações do CECAV? IGOR (SUPRAM
709 Central): Essas orientações que o Instituto baseou estão disponíveis nos site do CECAV, é
710 orientação geral de estudos espeleológicos. Na verdade, hoje em dia para você fazer uma
711 análise de relevância é muito mais aprofundado do que esse estudo que está ai. Isso ai nem
712 cita direito a questão da área de influência. Em 2012 nós tivemos um Workshop no IBAMA
713 para tentar definir critérios de definições de área de influência. A Espeleologia hoje é um
714 ramo carente de questão de legislação, aplicação, então tem muita discussão disso.
715 Atualmente foram considerados os estudos que nós temos como contribuição e a sismografia,
716 traçadores; essa questão da utilização dos traçadores foi um dos primeiros projetos no âmbito
717 do Licenciamento utilizar os traçadores para definir a área de influência, demanda recurso e é
718 complicado de fazer e lá como a gente entende que a cavidade 01A e 01B é de extrema
719 importância, nós definimos que teria que ser feita para definição dessa área de influência.
720 GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Defina o que é traçador. IGOR (SUPRAM
721 Central): A gente pega todas as contribuições hídricas que tem à montante, acima da caverna
722 e joga uma tinta nessas drenagens que é jogada ao longo do córrego e a gente vai até na parte
723 de baixo, mais profunda da caverna para ver de onde estão vindo essas contribuições. O
724 Instituto Pristinas, o Ministério Público tinha uma demanda que o rebaixamento do lençol
725 poderia influenciar na contribuição hídrica da dinâmica dessa caverna e o que esses
726 traçadores, esses estudos científicos provaram é que a contribuição hídrica que essa caverna
727 tem é superficial, ela vem mais do rio propriamente dito, ela não tem tanta contribuição do
728 subsolo. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Entenderam? IGOR (SUPRAM Central):
729 Embora o Instituto e o MP falassem que as cavidades 1 e 1B estavam com proteção de 250
730 metros, isso não procede. Essas cavidades são de extrema importância, a nível não de Minas
731 Gerais, mas do Brasil inteiro, o interesse em proteção delas também é do órgão ambiental.
732 Nós definimos uma área que inicialmente apresentada de 207,000 hectares para 1.509,000
733 hectares, ampliamos consideravelmente essa área de influência e fizemos um diagnóstico no
734 âmbito das Condicionantes. Em relação a ADA, foi citado que 70% tem a ADA, no âmbito da
735 LP pegamos 32 cavidades que inicialmente estavam dentro da ADA, essa área de influência



736 dentro da ADA da Mina da Caverna, foi retirado 462,000 hectares. A empresa teve quer
737 garantir a viabilidade mineral, técnica dela, desconsiderando essa área de influência, porque
738 se no âmbito da LI essas 18 cavidades foram de máxima, a área de influência terá que ser
739 protegida sim como as cavidades. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Ok. O
740 empreendedor deseja se manifestar? AUGUSTO ÁUREO (KAFT CONSULTORES):
741 Cumprimenta todos. Foi comentado pelo Igor, a questão de cavidades vem sendo tratada com
742 especial atenção pela SUPRAM e que não só contenta em ler os relatórios, mas também em ir
743 a campo, checa todas as cavidades, o que é muito bom, faz com que os estudos tenham uma
744 evolução contínua, excelente para o Meio Ambiente, para a empresa, para o empreendedor e
745 para todos nós. Com relação a esses estudos da Manabi, eu posso dizer com a nossa
746 experiência de 35 anos de lida no tema Espeleologia, talvez seja o estudo mais detalhado já
747 feito no Brasil acerca de Espeleologia para Licenciamento. A partir dos estudos iniciais que
748 em outras situações foram considerados insatisfatórios, a SUPRAM exigiu estudos adicionais,
749 então, pela primeira vez, foi utilizado de forma sistemática o uso de traçadores corantes, que
750 consiste na injeção de compostos atóxicos nas drenagens para que a gente saiba de onde vem
751 e para onde vai o rio, porque uma caverna que possui o rio você tem que proteger as
752 cabeceiras e esse método proporciona isso, foi desenvolvido e aplicado pela Hidrovia e a
753 questão Sismográfica foi pedido um detalhamento, feito pelo Professor Doutor da
754 Universidade de Campinas e ele como é um sistema greenfield, não tem detonação, não pode
755 criar uma detonação, foi feito uma modelagem muito elaborada. Está tudo descrito no Parecer
756 Único, foi provavelmente o estudo mais bem efetuado que resultou da área de proteção que
757 acredo que seja a maior área de proteção já delineada por uma caverna de máxima, no caso a
758 área foi de 200,000 hectares para cerca de 1.500 hectares. GISLANDO VINÍCIUS
759 (PRESIDENTE): Equipe da SUPRAM. WESLEY (SUPRAM Leste): Em relação a
760 transcrição no Parecer de Vistas onde não é citado a sequência que é apresentada o Termo de
761 Referência do EIA, na verdade ela não procede tendo em vista o que consta no Parecer. A
762 partir da página 90 são apresentadas as caracterizações da Hidrogeologia tanto da área de
763 influência direta como da área de influência indireta, sendo feita ainda uma comparação com
764 a disponibilidade hídrica superficial em relação basicamente ao período seco. Os itens
765 apontados a partir da página 90 estão listados sim no Parecer, como por exemplo, o Cadastro
766 de Nascentes, Caracterização Hidrogeológica, Caracterização Hidrogeoquímica e por ai
767 seguem as demais informações. Em relação ao modelo Hidrogeológico numérico, esse não é o
768 item que estaria listado no Termo de Referência do EIA especificamente, a gente até cita que
769 esse item foi questionado quanto à impossibilidade de caracterização dos impactos em função
770 da ausência do mesmo, por exemplo, a gente averiguaria o raio de ação do cone de
771 rebaixamento. Esse item é um item que é considerado dentro da análise do PU, porém, são
772 estabelecidas as Condicionantes que vão retratar a evolução desse item para etapa de Licença
773 de Instalação, que é a etapa pertinente à apresentação do modelo numérico especificamente, o
774 uso conceitual foi basicamente apresentado em relação ao raio de influência das cavidades 1A
775 e 1B, embora ainda não fossem constadas Condicionantes no Parecer já por si só, pelo próprio
776 processo de Licenciamento, na etapa de Licença de Instalação onde são necessárias as
777 outorgas de intervenção, esse item é um item que faz parte do Termo de Referência no caso
778 para outorga, justamente para uma modalidade de uso que é a 10, que seria as outorgas para
779 rebaixamento de lençol freático. Então, as considerações sobre os impactos do rebaixamento
780 eles foram listados no Parecer, nas páginas 136 e 138, e nas páginas 143 a 145, não sendo
781 identificado pela equipe técnica que houve qualquer emissão ou ausência de impacto
782 caracterizada pelos estudos que foram apresentados pelo empreendedor. MARCELO
783 (MINISTÉRIO PÚBLICO): O Parecer Único, página 144 ele traça um cenário de algumas
784 incertezas quanto à disponibilidade hídrica e meu ponto de vista é que é temerário pensar em



alguma coisa que impacte demasiadamente os recursos hídricos, sem pensar no futuro. Pergunto para a equipe técnica se as intervenções, mesmo que não sejam o momento concreto delas, mas a aprovação da Licença Prévia não precisaria ter uma previsão que trouxesse mais certeza quanto aos impactos nas Comunidades à jusante do empreendimento? WESLEY (SUPRAM Leste): Na verdade, quando o empreendedor apresenta a caracterização hidrológica, ou seja, a caracterização superficial ele recorre a um período com base nas estações fluviométricas de monitoramento da década de 40 até a década passada, totalizando aproximadamente quase 70 anos de um tempo de recorrência. A metodologia exposta pelo Estado para avaliação da Q7,10 é a vazão média consecutiva, a mínima vazão média consecutiva de 7 dias em 10 anos de recorrência, ou seja, foi totalmente extrapolada a mais, utilizaram-se todos os dados possíveis em função do monitoramento pluviométrico para identificação da caracterização da disponibilidade hídrica. Quando o empreendedor apresentou um estudo ainda encontrava-se em vigência uma nova Normativa do Estado que reduzia a vazão outorgável e o empreendedor nessa condição já se encontrava dentro dos limites permissíveis, passíveis de serem outorgados. Posteriormente à formalização dos estudos ainda assim houve um aumento da vazão que poderia ser outorgável, ela subiu de 30% para 50%. Considerando o cenário que é traçado na própria Legislação, pela condição científica com que é expressa não há interferência da disponibilidade hídrica em relação ao consumo do empreendimento. Acontece que existem variações climáticas que ocorrem de formas talvez cíclicas e que talvez até hoje não tenham sido registradas por uma outra estação fluviométrica, mas esse lapso temporal quando colocado em uma escala de monitoramento, por exemplo, de 70 anos ele não surte tanto efeito, por exemplo, até para o Estado elaborar uma Norma sobre a restrição ao consumo. O que foi procedido desde a Política Nacional de Recursos Hídricos, lá na 933 que em casos extremos, em situações críticas, aquelas não previstas e que talvez cientificamente elas não se confirmariam numa previsão, há sim a prioridade de manutenção de abastecimento humano e dessedentação de animais. É sim, inclusive hoje, vigente pela própria Legislação Federal, como as Normativas Estaduais, se caso ocorrer uma situação. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Mas nós não estamos vivendo uma situação crítica hoje? Faltando água em 160 Municípios do Estado de Minas Gerais, com Estados de Urgência decretados pela Defesa Civil Estadual em função da escassez de água? Amanhã então, eu gostaria que o senhor me respondesse, a equipe técnica da SUPRAM, se um morador à jusante do Rio Santo Antônio for me perguntar se vai faltar água para ele, eu posso dizer que a equipe técnica da SUPRAM disse que a disponibilidade hídrica para isso está garantida? A minha preocupação é essa. São muitos Municípios que estão à jusante e o impacto da própria atividade acumulado com o minério duto numa situação de extrema gravidade que nós estamos vivendo hoje, necessita de um estudo mais aprofundado sobre o futuro dos recursos hídricos da Bacia do Rio Santo Antônio. Minha posição está clara. WESLEY (SUPRAM Leste): Pergunta interessante e é uma das questões que mais tem sido discutidas em reunião de Comitês de Bacias. A metodologia científica com que se extrai a forma de estabelecer uma Norma ela é provada cientificamente, parte de dados concretos que sejam estabelecidos condições de outorga não só no Estado mas também na Federação, o empreendedor no cenário da Bacia do Rio Santo Antônio, a vazão que ele utiliza está muito aquém da vazão máxima outorgável, passível de outorga pelo Estado. Em ocorrência de uma indisponibilidade hídrica local em função de um morador, o empreendedor vai desenvolver uma atividade minerária, as terras onde vão ser desenvolvidas as atividades minerárias e que ocorrerão, por exemplo, intervenção nas nascentes, elas serão adquiridas, não haverá um usuário ali naquele local. A demanda que foi apresentada dentro do processo pode ser sim realizada através dos dados científicos que nós temos comprovados até hoje. O empreendedor desenvolveu um estudo juntamente com o processo do EIA, muito bem



834 caracterizado, um tempo de análise que foi muito bem consolidado com base na estação
835 fluviométrica utilizada e não temos, embora se diga que temos 160 Municípios em estado de
836 calamidade, temos que lembrar que a região do Rio Santo Antônio especificamente, eu
837 desconheço qual o Município estaria tendo essa dificuldade, porque a densidade de drenagem
838 dessa Bacia é muito intensa e a capacidade de disponibilidade hídrica dessa Bacia,
839 principalmente o Alto Santo Antônio ela é bem significativa, ela supre essa demanda. Então, o
840 que acontece é que Minas tem 853 Municípios, grande parte da área dos Municípios que estão
841 sobre um status de calamidade são Municípios, que estejam no Norte de Minas onde a
842 disponibilidade hídrica é bem menor, na região Nordeste, mas no Alto Santo Antônio onde
843 foram desenvolvidos os estudos, nós estamos falando de uma coisa local, especificamente
844 para a Bacia do Alto Santo Antônio não foi identificado um déficit hídrico em relação ao
845 consumo do processo. Então, isso é fato, é um dado científico. GISLANDO VINÍCIUS
846 (PRESIDENTE): Sim Conselheiro. CARLOS EDUARDO (SOCIEDADE AMIGOS DO
847 TABULEIRO): Wesley, do que você apresentou em termos de metodologia de análise sobre
848 como que se vai estabelecer os critérios, estatisticamente você faz a seleção dos dados que vai
849 trabalhar com os indicadores, com os coeficientes, a partir de um modelo que você estabelece,
850 o dado científico não tem a característica, de uma verdade absoluta, eles são sempre
851 relativizados de acordo com o que você pretende em termos do modelo em que você está
852 entendendo como sendo o modelo de atuação daquela dinâmica. O que nós temos hoje é que
853 essas dinâmicas estão variando muito e esses dados, essa verificação de como esses dados
854 estão sendo analisados é o que a gente está buscando em relação ao que você falou, dentro dos
855 Comitês de Bacias, dentro das Normativas das questões ambientais, sobre como reavaliar
856 essas dinâmicas, está tendo dados insuficientes, principalmente porque as interferências
857 ocasionadas pelos processos de desenvolvimento tem dados interativos que vão acontecendo
858 com uma rapidez muito grande. Essas dinâmicas climáticas que a gente está assistindo que
859 muitos negam, que muitos estão trabalhando por interesses corporativos, de admitir que elas
860 estão ocorrendo, mas os dados científicos estão mostrando que essas dinâmicas estão
861 mudando com uma rapidez muito grande e que em função dessas interferências. O que nos
862 preocupa em relação às dinâmicas de disponibilidade hídrica, em função dos poucos dados
863 que a gente dispõe hoje, você até bem disse que foi proposto uma avaliação econômica,
864 ecológica da Bacia do Rio Santo Antônio e o que a gente viu como resultado foi que os
865 próprios pesquisadores alegaram que nós temos hoje insuficiência de dados, porque isso teria
866 que ser feito um investimento em termos de pesquisa, de levantamento, que o Estado está
867 insuficiente. O que nos preocupa no momento é exatamente a incapacidade do Estado de
868 construir um planejamento estratégico, ele não está tendo capacidade de gerar o conhecimento
869 necessário para a gente avaliar essas dinâmicas que estão mudando. Por exemplo, você citou a
870 questão da disponibilidade hídrica, hoje em Conceição do Mato Dentro que é uma cidade do
871 Alto Santo Antônio e que está sem água, passando por um processo de intervenção grave,
872 profundo, talvez pela situação extrema climatológica ele está passando por dificuldade no
873 abastecimento de água, principalmente para consumo humano. Várias localidades tiveram
874 escassez, denotando que as estratégias de abastecimento do sistema público estão
875 insuficientes, não é só dizer ah o empreendimento esse, o empreendimento aquele que está
876 causando isso não. Entretanto, o que eu acho importante é sentir que a gente tem estratégias
877 que são insuficientes e que tem que ser melhor trabalhadas. A gente vê que principalmente
878 por parte do Estado, aparelhamento Estado, nós com uma demanda muito grande, o Estado é
879 muito grande, muitos Municípios, muitas realidades e o processo que está sendo proposto, que
880 eu acho até legítimo de promover desenvolvimento, mas como o mundo moderno preconiza,
881 não dá para você trabalhar sem planejamento, improvisando. Está trazendo principalmente
882 para a regra da precaução, ai que eu acho que é o critério legal, importante, é que a gente tem



que ter uma precaução em função de estipular certos modelos que a gente ainda não tem dado suficiente. É isso que me preocupa, é isso que eu peço, sugiro ao Estado e a própria demanda da sociedade no sentido da gente ter mais garantias em relação ao processo de planejamento, principalmente no que se refere a participação do poder moderador que é o poder do Estado. O Estado, no Brasil que é um país muito grande, com uma grande diversidade de situação, o Estado não pode ser muito reduzido, porque se ele for muito reduzido os entes federativos não tem capacidade. Conceição do Mato Dentro hoje não tem capacidade de fazer gestão de impacto, ela não gera receita. Quero dizer o seguinte, na questão hídrica, ceder outorga e fazer controle de balanço hídrico, ai eu digo da situação sistêmica da Bacia inteira, quais são as garantias de conhecimento de salva guarda que o Estado vai nos oferecer? Porque ele é o órgão licenciador, ele que é que tem atribuição imperativa legal para cuidar disso, isso que eu quero saber para a gente não passar o que São Paulo está passando, de repente por falta de planejamento você está com problemas de abastecimento que são de responsabilidades do Federativo, principalmente do Estado. Isso que eu quero saber, quais são as garantias que a gente vai ter de disponibilidade hídrica? WESLEY (SUPRAM Leste): Essa metodologia adotada pelo Estado é a metodologia científica e não poderia ser de forma diferente, não haveria como se trabalhar com outorga tanto no Estado como na Federação sem se trabalhar metodologia científica. A metodologia científica basicamente utilizada em outorga ou ela é estatística ou ela é empírica. No caso da metodologia empírica não cabe o processo porque considera-se questões de pequenas áreas, não é o fato, a área é grande, extensa, tem uma área de drenagem bem significativa. Então, a metodologia científica utilizada foi do processo estatístico. O processo estatístico, por consequência, nos remete a buscar dados que nós temos de monitoramento. Então, quais são os dados que nós temos de monitoramento da região? É um dado que tem um tempo consolidado de 70 anos, nós não temos outro dado a ser utilizado. Embora, não distante o fato de termos apenas 70 anos, vamos considerar que o Brasil tem 500 anos; o Brasil é o único país que durante o período da 1^a e 2^a Guerra Mundial parou de monitorar estações fluviométricas, enquanto que todos os outros países continuaram monitorando. Então, a metodologia, eu concordo, ela vem evoluindo com o tempo, isso é fato, não há como se distanciar disso. O fato é que o método científico utilizado é o método científico adotado pelo Estado, então, qual é a segurança que o Estado dá para as situações de escassez? É a prioridade do estabelecimento do uso, ou seja, caso ocorra um evento crítico, ou seja, aquilo que não pode ser previsto pelo método estatístico, pelo que se tem conhecimento sobre a história simplesmente atua-se de forma autoritária, ou seja, a prioridade de abastecimento é público e dessedentação de animais, isso é fato, não há como a Federação como qualquer outro Estado do país ele não tem como fugir dessa regra e essa regra vem implícita desde da 9433, da Lei Federal, ou seja, não há como se recorrer a um tempo sobre o qual não se monitorou. A única forma garantida pela Legislação de se manter o abastecimento público, caso de repente pare de chover, por exemplo, durante um ano consecutivo é através do estabelecimento de prioridades, o Estado tem que ser autoritário nessa forma, tem que se estabelecer esse uso é prioritário em relação aos demais. Essa é a única garantia, da forma como o senhor expôs a pergunta, não há outra forma de resposta, porque nós só temos 70 de monitoramento. Tem países que tem 200 anos, 300 anos, mas nós só temos 70 anos nesse ponto e essa é a metodologia científica tanto no caso não só para o meio científico como para o meio legal, que as normas foram elaboradas em cima disso. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Então, não tem garantia? A pergunta dele a gente responde assim: A única garantia é que se amanhã tiver uma crise hídrica a prioridade do Estado será para o consumo humano. É isso Wesley? WESLEY (SUPRAM Leste): O país e o nosso Estado, o que nós temos de monitoramento para essa região são 70 anos, vamos colocar que há 10 mil anos atrás ocorreu um evento cíclico onde teve um índice pluviométrico zero durante o ano, não há



932 como se identificar isso. A garantia que o Estado pode estabelecer é através do planejamento.
933 Primeiro, utilizar do método científico para se estabelecer uma vazão outorgável, o que eu
934 posso fornecer sem prejudicar o consumo das demais populações tanto quanto a biota
935 aquática, isso o Estado já estabeleceu através das Normativas, pode-se utilizar até 50% da
936 Q7,10; a própria vazão, a Q7,10 é uma forma científica de se estabelecer a vazão outorgável.
937 Agora, se de repente há 10 mil anos atrás ocorreu um evento onde não choveu nada e ele
938 venha a ocorrer de novo jamais há como o Estado fazer qualquer planejamento sobre isso;
939 isso é impossível. A pergunta que o senhor faz não tem condição de ser respondida no meio
940 científico. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): É que a minha pergunta é preocupação
941 com presente e com futuro próximo. WESLEY (SUPRAM Leste): Essa é a questão que a
942 gente colocou em resposta, o estudo científico tendo em vista que os dados que nós temos não
943 há ausência de disponibilidade hídrica em função do empreendimento, com a implantação do
944 empreendimento não haverá ausência de disponibilidade hídrica em função dos estudos
945 apresentados, em função do método científico avaliado. CAPITÃO NILSO (POLÍCIA DE
946 MEIO AMBIENTE): De acordo com a discussão que acaba de ser travada, da precaução do
947 Direito Ambiental, essa garantia, que a gente está tentando buscar a resposta, na verdade está
948 da seguinte forma. Dentro do que a Lei prevê conforme foi explicado, se amanhã ou depois a
949 situação ambiental exigir as Licenças concedidas poderão ser cassadas e revistas, inclusive, se
950 concedida não garante ao empreendedor direito sobre o que Lei prevê, que é prioridade para a
951 população e em segundo momento a para dessedentação de animais. Então, essa licença pode
952 ser cassada e modificada em qualquer tempo inclusive por nós a Lei já prevê isso. Pergunto ai
953 à equipe técnica duas situações envolvendo da Hidrologia. Primeiro, no Parecer Único, logo
954 na primeira página vocês alencaram lá 19 procedimentos pedidos de licenciamento de recurso
955 hídrico, entre captação, barramento, canalização, dentre outros. Desses 19 apenas 03 tiveram,
956 deixa eu abrir a página aqui, apenas 02 tiveram outorga preventiva, os outros 17 estão em
957 análise, segundo o PU. Primeira pergunta é, vocês levaram em consideração essa situação ou
958 ela é indiferente para o Parecer ou não? Essa é uma questão que nos aflige, porque essa
959 questão da água é uma realidade e é uma preocupação constante. Uma vez voltada aqui para
960 esse Conselho, a Licença Prévia, as outras obviamente virão por consequinte e amanhã tem
961 algum impedimento e fica prejudicado, nós temos uma responsabilidade sobre isso também.
962 A empresa tem o lado dela que ela é responsável, mas o Estado tem a sua responsabilidade
963 sim, o Estado está dando anuência e em sabedor que no passado tinha informações ou indícios
964 que no futuro não seria viável o empreendimento por que deixou aconteceu então? Por isso
965 essa análise que foi pedida em 2013, 2012 e ainda não foi concebida pelo COPAM, quais os
966 motivos? A minha pergunta é se isso foi considerado no Parecer de vocês? E a segunda
967 pergunta com base no Parecer do Conselheiro Alex, que está ausente, ele questiona a questão
968 da análise, como foi feita, que não considerou os fatores biológicos, principalmente os físicos,
969 isso procede ou não? WESLEY (SUPRAM Leste): A outorga autoriza a intervenção no corpo
970 hídrico ou o atendimento à demanda, o consumo, a captação. Nesse caso as outorgas passíveis
971 de serem outorgadas na Licença Prévia são somente as outorgas preventivas porque o
972 empreendedor para desenvolver o cenário de planejamento do empreendimento ele há que
973 resguardar a demanda hídrica, pois sem demanda hídrica não há empreendimento. As
974 outorgas que foram concedidas são preventivas, para resguardar o direito de captação
975 daquelas águas, porque a outorga, a intervenção em recurso hídrico é concedida na fase de
976 Licença de Instalação, justamente porque ela autoriza a intervenção em recurso hídrico e isso
977 está regulamentado pelo próprio procedimento na Resolução SEMAD 390, o que houve neste
978 processo é um grande cuidado, um critério a mais adotado pela equipe interdisciplinar de se
979 adiantar algumas informações de modo a melhor caracterizar os prováveis impactos de cada
980 infraestrutura hidráulica. As outorgas que estão formalizadas dizem sempre respeito a



981 outorgas de infraestrutura, pois a equipe técnica sentiu a necessidade de um relatório
982 complementar que estratificasse e melhor caracterizasse as infraestruturas hidráulicas que
983 comporão a Licença de Instalação, pois elas também são parte da área diretamente afetada,
984 por esse motivo foi solicitado ao empreendedor por meio de Ofício complementar, que
985 formalizasse os processos administrativos de outorga para melhor compreensão da equipe
986 técnica. Isso foi um preciosismo da área técnica em querer melhor conhecer o
987 empreendimento e os impactos que o mesmo poderia provocar, antes de se conceder a LP,
988 mas via de regra, os processos de outorga, no caso para infraestrutura especificamente, são
989 concedidos em etapa de Licença de Instalação, por consequência eles são formalizadas na
990 Licença de Instalação. Por esse motivo nós temos os processos que se referem à infraestrutura
991 que não foram concedidos por que estão em análise, porque a equipe técnica sentiu
992 necessidade de melhor caracterizar essas infraestruturas e isso ocorreria por meio dos
993 processos de outorga. As únicas outorgas que foram concedidas são as outorgas preventivas,
994 que pela Legislação, por resguardar a demanda necessária, a utilização do empreendimento, a
995 viabilização do empreendimento, elas foram concedidas em etapa de LP. CAPITÃO NILSON
996 (POLÍCIA DE MEIO AMBIENTE): Quer dizer que esse pedido em tramitação no COPAM é
997 tão somente para resguardar ou confirmar a viabilidade técnica do empreendimento?
998 WESLEY (SUPRAM Leste): Justamente. As outorgas foram solicitadas na formalização por
999 um critério da área técnica em querer melhor esclarecer a caracterização das infraestruturas e
1000 a condição de impactos sobre os recursos hídricos, nós queríamos avaliar também as questões
1001 que envolvem a sobreposição das infraestruturas e aos recursos hídricos ou as obras
1002 necessárias. Então as outorgas que foram formalizadas são as de barramento, de desvio, de
1003 canalização, que nesse caso seriam os canais, os drenos de fundo da pilha de estéreo. Essas
1004 outorgas foram formalizadas a pedido da área técnica, porém, elas não podem ser concedidas
1005 na etapa de Licença Prévia, somente na etapa de Licença de Instalação. CAPITÃO NILSON
1006 (POLÍCIA DE MEIO AMBIENTE): Se lá na frente essas outorgas forem Indeferidas, como
1007 fica o empreendimento? WESLEY (SUPRAM Leste): As outorgas foram avaliadas no âmbito
1008 do cunho técnico para que justamente se avaliar essa possibilidade, a partir do momento que
1009 no tópico do Parecer apresenta uma caracterização da infraestrutura dessas outorgas com
1010 análise técnica sobre os impactos que foram apresentados, justamente por esses motivos a
1011 equipe técnica posicionou-se pelo Deferimento pelo processo de LP, sem avaliar a
1012 caracterização das infraestruturas a equipe sim poderia ter uma dúvida quanto ao
1013 Deferimento, mas não houve isso, pelo contrário, nós adiantamos a análise técnica que
1014 ocorreria na LI, justamente para ter essa segurança do Deferimento do processo. O processo
1015 tecnicamente está instruído e com análise técnica concluída, mas ele não pode ser atendido.
1016 CAPITÃO NILSON (POLÍCIA DE MEIO AMBIENTE): Esse Conselho pode entender que
1017 esse pedido de outorga serão todos Deferidos futuramente? WESLEY (SUPRAM Leste):
1018 Serão Deferidos em função das necessidades das infraestruturas previamente aprovadas na
1019 etapa de LP. CAPITÃO NILSON (POLÍCIA DE MEIO AMBIENTE): Ok. E quanto à
1020 questão do questionamento do Conselheiro Alex com relação aos indicadores biológicos? Não
1021 foram em tese considerados na análise da água, isso está no procedimento. PAULO
1022 (SUPRAM): Na verdade, os indicadores biológicos no estudo do EIA do empreendedor foi
1023 feito, através da *Escherichia coli*, é um indicador biológico, ele foi utilizado. À parte disso,
1024 uma questão para ser analisada que é a análise da qualidade da água com indicação biológica
1025 ou física não é uma questão primordial, uma questão de viabilidade, é uma questão de como
1026 está água agora, é mais para uma questão de comparação futura se o empreendimento for
1027 instalado. Então, houve uma análise biológica *Escherichia coli*, mas além disso há alguns
1028 processos, não são todos, que se usam essa análise do índice BMWP, que é uma análise que
1029 se faz através de indivíduos zoobentos, que são insetos, alguns macroprotozoários. Você faz



análise, identifica essas espécies e através delas qualifica a água, isso não é usado em todos os processos. Então, a gente pensou além da análise que teve com *Escherichia coli* a gente vai condicionar também uma nova Condicionante para que o empreendedor faça uma análise baseada nesse índice BMWP que vai definir melhor essa qualidade da água, até com um background para quando o empreendimento, se for instalado, ele tenha uma comparação para o antes e o depois através desse índice. Outros organismos de água e de zooplanton, são usados como indicadores, por exemplo, o grupo ept, que são *Ephemeroptera, Plecoptera e Trichoptera*, que podem ser usados também. Então, além do que já teve na análise com *Escherichia coli* a gente está propondo uma nova Condicionante para ele fazer através desse índice BMWP, ele fazer a qualidade da água para ter um background e se for o caso quando o empreendimento for instalado. CAPITÃO NILSON (POLÍCIA DE MEIO AMBIENTE): Você colocou que considerou algum aspecto da biologia local, mas eu senti na pergunta do Conselheiro Alex, é a questão da ictiofauna. PAULO (SUPRAM): Ictiofauna é outro caso. CAPITÃO NILSON (POLÍCIA DE MEIO AMBIENTE): Ok. CARLOS EDUARDO (SOCIEDADE AMIGOS DO TABULEIRO): Wesley, você disse que as sequências históricas que a gente tem de monitoramento, elas tem um período comparativamente a outras sequências que são anotadas, não muito longo, não vamos dizer que seja curta porque ela já tem uma certa, mas uma outra questão que eu gostaria também que você analisasse é a questão da densidade desses dados, porque quais estações de monitoramento que a gente tem dentro dessa região que está sendo abrangida? Qual tem sido a eficiência dessas estações e como que elas estão sendo realmente operadas? Porque isso a gente tem estudado dentro dos processos de diagnósticos na região, gostaria de entender o que você acha da capacidade de eficiência que a gente está tendo hoje dentro da análise múltipla de recurso hídrico. WESLEY (SUPRAM Leste): Se o senhor perguntar isso para qualquer pessoa do meio técnico vai dizer que isso é insuficiente, porque interessante seria que nós tivéssemos uma estação fluviométrica nos principais cursos d'água formadores de um determinado rio, mas isso não se materializa para a Administração Pública, porque isso envolveria custo, geraria uma incapacidade de suporte da própria Gestão Pública, a forma como hoje nós temos o monitoramento pode não ser tão satisfatória quanto desejasse a área técnica, mas ela é a forma viável e coerente ao que nós temos em relação a Legislação. Embora eu tenha dito que são 70 anos; 70 anos a nível de Brasil, a nível de Federal é um tempo bem significativo, nós temos monitoramento na região Norte que não tem 30 anos e aqui em Minas nós já temos basicamente 70 anos, temos até estações de 1915, 1914, estações fluviométricas do Século passado, mas não são utilizadas para dimensionamento para caso pluviométrico, mas essa resposta extrapola o contexto do que eu acho, mas sim o que é pertinente ao processo científico com que se evoluiu a outorga. Esse processo da forma como foi apresentado, com a metodologia apresentada, ele é coerente com o método científico atual e à atual Normativa, as condições legais do processo. Porque o desejo técnico é uma coisa, mas o que se põe em prática e a capacidade da administração pública em gerar conhecimento, dados em função do que nós temos no contexto natural, ela é limitada, ela não pode ser infinita, até porque não haveria como custear isso. Entendo que não é o que eu acho, como eu vejo, mas sim a forma como foi trabalhada dentro do processo que obedeceu metodologia científica e o procedimento de regularização ambiental. CARLOS EDUARDO (SOCIEDADE AMIGOS DO TABULEIRO): Essa rede de monitoramento utilizada na Bacia do Santo Antônio você tem a ciência de como é a composição dela e como é o período de acompanhamento que ela tem feito? WESLEY (SUPRAM Leste): Essa informação está constante na página 82. Foram estudadas, aproximadamente 11 estações fluviométricas, pelo que eu estou contando aqui só no olho. Como o período, várias entre 1940 até o ano de 2010, sendo utilizado para as falhas encontradas o preenchimento de falhas, ou seja, ausência de dados, através da extração de



1079 uma estação para outra estação fluviométrica que representasse aquele período. Porque as
1080 estações apresentam necessidade até de correção de dados, por exemplo, o próprio operador
1081 da estação de repente ao identificar o nível de cota do rio e anotar, ele pode ter anotado
1082 errado. O empreendedor fez o preenchimento de falhas, da ausência de dados tanto quanto fez
1083 a correção dos dados da estação em função dos vários períodos que a estação apresentava uma
1084 curva não correspondente à capacidade de regularização daquele curso d'água, utilizou todos
1085 os dados que estariam disponíveis na Bacia Hidrográfica, em função das estações
1086 fluviométricas que hoje ocorrem o monitoramento e dentro da metodologia técnica
1087 preconizada atualmente ele fez o encaminhamento da série de falhas e das condições que são
1088 trabalhadas esses dados estatisticamente. Não é uma questão, talvez se tivessem mais postos
1089 pluviométricos no mesmo local, há 70 anos atrás, há 100 anos atrás, com certeza nós teríamos
1090 dados muito mais próximos da realidade, mas esses são os dados cientificamente
1091 comprovados que nós temos para aquele local. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Me
1092 parece, como você mesmo de certa forma reconhece Wesley, os dados eles são arcaicos, não
1093 são completos, poderiam ser melhor coletados, poderiam ter outros lugares para uma análise
1094 mais profunda, pelo que eu entendi, não é isso? WESLEY (SUPRAM Leste): Não, não é isso.
1095 A estação fluviométrica mais próxima do empreendimento é apenas uma, se há 70 anos atrás
1096 nós tivéssemos umas dez estações fluviométricas naquele local, hoje, a nível científico,
1097 poderia se estabelecer qualquer outra condição melhor. Se nós tivéssemos conhecimento de
1098 todas as espécies que ocorrem na natureza, não se teria hoje registro científico de uma nova
1099 espécie. Só que esse esforço amostral gera uma incapacidade de suporte para a Administração
1100 Pública, não há como ele ser realizado. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): O que temos
1101 hoje o senhor está afirmando que são suficientes? WESLEY (SUPRAM Leste): Os estudos
1102 que nós temos hoje são suficientes mediante a metodologia científica preconizada e adotada
1103 pela Legislação, é o que é correto perante o Estado e a Federação. MARCELO
1104 (MINISTÉRIO PÚBLICO): Mas acredito que ela não é suficiente para garantir. A minha
1105 maior preocupação que seja com as Comunidades à jusante, mas eu compreendi. Obrigado.
1106 CARLOS EDUARDO (SOCIEDADE AMIGOS DO TABULEIRO): Wesley, você disse que
1107 na proximidade com o empreendimento só tem uma estação fluviométrica? WESLEY
1108 (SUPRAM Leste): A estação fluviométrica mais próxima ao empreendimento, que melhor
1109 caracterizou foi uma estação, embora, os dados apresentados que representassem falhas dessa
1110 estação foram corrigidos pelos dados de estações próximas a essas, numa área de drenagem
1111 um pouco maior. Eles foram corrigidos e devidamente sanados dentro do processo. CARLOS
1112 EDUARDO (SOCIEDADE AMIGOS DO TABULEIRO): Qual que é a distância entre essas
1113 estações, da mais próxima? Uma delas eu conheço. É a única que nós temos à montante do
1114 empreendimento. Toda região do Santo Antônio à montante só tem uma estação, que eu sei
1115 também como ela é operada, eu acompanho os processos de operação dela, infelizmente, o
1116 que me preocupa é porque são dados tecnicamente disponíveis e ai você fala mesmo que o
1117 Estado é precário, isso é insuficiente, ele vai ter que licenciar em cima disso. Agora, o que eu
1118 percebo que esse processo de rigor científico ele tem uma base bastante restrita. Eu não estou
1119 querendo questionar no sentido estrito da Norma, entretanto, em termos de formação de base
1120 de dados, com o critério do Estado da arte, nós temos uma dificuldade que é sistêmica, é pela
1121 incapacidade que o Estado tem de se aparelhar, mas que realmente em termos de base que a
1122 gente está percebendo hoje, na realidade de variabilidade nós temos uma insuficiência do
1123 Estado da arte. WESLEY (SUPRAM Leste): Essa insuficiência no Estado da arte pode ser
1124 inclusive alterada ou provocada pela própria Legislação. Nós temos os planos de Bacia das
1125 regiões hidrográficas que compõem a Bacia do Rio Doce, então, temos lá DO1, DO2 e DO3
1126 que no caso é a de Santo Antônio, fato é que mediante os planos de ações dos recursos
1127 hídricos apresentados uma ação que é comumente registrada em todas as seis regiões



1128 hidrográficas, não só da Bacia do Rio Doce, mas também os outros planos de recursos
1129 hídricos dos Estados das Bacias hidrográficas que possuem plano diretor é incrementar o
1130 número de estações fluviométricas, porque o decorrer dos anos, o método científico, a
1131 necessidade de se aprimorar, de evoluir, de aumentar o processo de conhecimento, criar dados
1132 para que se possa melhor avaliar o ambiente no qual nós vivemos demanda isso. Ele não é
1133 precário, o Estado, porque ao tempo em que ele foi estabelecido ele era suficiente, ele poderia
1134 ter sido maior, hoje nós temos esse conhecimento, mas ao tempo em que ele foi estabelecido
1135 ele foi suficiente. A verdade é, nós estamos em constante processo de evolução e isso
1136 demanda também ações por parte do próprio Estado em melhor aparelhar, em melhor colocar
1137 as condições e recursos necessários para conhecermos melhor o ambiente, mas no momento
1138 em que foi estabelecido foi suficiente. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Ok,
1139 Agradece Wesley. Considerando a importância do tema e as características hídricas da região,
1140 gostaria que o empreendedor se manifestasse quanto a utilização hídrica. REINALDO
1141 FERNANDES (HIDROVIA): Cumprimenta todos. Esclarecendo alguns pontos sobre os
1142 conceitos de vazões usadas para deferimento de outorgas. Dentro do conceito hidrológico faz-
1143 se uso da vazão média de longo termo, que é uma vazão média geral das vazões dentro de
1144 uma Bacia e faz-se uso como critério de outorga a vazão Q7,10 que é calculada com base nos
1145 valores mínimos de escoamento superficial dentro da bacia no período mínimo de 7 dias ao
1146 longo de 10 anos pelo menos. Então, esse critério Q7,10 é um critério altamente restritivo já e
1147 além de ser restritivo, o conceito dele ser restritivo, ele é muito menor do que de fato é a
1148 vazão oferecida dentro da Bacia, há ainda uma condicionante que apenas 50% desse potencial
1149 Q7,10 pode ser utilizado para critérios de outorga. Com relação à sequência de dados, dentro
1150 de estudos hidrológicos geralmente para que se tenha uma boa caracterização, 30 anos de
1151 dados com sequência de monitoramento são suficientes para que se tenha uma boa
1152 caracterização da Bacia no contexto regional. Então, você tem uma estação com 70 anos de
1153 idade é mais do que suficiente para caracterizar o contexto de escoamento superficial dentro
1154 de uma Bacia. Com relação a possíveis impactos que podem ocorrer em função do
1155 empreendimento, esses impactos poderão ser medidos à medida que se monitore instrumentos
1156 ao redor do empreendimento, em torno desse empreendimento vão ser colocadas estações de
1157 monitoramento que vão estar ali articuladas para detectar qualquer tipo de impacto antes
1158 mesmo, primeiro para fazer uma caracterização prévia desses impactos, caso eles venham a
1159 ocorrer, vai ter uma situação prévia da Bacia, caracterização original da Bacia e caso venha a
1160 ocorrer, essa rede de monitoramento local é que vai determinar qual o tamanho desse impacto,
1161 em termos quantitativos. Então, essa caracterização é feita no primeiro momento em estágio
1162 mais regional e à medida do possível e à medida do que o empreendimento avança, a partir da
1163 Licença Prévia, da Licença de Instalação, quando vai ser requerido a outorga para
1164 rebaixamento é que se tem o conhecimento quantitativo de fato de qual é o valor impactado
1165 dentro da Bacia e todos esses impactos perfeitamente mitigáveis, porque no processo de
1166 rebaixamento de lençol freático se produz muito mais água do que a Bacia oferece, tirar água
1167 de uma reserva que a gente chama de reserva permanente. Então, a rigor, sempre que se
1168 produz um estágio de rebaixamento dentro de uma determinada Bacia, na verdade você está
1169 aumentando a disponibilidade hídrica dentro dessa Bacia, que você tirar água do
1170 armazenamento geológico da Bacia. CARLOS EDUARDO (SOCIEDADE AMIGOS DO
1171 TABULEIRO): Você coloca que quando se trabalha no rebaixamento e trabalha nos
1172 componentes da recarga, por um determinado período aumenta a disponibilidade hídrica, vai
1173 exatamente na área de depósito, porque para você aumentar a disponibilidade hídrica, vai
1174 onde tem para tirar, para aumentar. Vai nas áreas de depósito, retira e disponibiliza de forma
1175 imediata e quando está operando o rebaixamento está operando o que está depositado.
1176 Logicamente, na dinâmica hídrica, quando está pegando a área de recarga, comprometendo,



1177 destruindo aquela malha, está destruindo a dinâmica, o que nos deixa com expectativa de
1178 conhecer é exatamente no momento que você implanta sistemas de alto consumo dentro de
1179 uma base em que você tem o conhecimento, eu tenho um posto de monitoramento que eu
1180 consigo fazer uma análise superficial da drenagem, eu estou vendo volume, mas eu não
1181 conheço a dinâmica da Bacia. Eu posso ter 200 anos de um medidor, mas que mede só um
1182 componente, é uma variável só. Na dinâmica hídrica, a gente já sabe que é uma dinâmica
1183 delicada, complexa, quando se trabalha numa área de abrangência grande que vai causar
1184 vários impactos e é isso que a gente solicitou dentro do Comitê da Bacia do Santo Antônio,
1185 que há anos a gente vem solicitando e ai novamente eu falo, não se trata de questão de
1186 empreendedor ou sociedade, se trata de questão de planejamento de Estado. Então, há anos a
1187 gente tem solicitado ao Estado que faça um estudo razoável, nem sempre espera que seja um
1188 estudo, mas com grau de detalhamento em cima de dinâmica hídrica, para fazer um
1189 planejamento que depois, e isso é grave, eu estou vendo citar aqui que o Estado vai fazer
1190 controle, que no momento que faltar a disponibilidade hídrica para uso humano, ele vai fazer
1191 controle. Entretanto, na prática a gente tem visto que o Estado tem feito muito pouco controle
1192 até porque a precariedade, no sentido de ser insuficiente, às vezes ele pode até ter boa
1193 vontade, mas ele é na esfera de atuação insuficiente. A insuficiência que ele tem para
1194 construir dado também é para monitorar, porque se ele tem insuficiência é porque ele tem
1195 recurso escasso e equipamento escasso. Então, na área de monitorar também é insuficiente.
1196 Então, se há demanda e se essa demanda estiver conflito, eu quero saber como o Estado vai
1197 monitorar, porque ele já não está monitorando o que a gente está vendo agora; a gente está
1198 tendo várias situações de conflito e que estão com poder de resolução baixo. Pelo menos no
1199 licenciamento que a gente vem acompanhando a gente está vendo que tem coisas que vão se
1200 protelando e que não tem soluções de ordem técnica e ai eu volto a falar o que o Wesley
1201 falou, a partir de dados científicos. Isso que nos preocupa, não em relação a este
1202 empreendimento ou a outros isoladamente, mas em relação a uma política e eu acho que a
1203 gente está fazendo muito pouca política aqui, a gente está fazendo muito mais análise para
1204 licenciamento. O que me preocupa é que esse Estado atual está construindo pouca estratégia
1205 de política, no sentido da gente entender isso e é isso que eu acho que o Ministério Público, e
1206 a gente tem conversado muito com os órgãos da sociedade e do Ministério Público, no sentido
1207 em relação à regra de precaução sobre como que a coisa está indo por um ritmo e um grau de
1208 aceleração em que as preposições que estão sendo feitos obedecem a critérios de
1209 temporalidade que às vezes não são aqueles critérios da aquisição por precaução, é isso que
1210 me preocupa. A dinâmica que está sendo feita dessa análise de EIA, ela é feita a partir da
1211 análise do foco do empreendimento, muito certo, é a Norma. Entretanto, se for analisar, se eu
1212 tenho aí a proposta de uma Anglo que já está em operação, da Manabi que está propondo uma
1213 implantação, de uma Vale que está fazendo seus estudos em função de implantação e que vai
1214 estar presente no diálogo também. O que me interessa é realmente o estabelecimento de um
1215 conhecimento prévio para que a gente estabeleça Normas que atendam a precaução, inclusive
1216 devido a capacidade do Estado de atuar, porque o que importa agora como Conselheiro, como
1217 uma pessoa que tem um caráter decisório é a análise que a gente tem feito da presença do
1218 Estado, de uma forma crítica e não particularidade, não persualizada, questão crítica, técnica,
1219 como foi falada aqui, questão técnica. Nós teremos Estado suficiente para poder intermediar
1220 as relações que estão sendo construídas? Essa que é a minha preocupação enquanto
1221 representante da sociedade. Isso que eu peço que a gente tenha noção desses dados com
1222 precisão. REINALDO FERNANDES (HIDROVIA): Eu não tenho condições de discutir o
1223 emparelhamento do Estado para gerar os dados, mas enquanto cientista, pesquisador,
1224 consultor, como o próprio Wesley falou, é sempre bom que se tenha mais dado para se
1225 trabalhar. Mas o fato de se ter um único dado não impede que geremos um bom estudo ou que



1226 ele nos revele uma condição real ou uma condição próxima do real dentro daquela Bacia e em
1227 função disso a questão de interferência de outros empreendimentos, cabe botar em prática os
1228 planos diretores de Bacias, já não cabe mais ao empreendedor ou a mim ou a qualquer outra
1229 pessoa. **GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE)**: Agradece. Chama a SUPRAM. **RODRIGO**
1230 (**SUPRAM JEQ.**): O próximo item exposto no Parecer de vistas do Ministério Público diz
1231 respeito à apresentação da área de vizinhança e a contabilização de mais ou menos áreas no
1232 buffer que foi estabelecido nessa área de vizinhança. Em relação à análise técnica é preciso
1233 que se diga que não existe a previsão de uma área de vizinhança nas Deliberações que nos
1234 regem nas Resoluções, nem na 01 CONAMA, nem na 237, nem nas Deliberações Normativas
1235 que foram exauridas pelo COPAM. Então, nós não teríamos uma condição principal, legal de
1236 fazer avaliação se aquele empreendimento tem uma área diretamente afetada que vá além do
1237 que apresentado como ADA. Nesse caso específico a apresentação de uma área de vizinhança
1238 teve como critério a possibilidade, não é factual, é uma possibilidade de se fazerem sentir
1239 efeitos de impactos diretos para além da ADA como uma área de monitoramento preferencial,
1240 então, é uma liberalidade do empreendedor de dizer, nós sabemos que nossa ADA termina
1241 nesse ponto, mas nós queremos monitorar para além desse ponto para saber se não vai haver
1242 mais impacto além daquele ponto da ADA. Isso não determina, por exemplo, a alteração, a
1243 mudança da ADA diretamente afetada e nem da área de influência direta do empreendimento.
1244 Como essa foi uma liberalidade técnica do empreendedor, eu preferia que o empreendedor
1245 apresentasse o seu critério. **MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO)**: Como essa questão foi
1246 trazida pela Prefeitura de Conceição do Mato Dentro eu gostaria que o senhor questionasse se
1247 tem alguém da Prefeitura para defender o ponto de vista da Prefeitura. **GISLANDO**
1248 **VINÍCIUS (PRESIDENTE)**: Pergunta se tem alguém da Prefeitura de Conceição do Mato
1249 Dentro que queira se manifestar. **MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO)**: Foi justamente o
1250 Sandro que colocou essa questão, acho oportuno que ele fale também. **NÃO**
1251 **IDENTIFICADO**: Cumprimenta a todos. A posição de Conceição é que o EIA/RIMA é falho
1252 com relação a não inclusão de Conceição como área de influência direta e essa é a nossa
1253 reivindicação, que uma vez aprovada essa Licença, que seja incluída como Condicionante a
1254 inclusão de Conceição como AID. Não estamos convencidos pelos estudos apresentados de
1255 que somos de influência indireta, temos uma relação próxima, Morro se utiliza de muitos
1256 serviços em Conceição e essa é a nossa manifestação. **Manifestação do Públco – fora do**
1257 **microfone**. **GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE)**: Agradece. Solicitar a empresa para
1258 prosseguir o debate, que explique a metodologia utilizada para definição dessas áreas. Pede
1259 silêncio. **MAURA BARTOLOZI FERREIRA**: Cumprimenta a todos. Diz, sou Coordenadora
1260 do Estudo de Impacto Ambiental, Diretora da GeoNature, estamos aqui em conjunto com a
1261 Hidrovia e com a Karste, fez o Estudo de Impacto Ambiental. Quando nós fizemos a
1262 delimitação da nossa área de estudo o nosso cuidado de identificar espacialmente onde estão
1263 todas as estruturas do empreendimento e essas estruturas, todas se localizavam na grande
1264 parte, a grande maioria delas dentro do Município de Morro do Pilar e uma só estrutura se
1265 entendia então para Santo Antônio do Rio Abaixo, que no caso é a adutora para abastecimento
1266 do empreendimento. O critério de área diretamente afetada é o critério nuclear, a partir do
1267 qual se define qual é a área de influência direta ou seja, a que potencialmente pode receber
1268 impactos oriundos desta área diretamente afetada e uma área de influência indireta que ela
1269 seria eventualmente afetada por outros efeitos que são em consequência dos efeitos diretos,
1270 digamos assim. Essa terminologia técnica toda acaba tornando o negócio um pouco mais
1271 complexo, mas no frigir dos ovos o que interessa dizer é o seguinte: dentro da ADA, que é a
1272 área diretamente afetada, o empreendimento substitui aquela atividade que existia lá, por
1273 exemplo, se existia uma propriedade rural e essa propriedade passa a não poder mais a existir
1274 naquele local é porque ela vai ser substituída por outro uso que é o uso da mineração. Essa



1275 substituição de uso fica restrita então dentro da ADA e para fins de uma forma um pouco mais
1276 conservadora e do ponto de vista de impacto de mineração, que eles nem sempre ficam
1277 restritos à área diretamente afetada, nós definimos uma área de vizinhança cujo propósito é o
1278 seguinte: muitas vezes as pessoas falam assim, utilizam a terminologia, o termo de referência
1279 inclusive do Estado utiliza a terminologia de termo do entorno, essa área de entorno não tem
1280 critério de definição. Ela pode ser uma área muito próxima ou muito distante e acaba
1281 envolvendo locais que nem sempre vão ser de fato passíveis de serem atingidos por aqueles
1282 impactos diretos. Entendemos que ela chama área de vizinhança imediata porque ela
1283 realmente está mais próxima da área diretamente afetada. O objetivo dela é garantir que se, na
1284 hipótese de no futuro, uma propriedade ou alguma pessoa que ainda resida em torno do
1285 empreendimento, se ela vier a ser afetada por algum impacto do empreendimento e esse
1286 impacto então comprovadamente resulte na possibilidade, no interesse ou na falta de condição
1287 da permanência dessa pessoa ali, que ela possa no futuro vir a ser incluída no processo de
1288 negociação, para fins de também ser remanejada. Essa é uma garantia, uma salvaguarda
1289 adicional a toda condição da negociação fundiária. Portanto, é mais um critério de que
1290 assegura a população de que os impactos desse empreendimento, se eles não foram
1291 devidamente abordados naquele momento do EIA, só explicitamente em relação à ADA que é
1292 onde haveria necessidade em tese de aquisição das propriedades, para que aquele proprietário
1293 que mora ali na vizinhança possa ser no futuro incluído dentro do processo de negociação
1294 fundiária. Em relação a questão da delimitação, essa área de vizinhança então, constitui uma
1295 faixa que nós fizemos um contorno em torno de todas as estruturas do empreendimento e ela
1296 tem até 500 metros e por que é até 500 metros? Isso significa dizer que se eu tiver, nós
1297 estamos falando que todas as infraestruturas do empreendimento estão dentro de Morro do
1298 Pilar e essas estruturas, no caso especificamente da cava lá no limite com Conceição do Mato
1299 Dentro, ela coincide o limite de Conceição com o de Morro do Pilar, coincide com um divisor
1300 de águas. Um divisor de águas todos vocês sabem que é exatamente se a água cai num
1301 determinado ponto ela vai verter para a Bacia de Morro do Pilar, ela não verteria em hipótese
1302 alguma, por questões físicas, de gravidade, ela não vai verter para o outro lado. Então,
1303 atendendo ao nosso critério que a área diretamente afetada está dentro de Morro do Pilar, a
1304 área de vizinhança, portanto se limita ao Município de Morro do Pilar, porque ela não tem
1305 como extrapolar para além do divisor de águas, ok? Então, é um critério absolutamente
1306 técnico de definição de área de vizinhança para fins de eventual negociação futura, se há
1307 alguém que ainda remanesça na vizinhança do empreendimento possa vir a ser afetado. Então,
1308 não existe nenhum artifício técnico, não existe nenhuma incoerência nem inconsistência
1309 técnica na delimitação dessa área de vizinhança. Do ponto de vista de área de influência
1310 indireta de impactos, Conceição do Mato Dentro, todos os Municípios onde há infraestrutura
1311 são considerados na área de influência direta, é onde há intervenção direta do
1312 empreendimento, no caso do cenário, da hipótese de impacto que nós delineamos a partir do
1313 nosso conhecimento da região, onde nós trabalhamos já desde 2008, o que nós entendemos é
1314 que a mão de direção do impacto é diferente porque no nosso cenário, o que nós entendemos é
1315 que se há continuidade entre empreendimento da Anglo American sendo construído em
1316 Conceição e que agora entra então em fase de operação e que na sequência o empreendimento
1317 da Manabi se instala então em Morro do Pilar o que pode, a hipótese mais provável de
1318 impacto é, da transferência de mão de obra de Conceição que está envolvida com o
1319 empreendimento na fase de instalação, que se transfira para Morro do Pilar, até porque a
1320 maioria desses trabalhadores circulam no Brasil a fora saindo de frente de obra e indo para
1321 outra frente de obra, essa é a tradição, é assim que as coisas funcionam usualmente, o que
1322 quer dizer que, atividades que estejam instaladas em Conceição em função da demanda criada
1323 pelo empreendimento da Anglo, podem inclusive vir a atender o empreendimento de Morro



do Pilar. Agora, não existe hipótese, no nosso entendimento, mais plausível de que o reverso da moeda seja verdadeiro, ou seja, de que o fato de existir o empreendimento em Morro do Pilar vai gerar um efeito rebote em Conceição, o contrário, vai fortalecer e desenvolver as atividades que hoje, a infraestrutura que hoje Morro do Pilar não tem e que por causa da criação da demanda ele vai passar a dispor, isso é natural, todas essas cidades acabam então recebendo uma série de investimentos que levam a melhoria de sua infraestrutura e a melhoria de sua capacidade de atendimento de suas demandas. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Posso perguntar? MAURA BARTOLOZI FERREIRA (GEONATURE): Pode. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Seis mil pessoas, trabalhadores diretos que vão estar vinculados à instalação do projeto em Morro do Pilar, mais os trabalhadores indiretos e outros agregados, na visão ai do empreendedor eles não vão utilizar sejam Serviços Públicos, de estruturas de Bancos, Supermercados, Delegacia de Polícia, Fórum, do Município de Conceição do Mato Dentro, é isso? Porque hoje esse contingente de empregados da Anglo American já foi 70, 80% mobilizado. Então, esse aproveitamento que está mencionado no Parecer Único não vai acontecer, porque se 70, 80% já foi mobilizado e considerando um prazo para instalação do empreendimento caso venha a ser deferido nessa oportunidade essa Licença, também não consigo ver uma continuidade temporal e também não consigo enxergar quem estiver em Morro do Pilar não vai utilizar os recursos. Se isso já acontece hoje porque amanhã, que o Município não vai ter a velocidade para implementar todos esses recursos para esse contingente populacional tão imenso de uma hora para outra, por mais que se desenvolva. É inegável que, do ponto de vista socioeconômico econômico, que os impactos em Conceição vão ser diretos, razão que defendemos essa nossa posição. MAURA BARTOLOZI FERREIRA (GEONATURE): É muito interessante essa sua observação. Quando nós começamos a trabalhar com o projeto de Morro do Pilar, uma das principais preocupações foi exatamente concentrar o contingente de trabalhadores no canteiro de obras, no alojamento junto ao canteiro de obras, distintamente do que ocorreu em Conceição, não haverá ocupação de pousadas, casas, toda essa maciça ocupação de trabalhadores diretos ou indiretamente envolvidos com o empreendimento na sede urbana de Morro do Pilar. A expectativa é que todo esse contingente possa se alojar, ainda que temporariamente ou permanente durante a obra, no alojamento, essa é uma distinção. Esse alojamento vai contar, o canteiro de obras vai conter um ambulatório centralizado com uma série de atendimentos médicos que vai evitar que esses trabalhadores tenham que se dirigir até a cidade. Essa população vai ter restaurante, estrutura de lazer toda montada na área e todo cuidado foi tomado para evitar que esse impacto se dê de forma de magnitude mais alta numa sede urbana pouca estruturada, com deficiência de infraestrutura, que é o que todos nós constatamos desde o primeiro momento que se avalia a situação de Morro do Pilar. E quando nós avaliamos a questão, a hipótese de impacto que nós fizemos na ocasião; uma hipótese, ela pode se confirmar ou não, pode não se confirmar obviamente, tanto que todas essas hipóteses que o Ministério Público levanta também são hipóteses que podem se confirmar ou não se confirmar. No nosso caso nós nos amparamos em uma pesquisa que nós fizemos de representantes de atividade acima de 95% de intervalo de confiança na sede de Morro do Pilar e na área rural, em que o uso, o deslocamento para Conceição do Mato Dentro da população de Morro do Pilar é muito pequeno, muito restrito e muito eventual, para finalidade de saúde praticamente não existe, não recorre, até porque não haveria porque recorrer, eles recorrem atualmente a centros mais avançados, como Itabira e em outras cidades. Os dados da nossa pesquisa constam no EIA e eles é que lastreiam toda a nossa análise e mostra de impacto e fazem parte do diagnóstico. O uso da infraestrutura bancária também é eventual, isso tudo foi levantado e identificado, portanto, a nossa análise é baseada numa investigação que nós fizemos. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): O perfil avaliado são dos moradores de



1373 Morro do Pilar, eu estou dizendo das 6.000 pessoas que vão vir trabalhar, agregado no
1374 mínimo duas ou três mil que vão chegar junto com as oportunidades de negócio que vão ser
1375 geradas no Município de Morro do Pilar e que vão estar a 30km de uma estrada de asfalto,
1376 que tem direito de ir e vir, quando chegar o final de semana e a noite elas não vão ficar presas
1377 nos alojamentos, vão procurar estruturas de uma cidade maior, mais cosmopolita como está
1378 hoje Conceição do Mato Dentro. A realidade avaliada com base nos moradores de Morro do
1379 Pilar, muitas vezes não frequentam Conceição até mesmo por falta de condições de transporte
1380 acessível, rápido, prático e num custo mais ponderado. CORYNTHO (FEDERAMINAS):
1381 Nós tivemos uma reunião à cerca de três semanas com o empreendedor e acrediito, na Pousada
1382 do Garimpo, onde não estavam todos presentes e o empreendedor apresentou o projeto para a
1383 gente antecipadamente, nós fizemos as análises, questionamentos, foi uma reunião bastante
1384 extensa e produtiva para quem estava lá no momento da reunião. Nós tivemos nesse momento
1385 também apresentação por parte da Prefeitura Municipal, dos projetos, dos planos e das
1386 características que estão levantando para mitigar vários pontos que estão sendo aqui
1387 levantados. Eu sou residente em Conceição do Mato Dentro, entendo o Promotor, o
1388 questionamento dele, acho que é bastante prudente e traz certa realidade, mas eu também
1389 entendo que como eu assisti a essa apresentação, acho que quem está aqui assistiu, também
1390 viu, vários pontos foram colocados para mitigar essas situações. Seria no mínimo oportuno
1391 que a gente tivesse condição de deixar com que a Prefeitura apresentasse, se ela estiver
1392 preparada para isso, expor a respeito desse planejamento para atender a todos esses
1393 questionamentos que estão sendo feitos aqui. **Manifestação do Público – fora do microfone.**
1394 EDUARDO NERI (COORDENADOR DESENVOLVIMENTO MORRO DO PILAR):
1395 Esclarecimentos com relação a duas questões que foram colocadas. A primeira delas com
1396 relação à questão da área de influência direta ou não, que a Maura já explicou do ponto de
1397 vista físico e o que eu gostaria de complementar é que o trabalho nosso de desenvolvimento
1398 do Plano Diretor que cobriu todo território de Morro do Pilar, foi feito um planejamento
1399 econômico, ecológico, no qual foi constituído todo um sistema de corredores ecológicos, com
1400 todas as Áreas de Preservação Permanente, mais as áreas de Parque, as Unidades de
1401 Conservação que totalizaram 59,9% do Município. Isso é um recorde no Brasil, quer dizer, o
1402 Município de Morro do Pilar com a implantação do projeto de mineração vai ter próximo de
1403 60% do território em Unidade de Conservação e Preservação, isso sem contabilizar as áreas
1404 agricultáveis que são áreas agrossilvipastoris que ainda contabilizariam alguma coisa em
1405 torno de 16%. Essa é a primeira consideração importante e particularmente por se considerar
1406 o divisor de águas entre Conceição e Morro do Pilar, nós circundamos todo Município de
1407 Morro do Pilar com um corredor ecológico. Naturalmente, além da área de vizinhança que foi
1408 uma iniciativa muito favorável, que foi desenvolvida pela empresa projetista, nós além do
1409 corredor, de toda essa área de vizinhança que para nós, do ponto de vista do disciplinamento
1410 do uso do território foi considerado como uma área de transição, consequentemente não
1411 edificável e não utilizável pela população, a não ser para fins agricultáveis. Além dessa
1412 consideração, nós ainda contornamos todo o território com um corredor com áreas de
1413 proteção ambiental, constituindo um corredor ecológico dentro do processo de formação
1414 dessa área de proteção ambiental do Município. Então, essa primeira informação. A segunda
1415 informação, com relação ao planejamento e desenvolvimento do território, foi feito em caráter
1416 excepcional dentro de procedimentos como esse de inserção de grandes empreendimentos em
1417 Municípios que tem pequena infraestrutura, que é uma situação muito comum em caso
1418 brasileiro, o que aconteceu é que houve uma grande discussão prévia entre a municipalidade
1419 com o empreendedor e através do resultado dessa negociação foram constituídos convênios de
1420 cooperação; esses convênios são três grandes convênios, macro convênios que cobrem toda a
1421 constituição da infraestrutura no sentido de permitir a empresa fazendo antecipação mediante



convênios de recursos financeiros ao Município para que o Município pudesse se dotar da infraestrutura necessária a abrigar o empreendimento e particularmente a questão do canteiro de obras, que é a questão crítica. O empreendimento uma vez concluído em fase operacional o impacto dele é mínimo no ponto de vista antrópico, mas durante o processo do canteiro de obras nós vamos ter um pico de obras de seis mil pessoas, naturalmente, esse é o grande impacto a ser absorvido do ponto de vista socioeconômico econômico. Nós constituímos os convênios; os convênios foram todos eles desenvolvidos, só para os senhores terem uma ideia, hoje nós temos duas áreas que foram desapropriadas pela municipalidade, o processo já foi concluído em que nós já temos um projeto da instalação de um Centro Comunitário Cívico que vai reunir todas as partes de serviços essenciais que vão atender a essas demandas. Isso tão logo tenha uma definição sobre a realização do empreendimento, a realização das obras de execução desses serviços começará imediatamente. A ideia é que Morro do Pilar vai se dotar de toda a infraestrutura necessária a abrigar essa demanda por serviços que vão surgir naturalmente com a vinda e a instalação do empreendimento. Vai existir alojamento especificamente, existe uma solução, particularmente, nós estaremos construindo um Centro para os trabalhadores, que vai ser um centro que estará funcionando 24 horas por dia, de tal maneira que em três turnos de trabalho eles terão sempre a oportunidade de frequentarem. Vai ser um centro comunitário no sentido de terem hora de lazer, entretenimento e atividades, gerido por eles mesmos, quer dizer, é uma iniciativa revolucionária que está sendo toda ela projetada e que está praticamente pronta toda ela e além disso constituiu-se uma base, um marco legal; esse marco legal é extremamente complexo, nós temos dentro da codificação um código para edificação de obras, nós temos um código tributário, um código de posturas, um código de ética e conduta, um código cultural, quer dizer, o Município tem um complexo de uma estrutura legal que está completamente pronta. Eu posso até pedir ao pessoal ali para mostrar para vocês, quer dizer, isso já está em caminhamento para a Câmara para aprovação no sentido da municipalidade dispor de uma estrutura institucional legal que referende qualquer intervenção que venha a ser necessária. Em simultaneidade, temos um programa de desenvolvimento sustentável construído num horizonte de 2035 com toda infraestrutura, a cidade já está toda ela planejada, vai ser uma cidade polinuclear, na medida que a área habitada atual que corresponde a menos de 1% do total do Município, ela não tem condição de expansão com questões geológicas, nós teríamos então uma multiplicação desses núcleos urbanos de uma forma integrada, usando a infraestrutura existente e naturalmente que isso vai permitir uma melhoria e assegurar que a qualidade de vida seja particularmente atendida. Mas o que é importante e o senhor Promotor tem toda razão é que nós precisamos de um atendimento especial para a questão do canteiro de obras e isso é um projeto específico, que é exatamente como prover esportes, lazer, entretenimento, saúde, educação, tudo aquilo que é necessário para esse contingente de pessoas que estará habitando o Município durante esse período. E o Município está se preparando para isso, não só a municipalidade, mas a população, nós estamos adotando um modelo de desenvolvimento, que é o chamado modelo de desenvolvimento endógeno, que é um modelo de desenvolvimento de dentro para fora e esse modelo tem planos que se sobrepõe. O primeiro deles é o Plano Cultural, que somente uma estrutura de um território cultural tem condição de partir para o desenvolvimento endógeno, essa cultura que permite que a população crie a sua identidade e recrie a sua identidade, é isso que faz com que essa população esteja aqui presente, porque ela reconhece a importância de estar aqui, de fazer diferença, essa é a questão importante, quer dizer, é um trabalho que nós estamos desenvolvendo com eles, fazer eles entenderem a importância deles serem autônomos e de marcarem a presença deles com a identidade deles. GISLÂNDIO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Peço que o senhor seja mais objetivo. EDUARDO NERI (COORDENADOR DESENVOLVIMENTO MORRO DO PILAR): Concluindo. O segundo



1471 plano é o Plano do Conhecimento que nós estamos trabalhando também; o terceiro é o Plano
1472 da Economia e no Plano da Economia eu gostaria de ressaltar que o Município, mesmo
1473 durante esses três anos de projeto da Anglo com o minério-duto, ele vem fazendo inversões
1474 muito maiores que a própria municipalidade e ações privadas, particulares, porque a
1475 população está apostando, investindo na expansão das atividades econômicas para receber e
1476 multiplicar o investimento. Esse é o Plano Econômico que é fundamental, e o terceiro que é
1477 Plano Político, que nós estamos aqui discutindo e que naturalmente é a escolha do modelo e
1478 do processo de desenvolvimento, isso é exatamente o que nós estamos fazendo. Ressalto que
1479 uma cidade é uma estrutura complexa, especialmente equipada do ponto de vista prático para
1480 produzir e transmitir os produtos da civilização e particularmente nesse sentido um dos
1481 produtos da civilização mais importante é a informação, e no caso da informação de Morro do
1482 Pilar o que nós temos que lembrar é que é uma cidade que tem 300 anos, que nasceu com a
1483 mineração, que nasceu com a indústria extrativa, que pratica isso durante 300 anos. Ela tem o
1484 genes desse e esse genes que nós estamos tentando trazer para situação presente no sentido de
1485 permitir que se construa um modelo de desenvolvimento sustentável, essa é a ideia.
1486 **Manifestação do Público – fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE):
1487 Agradece. Se identifique. VILMA DINIZ (PREFEITA DE MORRO DO PILAR):
1488 Cumprimenta a todos. Estamos aqui para apresentar para vocês o projeto de Morro do Pilar e
1489 para informação de todos, o Dr. Marcelo já teve oportunidade, nós já apresentamos para ele os
1490 nossos projetos estruturantes que envolvem toda área, desde a saúde, educação,
1491 entretenimento e tudo mais; e foi exatamente as ações que a Prefeitura tomou que possibilitou
1492 que o Desembargador acatasse e derrubasse a Liminar proposta pelo Ministério Público. Essa
1493 Liminar foi derrubada não só pelo aspecto econômico, mas naquele momento ficou entendido
1494 que o Município se preparou sim para receber o empreendimento e hoje eu posso dizer que
1495 Morro do Pilar aprendeu com o errado e procurou acertar o passo e nós estamos preparados
1496 para receber o empreendimento, podem ter certeza disso e quero o apoio de vocês para
1497 construir um projeto de mineração diferenciado, verdadeiramente sustentável. Eu entendo as
1498 críticas, que a oposição pode existir, mas tem que prevalecer o desejo do povo; eu não estou
1499 aqui para representar a minha vontade, eu estou aqui representando a vontade do meu povo.
1500 **Manifestação do Público – fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE):
1501 Conclua, por favor. VILMA DINIZ (PREFEITA DE MORRO DO PILAR): Gostaria que
1502 vocês me ajudassem a construir um Morro do Pilar diferente e que essa época do sim e do não
1503 já não existe mais, a nossa preocupação é fazer melhor, construir um País diferente, uma
1504 Minas Gerais diferente e um Morro do Pilar diferente e que seja exemplo para toda região. É
1505 este o nosso recado e gostaria de contar com apoio de vocês. **Manifestação do Público – fora**
1506 **do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Agradece. Chama a equipe da
1507 SUPRAM, para os esclarecimentos do Parecer de Vistas. CARLOS EDUARDO
1508 (SOCIEDADE AMIGOS DO TABULEIRO): Eu gostaria de fazer uma pergunta de
1509 esclarecimento para a Sra. Maura, porque ela fez um posicionamento sobre essa questão da
1510 vizinhança, em relação a Conceição do Mato Dentro. GISLANDO VINÍCIUS
1511 (PRESIDENTE): Ok. CARLOS EDUARDO (SOCIEDADE AMIGOS DO TABULEIRO):
1512 Sra. Maura, da Geonature. Como a senhora citou a Geonature trabalhou no processo de
1513 licenciamento MMX Anglo e construiu alguns estudos, inclusive complementando alguns
1514 estudos da Abrante Engenharia para o Licenciamento do projeto que foi citado. Inclusive,
1515 referente à parte da ocupação da mão de obra para a empresa foram feitos vários estudos que
1516 constaram do processo de licenciamento junto a essa instituição; nesse processo existem
1517 referências ao alojamento, aos operários, da mão de obra temporária do empreendimento. Eu
1518 não sei se a senhora se recorda, que foram feitas prescrições a cerca de alojamentos e toda
1519 questão de habitação relativas aos operários que fossem trabalhar ao empreendimento Anglo.



A senhora vê que existem algumas diferenças na forma como foi colocado no processo de licenciamento, mais especificamente no PCA referente à Anglo, em relação ao alojamento da mão de obra temporária, quando foi colocada essa questão de como seria o direcionamento dos operários, da mão de obra temporária, se ela também não estaria colocada, como a senhora falou, em alojamentos, dentro de áreas restritas dentro da planta da Usina? MAURA BARTOLOZI FERREIRA (GEONATURE): Em primeiro lugar, a Geonature atuou muito honradamente no processo da MMX Anglo, na ocasião, quando nós fomos solicitados para suprir lacunas do Estudo de Impacto Ambiental que havia sido feito anteriormente e depois até atuamos na elaboração de alguns programas ambientais que constaram do PCA e fizemos depois. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Peço para se ater só a Morro do Pilar, porque o processo da Anglo não está em discussão hoje. MAURA BARTOLOZI FERREIRA (GEONATURE): Exatamente isso que eu ia dizer. Então, nós executamos uma série de programas, o que eu posso lhe dizer é que essas características do projeto da Manabi não foram previstas anteriormente. São previstas aqui neste caso, com estas configurações relativas às questões do alojamento da mão de obra. CARLOS EDUARDO (SOCIEDADE AMIGOS DO TABULEIRO): A nossa preocupação hoje na definição das áreas de influência direta se remontam ao fato de que procedimentos preventivos de cunho programáticos, , colocados em programas, eles são de fácil enunciado; em Conceição de Mato Dentro o enunciado de se manter os operários, a mão de obra temporária na planta da Mina, ela foi feita rigorosamente como está sendo descrito pelo que a Diretora da Geonature colocou, isso ai foi da mesma forma. Preocupa-nos que Conceição do Mato Dentro se tornou a terra dos papéis, porque temos projetos, inclusive de natureza similar ao que está sendo enunciado em termos de grandes planejamentos, grandes prospecções, com várias reuniões que fizemos com o Estado de Minas Gerais, com o então assessor especial Adriano Magalhães, que veio se tornar Secretário de Estado de Meio Ambiente. Entretanto, nós observamos no processo de implantação que esses instrumentos não foram acompanhados e existe mais uma vez uma dificuldade do Estado, que deveria ter uma função de competência administrativa na questão do pacto federativo em tratar desses assuntos, e que no momento em que o Estado foi chamado a cumprir a sua função ele não tinha condição de cumprir, então, foram descumpridos esses papéis dentro de Conceição e o que a gente viu e o que a gente está vendo é que realmente não há como conter a forma de deslocamentos das comunidades que afluem para a região e isso causa, inevitavelmente, uma polarização onde tem a disponibilização de serviço e traz impactos imprevisíveis. Contrariamente ao que pode parecer, uma vinda de um empreendimento com capacidade econômica de fluxo ele não traz um progresso mensurável, ele pode às vezes trazer vantagens para alguns setores da sociedade que tem mais capacidade de disponibilizar recursos ou serviços, mas que para outros setores, principalmente para Administração Pública trazem sobrecarga de serviços, que se não forem planejadas, principalmente pelo Estado, aqui que eu acho que é a grande questão que nos chama atenção, quer dizer, se o Estado não for chamado como interventor, como mediador das relações, porque ele é que detém a necessidade de licenciamento, se ele não pautar de forma muito clara suas atribuições dentro do contrato que está se fazendo, se ele não dizer o que ele vai fazer e como ele vai controlar previamente, o risco da sociedade é muito grande, porque quando o impacto é realizado, o Município não tem capacidade de administrar, porque o Município não tem orçamento. Então, o que está acontecendo em Conceição hoje é que nós estamos chegando no extremo da capacidade de suporte do administrativo do Município; o Município não melhorou a base de segurança pública, a educação na parte do Estado está ainda com um passivo, uma demanda muito grande, a instalação feita pela própria empresa no sentido de suprir o ensino secundário não está funcionando a contento e nós estamos com dificuldade hoje de suporte para os impactos. O que é necessário e o que é a precaução que o



1569 Município pede é que haja uma definição clara dos papéis desenvolvidos. **Manifestação do**
1570 **Público – fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Chama a atenção do
1571 público. CARLOS EDUARDO (SOCIEDADE AMIGOS DO TABULEIRO): Não nos cabe
1572 julgar atribuições federativas relativas a outros Municípios, não somos contra
1573 desenvolvimento de empreendimento e nem auto determinação de cada um dos entes
1574 federativos. Entretanto, análise técnica-científica dos impactos, com a precaução necessária de
1575 fatos práticos, os acontecidos, são a única forma de salvaguardar o bem estar da sociedade,
1576 porque os impactos hoje são seriamente danosos para a sociedade. Exemplo que hoje nós
1577 estamos tendo um furto, um roubo por dia em Conceição do Mato Dentro e um assassinato,
1578 um homicídio, muitas vezes originados por queima, por processo de disputa por tráfico de
1579 drogas, por semana e isso eram impactos que não existiam e que são absolutamente
1580 imprevisíveis. Não queremos isso para nenhuma comunidade, queremos desenvolvimento
1581 sim, não somos contra, só que a gente acha que o Estado tem que atuar mais presentemente e
1582 tem que mostrar a sua presença para que a gente possa ter as garantias necessárias, porque
1583 sozinhos os Municípios não terão a capacidade de atender aos impactos que virão.
1584 GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): O Conselheiro está falando na questão de gestão.
1585 Seria interessante o senhor propor ao Conselho uma moção para o Secretário, porque acho
1586 que dentro do licenciamento ambiental que está sendo discutido talvez não seja o momento.
1587 MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Pelo que entendi, ele falou que o empreendedor vai
1588 ter dificuldade por questões de Sindicato, questões trabalhistas, de obrigar os empregados a
1589 ficarem alojados. Eles não têm condições de obrigar, eles oferecem aquelas condições, que é o
1590 que aconteceu no outro empreendimento que foi mencionado, com isso vários empregados
1591 tomam as casas da cidade como repúblicas, inclusive, a Prefeitura de Morro do Pilar usa esse
1592 argumento junto ao Desembargador Federal para dizer que vários moradores já investiram em
1593 suas casas para receber esses novos migrantes que chegarão lá vinculados ao processo de
1594 licenciamento e esse aumento exponencial de pessoas em Morro do Pilar com reflexo, que eu
1595 estou entendendo o raciocínio dele, também em Conceição de Mato Dentro, vão sobrecarregar
1596 sobremaneira a parte da socioeconomia advém toda preocupação explanada pelo Conselheiro.
1597 GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Prosseguindo com a equipe da SUPRAM.
1598 PATRÍCIA (SUPRAM JEQ.): A respeito do item B – descontextualização das informações
1599 apresentadas no Parecer Técnico do Dr. Fábio Vieira. Foi realizada uma reunião entre equipe
1600 da SUPRAM Jequitinhonha com o Fábio Vieira para ouvir também qual foi o entendimento
1601 dele e explicar como foi usado o Parecer que ele emitiu para Manabi, dessa reunião saiu uma
1602 Nota Explicativa assinada por ele e pela equipe técnica. Eu vou ler a Nota Explicativa.
1603 MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Essa Nota Explicativa como documento novo não
1604 gera a possibilidade de pedir um pedido de vista? Não temos conhecimento desse documento
1605 novo. WESLEY (SUPRAM JEQ.): Entendo que foi mais uma análise técnica de
1606 contextualização de debate interno da equipe, para dar resposta ao Parecer de Vista do
1607 Ministério Público, para deixar a questão do impacto sobre a ictiofauna, a interpretação sobre
1608 o que consta do Parecer, até mesmo o que foi encaminhado pelo Fábio Vieira para o
1609 Ministério Público e outras instituições, para deixar claro o ponto de vista da equipe técnica
1610 em relação ao parecer dele que foi utilizado. Entendo que é um debate técnico para esclarecer
1611 o Parecer de Vista, não é fato novo, isso vai ficar claro quando fizer a leitura da Nota
1612 Explicativa para poder dirimir e se for o caso, se os senhores sentirem confortáveis para
1613 decisão. PAULO (SUPRAM JEQ.): Essa Nota Explicativa faz parte da nossa resposta em
1614 função do Parecer de Vista do Ministério Público, vai esclarecer o que a gente realmente quis
1615 dizer com a consciência do Fábio Vieira também, que foi a preocupação que teve o Parecer de
1616 Vista do Ministério Público. PAULO (SUPRAM JEQ.): Vamos ler primeiro a Nota e depois
1617 as considerações sobre a ictiofauna. PATRÍCIA (SUPRAM JEQ.): Bom a Nota Explicativa



1618 diz o seguinte: “Devido aos questionamentos do Ministério Público e do Dr. Fábio Vieira, em
1619 relação ao item do PU a cerca da ictiofauna esclarecemos por meio deste que, o Parecer do
1620 Dr. Fábio Vieira foi elaborado especificamente para solicitação de informações
1621 complementares 43.1 e 43.2 do órgão ambiental a saber: 43.1 – Considerando que a planta
1622 IE MOP 6 foi verificada a construção de um reservatório no leito do Rio Mata Cavallo e que
1623 os estudos apontam a presença da espécie conhecida como Andirá, neste leito de curso
1624 d’água apresentar projeto que garanta a mitigação e reprodução da espécie; migração,
1625 perdão. 43.2 – Apresentar estudos específicos para a espécie conhecida como Andirá,
1626 identificando e caracterizando os possíveis sítios de desova e alimentação desses peixes e as
1627 possíveis rotas migratórias na área do empreendimento, bem como as formas de manutenção
1628 desse processo de migração e reprodução. Portanto, a solicitação e as respectivas respostas
1629 referem-se exclusivamente a ADA do empreendimento, ou seja, impactos inerentes a
1630 instalação do empreendimento e que não são passíveis de mitigação. O Parecer do Dr. Fábio
1631 Vieira foi utilizado para sanar as dúvidas da equipe técnica do órgão ambiental em relação
1632 aos impactos específicos indiretos do empreendimento na sub-bacias dos Córregos Mata
1633 Cavallo e Lajes, devido a instalações de estruturas hidráulicas que alterarão a dinâmica
1634 fluvial das sub-bacias supra mencionadas e ao possível impacto na manutenção da
1635 população das espécies alvo Andirá nessas duas drenagens. Dessa forma apenas contribui
1636 para as demais conclusões do PU. Quanto aos impactos à jusante das micro bacias as
1637 medidas mitigadoras que serão propostas nos programas a nível executivo para fins de
1638 implantação do empreendimento como um todo, fase de LI, deverão contemplar as ações
1639 necessárias para a manutenção da dinâmica fluvial de forma a garantir que os impactos
1640 identificados no EIA, tais como: assoreamento nos cursos d’água, alteração da qualidade e
1641 quantidade de água, supressão de vegetação nativa, conectividade fluvial; não afetem as
1642 áreas críticas e necessárias à reprodução da espécie e manutenção da espécie alvo Andirá,
1643 bem como das demais populações das espécies constituintes da ictiofauna da Bacia do Santo
1644 Antônio. Dessa forma o Parecer do Dr. Fábio Vieira não é conclusivo para viabilidade
1645 ambiental do empreendimento como um todo no que se refere a Bacia do Santo Antônio. Essa
1646 conclusão foi exclusiva da equipe do órgão ambiental que analisou todos os estudos e
1647 documentos exigidos no âmbito da análise da LP do empreendimento. Esta Nota foi
1648 elaborada em reunião na sede da SUPRAM Central, em Belo Horizonte, na data de
1649 16/09/2014, onde foram discutidas as formas de análise do empreendimento pelos técnicos do
1650 órgão ambiental”. Não houve acréscimo de informação que pudesse trazer algum dano para
1651 análise feita anteriormente. Foi esclarecido entre a equipe e ele, Dr. Fábio Vieira, foi a forma
1652 que a equipe utilizou o parecer dele citando alguns trechos, que foi um material importante
1653 para a gente tomar a decisão e a forma que a nossa análise foi feita, talvez a estrutura do
1654 Parecer Único não tenha sido usual porque os impactos não estavam todos descritos num item
1655 específico e sim no Parecer como um todo, a gente vem tratando de impactos. Em momento
1656 algum a gente deixou de citar os impactos e as medidas mitigadoras apresentadas e bem
1657 sugeridas pela equipe técnica. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Qual foi o
1658 instrumento utilizado para fundamentar a posição da equipe técnica de que não haverá
1659 impactos irreversíveis na ictiofauna? Já que ao ler o PU dava a entender que foi esclarecido,
1660 que seria com base na afirmação do especialista Fábio Vieira. Ele esclareceu que não foi, que
1661 ele analisou a questão de uma espécie específica e por questões de dinâmicas também
1662 específicas. PAULO (SUPRAM JEQ.): Primeiro que há impactos irreversíveis, tanto que a
1663 gente colocou no Parecer, uma das Condicionantes é justamente impactos irreversíveis. A
1664 montante no Mata Cavallo uma Condicionante específica de compensação por esse impacto.
1665 Até pelo Parecer e por essa Condicionante é claro que há impactos irreversíveis. MARCELO
1666 (MINISTÉRIO PÚBLICO): Parece-me que na página 198 está dito: “o empreendimento não



1667 *atingirá diretamente as áreas prioritárias para conservação da ictiofauna". PAULO*
1668 *(SUPRAM JEQ.): Sim, mas isso não quer dizer que não há impactos irreversíveis. São coisas*
1669 *diferentes. Primeiro até o Parecer de vistas do Ministério Público diz que há omissão da nossa*
1670 *parte. Não há omissão. A gente a todo momento no Parecer deixa claro para os Conselheiros*
1671 *toda questão e importância fundamental da Bacia do Rio Doce, mais conservada que há,*
1672 *oitenta e tantos por cento de todas as espécies da Bacia do Rio Doce está nessa Bacia do Rio*
1673 *Santo Antônio, tudo a gente coloca, são cinco espécies ameaçadas nessa Bacia do Rio Santo*
1674 *Antônio. Em função dessa importância há um estudo de doutorado, feito pelo Fábio Vieira,*
1675 *que fez nas sub-bacias do Santo Antônio onde ele coloca áreas prioritárias para conservação,*
1676 *que são áreas essenciais, que tem que ser conservadas para que dê a possibilidade daquelas*
1677 *espécies, principalmente as ameaçadas, permanecerem lá. A gente se baseou muito nesse*
1678 *estudo de doutorado, porque é o estudo que tem que se basear ali, é o estudo feito, de*
1679 *relevância, importante. A partir dessa consideração, desse estudo do Dr. Fábio Vieira, a gente*
1680 *frisou onde o empreendimento está e se ele está pegando essas áreas prioritárias. No Parecer*
1681 *nós plotamos essas áreas prioritárias e onde está o empreendimento. O empreendimento não*
1682 *pega diretamente essas áreas prioritárias colocadas no estudo de doutorado do Dr. Fábio*
1683 *Vieira, diretamente. E isso, o próprio Fábio Vieira, em um dos Pareceres Técnicos dele coloca*
1684 *isso também, que o empreendimento não pega diretamente essas áreas prioritárias e isso não*
1685 *quer dizer que essas áreas prioritárias estão na área de influência, estão no entorno, mas não*
1686 *pega diretamente essas áreas, essa é uma análise que a gente fez. A questão da dinâmica*
1687 *fluvial que é a vazão, a movimentação do peixe nessas áreas prioritárias. Sendo um*
1688 *empreendimento que não pega diretamente essa áreas propostas pelo Dr. Fábio Vieira, ele em*
1689 *relação exclusivamente à dinâmica fluvial, que é importantíssima e fundamental para essas*
1690 *espécies, principalmente o Andirá, que é a espécie mais sensível, por ser espécie endêmica, ou*
1691 *seja, que só tem ali. Então, se o empreendimento não pega diretamente as prioritárias,*
1692 *segundo o Fábio Vieira, exclusivamente sobre a dinâmica fluvial não vai afetar, só sobre esse*
1693 *aspecto. Foi o que ele teve um primeiro entendimento que no nosso Parecer, que na Nota*
1694 *Explicativa tentou explicar isso. No aspecto dinâmico e fundamental o empreendimento não*
1695 *vai afetar, vai projetar ali a localização de um empreendimento, outra questão é porque o*
1696 *empreendimento vai fazer um desvio no Ribeirão Mata Cavallo, esse desvio vai funcionar com*
1697 *o barramento. Não é um barramento, é um desvio, mas vamos pensar como barramento.*
1698 *Quando você coloca um barramento no rio, você afeta a passagem, o deslocamento do peixe à*
1699 *montante e à jusante desse barramento e pode afetar algumas questões. Houve uma*
1700 *preocupação nossa, foi identificado nesse local um indivíduo jovem de Andirá, então, a partir*
1701 *desse momento nós tivemos essa preocupação, nesse sentido de esclarecer até que ponto esse*
1702 *barramento pode afetar, principalmente esse Andirá, e qual a necessidade de fazer uma*
1703 *transposição. Teve o questionamento do Paulo Pompeu, que é um pesquisador da*
1704 *Universidade de Lavras, porque o Andirá percorre direção de rios maiores e ali no Mata*
1705 *Cavallo, à montante desse barramento já é um córrego pequeno que provavelmente o Andirá*
1706 *não utiliza ele e o Parecer, principalmente do Paulo Pompeu, que está no Parecer Único*
1707 *esclarece isso, que você buscar fazer uma transposição de peixes ali nesse desvio não é viável,*
1708 *porque a área ali à montante. Vou ler o Parecer do Paulo Pompeu sobre essa questão da*
1709 *necessidade transposição à montante do Ribeirão Mata Cavallo: "No caso do projeto*
1710 *minerário Morro do Pilar, não existem argumentos que justifiquem a instalação de um*
1711 *mecanismo de transposição, pois não existem sítios de desova ou de desenvolvimento inicial*
1712 *acima das intervenções no rio Mata Cavallo. Mecanismos para permitir o acesso de*
1713 *indivíduos jovens de Andirá não se justificariam, uma vez que poderiam retirar indivíduos de*
1714 *uma região mais propícia para completarem o seu ciclo de vida (toda a bacia a jusante) e*
1715 *confiná-los à uma região mais restrita a montante, já que o retorno do peixe por uma*



estrutura deste tipo é incerto". O Paulo Pompeu falou que a transposição não se justifica porque é uma área pobre ecologicamente. Houve também um parecer do Fábio Vieira, frente à questão de passagens que ele coloca também: "*Frente ao exposto, proporcionar a passagem de peixes através de um canal relativamente extenso e com difícil acesso inicial, somente se tornaria justificável em caso de ser altamente relevante para que a espécie alvo (Andirá) complete seu ciclo de vida no trecho de montante. Tomando-se como base o conhecimento já disponível sobre a biologia do Andirá é provável que esse não seja o caso, pois a mesma possui hábitos de vida relacionados a rios de maiores dimensão*". Então, os dois Pareceres, nesse ponto específico deixa claro que não justifica fazer uma transposição ali, porque ali é um local que principalmente o Andirá não usa aquele local. Isso não quer dizer que não haverá outras espécies comuns, mas para o Andirá não justifica. Baseado nisso, que você vai ter um barramento ali e que não vai ter transposição, a princípio, porque pelo que a gente viu nesses pareceres não é justificável, a gente considerou que mesmo assim, uma região ecologicamente morta, a gente considerou principalmente nisso ai um impacto irreversível. Baseado nisso a gente propôs uma Condicionante que é que o empreendedor vai ter que recuperar essa parte toda desde a nascente no Mata Cavallo até onde for o barramento, essa APP toda, que ai tem que quantificar essa área exata, considerando que essa área é morta, então ele vai ter que recuperar uma outra APP dentro das áreas prioritárias propostas no estudo de doutorado do Dr. Fábio Vieira. Há um impacto irreversível e a gente fez uma Condicionante de compensação para esse caso no Mata Cavallo. É lógico que vai ter efluentes e o empreendimento vai ter que tratar, só que a gente não colocou como item de ictiofauna, porque já tem descrito a questão de efluentes ao longo de todo Parecer, em outros tópicos. Não colocamos no peixe, mas se for no caso de uma LI, ter que apresentar os estudos, a gente vai analisar os programas de efluentes líquidos, com inclusive com uma viés também para a ictiofauna, para ver se conserva a qualidade dessa água da melhor maneira possível, que o Andirá e todas as outras espécies de peixe que estão ali tenham uma boa qualidade da água e são medidas mitigadoras que tem em qualquer processo e totalmente viável de se fazer as medidas mitigadoras. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Feito o esclarecimento a respeito do Parecer do Fábio Vieira, ficou para mim que o empreendimento não atinge as áreas prioritárias para conservação e da ictiofauna? PAULO (SUPRAM JEQ.): Proposta do Fábio Vieira. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): De acordo com Parecer do Fábio Vieira? Vão haver impactos irreversíveis na ictiofauna, que estão de acordo com o que foi proposto pela equipe técnica, vão ser minimizados e mitigados dentro das Condicionantes? PAULO (SUPRAM JEQ.): Em impactos irreversíveis. Da mesma forma você fazer uma supressão de Mata Atlântica, é um impacto irreversível, o pensamento é mais ou menos esse, você está pondo uma área à montante do Ribeirão Mata Cavallo que vai ser uma área "ecologicamente morta", não sei se é a melhor maneira, então, a gente está compensando, a ideia é essa. É importante ressaltar que essa área, não é uma área para o Andirá. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Eu entendi, ficou claro. Essa intervenção no Mata Cavallo não colocará em risco essa espécie Andirá? PAULO (SUPRAM JEQ.): A área ali não é área de importância para o Andirá. Não é área de importância. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Está. PAULO (SUPRAM JEQ.): E a compensação de APP, de Mata Atlântica que vai ser realizada, que está na Lei 369, também vai ser fundamental quando de uma LI se for o caso, porque ai você pode buscar uma parte dessa compensação nessas áreas prioritárias. O Andirá, por exemplo, ele se alimenta de espécies de vegetação que fica à margem do rio, **postos temacias e thalus postotemacias**. É importante quando há uma compensação, além dessa compensação específica que a gente propôs que vai ser numa LI, que quando for essa discussão na CBB ou aqui no COPAM, para APP, que se busque também essas áreas prioritárias para essa questão do Andirá. A questão do Andirá e da Bacia é uma questão muito



1765 maior, não só do empreendimento para se cuidar da Bacia como um todo. MARCELO
1766 (MINISTÉRIO PÚBLICO): Perfeito. As questões relacionadas a assoreamento, mudança da
1767 qualidade física-química, disponibilidade hídrica, adequação de vias de adensamento das
1768 populações foram consideradas para análise da ictiofauna? PAULO (SUPRAM JEQ.): Foram
1769 consideradas dentro do Parecer Único, nos tópicos relacionados a assoreamento, efluentes,
1770 resíduos sólidos e quando uma LI, se for o caso que se apresente esses programas mitigadores
1771 de resíduos e efluentes ai eles vão ser analisados pela equipe do COPAM. MARCELO
1772 (MINISTÉRIO PÚBLICO): Eles foram considerados. PAULO (SUPRAM JEQ.): Foram
1773 considerados. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Está ótimo, obrigado. RODRIGO
1774 (SUPRAM JEQ.): Continuando, o item 7c diz respeito às áreas prioritárias para conservação,
1775 e já foi discutido. O item 8 não se trata de questionamento apresentado pelo Ministério
1776 Público, ele é um conjunto de recomendações que foram discutidas pela equipe técnica,
1777 algumas foram incorporadas, algumas nós achamos que fazem sentido e que tem que ser
1778 incorporadas, outras nós esbarramos em critérios de legalidade, de competência e algumas a
1779 gente vai discutir aqui. A primeira delas é elaboração de um novo estudo para determinar a
1780 existência de Comunidade Quilombola ou Tradicional no âmbito da apreciação prévia dessa
1781 licença que está aqui e nós entendemos que não cabe porque nós já temos a manifestação
1782 expressa da Fundação Cultural Palmares que é o órgão detentor para a competência para
1783 reconhecer após a auto declaração de Comunidade Quilombola, a Fundação Cultural Palmares
1784 emitiu dois ofícios; Ofício 487/2014 sugerindo a realização de consulta pública, não é
1785 audiência nesse caso, é consulta pública, com a participação ampla, Ministério Público,
1786 Defensoria Pública, SUPRAM, enfim, todos os órgãos que estão listados, para que seja
1787 apresentado a eles quais sejam os critérios de reconhecimento, para que a própria
1788 Comunidade possa se manifestar. E no Ofício 594 eles estabeleceram claramente que essa
1789 consulta pública não precisa necessariamente ser prévia, pode ser após a Licença Prévia,
1790 inclusive no primeiro ofício eles tinham dito que as condições estabelecidas pelo PU da
1791 equipe técnica já eram suficientes para salvaguardar os direitos das Comunidades
1792 Quilombolas, se assim fossem reconhecidas, que eles levam em consideração é, que as
1793 condições de parentesco, de compadrio, de proximidade e as condições de produção e
1794 reprodução do seu modo de vida sejam garantidas num eventual processo de realocação
1795 dessas comunidades. Como isso já está previsto e indicado no PU como Condicionante, eles
1796 acharam que eram suficientes, no caso de haver reconhecimento de Comunidade Tradicional
1797 Quilombola. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Como a equipe técnica está
1798 respondendo em cima de um item que foi incluído na nossa recomendação inicial e
1799 reproduzida aqui no Parecer Único, ele foi feito com uma base técnica no estudo da UFMG,
1800 podemos ouvir as técnicas falarem um pouco da realidade das Comunidades Tradicionais lá
1801 na região do empreendimento? GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Concorda.
1802 MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Pessoal da equipe do GESTA. ELISA COTA DE
1803 ARAÚJO: Cumprimenta a todos e diz que é doutora em antropologia pela Universidade
1804 Federal Fluminense. A solicitação da minha fala aqui é muito oportuna porque no tocante às
1805 populações tradicionais o que a gente observa, não apenas dos dados que foram apresentados,
1806 nós estamos aqui avaliando o EIA/RIMA e avaliando o relatório da SUPRAM e nesses dois
1807 materiais o que a gente observa é o que a gente chama uma ausência, uma lacuna de
1808 informações que deem confiabilidade no sentido de ações, tanto ações mitigadoras, ações
1809 compensatórias e também ações do próprio Ministério Público em relação às populações,
1810 porque essas populações tradicionais não estão de fato caracterizadas, identificadas,
1811 localizadas. Estou aqui falando isso porque eu estive em campo quatro vezes, fazendo
1812 Pesquisa de Campo nas Comunidades de Facadinho, Chácara, Lavrinha, Carioca, Rio
1813 Vermelho, Rio Preto de Baixo e infelizmente não estive em outras Comunidades, que pelo



que as pessoas informaram também são Comunidades afetadas, que estão nas redondezas e que vão sofrer o impacto do empreendimento e não estão devidamente esclarecidas sobre o empreendimento e consideradas no estudo. Em relação à fala da Fundação Palmares, estranhei um pouco justamente porque nesse ofício encaminhado pela Fundação Palmares não está aqui expresso que a Licença Prévia pode anteceder as medidas que estão aqui indicadas, que são estudos mais profundos e também o que eles estão chamando aqui de consulta pública. De forma alguma a Fundação Palmares localiza que essas são medidas que devem ser feitas *a posteriori*, muito pelo contrário, ela reforça a necessidade, eles estiveram em campo, eles corroboram com as afirmações que nós também identificamos que existem populações tradicionais, populações negras que não estão devidamente caracterizadas, não estão identificadas no EIA/RIMA, muito pelo contrário; o EIA/RIMA dá a entender que não existem populações que, por exemplo, Carioca não é um núcleo comunitário e tanto a população da área rural como a população da área urbana, não tem dúvida que ali existe uma Comunidade, com uma sociabilidade intensa, uma população que está ali há séculos, que tem relação com antigos escravos, sejam escravos descendentes livres ou não e que essa região, então, tem toda uma história social e cultural que se constrói a partir deste lastro com os descendentes de escravos. E que essa população é base na formação dos saberes e fazeres que estão ali presentes eu que de acordo com a Constituição e com as Normas que a gente está aqui discutindo elas devem ser devidamente consideradas e se buscar medidas para que o empreendimento não venha transformar a cultura, que é uma cultura viva e dinâmica, que vem sendo atualizadas pelos grupos, como algo do passado, que existia e que não existe mais.

RAQUEL OLIVEIRA do GESTA UFMG: Cumprimenta a todos, diz eu sou doutora em Sociologia pela UFMG, gostaria de complementar a fala da Dr. Elisa Cota. Também estive em campo com a Elisa e gostaria de frisar que nós fizemos um parecer sobre os Estudos apresentados no EIA/RIMA, principalmente a parte antrópica da Geonature, mas também o conteúdo relativo aos estudos do minério-duto feitos pela Ecole Brasil e Ecoserviotion e o que a gente observa nesse Parecer, que a gente vai pedir para ser protocolado hoje, é uma completa, são equívocos metodológicos no que diz respeito a identificação dessas Comunidades enquanto Comunidades tradicionais, isso porque o método utilizado foi a consulta a sites ou diretamente a ofícios enviados a Instituições, como a Fundação Palmares, o que é contrário de alguma forma à metodologia prevista pela Associação Brasileira de Antropologia para se reconhecer Comunidades Tradicionais, especialmente comunidades que são chamadas Comunidades remanescentes de Quilombos e que são objetos de direito específico estabelecidos pela nossa Constituição. Quer dizer, esses métodos não constituem uma medida suficiente, o que a gente está frisando é a necessidade de um trabalho de campo extensivo, intensivo, profundo que possam esclarecer a parte histórica, as relações com território, é isso que tem que ficar claro nesses relatórios, as relações que essa Comunidades mantém com o território, sobretudo, essa densa rede de sociabilidade que é feita por relações de parentesco, de trabalho e de solidariedade. Esses critérios são muito importantes e eles não estão contemplados, exemplo disso é a omissão da Comunidade de Carioca do levantamento de dados primários do EIA/RIMA feito pela Geonature, o que está expresso aqui na Geonature, um Parecer, uma posição também compartilhada pelo Instituto Pristinas, isso também está presente no Laudo feito pelos técnicos do Instituto Pristinas. A Comunidade Carioca não aparece, ela só aparece em um dos volumes e eu vou aqui ler o trecho que se refere à caracterização da Comunidade de Carioca, isso está na página 32, EIA MAP 0020312 volume 1 de 28/03/2012, é uma Nota de Rodapé que caracteriza a Comunidade e os dizeres da Consultoria são os seguintes: *"Antiga Fazenda que foi sendo dividida, ocupada ao longo das últimas décadas, denominada Fazenda Carioca, que originou o nome atual. Atualmente é a região da Zona Rural de Morro do Pilar, que concentra o maior número de pessoas com*



1863 adensamento populacional caracterizado por forte presença de posseiros no entorno, esta
1864 área chamada de Carioca, e agora eu friso, não representa uma Comunidade reconhecida
1865 pelo Poder Público e nem mesmo por sua população, não tendo sido detectada a relação
1866 direta de parentesco ou características históricas comuns". Essa é a caracterização da
1867 Comunidade de Carioca no EIA da Geonature e outras lacunas estão presentes, como por
1868 exemplo, a omissão da Comunidade de Chácara, que só foi reconhecida, identificada após a
1869 vistoria da SUPRAM e isso está afirmado no próprio Parecer da SUPRAM. Então, o que a
1870 gente considera é que não há fundamentação, não há base técnica suficiente relativa ao
1871 reconhecimento dessas Comunidades que subsidia hoje uma decisão tecnicamente
1872 fundamentada, vai ser uma decisão, se ela acontecer hoje, tomada na base da incerteza e do
1873 desconhecimento, isso que a gente se ressente mais, do desconhecimento dessas
1874 Comunidades. **Manifestação do público – fora do microfone.** RAQUEL OLIVEIRA
1875 (GESTA - UFMG): E esse não é um posicionamento único do GESTA, as peças técnicas
1876 existentes no caso, o laudo do Instituto Pristinas, a avaliação de impacto de bens e materiais
1877 que foi produzida por outra consultoria, que é a LUNA Engenharia. **Manifestação do público**
1878 – **frente ao microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Pede silêncio do público.
1879 RAQUEL OLIVEIRA (GESTA - UFMG): Essa peça técnica tem atuação de duas
1880 Antropólogas que assinalam a presença de Comunidades Tradicionais na área de influência
1881 direta do empreendimento. Em diversas peças técnicas a presença dessas Comunidades está
1882 mencionada e o Ministério Público Federal, na pessoa do Dr. Procurador Helder Magro, já
1883 solicitou uma Perícia Antropológica na área de Morro do Pilar, mas também de outros
1884 Municípios do entorno lá para a gente ter uma base mínima de conhecimento dessas
1885 Comunidades. Friso que o impacto sobre essas Comunidades vai ser irreversível, por
1886 exemplo, a Comunidade Chácara está localizada numa área que vai ser uma pilha de estéril,
1887 embora isso esteja projetado para ser feito futuramente no empreendimento, mas a
1888 Comunidade Carioca seria imediatamente atingida, já que ela está na área de alojamento; área
1889 essa que vai compreender a acomodação, a instalação de 6.000 trabalhadores. Está muito
1890 próxima, os acessos a serem utilizados pelo empreendimento são os que levam até a
1891 Comunidade, as pessoas da Comunidade dependem desse acesso para tudo, para acessar
1892 trabalho, pessoas que trabalham em Carmésia e nas reflorestadoras, para acessar serviços de
1893 saúde, para acessar escola. Esses acessos são fundamentais e eles vão estar obstruídos ou
1894 interrompidos ou com uma situação de periculosidade imensa para essas populações que
1895 utilizam esses acessos e que vão ser intensamente acessados, utilizados para as obras do
1896 empreendimento. São impactos sinérgicos e cumulativos, friso que as Comunidades não são
1897 atingidas só pelo empreendimento que está aqui hoje em questão, que é a planta minerária, as
1898 estruturas da planta minerária, elas são atingidas também pelo minério-duto. A Comunidade
1899 de Carioca, é duplamente atingida, o minério-duto também corta e atravessa essas
1900 Comunidades e elas já tiveram a experiência de empreendimentos semelhantes; o minério-
1901 duto da Anglo American cortou também a Comunidade Carioca e a gente observou situações
1902 como na Comunidade de Rio Preto de Baixo, do secamento de cursos d'água, que eram
1903 utilizados pela população, por causa da intervenção do empreendimento Anglo American. O
1904 nosso prognóstico é que situações como essas que já foram diagnosticadas em campo, que
1905 elas vão se multiplicar e se replicar se não houver uma base sólida de caracterização dessas
1906 Comunidades, o risco de que o mesmo processo que foi estabelecido e que foi bastante
1907 confuso e que ainda hoje é objeto de controvérsia, de contestação, que é o reconhecimento dos
1908 atingidos pela mineração Anglo American. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE):
1909 Conclua, por favor. RAQUEL OLIVEIRA (GESTA - UFMG): Que isso se repita na
1910 instalação do empreendimento da Manabi. **Manifestação do público – fora do microfone.**
1911 GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Chama atenção público. RAQUEL OLIVEIRA



1912 (GESTA - UFMG): Que servem em campo que o mesmo *modis operandis* está se replicando.
1913 Pelo que eu entendi da explicação dos Consultores, a ideia é que esses atingidos sejam
1914 reconhecidos por etapas, conforme a necessidade e o prosseguimento do empreendimento. Foi
1915 isso que aconteceu em Anglo American e é isso que está sendo proposto novamente, sem uma
1916 base de conhecimento e de caracterização socioeconômico-cultural e de relação com o
1917 território, do uso da água, dos acessos que são utilizados por essa população. Há uma série de
1918 questões que são contempladas em quatro Notas Técnicas que nós fizemos pelo GESTA e
1919 num Parecer aqui com mais de 100 páginas, que está aqui a nossa análise, a nossa avaliação
1920 dos estudos apresentados pelos Consultores. Obrigada. **Manifestação do público – fora do**
1921 **microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Agradece. ELISA COTA DE
1922 ARAÚJO (GESTA - UFMG): Para complementar. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE):
1923 Seja breve e peço respeito ao público à fala dos manifestantes. ELISA COTA DE ARAÚJO
1924 (GESTA - UFMG): Chamo a atenção, porque é nosso papel enquanto pesquisadora, enquanto
1925 Universidade. Trabalhar com informação é trabalhar com conhecimento, a gente não está aqui
1926 falando o que pensa da cabeça simplesmente. Então, olha bem, no caso, nós estudamos o
1927 EIA/RIMA que está aqui para apreciação e nós fomos a campo e também trabalhamos com
1928 outros documentos. No EIA/RIMA as Comunidades não estão identificadas, não há proposta,
1929 não há minimamente um mapa de localização que mostre onde estão as Comunidades, que
1930 fale em relação ao empreendimento onde que elas estão distribuídas e existe uma contradição,
1931 porque se por um lado no EIA/RIMA não existem essas informações, por outro lado a Manabi
1932 através da Renascer está lá desde 2011. A empresa tem informações, ela tem informado a
1933 população do seu ponto de vista e tem de certa forma veiculado uma série de propostas,
1934 porém, as propostas não estão no papel. Existe uma diferença entre o que se fala e o que está
1935 sendo aqui avaliado para aprovação do EIA/RIMA, essa é a principal questão. Em termos de
1936 empreendimento dessas dimensões é importante que o reassentamento tenha os critérios
1937 definidos e que ele seja prévio, porque barragem tira as pessoas com água, fazendeiro na
1938 maioria das vezes com gado e aqui no caso da mineração o que a gente provavelmente vai
1939 ver, as pessoas sendo expulsas dos seus lugares em função da violência, em função dos
1940 alojamentos e duma inviabilidade de viver no meio do empreendimento. Muito obrigada.
1941 **Manifestação do público – fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE):
1942 Chama a Conselheira Andreza. ANDREZA (UFMG-DIAMANTINA): Quando vocês
1943 estiveram lá na Comunidade, a própria Comunidade se reconhece como remanescentes
1944 Quilombolas? ELISA COTA DE ARAÚJO (GESTA - UFMG): Nós não fomos fazer um
1945 trabalho de auto identificação. ANDREZA (UFMG-DIAMANTINA): Mas em conversa com
1946 eles? **Manifestação do público – fora do microfone.** ELISA COTA DE ARAÚJO (GESTA
1947 - UFMG): A auto identificação é uma iniciativa da Comunidade. Nós não estamos discutindo
1948 se a Comunidade é auto identificada ou não; nós estamos discutindo que existem direitos
1949 diferenciados de cidadania e que as populações ali diretamente impactadas pelo
1950 empreendimento são populações tradicionais, negras e tradicionais, eles tem uma relação
1951 histórica, vínculos simbólicos com o lugar. Em função disso o empreendimento vai
1952 desestruturar completamente as relações e existem direitos hoje que devem ser considerados e
1953 que no EIA/RIMA que está em apreciação esses direitos infelizmente não podem ser
1954 analisados porque não existem informações suficientes. Muito obrigado. **Manifestação do**
1955 **público – fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Passo a palavra para
1956 o Rodrigo, depois passo para o empreendedor fazer suas considerações. RODRIGO
1957 (SUPRAM JEQ.): Queria dizer que o fato do grupo GESTA fazer referência ao PU, mostra
1958 claramente que há uma convergência em relação aquilo que foi analisado por eles e por nós.
1959 Isso quer dizer que as informações estão lá, mesmo que elas não estejam no EIA, são
1960 reiteradas através de outros estudos, de informações complementares que nos são



1961 apresentadas e que são analisadas. O fato mesmo da equipe técnica ter apontado Comunidades
1962 que foram tratadas depois mostram claramente que a preocupação dessa equipe foi no mesmo
1963 sentido, independente disso, o Decreto 487 de 2003 é inequívoco em afirmar que o princípio
1964 da proteção que foi referenciado inicia no auto reconhecimento da Comunidade e é nesse
1965 sentido que a gente, atrelado ao princípio da legalidade, nós fomos buscar na Fundação
1966 Palmares a informação a respeito do que fazer com o processo desse empreendimento e ai eu
1967 vou ler aquele Ofício que foi citado aqui mais cedo. Ofício 594/2014 DPAFCP, Ministério da
1968 Cultura, encaminhado à Dra Eliana, Superintendente. Assunto: Ofício SUPRAM 1348/2014
1969 que foi enviado para a Fundação Palmares buscando informação do que nós deveríamos fazer.
1970 Diz o Ofício: *"Senhora Superintendente, em resposta a Ofício em epígrafe, informa-se que a*
1971 *Fundação Cultural Palmares foca-se nas famílias que terão que ser realocadas. Dessa forma,*
1972 *a recomendação da Fundação Cultural Palmares é que se proceda a consulta a essas*
1973 *famílias, com a presença de atores essenciais, tais como: Ministério Público Federal,*
1974 *Defensoria Pública e a Fundação Cultural Palmares. Justifica-se a cautela uma vez que*
1975 *famílias serão realocadas, saindo de locais em que vivem há muitas décadas. Nessa consulta*
1976 *o assunto será tratado de acordo com a legalidade. A Fundação Cultural Palmares orientará*
1977 *novamente como funciona o processo de certificação e os demais órgãos citados assegurarão*
1978 *a proteção jurídica e a observância dos trâmites legais. Com relação a constar de*
1979 *Condicionante de Licença Prévia, a Fundação Cultural Palmares não cria óbice, enfatiza*
1980 *apenas a necessidade de consulta e planejamento imediato. A Fundação Cultural Palmares*
1981 *fica à disposição. Atenciosamente, assinado pelo Dr. Alexssandro Reis, do Departamento*
1982 *Cultural de Proteção Afro Brasileiro". Manifestação do público – fora do microfone.*

1983 GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Empreendedor, por favor. MARCELO
1984 (MINISTÉRIO PÚBLICO): Posso perguntar para a equipe técnica? GISLANDO VINÍCIUS
1985 (PRESIDENTE): Sim. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): É que há também uma
1986 Política Pública Estadual a respeito do tema Povos e Comunidades Tradicionais conforme a
1987 Lei Estadual 21.147/2014, ela foi considerada no Parecer Único? RODRIGO (SUPRAM
1988 JEQ.): Eu não tenho como responder isso a priori porque a analista que fez essa consulta e
1989 essa análise não está presente. Ela deixou a SUPRAM e foi para a equipe de fiscalização e
1990 não pôde estar presente. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Dá a entender ou entende a
1991 Fundação Cultural Palmares essa Lei Estadual 21.147/2014 ela prevê um protagonismo dessas
1992 Comunidades e um controle social maior e uma garantia de participação no processo
1993 decisório. Então, nessa medida esse esclarecimento simplesmente de como será o processo de
1994 reassentamento parece que fica prejudicado. Eles tinham que ter conhecimento disso, na nossa
1995 maneira de enxergar, inclusive do Parecer Único de forma prévia. Só para complementar,
1996 nossa preocupação aqui é evitar que essas Comunidades tenham essa proteção especial, essa
1997 tutela jurídica é conferida pelo ordenamento deixada de lado em função da falta de
1998 caracterização e identificação dessas Comunidades, é uma preocupação que justifica-se em
1999 virtude do que nós já vivemos aqui com outro projeto de mineração que quase transformou
2000 essa casa aqui numa guerra. Qual é a política estadual? WESLEY (SUPRAM JEQ.): A Lei é
2001 bem recente, de 2014, esse processo vem sendo construído em 2012; a análise que a equipe
2002 técnica fez vai de encontro com os ditames da Lei, até porque enfatizou as determinas
2003 Comunidades que a técnica Alessandra considerou, se você olhar o Parecer dela, como
2004 Tradicionais, que é Lavrinha, Facadinho, Chácaras. Essas Comunidades que ela deu essa
2005 característica de Comunidades Tradicionais são baseadas até nos estudos que foram
2006 apresentados, está complementando, está sendo dado a elas um tratamento diferenciado,
2007 inclusive com o posicionamento ai em relação a necessidade consulta pública, com
2008 participação do Ministério Público, Fundação Cultural Palmares e outros atores, justamente
2009 por essa característica especial de tradicionalidade, nesse sentido eu acho que está indo de



2010 encontro com o que a Lei Estadual recente diz. A equipe teve essa percepção, essa
2011 sensibilidade em relação a essas determinadas Comunidades, então, eu acredito que não
2012 diretamente citada no corpo do Parecer Único, as medidas, a análise que foi feita e as medidas
2013 que estão sendo adotadas, inclusive com a necessidade de consulta pública atende aos
2014 preceitos dessa Lei. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Empreendedor? GISLÂNDIO VINÍCIUS
2015 (PRESIDENTE): Não, um minuto. Conselheiro? JOSÉ ANTÔNIO (FETAEMG): O que me
2016 chamou a atenção, eu fui procurado até pelo representante do empreendedor lá em Turmalina,
2017 ele mesmo me disse que seria um número de trinta e poucas famílias que estariam sendo
2018 afetadas pelo empreendimento. Depois eu vejo no Parecer, não deu para observar nesse
2019 momento quantas famílias, ai de repente aparece essa fala do grupo do GESTA, que coloca
2020 diversas Comunidades, isso que eu queria saber. A gente saiu de outros empreendimentos que
2021 muitas vezes teve os estudos EIA/RIMA e que colocavam lá um número de famílias e depois
2022 no frigir dos ovos, apresentava um número até seis vezes a mais. E ai a preocupação da gente,
2023 porque não leva em consideração que a pessoa está sendo prejudicada, pela Comunidade dele
2024 que está sendo transferida, pela mãe ou filho ou tio ou parente que está sendo transferido, a
2025 Comunidade fica desativada por falta de escola, falta de transporte, falta de transporte escolar,
2026 etc. Essa é uma preocupação e eu queria que me esclarecesse sobre isso porque eu não sei
2027 como que pleiteia e tão urgentemente pauta licença prévia para um empreendimento desse
2028 tamanho, sendo que as coisas não estão claras, até para os próprios trabalhadores que às vezes
2029 chega aqui, se manifesta e tudo, aquela questão a favor do empreendimento, muitas vezes sem
2030 observar que as coisas, o pior vem por ai. A gente deve ir com mais cautela porque eu já
2031 passei por isso, quando eu estava vendo 250 famílias atingidas e foi para 1.200 famílias, ai é
2032 uma questão que a empresa não leva em consideração porque isso gera gasto, é uma série de
2033 problemas, mas os trabalhadores, as famílias ficam prejudicadas. GISLÂNDIO VINÍCIUS
2034 (PRESIDENTE): Empreendedor favor responder aos questionamentos. Identifique-se, por
2035 favor. MAURA BARTOLOZI FERREIRA (GEONATURE): A metodologia que nós
2036 adotamos no EIA não foi a mesma metodologia adotada pelos pesquisadores. A nossa
2037 metodologia abordar a questão de todas as Comunidades, todas as pessoas residentes na área
2038 diretamente afetada e entorno dela, na vizinhança foram pesquisadas, foram entrevistadas,
2039 portanto, todas as essas pessoas foram contactadas e houve o levantamento extenso de
2040 informações. É um conjunto de seis questionários que podem ser aplicados numa só família
2041 ou na propriedade. Quando nós identificamos no EIA/RIMA nosso conceito é de localidade.
2042 Essas informações todas, inclusive, foram suplementadas para SUPRAM, a partir da análise
2043 do EIA que identificou realmente que a forma de apresentação nossa, que é toda consolidada
2044 no EIA, ela então dificulta o entendimento da separação das localidades. Essas localidades,
2045 por exemplo, no caso do EIA, Chácara, Facadinho e Lavrinha, constituiu um grupo de
2046 famílias que dividem o mesmo território. No EIA, elas estão identificadas como tal, não há
2047 omissão de informação, não há lacuna de informação no EIA a respeito dessas famílias, elas
2048 estão lá identificadas, inclusive vão ser atingidas para a segunda etapa do empreendimento.
2049 Todas essas famílias, por exemplo, no Carioca em que há essa Comunidade, a parte toda que
2050 está situada mais próxima do empreendimento foi entrevistada; a Comunidade do Carioca está
2051 lá mencionada, as outras Comunidades, Ponte Cimento, também estão mencionadas depois
2052 nos estudos complementares identificando isso melhor, espacializando inclusive a
2053 distribuição. Então, não há omissão nem falta de informação a respeito disso nos estudos
2054 ambientais, ok, esse é o primeiro ponto. O segundo ponto, o fato de serem ou não, até precisa
2055 identificar depois fazer o estudo específico para saber se essas Comunidades são Tradicionais
2056 ou não, o fato é que o cuidado que se tem que ter com essas Comunidades também é o
2057 cuidado que tem que ter com qualquer família que está lá, porque eles merecem, o fato de
2058 serem famílias tradicionais ou não, elas não deixam de ser merecedoras de cuidado. Isso tem



2059 sido conquistado através do diálogo permanente com essas famílias, que a Manabi tem feito
2060 desde os estudos ambientais até agora na elaboração e consolidação de todos os critérios do
2061 projeto de reassentamento. O fato de existirem Comunidades Tradicionais tem que ser sim
2062 entendido e conhecido, essas Comunidades precisam ser conhecidas, mas isso não é matéria
2063 de viabilidade, que descarta a possibilidade de se analisar uma Licença Prévia. MARCELO
2064 (MINISTÉRIO PÚBLICO): No EIA/RIMA afirma então que não há Comunidades
2065 Tradicionais na área do empreendimento? MAURA BARTOLOZI FERREIRA
2066 (GEONATURE): De acordo com a informação da Fundação Palmares. MARCELO
2067 (MINISTÉRIO PÚBLICO): Deixa eu acabar de perguntar, por favor. Não foi essa a
2068 informação que constou. O que eu queria saber é se as pesquisas e as visitas de campo que a
2069 equipe do EIA/RIMA fez, se ela teve essa visão, de analisar as Comunidades com base nos
2070 usos que elas têm, dos usos de territórios, das relações de parentesco, relações de troca ou se
2071 não foi esse o objeto das visitas de campo que a senhora acabou de mencionar? MAURA
2072 BARTOLOZI FERREIRA (GEONATURE): Nossos instrumentos de pesquisa são muito
2073 extensos, avaliam a relação, de um trabalhador com o proprietário da terra, de uma pessoa que
2074 mora como agregado, de quantos filhos tem naquela família, se existe um filho que é casado e
2075 tem mais outros filhos, ou seja, essas informações todas são apuradas na nossa pesquisa, todas
2076 as relações sociais estão ali apuradas e depois elas foram detalhadas para fins de elaboração
2077 do projeto de reassentamento. Portanto, essas informações estão absolutamente disponíveis,
2078 conhecidas, não há lacuna de informação. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Não é isso
2079 que eu perguntando. Eu estou perguntando se essas pesquisas de levantamento que foram
2080 feitas pela sua equipe, teve esse olhar de identificar essas Comunidades Tradicionais? Ou se
2081 não, nós fizemos outro tipo de levantamento, qual foi esse? MAURA BARTOLOZI
2082 FERREIRA (GEONATURE): A metodologia utilizada para estudo de impacto ambiental não
2083 é a metodologia do estudo antropológico, mas é uma metodologia válida, consistente,
2084 clássica, adotada no estudo de impacto e mais ainda, muito detalhada. MARCELO
2085 (MINISTÉRIO PÚBLICO): Então, é isso. Muito obrigada. **Manifestação do público – fora**
2086 **do microfone.** GISLÂNDIO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Peço para os senhores responderem
2087 também o questionamento do Conselheiro José Antônio. Com relação ao número de famílias.
2088 **Manifestação do público – fora do microfone.** OTOMAR BAMBER: Cumprimenta todos,
2089 diz eu sou Gerente de Gestão Fundiária da Manabi. Com relação a quantidade de famílias
2090 afetadas, nesse sentido a Manabi desde 2011 quando nós chegamos lá, na primeira visita de
2091 campo nós identificamos que havia necessidade de produzir um estudo específico sobre o
2092 remanejamento da população atingida, o fato da Manabi ser um empreendimento que vem
2093 depois de Irapé e depois da Anglo American, de certa forma nos deu a oportunidade de
2094 estudar o que tinha acontecido nesses dois projetos e na medida do possível procurar melhorar
2095 o programa de reassentamento social desenvolvido pela Manabi. No ano passado
2096 apresentamos o programa a partir de um diagnóstico social de reassentamento para o
2097 Sindicato dos Trabalhadores Rurais, para Câmara dos Vereadores do Município, para
2098 Prefeitura Municipal, para SEMAD e para o Ministério Público e isso aconteceu em agosto do
2099 ano passado. Portanto, tem mais de um ano que o programa de reassentamento foi
2100 apresentado e nessa ocasião nós pedimos a compreensão de todas essas entidades e órgãos, no
2101 sentido de aperfeiçoar o programa. Nesse programa de reassentamento nós aplicamos
2102 questionário socioeconômico na área diretamente afetada pelo empreendimento, 92 famílias
2103 foram entrevistadas. Identificamos que na área prioritária do empreendimento, 28 famílias
2104 serão afetadas; essas 28 famílias foram cadastradas e identificadas, nós fizemos um Convênio
2105 com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais e através desse Convênio o Sindicato acompanhou
2106 através de uma Assistência Jurídica todo levantamento feito pela Manabi. Nenhuma
2107 negociação foi feita com a população indicada porque nós estamos aguardando o



2108 licenciamento ambiental necessário entre a Licença Prévia e a Licença de Instalação essas
2109 negociações terão início, serão acompanhadas e fundamentalmente pelo Sindicato dos
2110 Trabalhadores Rurais através de uma Assessoria, mas o nosso programa social de
2111 reassentamento tem uma característica interessante, que é um avanço com relação ao que
2112 aconteceu em Irapé e aconteceu na Anglo, que é a instalação de um instância, que nós
2113 chamamos no Programa de Câmara Recursal, isso está disponibilizado tanto para SUPRAM
2114 como para o Ministério Público há mais de um ano. A Câmara Recursal tem a representação,
2115 além de um representante da empresa, um representante do Sindicato dos Trabalhadores
2116 Rurais, de uma representante da Câmara Municipal, de um representante da Prefeitura, de um
2117 representante da SEMAD e de um representante do Ministério Público, que vão poder
2118 acompanhar toda negociação que for feita com as famílias diretamente afetadas. Eu digo de
2119 novo, nós entrevistamos 92 famílias, 28 estão incluídas na primeira etapa do empreendimento,
2120 nove anos depois está prevista uma segunda etapa, foram identificadas 53 famílias para esse
2121 segundo momento. O sentido de começar esse reassentamento pelo Setor Norte, onde tem
2122 essas 28 famílias vai nos permitir através de um acompanhamento dessas instituições todas
2123 que eu já relacionei aqui, um acompanhamento de perto das negociações da mudança e do
2124 acompanhamento que a gente pretende fazer após o remanejamento das famílias, de dois anos
2125 depois do reassentamento para assegurar que as condições socioeconômico-econômicas que
2126 nós conseguimos atingir dois anos depois do reassentamento sejam superiores à condição
2127 socioeconômico-econômica que nós encontramos na situação atual. Esse trabalho foi feito no
2128 sentido de conhecer, diagnosticar e fazer a proposta de um programa de reassentamento
2129 apresentado a todos os órgãos. **Manifestação do público – fora do microfone.** FLÁVIA
2130 REIS: sou da LUME Estratégia Ambiental. Esse estudo foi solicitado pelo IPHAN, foi um
2131 estudo de avaliação de impactos nos bens materiais, no desenvolvimento desse estudo
2132 desenvolvido por Antropólogos, o pessoal entrevistou essas Comunidades e reconheceu sim
2133 traços de Tradicionalidade ao tratar das questões do modo de fazer, da relação com espaço,
2134 produção. Esse estudo foi protocolado no IPHAN e na SUPRAM, e serviu para embasar o
2135 parecer. Esse estudo já traz essa identificação sim, mas elencada com essas questões dos bens
2136 materiais. **Manifestação do público – fora do microfone.** MARCELO (MINISTÉRIO
2137 PÚBLICO): Já que foi mencionada a questão do reassentamento, que o responsável pela
2138 regularização fundiária do empreendimento pudesse responder. Porque ele mencionou que
2139 vão ser duas etapas de reassentamento. Eu gostaria que ele informasse para os Conselheiros,
2140 as 53 famílias que vão ser incluídas numa segunda etapa do programa, hoje elas residem a
2141 qual distância das estruturas que já vão estar prontas durante a primeira etapa? Porque elas
2142 vão permanecer lá por 09 anos. Gostaria de saber se elas vão estar próximas às estruturas,
2143 sejam elas estruturas da cava ou mesmo industriais? Qual o grau de impacto que elas vão ter
2144 para permanecer durante nove anos ali no local esperando um futuro, perdendo talvez suas
2145 expectativas de investir na terra, investir na produção, de continuar com seus meios de vida,
2146 de subsistência e volto afirmar aqui, essas questões quando tratam com as Comunidades
2147 Rurais, Tradicionais, Quilombolas, mesmo sem auto reconhecimento, são as questões mais
2148 tormentosas que a gente enfrenta, que tocam a gente e precisamos ter sempre essa atenção
2149 redobrada. OTOMAR BAMBER (MANABI): A primeira etapa do empreendimento, que tem
2150 um prazo previsto de 09 anos, acontece entre a cidade Morro do Pilar e Conceição do Mato
2151 Dentro, é o que nós chamamos de Setor Norte do empreendimento. Nessa área tem 28
2152 famílias que serão afetadas, objeto, portanto da primeira etapa do empreendimento. A segunda
2153 etapa do empreendimento, está prevista, é a Cava Sul, fica em média 05 Km do Município em
2154 direção ao Sul, essas famílias estão, em torno dessa distância do Município. Não terão
2155 nenhum impacto direto durante esse período. **Manifestação do público – fora do microfone.**
2156 MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): São 05 km da cidade ou 05 km do empreendimento?



2157 OTOMAR BAMBER (MANABI): 05 km da cidade. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO):
2158 E do empreendimento? OTOMAR BAMBER (MANABI): 06 km da Cava Norte. Isso é muito
2159 fácil de mostrar no mapa, infelizmente não estou com esse mapa. **Manifestação do público –**
2160 **fora do microfone.** RICARDO CARNEIRO (MANABI): Cumprimento a todos. Quanto ao
2161 que me cabe, sobretudo depois das informações prestadas pela Dra Maura, Coordenadora dos
2162 Estudos Ambientais, eu só diria que a melhor forma de avaliar qualquer coisa na vida é na
2163 experiência passada, na experiência vivida, sobretudo na experiência vivida neste Conselho,
2164 não necessariamente nessa Unidade Regional, mas em outras Unidades, inclusive ao tempo
2165 das antigas Câmaras Especializadas do COPAM. O assunto Comunidades Tradicionais, mais
2166 particularmente Comunidades Quilombolas, foi discutida nesse Colegiado, no COPAM, pelo
2167 menos em três ocasiões, caso da Usina de Irapé, Municípios de Berilo e Grão Mogol, no
2168 empreendimento da nova barragem de rejeito, empresa que hoje tem o nome de Kinross Gold
2169 Corporation, antiga Rio Paracatu Mineração e na própria Anglo American. Importante
2170 registrar que em nenhum desses três casos a existência dessas Comunidades efetivamente, não
2171 só auto declaradas, mas registradas perante a Fundação Cultural Palmares e em nenhum
2172 desses casos entendeu-se, mesmo judicialmente, que a pré existência de Comunidades
2173 estruturadas seria elemento para impedir a continuidade dos trâmites referentes ao processo de
2174 licenciamento ambiental. No caso da Rio Paracatu onde se identificava três Comunidades,
2175 Machadinho, São Domingos e Amaro, o próprio Ministério Público Federal trouxe algumas
2176 objeções no julgamento da licença prévia, em agosto de 2007; o COPAM entendeu que
2177 mesmo assim a licença poderia ser concedida. A matéria foi judicializada já na fase de
2178 Licença de Instalação e o Tribunal Regional Federal da primeira região, por meio da
2179 Desembargadora Maria Izabel Galote, no caso da Kinross, três ações, todas já sentenciadas no
2180 mérito, algumas já com recursos decididas em Brasília, junto ao Tribunal Regional Federal de
2181 primeira região e o Tribunal entendeu que não era o caso de suspender nem mesmo a
2182 tramitação o processo de licenciamento na fase de LI e assim o processo teve segmento,
2183 inclusive com autorização judicial, com autoridade das negociações que então se realizavam
2184 diretamente com as Comunidades. No caso da Anglo também foi objeto de uma ação na 14ª
2185 Vara Federal de Belo Horizonte, não só a Liminar foi negada como também a ação foi
2186 encerrada com a corte judicial que sob esse aspecto não lanço qualquer óbice sobre as etapas
2187 de licenciamento. Quero crer que a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM
2188 Jequitinhonha tenha conhecimento dessas ações, mesmo porque há época, a SGRAI -
2189 Subsecretaria de Gestão e Regulamentação Ambiental Integrada por meio de um de seus
2190 diretores Daniel Medeiros, teve intensa participação, não só nas discussões junto a URC
2191 Noroeste como também na articulação com a Advocacia Geral do Estado que define suas
2192 ações. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Peço para se ater ao empreendimento.
2193 RICARDO CARNEIRO (MANABI): Desculpe. Apenas queria mencionar as decisões
2194 judiciais em que nenhuma delas a pré existência de Comunidades já reconhecidas foi tomada
2195 como elemento obstáculo para o prosseguimento do processo de licenciamento. Muito
2196 obrigado. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Agradece. Passa palavra. ELISA COTA
2197 DE ARAÚJO (UFMG): Primeiro, as Comunidades aqui citadas, da área rural de Morro do
2198 Pilar a gente pode fazer uma separação física entre área rural e área urbana, mas na prática a
2199 convivência é muito intensa. As pessoas que vivem hoje, boa parte da população que vive
2200 hoje na cidade, tem relações fortes com essas Comunidades que nós estamos discutindo, parte
2201 das famílias e parte dos membros que estão na roça, estão na cidade, qualquer impacto na área
2202 rural ela impacta em demasia a área urbana. É um equívoco segmentar e fazer levantamento
2203 apenas por localidade, como se fossem rígidas, como se as pessoas não transitassem entre o
2204 rural e o urbano. Isso que é um equívoco, você define uma metodologia de pesquisa, define o
2205 que você quer ver, você coloca uma lenta falha, eu quero ver por aqui. A metodologia de



2206 pesquisou privilegiou a questão da residência e da propriedade, isso não permitiu e nunca vai
2207 permitir que essas populações que são populações tradicionais, de origem negra sejam
2208 devidamente identificadas. A última questão que é se essa população não é identificada, se
2209 não é reconhecida, tanto pelo empreendimento como pelos poderes públicos, seja ele Federal,
2210 Estadual e Municipal, que é o que está acontecendo, elas nunca vão ter acesso a direitos, elas
2211 vão ser negligenciadas como cidadãos e esse é o risco que se o projeto que está em votação
2212 for aprovado sem um estudo aprofundado. **Manifestação do público – fora do microfone.**
2213 **GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE):** Agradece. WESLEY (SUPRAM JEQ.):
2214 Complementando a resposta do Sr. José Antônio, no estudo de socioeconomia do Parecer há a
2215 identificação de quantas propriedades serão atingidas em quais fases, número de empregados,
2216 trabalhadores; está tudo colocado lá na parte socioeconomia do Parecer. Já tem a relação, 138
2217 propriedades no total afetadas, pelo que consta aqui do Parecer na parte de socioeconomia, ela
2218 faz uma descrição de pessoas, propriedades encontradas nas Comunidades, com base nos
2219 estudos apresentados pela empresa. **JOSÉ ANTÔNIO (FETAEMG):** São 138? WESLEY
2220 (SUPRAM JEQ.): 138 propriedades. Identificando qual é trabalhador, qual o vínculo, se é
2221 parceiro, meeiro, está tudo aqui na parte socioeconomia, no anexo do Parecer. **JOSÉ**
2222 **ANTÔNIO (FETAEMG):** Mas uma das grandes dúvidas era essa. Agora, já são 138 e aqui
2223 não está identificando se meeiro, se é posseiro, se é proprietário, se é agregado. Nós estamos
2224 querendo dizer que eles estão lá e vivem da agricultura e eles cultivam a terra, isso é que tem
2225 que ser respeitado. Quando o representante da empresa falou aqui de experiência de Irapé e
2226 Anglo, também falo de experiência com base de quem sentiu na pele o que eu estou vendo os
2227 outros sentirem. Quando se fala primeira etapa, segunda etapa, isso é uma forma de fragilizar
2228 a Comunidade, as famílias, porque perde a expectativa de vida, a pessoa deixa de produzir
2229 porque ele vai mudar, ele deixa de plantar uma lavoura permanente porque ele vai mudar e ai
2230 quando chega nesses cinco, seis, oito anos, igual aconteceu em Irapé, ele já está dependendo
2231 de cesta básica para poder viver, morando em cima da terra. Então, é isso que a gente quer
2232 evitar, porque um projeto do tamanho desse, uma empresa do tamanho que é, deixar a família
2233 fragilizada em função de primeira e segunda etapa, essa que é uma das preocupações que nós
2234 temos e isso não pode acontecer. Eu acho assim, uma das coisas é a gente ter experiência com
2235 base em relatório com base técnica, outra coisa é você viver o dia-a-dia e ver as famílias
2236 sofrendo. **DENISE (FIEMG):** Sobre essa alegação, seria interessante ouvir o empreendedor
2237 novamente. **GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE):** Já foi esclarecido, vamos dar segmento
2238 com a SUPRAM. Qualquer a gente volta a palavra. **RODRIGO (SUPRAM JEQ.):** A próxima
2239 recomendação do Ministério Público diz respeito a realização de Audiência Pública, em
2240 relação a isso está bem claro. A Audiência Pública em obediência à legislação foi cumprida,
2241 todas as pessoas tiveram oportunidade de participação, o empreendedor já se coloca que tem
2242 um fórum constante de conversa com essas Comunidades e mesmo assim a SUPRAM propõe
2243 a realização de uma Condicionante com base naquilo que foi estabelecido como orientação da
2244 Fundação Cultural Palmares, que é a realização de consultas públicas com as Comunidades.
2245 Numa eventual discussão de Condicionante de LP, a gente pode tratar dessa questão de
2246 realização conforme orientação da própria Fundação Cultural Palmares. **MARCELO**
2247 **(MINISTÉRIO PÚBLICO):** Essa Condicionante já existia ou agora que foi incluída?
2248 **RODRIGO (SUPRAM JEQ.):** Na proposta de inclusão. **MARCELO (MINISTÉRIO**
2249 **PÚBLICO):** Está. **RODRIGO (SUPRAM JEQ.):** Numa eventual discussão de Condicionante,
2250 a própria SUPRAM tem outras Condicionantes que a gente propõe e que vão ao encontro
2251 daquilo que foi colocado e discutido nesse novo momento. O próximo item é abster de
2252 apreciar LP antes que seja homologada a lista de atingidos. Já está vencido, mas é importante
2253 dizer que a empresa apresentou Cadastro Patrimonial de todas as propriedades. Dr. Wesley
2254 acabou de apresentar a lista de cadastro com atingidas foi devidamente juntada ao processo.



2255 WESLEY (SUPRAM JEQ.): Apresentou o Cadastro não de valor, ação, patrimônio que
2256 existe, mas de caracterização de uso e de multi propriedades, até porque fazer um
2257 levantamento patrimonial não é o momento da fase prévia. RODRIGO (SUPRAM JEQ.):
2258 Continuando. Dos direitos que foram propostos no TAC de Irapé, no Anexo I no Termo de
2259 Acordo de Irapé nós propusemos a inclusão também de uma nova Condicionante para avaliar
2260 o programa de negociação fundiária, verificar a possibilidade de adotar parâmetros desse
2261 TAC. Existem questões do TAC de Irapé que não funcionaram, então, para cada caso, de
2262 agora em diante a gente vai ter que avaliar quais são os critérios que tem que ser
2263 incorporados, que garantem qualidade e ganho no programa social de reassentamento e quais
2264 são aqueles que estão tirando o pé da própria comunidade. Para a gente não simplesmente
2265 impor o mesmo TAC com seus problemas, a gente impõe que seja feita avaliação de quais são
2266 os critérios que vão garantir ganho do TAC de Irapé num programa social de reassentamento.
2267 Assim pactuamos com a visão de vocês: Garantir aos proprietários, posseiros, bem como a
2268 qualquer núcleo familiar que já tenham negociado suas terras com o empreendedor todos os
2269 direitos e garantias previstos no PNF/PSR. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Quem já
2270 negociou e foi incluído no plano de negociação social de reassentamento, inclusive até
2271 registro que eu recebi aqui um ofício nesse sentido, acho que todo mundo recebeu, Dr. Paulo
2272 Sérgio Simões. Foi entregue hoje, agora. Também pedindo que fosse garantido o direito de
2273 quem já negociou suas terras de todos os compromissos e direitos que forem contemplados no
2274 programa. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Perfeito, quanto a isso, a empresa numa consulta
2275 que nós fizemos, apresentou três áreas que foram adquiridas anteriormente ao PNF, não são
2276 áreas de pessoas que se encontram no critério de vulnerabilidade até agora adotado e,
2277 portanto, não são passíveis de entrar no programa social de reassentamento, mas de acordo
2278 com o empreendedor para aquisição dessas propriedades foram considerados os critérios do
2279 PNF, de acordo com informação do próprio empreendedor. Não há óbice. MARCELO
2280 (MINISTÉRIO PÚBLICO): Sim. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): De uma maneira geral, nós
2281 também fizemos isso. A próxima sugestão é uma recomendação do MP, que seja feita a
2282 regularização fundiária completamente, que elas sejam completamente equacionadas, com
2283 reassentamento integral dos núcleos familiares da ADA e AID, já foi explicado que não serão
2284 remanejados, só se houver impactos, bem como de outros núcleos familiares ainda não
2285 identificados, mesmo que pendentes de questões cartoriais. Nesse sentido o entendimento da
2286 SUPRAM é que tal procedimento contradiz a legislação aplicável, a Resolução SEMAD
2287 390/2005 e a Resolução SEMAD 723/2008 dizem que o empreendedor tem o direito de
2288 apresentar outros documentos, outras negociações e que se condiciona na verdade a
2289 interferência em cada uma dessas áreas antes que seja resolvido o problema de aquisição. Ai
2290 nós encontramos um óbice que é legal, nós mesmos não podemos fazer isso, apesar de não
2291 podermos fazer isso, nós fizemos nas nossas propostas de Condicionantes duas vezes isso,
2292 então, é preciso que seja revisto até mesmo por nós. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO):
2293 Peço explicação para Wesley. WESLEY (SUPRAM JEQ.): Bom nesse caso, passa a fase
2294 seguinte que é discussão da Condicionante ai eu volto. MARCELO (MINISTÉRIO
2295 PÚBLICO): Ok. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Aqui está reavaliar os limites da AID, esse
2296 ponto já foi vencido. Tem outro ponto acho que também foi vencido, que é considerar como
2297 AID os Municípios de Conceição do Mato Dentro e São Sebastião do Rio Preto. É importante
2298 dizer que para consideração de Santana do Riacho, Conceição do Mato Dentro fazerem da AII
2299 é que eles não vão receber nenhuma influência direta do empreendimento, há uma
2300 justificativa técnica que já foi apresentada pelo próprio empreendedor em relação à Conceição
2301 do Mato Dentro. **Manifestação do público – fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS
2302 (PRESIDENTE): Chama a atenção da plateia que está atrapalhando a condução da reunião.
2303 RODRIGO (SUPRAM JEQ.): O Município de Santana do Riacho foi incluído na AII



exclusivamente pelo uso da MG-10 e o uso da MG-10 só é possível para veículo pequeno, os veículos grandes não podem subir a Serra do Cipó, do Km 100 em diante da MG-10 não é transitável por veículo pesado. Com relação a exigência de estudos e avaliação de impactos sociais diretos, na verdade há uma questão agora que é processual, nós estamos tratando de estudos apresentados que tratam de um diagnóstico e uma série de condições prévias que serão aplicadas futuramente caso o empreendimento tenha licença. Entre a fase de LP e a fase de LI e depois entre a fase de LI e a fase de LO, porque é quando vai ter, até mesmo o empreendedor ter segurança jurídica do andamento do processo. Então, fazer exigência de estudos de impactos sociais diretos que vão implicar nisso é fazer exigência daquilo que eles vão ter que apresentar entre a LP e a LI que são os programas do PCA, então, tem um questão exclusiva nesse momento só de fase. É necessário que seja dito que todos esses itens são assuntos dos PCA's que devem ser apreciados no processo de licenciamento para a fase de Licença de Instalação, que é exatamente essa a condição. Independentemente disso no processo já existe um diagnóstico prévio dessas condições e também apresentação, de 04 Convênios que somam 48 milhões de reais, independente do empreendimento estar instalado, ter Licença Prévia, seja lá o que for já foram firmados 04 Convênios com a Prefeitura de Morro do Pilar que tratam exatamente dessas áreas, desenvolvimento da socioeconomia, demanda corrente de implantação de canteiro, serviços públicos, então, são alvos já de ação e ai por liberalidade do empreendedor, mas no valor de 48 milhões de reais já baseados no conhecimento que eles tem da área. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Esclarecendo, talvez vá de encontro no que você falou, nas considerações finais do PU na página 82 vocês colocam que “*os impactos no meio socioeconômico decorrentes da atividade resta comprometida devido à ausência de uma análise interdisciplinar mais efetiva dentro deste processo com fato já informado em 09/08/2013, por e-mail, à Diretoria Técnica desta Superintendência*”. Me explique. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Perfeito. A analista passou a funcionar em um outro setor, e análise dessa parcela do PU foi feita anterior a uma série de alterações que nós fizemos quando da gestão desse processo. A partir do mês de Março ou Abril, nós fizemos uma série de discussões, reuniões, de novas avaliações em relação aos impactos gerados pelo empreendimento desse Município. A equipe técnica está toda aqui, pode comprovar essa realização, então, essa etapa também foi vencida. Nós tivemos um problema de edição, um Parecer com mais de 300 páginas, 200 de anexos que são também informações técnicas, ele nunca vai prescindir de erro, material de erro de execução. Em alguns momentos nós utilizamos partes do Parecer que eram antigas e que não incorporaram a discussão que foi feita interdisciplinar, com a equipe toda *a posteriori*. Tivemos essas reuniões em Belo Horizonte e em Diamantina, com a equipe, todas as vezes que foi necessário, inclusive para discutir as respostas do Parecer de Vista. A última consideração do Ministério Público foi a respeito de Santo Antônio do Rio Abaixo, que está na AID e a SUPRAM propôs como Condicionante que o empreendedor apresentasse os Convênios necessários para que o Município de Santo Antônio do Rio Abaixo absorva, mitigue, compensem os impactos que porventura forem sentidos lá, além daquilo que foi feito em Morro do Pilar e que vai ser feito, apresentado no PCA é preciso que também tenha os Convênios com Santo Antônio do Rio Abaixo que está na AID. GISLÂNDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Passemos para os esclarecimentos do Parecer de Vista do Conselheiro Alex, dos quais muitos já foram abordados e esclarecidos na discussão. WESLEY (SUPRAM Leste): Vamos tentar responder somente as perguntas que não constaram nos Pareceres anteriores. Empreendedor, está sendo relatado na 2ª pergunta que “*o empreendedor não havia essas medidas, o que faz com que os conselheiros assumam o ônus da viabilidade ambiental de um estudo que ainda não oferece condições para demonstrar a viabilidade ambiental do projeto*”. Em relação aos impactos levantados isso foi respondido também em relação ao Parecer de vista do Dr. Marcelo havia



2353 elencado, também relacionada ao item de recursos hídricos. O item 3 refere-se a necessidade
2354 de refinamento dos modelos conceituais, é aquela questão que já respondemos também em
2355 relação ao Parecer de Vista do Dr. Marcelo, onde é explicado sobre o modelo número e
2356 hidrogeológicos na fase de LI juntamente a outorga de rebaixamento, que é o código de uso
2357 10. No item 4 é informado que não há definição das nascentes a serem suprimidas ou que
2358 terão suas vazões reduzidas ao longo da vida útil do empreendimento; nós informamos na
2359 devida apresentação que essa informação inicia-se na página 104 e que as caracterizações das
2360 nascentes diagnosticadas foram apresentadas ainda por regiões, região central, norte e sul. A
2361 região norte teria 40 nascentes sobre intervenção, a região central 22 e a região sul 18
2362 nascentes. A água na verdade não vai desaparecer, é o que o Professor explicou. Na verdade
2363 ocorre um deslocamento da massa d'água, essa água não some, ela simplesmente é retirada do
2364 lençol subterrâneo e é deslocada para a superfície, a intervenção sobre as nascentes, sobre a
2365 forma de configuração de uma infra estrutura, simplesmente aquela forma que a aquela água
2366 subia naturalmente, agora vai forçadamente, uma forma antrópica, basicamente é isso, a
2367 massa d'água continua mesma, a massa d'água não some. CAPITÃO NILSON (POLÍCIA DE
2368 MEIO AMBIENTE): Para entender melhor, como foi colocado aqui pelo Promotor e outros
2369 Conselheiros, a nossa preocupação com relação a essa escassez das precipitações, que tem
2370 havido algumas mudanças ai vistas do regime de chuvas no País inteiro, não podemos passar
2371 despercebido dessa discussão aqui no COPAM. Aqui no Parecer de vocês está claro que são
2372 19 ou mais nascentes que serão suprimidas ou modificadas. Foi feito alguma análise de como
2373 isso vai influenciar nos corpos d'água da micro região, na vazão dos corpos d'água? Porque
2374 alguma mudança vai acontecer. Agora, é importante, é significativo esse impacto? Tem como
2375 mensurar isso a médio ou longo prazo ou não tem como mensurar? WESLEY (SUPRAM
2376 Leste): Ao invés daquela nascente contribuir naturalmente pelo leito do rio, tem um
2377 escoamento dentro do lençol para o leito do curso d'água, porque quando ocorrer a atividade
2378 minerária sobre algumas dessas áreas que estão de interferência com a área diretamente
2379 afetada, por exemplo, o caso do rebaixamento, a água que vai ser encontrada junto a esse
2380 corpo, esse minério que está ali no local, vai ser retirado e exportado para superfície, já no
2381 corpo d'água onde é a bacia hidrográfica onde ela surge. Simplesmente a água vai ser
2382 exportada de uma forma antrópica para a superfície ao invés dela surgir naturalmente no leito
2383 pelo próprio escoamento, sentido de escoamento e a conectividade de fluxo entre o lençol
2384 subterrâneo e o corpo hídrico, ou seja, a superfície. Basicamente é essa alteração, a água vai
2385 deixar de sair naturalmente e vai sair de forma forçada para cima do leito, a massa d'água não
2386 some, simplesmente é retirada dessa parcela no ponto onde ela tinha um nível, um
2387 determinado nível potiométrico e vai ser deslocada para o leito do corpo d'água, vai
2388 ocorrer um incremento de vazão de forma antecipada no curso d'água. CAPITÃO NILSON
2389 (POLÍCIA DE MEIO AMBIENTE): No Parecer do Ministério Público fala da supressão,
2390 você fala só do rebaixamento. Aqui fala da supressão de 17 nascentes no Rio Santo Antônio,
2391 18 no Rio Preto, isso nos preocupa, porque na atual conjuntura que nós temos visto no cenário
2392 nacional, a mudança no regime climático no que tange a precipitações e nós autorizando aqui
2393 um empreendimento que vai suprimir um número tão grande de nascentes, como que fica as
2394 circunvizinhas. Acho que nós temos que debruçar com mais profundidade, clareio sobre esse
2395 tema para não incorrermos numa decisão equivocada, que possamos nos arrepender no futuro.
2396 Gostaria que a equipe se posicionasse de forma bem transparente possível, não sei se foi feito
2397 esse estudo, nesse nível, até mesmo porque o processo tramita aqui a dois ou três anos. Talvez
2398 fosse o caso de se buscar mais informações, a nossa preocupação é estarmos tranquilos para
2399 votar o processo, com o maior número de informações possível ainda corremos o risco de
2400 errar, de buscarmos caminhos errados, equivocados. A gente quer uma informação técnica
2401 dentro da possibilidade obviamente, ninguém aqui é Deus para prever o futuro, mas dentro do



que nós temos de informações científicas é possível prever isso ou não é possível prever nada, não estamos julgando no escuro. WESLEY (SUPRAM Leste): Os impactos foram previstos sim, é o que eu estou informando, quando a gente informa que há supressão; supressão é um termo que indica o seguinte, que existe alguma coisa e eu vou suprimir, eu vou esgotá-lo, eu vou tirar aquilo de curso, o que acontece não é isso. A intervenção na nascente é o deslocamento de massa d'água, aquela nascente tem um nível potenciométrico, ela ocorre lá a uma determinada altitude, se eu vou ocasionar uma intervenção naquela nascente ela não vai sumir, a água vai deixar de ser exportada naturalmente para a superfície naquele ponto e vai ser exportada em outro ponto. Pode ser por meio de um bombeamento, no caso de um rebaixamento de lençol para operação da cava ou no caso, por exemplo, dos drenos ela vai ocorrer naturalmente fechada por um canal à jusante da pilha. O que eu estou tentando informar é que os impactos que ocorrem em intervenção sobre as nascentes é que você perde o nível potenciométrico com que aquela nascente informa, a massa d'água não some. Quando é informado que haverá supressão de nascentes, essas nascentes vão deixar de exportar naquele determinado ponto, elas simplesmente vão ser exportadas, vamos colocar de forma antrópica em função das intervenções em um ponto distinto. A massa d'água de cada bacia hidrográfica vai continuar caindo sobre cada sub-bacia, por exemplo, nós temos lá algumas sub-bacias que estão ali a drenagem na margem esquerda do Santo Antônio, essas nascentes serão desaguadas de forma, agora não mais de forma natural, mas de forma antrópica no mesmo curso d'água principal que chega ao Santo Antônio, esse é o impacto que vai ocorrer. Quando a gente fala que vai haver supressão é porque você não vai mais conseguir chegar naquele ponto para usar a nascente naquele ponto em que ela surgir, mas a massa d'água vai acontecer novamente, contabilizada no Ribeirão principal, a diferença do significado de intervenção seja uma infraestrutura hidráulica sobre uma questão da supressão é porque eu entendo que o termo supressão leva-nos a compreender que há uma extinção, que aquilo ali vai sumir, vai deixar de existir; não vai deixar de existir a água, o ponto em que ela exporta naturalmente é que vai deixar de ser aquele, vai ser um ponto forçado em função daquele antrópica, mas o quantitativo de massa d'água continuará existindo à jusante no curso d'água principal, seja o Ribeirão ou Córrego sobre o qual estaria disponível aquela infraestrutura.

GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Conselheiro? WAGNER (SEAPA): Gostaria de saber se vai ocorrer rebaixamento do lençol freático? WESLEY (SUPRAM Leste): Sim.

WAGNER (SEAPA): Durante quanto tempo? WESLEY (SUPRAM Leste): Esse tempo normalmente varia de acordo com o tempo de exportação da cava e à medida em que se vai aprofundando o leito da cava você vai aumentando o seu porte de rebaixamento, porque vai ter que tirar mais água do curso d'água. A perspectiva de funcionamento do rebaixamento, tanto para a Cava Norte como para a Cava Sul, é o mesmo tempo de operação da lavra, a partir do momento em que se encerra a operação da lavra aquilo tende a formação de um tanque, como se fosse um reservatório, até ocorrer o equilíbrio de pressão ali de um modo que pare, a água não seja mais esgotada. WAGNER (SEAPA): Qual é o período de exploração?

WESLEY (SUPRAM Leste): 09 e 11 anos. WAGNER (SEAPA): 09 e 11 anos. Na Lei de Conselho Estadual de Recursos Hídricos, na Deliberação Normativa 07/2002, ele traz no artigo 2º dele que todo empreendimento com duração prevista do rebaixamento for igual ou superior a 10 anos, ele é de grande impacto. Se é de 09 a 11 eu posso considerar que ele é de grande ou como é pequeno impacto. WESLEY (SUPRAM Leste): São 09 mais 11, porque esgota-se a lavra da cava norte e inicia-se a cava sul. WAGNER (SEAPA): Então são 20 anos? WESLEY (SUPRAM Leste): Mais ou menos 20 anos, varia do prosseguimento da lavra, do andamento das licenças ambientais. WAGNER (SEAPA): Vamos partir do princípio que seja 20 anos. Temos aqui o Ofício do CBH Santo Antônio 006/2012: "Prezado Presidente, em resposta ao Ofício enviado a esta Autarquia, datado de 16/03/2012,



2451 informamos que o processo 156/2011 e 157/2011 em nome da empresa Morro do Pilar
2452 Minerais, refere-se à captação de água, rios, lagos naturais e etc. Os processos citados
2453 deram origem à Portaria 3697/2011 e 3698/2011 que autorizam o requerente a captar água
2454 no Rio Preto e no Rio Santo Antônio respectivamente, para fins de consumo industrial e não
2455 foram levadas para apreciação para o Comitê de Bacias, de acordo com a DN do Conselho
2456 Recursos Hídricos MG 07/2012 não se trata de empreendimento de grande porte em
2457 potencial poluidor". Mas se ele vai passar de 10 anos passa a estar dentro. WESLEY
2458 (SUPRAM Leste): Esse consumo é para demanda do tratamento mineral, não é um
2459 consumo onde vai ocorrer o rebaixamento. O rebaixamento normalmente vai ser por meio de
2460 poços tubulares e a vazão normalmente exportada é muito maior que essa vazão que está ai.
2461 Essa outorga que o senhor tem não é a outorga que irá compor o processo de rebaixamento.
2462 Interessante o senhor falar porque no entendimento da equipe técnica são processos de grande
2463 porte em potencial poluidor, nós queríamos conhecer detalhadamente a infraestrutura para
2464 poder justamente explicar isso dentro do parecer. A outorga para demanda do consumo
2465 industrial não é a outorga de rebaixamento de lençol. De modo que isso fique bem entendido
2466 por todos. WAGNER (SEAPA): Certo. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Embora
2467 tenha feito esse esclarecimento da supressão, justamente na página 140, usa aqui supressão de
2468 nascentes; se olhar no dicionário supressão é extinção. Então, dá a atender que não haverá
2469 mais a nascente, mas de qualquer forma o senhor colocou que não haveria impacto na
2470 quantidade de água, porque ela apareceria em outro lugar, a massa d'água. WESLEY
2471 (SUPRAM Leste): A massa d'água é transportada. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): E
2472 isso não pode ter um impacto para nenhuma Comunidade que se abastece desses recursos
2473 dessas nascentes? WESLEY (SUPRAM Leste): Essas áreas onde vai haver o deslocamento de
2474 massas d'água é área diretamente afetada. Pelo próprio processo e pela infraestrutura que se
2475 desenvolve num empreendimento mineral não há usuário sobre a área diretamente afetada,
2476 por esse motivo não haveria uma indisponibilidade para usuários daquele lugar porque não
2477 haveria usuários para sobreposição de infraestruturas. Continuando, a questão do item 5 onde
2478 informa que não há especificação do comportamento das nascentes após o rebaixamento do
2479 lençol, nós relatamos que conforme também elencado no Parecer de Vista do Ministério
2480 Público, a partir da página 133 são discutidas essas alterações, inclusive em relação da
2481 questão das nascentes que estão ali demarcadas diretamente na área afetada e de influência do
2482 cone de rebaixamento, que é o modelo conceitual. A questão no item 6, não foi feita a
2483 quantificação da redução e vazão do Rio Santo Antônio pela intervenção em área de recarga
2484 hídrica, nascentes e cursos d'água. A gente só reforça que entre as páginas 86 e 95, justamente
2485 nós colocamos as questões dos estudos de disponibilidade hídrica, tanto superficial como
2486 subterrânea, fazendo-se a configuração das demandas em função até da correlação de
2487 existência entre a propriedade superficial e subterrânea, no caso. Onde a gente informa que a
2488 massa d'água é transferida de um ponto para outro. Em relação ao item 7, não foram
2489 informadas as implicações na sub-bacia pois segundo o projeto conceitual apresentado em
2490 Relatório Técnico serão construídos 03 (três) canais de desvio para os ribeirões Mata Cavallo e
2491 Lajes com extensão total de 4.477m, de acordo com o cronograma de sequência de lavra;
2492 agente informa que esse impacto compõe tanto a avaliação de impacto tanto sobre o quesito
2493 da dinâmica fluvial como também sobre a fauna local, conforme o Paulo já havia expressado
2494 também. A nível executivo o projeto vai ser ainda parte da outorga que irá ser votada no
2495 Comitê de Bacia correspondente, o Santo Antônio, na etapa prévia a Licença de Instalação,
2496 mas que nesse momento não é possível por questões até do próprio procedimento da
2497 resolução SEMAD e da DN 07. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): O Conselheiro Alex pediu
2498 informações a respeito dos acessos na fase de implantação do empreendimento o principal
2499 impacto será o comprometimento das condições de acessibilidade na zona rural; na verdade os



2500 relatórios apresentados, o EIA e as informações complementares que foram solicitadas
2501 apresentam os impactos sobre os acessos rurais, alguns deles não compromete a
2502 acessibilidade, alguns deles reduzem distâncias e melhoram as condições de acessibilidade
2503 das Comunidades, de acordo com os estudos apresentados. Com relação a Estrada Real, da
2504 realocação, nós já tratamos desse assunto aqui com a manifestação expressa do IPHAN a
2505 respeito disso, além disso tem uma proposta de Condicionante que traz a necessária
2506 reestruturação do turismo, então o impacto, fala-se muito na Estrada Real, da realocação dela,
2507 mas não fala daquilo que traz no seu bojo além da acessibilidade, além dessas coisas, por
2508 exemplo, reestruturação do turismo e isso já está previsto e proposto no próprio Parecer em
2509 relação a Estrada Real. O Alex também falou que na página 171 do EIA, cita que o
2510 empreendimento durante a implantação de operação implicará o incremento do tráfego pesado
2511 nas vias de acesso e ai pergunta se foram feitas audiências públicas nas cidades em que
2512 ocorrerão. Foi atendido a Legislação vigente em relação às Audiências Públicas. A realocação
2513 da MG 232 que trata desse lado de Carmésia, Itabira, ela vai ser alvo de um processo de
2514 licenciamento específico. Então, nova oportunidade de Audiência Pública vai surgir,
2515 oportunidade de discussão vai aparecer com relação à realocação, a alteração da MG 232. Não
2516 é objeto deste processo. Em relação às Comunidades, acho que o tema já foi amplamente
2517 discutido aqui, das visitas às Comunidades, eu acho que está vencida essa discussão. Falta de
2518 visita técnica não houve, foi citado aqui que a própria SUPRAM após visita técnica que
2519 informou a necessidade de se buscar novas opiniões sobre as Comunidades. Com relação às
2520 Comunidades Tradicionais e fragilidade dessas Comunidades isso também já foi discutido no
2521 âmbito da resposta ao MP, através do Ofício da Fundação Palmares. NÃO IDENTIFICADO
2522 (SUPRAM): Em relação à cavidades já foi discutido, fala-se de relevância de estudo de 18
2523 cavidades que foram identificadas ao longo da análise do processo. Na Licença Prévia não
2524 está sendo autorizado nenhum tipo de impacto irreversível em nenhum tipo de cavidade e nem
2525 na sua área de influência. Todas vão ser preservadas e algumas cavidades que não foram
2526 avaliadas da análise de relevância serão porque a empresa tem a intenção de utilizar na
2527 compensação espeleológica. Toda vez que será suprimida uma cavidade de relevância o
2528 empreendedor tem que compensar outras duas cavidades. Há cavidades lá para serem
2529 utilizadas nessa compensação espeleológica e caso seja aprovado, no âmbito da licença de
2530 instalação será discutido isso. DAVI (SUPRAM Leste): Em relação a espécie que foi
2531 encontrada e que não pôde ser descrita no EIA o empreendedor mandou um exemplar para um
2532 especialista da USP que identificou qual espécie que era e inclusive ela foi encontrada não só
2533 na ADA, mas em outras áreas do entorno do empreendimento e provavelmente no PCA, na
2534 próxima fase deve ser também sugerido o resgate dessa espécie para mitigar os impactos nas
2535 populações dela. PAULO (SUPRAM JEQ.): Outra questão foi a questão do coletor; o coletor
2536 é aquela curva onde a medida que o empreendedor vai fazendo o estudo você vai
2537 identificando o número de espécie, então, ele faz um trabalho de campo, identifica cinco
2538 espécies, depois ele faz um segundo e identifica mais duas espécies novas, então assim ele vai
2539 fazendo uma curva até que esta curva se estabiliza e se entende que não será encontrado mais
2540 espécies, só que geralmente no processo de licenciamento ambiental essa estabilização da
2541 curva é muito difícil de acontecer, inclusive em processos de estudos científicos também, de
2542 teses, mestrado, doutorado. A pessoa faz um estudo na época de seca, na época de chuva,
2543 então, isso realmente em nenhum processo acontece, porque a tendência a estabilização, já
2544 tende a ter encontrado todas essas espécies, há um estudo secundário também, o estudo que
2545 foi feito, apesar de não ter a estabilização do coletor, é um estudo que mostra realmente o que
2546 tem na área, o que foi encontrado, é uma boa caracterização da área. A outra questão foi da
2547 heptofauna, a gente já discutiu aqui. Estudo de mastofauna foi feito com armadilhas
2548 fotográficas. Isso é uma metodologia até muito boa, só que isso não quer dizer que se você



2549 não fizer essa metodologia que o estudo não está apto. A gente viu isso tudo e a gente acha
2550 que o estudo está apto. A questão da ictiofauna já foi discutido também. Obrigado.
2551 **GISLÂNDIO VINÍCIUS (PRESIDENTE):** Pergunta aos Conselheiro se tem considerações aos
2552 Pareceres? **CAPITÃO NILSON (POLÍCIA DE MEIO AMBIENTE):** Essas questões para
2553 mim ainda não estão esclarecidas, a questão do questionamento alusivo ao não cumprimento
2554 da Lei do SNUC e também da Mata Atlântica, com relação a existência ou não de
2555 remanescente de Mata Atlântica. Foi colocado que foram feitas visitas, até recentemente, e
2556 entendeu-se que não há. Contudo, no Parecer Único o que está bem claro lá, a posição da
2557 equipe, está escrito, que é o que vale para a gente aqui, é que na página 167 que existe essa
2558 intervenção em área de relevante valor. Gostaria que a equipe se colocasse novamente porque
2559 se no Parecer está de uma forma. Tem novos Pareceres? Além do que a Lei de Mata Atlântica
2560 é bem categórica quando ela afirma que não é passível de licenciamento ou intervenção
2561 empreendimentos a não ser naqueles casos que o Artigo 11 traz e até me perdoe discordar do
2562 companheiro lá da SUPRAM Leste, a Lei é específica, ela não é genérica, que cuida de um
2563 tipo de floresta, tipo de mata. Toda Lei é imperativa, nós temos que obedecê-la, aquiesce-la e
2564 não discuti-la; se ela é imperativa, está no Parecer Único da SUPRAM que tem resquícios de
2565 florestas e matas que vão de encontro ao disposto nessa Norma, então, nos deixa tranquilos
2566 até para pode entrar em votação, caso seja esse o entendimento. Então, é uma questão que nós
2567 temos que exaurir um pouco mais, penso eu, nós temos a Legislação Ambiental muito ampla,
2568 a nível Federal e Estadual, essa é uma delas, fora as outras, tem que estar bem claro para nós
2569 aqui Conselheiros essa questão da Lei antes que nós entremos em questão de votação, se não
2570 estiver esclarecido que baixe em diligência, como está proposto pelo Ministério Público e pela
2571 ONG Caminhos da Serra, pra que possamos votar com tranquilidade. **DAVI (SUPRAM**
2572 **Leste):** A questão do Artigo 11, as alíneas dele, os casos de vedação não tem um mais
2573 importante do que o outro. Se você pegar um deles como exemplo, que é aquela alínea que foi
2574 citada aqui, que é quando protege mananciais de água ou protege contra erosão, se a gente for
2575 aplicar ao pé da letra, sem considerar os outros artigos que abrem as exceções, a gente não vai
2576 poder desmatar zero de Mata Atlântica dentro do Estado ou dentro do País na área de
2577 abrangência da 11.428. Então, a gente considera que os artigos posteriores abrem as exceções.
2578 Então, fazendo a explanação rápida a Lei permite que os órgãos ambientais autorizem, que
2579 façam desmate em estágio inicial de vegetação secundária de Mata Atlântica, ou seja, aquela
2580 Mata Atlântica que mesmo sendo remanescente de Mata Atlântica ela não é considerada
2581 primária, ela já sofreu algum distúrbio seja ele natural ou antrópico. Então, o estágio inicial é
2582 permitido desde que autorizado pelo órgão ambiental, já os estágios médio e avançados, eles
2583 tem um tratamento jurídico especial, que eles só são permitidos em casos especiais que é o
2584 caso do Artigo 11 e Artigo 32 da mesma referida Lei, que abre uma exceção em caso de
2585 utilidade pública principalmente. Então, a gente faz uma análise mais criteriosa desse estágio
2586 médio por ter um regime jurídico diferenciado, ser mais restritivo, até também para um
2587 embasamento no Parecer que a gente faz para o IBAMA ter segurança ou não para anuir
2588 aquela supressão quando a supressão de acordo com o Decreto 6.660/2008 diz que a anuência
2589 para áreas de estágio médio, avançado maiores que 50 hectares em meio rural, maiores que 03
2590 hectares em meio urbano, expansão urbana e região metropolitana. A gente fez essa análise da
2591 forma que a gente sempre fez dentro do Estado, lembrando que, mesmo o estágio inicial pode
2592 ser autorizado pelo órgão, mas ainda tem uma outra restrição ai, que só pode ser autorizado
2593 pelo órgão ambiental naqueles Estados que ainda tenham pelo menos 5% de remanescentes de
2594 vegetação e o remanescente de vegetação de Mata Atlântica não necessariamente é floresta
2595 primária. Qualquer estágio de regeneração de uma mata secundária ou primária você vai
2596 considerar que é remanescente de Mata Atlântica, porque aqui é área de abrangência desse
2597 Bioma. **CAPITÃO NILSON (POLÍCIA DE MEIO AMBIENTE):** Em Minas Gerais temos



2598 esses 5% no mínimo de Mata Atlântica? DAVI (SUPRAM Leste): Nós estamos entre 6 e 7%
2599 ainda, mas da forma que a Lei foi escrita a gente continuando autorizando através das
2600 COPA's em estágio inicial ou até mesmo através do COPAM estágios médios e avançados, a
2601 tendência é que um dia, se a gente não conseguir fazer as políticas de conservação e até
2602 mesmo as medidas compensatórias e mitigadoras não forem efetivamente aplicadas e também
2603 Reservas Legais, os PRAS que estão previstos no Código Estadual, possivelmente pode
2604 chegar esse dia, mas se a gente aplicar a Legislação atual, a tendência é que com as
2605 compensações a gente consiga retroceder esse processo de que nós estamos acabando com a
2606 Mata Atlântica, num processo contínuo desde 1500 quando chegaram os colonizadores aqui e
2607 substituíram os povos tradicionais que eram caçadores coletores que tinham modos de vida
2608 mais sustentável. CAPITÃO NILSON (POLÍCIA DE MEIO AMBIENTE): Davi, esse dado
2609 que você colocou ai 6 e 7%, esse levantamento foi feito em que ano? DAVI (SUPRAM
2610 Leste): Em 2007, que foi um inventário feito pela Universidade de Minas Gerais, feito pela
2611 Universidade de Lavras. O último inventário que nós ficamos sabendo que foi feito
2612 atualização em 2009, porém tem divergências contratuais com o Estado e até hoje não foi
2613 disponibilizado esse resultado. CAPITÃO NILSON (POLÍCIA DE MEIO AMBIENTE): Esse
2614 é mais um dado importante para a gente poder se debruçar sobre essa questão, porque se nós
2615 temos acima de 5%, está na Lei, tranquilo. Se não, é mais uma preocupação. Eu falo isso
2616 porque eu realmente sabia desses dados que você colocou, e o Estado, infelizmente, por
2617 questões estruturais não tem como fazer esse acompanhamento diuturnamente haja vista o
2618 tamanho do Estado de Minas Gerais e todas as Regionais do IEF que estão licenciando todos
2619 os dias intervenções várias. Essa é mais uma preocupação em relação à Mata Atlântica.
2620 DAVI (SUPRAM Leste): Essa é uma preocupação dos órgãos ambientais também, inclusive
2621 tem que ser Política de Estado porque isso pode comprometer o desenvolvimento do Estado
2622 como um todo se não for aplicado. No caso do empreendimento, as compensações, as
2623 propostas já foram apresentadas e no caso especificamente da compensação e supressão da
2624 Mata Atlântica em estágio médio, a gente adotada dentro do Estado a Deliberação Normativa
2625 73, ela vai além do Decreto 6.660 Federal, que dispõe sobre a compensação, que fala que tem
2626 que ser um para um; a mesma área desmatada você tem que pegar e preservar uma área
2627 equivalente como também equivalência ecológica. Só que essa DN que a gente aplica no
2628 Estado que também é aplicada pelo IBAMA, que assumiu por bastante tempo a omissão do
2629 Estado em termos de compensação de Mata Atlântica, ela preconiza a compensação de dois
2630 para um. Então, ela caminha no sentido da gente não só tentar ter os remanescentes como
2631 também de reverter o processo de degradação do nosso Bioma. CAPITÃO NILSON
2632 (POLÍCIA DE MEIO AMBIENTE): Ficou claro. Queria que esclarecesse melhor com relação
2633 a essa falta do documento do CODEMA. A Lei do SNUC traz essa obrigação, é uma questão
2634 processual, quanto a forma, como fica essa situação? Tem anuênciia do Município, ok. Mas a
2635 Lei é clara e fala do Conselho. Para a SUPRAM isso está superado? WESLEY (SUPRAM
2636 JEQ.): A Lei fala em Declaração de Conformidade do Município do empreendimento, da
2637 Prefeitura. Essa Declaração de Conformidade está acostado ao processo, foi emitida em 2012,
2638 até porque nós não formalizamos o processo sem que esteja essa Declaração de
2639 Conformidade, é exigência da Resolução CONAMA 237. É a primeira declaração que tem, a
2640 segunda também é da Municipalidade, como órgão gestor da Unidade de Conservação de Uso
2641 Sustentável do Município, em que parte do empreendimento atinge essa Unidade de
2642 Conservação de Uso Sustentável. A primeira Declaração exigida pela Resolução CONAMA
2643 237 está no processo e a segunda, vamos chamar de Anuênciia, pelo fato do empreendimento
2644 de significativo impacto ambiental atingir uma Unidade de Conservação, que a Lei do SNUC
2645 exige a autorização do órgão gestor, também está no processo. O que o Ministério Público
2646 está discutindo é a questão da legalidade da emissão dessa Declaração de Conformidade do



2647 Município, é outro assunto lá na esfera administrativa, o posicionamento nosso já foi
2648 externado nas ações que o Ministério Público promoveu, não é competência dessa unidade a
2649 nível administrativo discutir a legalidade de um documento emitido por outro ente da
2650 Federação, no caso do Município, é uma ato administrativo. Como ato administrativo ele
2651 glosa de presunção, de legalidade e veracidade. Então, não nos compete a recusa desse
2652 documento. Nós temos que aceitá-lo. Essa presunção não é absoluta. Inclusive o Ministério
2653 Público está questionando judicialmente através do Poder Judiciário a legalidade dessa
2654 anuência, mas aqui na via administrativa, dentro do processo de licenciamento ambiental, não
2655 nos cabe fazer essa apreciação, mas sem adentrar na questão da legalidade do ato a
2656 Declaração de Conformidade do Município, bem como a Anuência do órgão gestor da
2657 Unidade de Conservação estão acostadas ao processo nos termos do que as Legislações
2658 respectivas exigem. Não nos compete aqui fazer esse questionamento sobre a legalidade da
2659 emissão desses Atos. CAPITÃO NILSON (POLÍCIA DE MEIO AMBIENTE): Então para a
2660 equipe técnica jurídica da SUPRAM esse ponto está apaziguado? WESLEY (SUPRAM
2661 JEQ.): Sim. CAPITÃO NILSON (POLÍCIA DE MEIO AMBIENTE): Foi cumprida a
2662 exigência normativa? WESLEY (SUPRAM JEQ.): Em que tese a contestação do Ministério
2663 Público. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Vamos ouvir o Conselheiro, depois a
2664 Comunidade. CARLOS EDUARDO (SOCIEDADE AMIGOS DO TABULEIRO): Referente
2665 a Mata Atlântica, realmente é um dos pontos que nós colocamos um questionamento em
2666 função novamente da ausência de uma política pública definida sobre a questão das
2667 reparações sobre as perdas de Mata Atlântica que o Estado de Minas Gerais está acontecendo.
2668 Como signatários de acordos internacionais de conservação e dentro da Política que foi
2669 estabelecida dentro dessa última administração referente à manutenção, à conservação de
2670 remanescentes florestais, o que a gente vê de 2005 para cá, os 8% de remanescentes de Mata
2671 Atlântica, apesar dos esforços dos projetos estruturadores que o Estado de Minas Gerais fez
2672 em consonância com a Administração Federal e com acordos internacionais, eles vem
2673 reduzindo. Nos preocupa, novamente sobre uma questão de planejamento que seja
2674 consequente e previamente estabelecido é porque com a Declaração de Mata Atlântica, de
2675 utilidade pública em Mata Atlântica ser possível a supressão, está havendo uma perda
2676 progressiva desses remanescentes e isso vai contrariando a Política, nós vamos perdendo,
2677 perdendo, perdendo e não tem um limite, vamos ficar com 1%, porque se tudo for ficar de
2678 utilidade pública a gente vai perdendo progressivamente. Percebe-se uma necessidade
2679 indispensável de que fossem definidos pelo Estado uma linha de base para definir o que vai
2680 ser conservado efetivamente. Está havendo medidas adotadas em que as perdas estão
2681 acontecendo, que as Políticas são enunciadas no sentido que vai ser conservado, mas o que
2682 está sendo feito para conservar não consegue fazer frente ao que está sendo perdido. Tinha
2683 que haver uma definição sobre esses limites. A gente está licenciando, licenciando,
2684 cumulativamente, sem ter nenhum sensoriamento, porque o que a gente acabou de ver é que o
2685 último levantamento que a gente fez com a UFLA, de 2007, ele nem foi atualizado,
2686 novamente pela insuficiência do Estado de fazer gestão. Isso nos preocupa profundamente,
2687 vamos aprender, vamos desenvolver, mas sem base de planejamento, sem base de
2688 consistência para assumir uma precaução necessária, isso ai que nós enquanto Conselho de
2689 Política Ambiental nós não podemos ficar simplesmente legitimando licenciamento. Nós aqui
2690 estamos cumprindo uma função de legitimar licenciamento, mas nunca que a gente chega aqui
2691 e vamos construir uma Política de base para que isso realmente efetiva conservação. Nos
2692 preocupa profundamente que isso venha a acontecer, indiferentemente do tipo de
2693 licenciamento que está ocorrendo, mas do evidente processo de perda de patrimônios
2694 ambientais e de processos que são de grande impacto, tudo que vem aqui é mineração grande,
2695 é rede de geração de energia elétrica, são reflorestamentos, todos de grande escala, o Brasil



2696 hoje desenvolve procedimentos de grande escala. Há a demanda de crescimento de uma
2697 grande nação proporcionalmente a um processo de planejamento e de estruturação, isso que
2698 nos preocupa. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Agradece. Avisa que vai fechar no
2699 questionamento da Conselheira para passar a palavra para Comunidade e os inscritos.
2700 ANDREZA (UEMG Diamantina): Pergunta para o Wesley. Pelo que eu entendi do caso das
2701 nascentes vão ser suprimidas essas 38 que elas nasciam ali de forma natural, depois ela vai,
2702 continuar saindo de forma mecânica e vai ser jogada no leito do rio de novo, eu fiquei
2703 pensando, esse lençol pode vir a secar, porque ele saia de uma forma natural, talvez até mais
2704 lenta e como vai ser esse mecanismo vai ser até com uma força bem maior, podendo vir secar;
2705 eu não sei se lençol seca, não entendo, mas acho que sim pelo que a gente está vendo nas
2706 notícias. Daí 20 anos vai ter essa mineração, essa água vai ser jogada lá e depois, igual você
2707 falou, ah mais ali não vai ter mais ninguém vivendo naquele lugar, mas se essa água seca, ela
2708 que durante a mineração, mecanicamente estava sendo jogada no rio, a vazão do rio estava
2709 normal ou talvez vai até aumentar um pouquinho porque antes era mais lento e agora vai ser
2710 um processo mais rápido. Depois, se secar e a mineração for embora e tudo, esse leito então
2711 vai diminuir bastante. Eu estou certa ou estou errada no que eu pensei? WESLEY (SUPRAM
2712 Leste): Explicar em relação ao volume da água a gente tem que entender que naturalmente há
2713 uma conectividade entre o sistema subterrâneo e o sistema superficial, até dentro do próprio
2714 Parecer, pelo estudos apresentados pelo empreendedor é comprovado essa intrínseca relação,
2715 porque o que sustenta o corpo hídrico durante o período seco, durante o período que não há o
2716 índice pluviométrico que é justamente o lençol freático, essa água aporta de toda forma dentro
2717 do leito principal na calha que está sendo avaliada, no caso o Ribeirão das Lajes ou então o
2718 Mata Cavalo até chegar no Rio Santo Antônio. Não é que a nascente seca, o nível
2719 potenciométrico de como aquela massa d'água vai se deslocar naquele ponto vai ser alterado,
2720 ele vai ser um ponto como você mesmo diz, mecânico. Porque ele vai ser uma infraestrutura
2721 hidráulica que vai estar naquele ponto. Essa alteração de vazão não são aumentados os canais,
2722 a continuidade, aquela condução para o leito subterrâneo, simplesmente, a nascente perde um
2723 ponto onde ela ocorre naturalmente, ela deixa o leito subterrâneo e vai para a superfície e vai
2724 fazer isso dentro, por exemplo, da infraestrutura, vamos colocar da pilha de estéreo de um
2725 canal, ela vai ser drenada ali, vai sair à jusante. Existe sim alteração de volume da vazão que
2726 vai ser exportada, só que essa alteração de volume está limitada até pelo próprio nível
2727 potenciométrico daquele local, não há como se esgotar, por exemplo, o lençol, porque o
2728 lençol tem durante o percurso do curso d'água, tem vários canais de condução. Então, onde
2729 você eliminar esses canais de condução, abrir eles, intervir neles para execução de um canal,
2730 ali vai ser, por exemplo, um processo mecânico de condução da água, só que os canais vão
2731 descendo, a infraestrutura não vai se sobrepor sobre toda área do curso d'água e simplesmente
2732 sobre uma parte; essa parte sobre a qual ela vai ser sobreposta esses canais, vamos dizer que
2733 seriam rompidos, por exemplo, o nível vai ter uma alteração em relação ao volume que vai
2734 sair, mas essa alteração é minimamente percebida pela própria drenagem, ela está limitada
2735 pelo nível, a partir do momento em que eu acabo com o nível é como se fosse que você tem
2736 um filtro com uma torneira em determinado ponto, eu abaxei aquele nível acabou, a água não
2737 sai toda, eu estou drenando num sentido, num fluxo subterrâneo, onde ela vai aportar em
2738 outro ponto do curso d'água. Então, não é que a água do lençol vai secar, ela vai perder aquele
2739 nível potenciométrico, porque sempre que chegar aquele nível, a água vai ser exportada para a
2740 infraestrutura, toda vez que ela descer aquele nível ela não é exportada para infraestrutura, ela
2741 vai descer e vai exportar em outro ponto. Isso ocorre naturalmente durante o ciclo sazonal do
2742 ano, você tem nascentes que só correm em períodos de chuva e nascentes que são presentes
2743 tanto no período de seca como no período de chuva, justamente porque elas tem um nível
2744 mais constante que contribuem para formação do leito do curso d'água. ANDREZA (UEMG



2745 Diamantina): Sim, o lençol vai abaixar um pouco, mas a gente está num período que não está
2746 chovendo e pode ser que continue, o que acontece? A chuva cai, a terra tem que absorver ela
2747 um pouco e ela tem que encharcar para descer para o lençol tornar a encher de novo, e se não
2748 acontece isso? Como que ela vai chegar de novo essa torneirinha não vai ou vai? WESLEY
2749 (SUPRAM Leste): O empreendimento ocupa algumas áreas de preservação permanente,
2750 sejam caracterizadas fisicamente pela extensão marginal ao leito do curso d'água sejam por
2751 cotas altimétricas, algumas áreas de recarga sofrerão intervenção. Essa água vai aportar no
2752 leito do curso d'água através do escoamento superficial, vai parar em outro ponto. A parte
2753 recaí sobre o solo é naturalmente escoado para o leito do curso d'água e a outra parte infiltra
2754 no subsolo, ocorre o procedimento de recarga dos aquíferos. Os pontos onde ocorrerão
2755 supressão sobre alguma APP de recarga, esse ponto vai ser escoado e vai drenar para outro
2756 ponto, a água pode tomar diversas direções. Quando a gente estima que o dimensionamento
2757 de uma infraestrutura que vai operar para a transposição de um (...), eu vou transpor um curso
2758 d'água ali, nós consideramos um percentual de escoamento daquele fluxo, em relação ao que
2759 ocorre naturalmente, vai ocorrer um maior aporte de escoamento superficial em função da
2760 área de sobreposição dessas infraestruturas. Mas esse aporte é limitado à área do
2761 empreendimento. A Bacia hidrográfica é muitas vezes superior à área do empreendimento,
2762 não há uma relação de impossibilidade, é como se existisse, por exemplo, uma residência na
2763 APP, a água que cai, por exemplo, sobre a área do telhado não iria diretamente para a área de
2764 recarga, ela vai cair no solo, dependendo da formação do relevo, ela pode no princípio do
2765 processo de escoamento ser infiltrada ou correr diretamente para o corpo d'água, mas isso não
2766 representa a totalidade da Bacia, isso é minimamente em relação à totalidade da Bacia, é a
2767 área do empreendimento. ANDREZA (UEMG Diamantina): Após esses 20 anos a água vai
2768 encontrar outro caminho natural? WESLEY (SUPRAM Leste): Não seria natural, seria em
2769 função da infraestrutura que foi implantada. ANDREZA (UEMG Diamantina): Entendi.
2770 WESLEY (SUPRAM Leste): Seria uma construção antrópica. ANDREZA (UEMG
2771 Diamantina): Vai acontecer outra nascente em outro lugar, porque a água naturalmente vai
2772 encontrar um lugar? WESLEY (SUPRAM Leste): Não necessariamente na mesma proporção.
2773 O que acontece é que nós temos a sobreposição de áreas que não estão diretamente sobre a
2774 área de recarga, por exemplo, o lado da Cava Norte onde ela vai operar, a área à montante
2775 dela está totalmente livre, então, aquela área vai continuar sendo uma área de recarga e água,
2776 por exemplo, através do fluxo subterrâneo normal pode sair na outorga de rebaixamento e
2777 voltar para o leito natural, mas por um processo antrópico. ANDREZA (UEMG Diamantina):
2778 Obrigada. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Avisa que tem uma lista extensa e pede
2779 a compreensão de todos, para quem se sentir representado na fala anterior de algum colega,
2780 que se abstenha de manifestar devido ao adiantado da hora da reunião. Todos terão seu direito
2781 garantido. Primeira da nossa lista é: Márcia Regina Pereira. Tem 05 minutos. MÁRCIA
2782 REGINA PEREIRA: Cumprimenta a todos. Ao lado dos trabalhos em assessoria de imprensa
2783 credenciada para informar à mídia sobre a ASSER (Associação dos Caminhantes da Estrada
2784 Real), embaixadoras da Estrada Rural, título outorgado pelo Governo de Minas Gerais, eu
2785 digo que a causa da Estrada Real é de todos nós, trata-se de defender o que é parte da história
2786 de Minas Gerais e do Brasil, e mais que isso, regiões que guardam histórias de vidas dignas,
2787 cultura de riqueza infinidável, que precisam prosperar e almas que se doam na lida diária em
2788 nome do simples direito de serem felizes em sua terra natal. É a oportunidade ímpar, exercer
2789 cidadania no direito ativo da luta em nome da dignidade humana. Com essa atuação eu
2790 fortaleço meu compromisso ético do jornalismo, longe do sensacionalismo ou causas
2791 prósperas ou lamentáveis realidades do mundo atual em favor de questões econômicas. Ao
2792 contrário da afirmação do Manifesto da Prefeitura do Morro do Pilar publicada em Informe
2793 Publicitário nos principais jornais locais se lido de trás para frente, quando ao falar em nome



do cidadão de Morro do Pilar se diz que só os filhos da terra podem agir em sua defesa. Não preciso ser filha do Morro para saber do seu valor, da força de trabalho e simplicidade da sua gente devotada, populações tradicionais, as maravilhas naturais das águas e paraísos nativos em flora e na fauna, os quais não podem ser suprimidos. Onde estão os estudos das espécies endêmicas? Vejam o risco da extinção, que esse povo irmão, seu patrimônio e vidas honestas sobrevivam, não se trata de defesa territorial delimitada, trata-se de paisagem candidata a patrimônio da humanidade, vem ao cumprimento da legalidade, o IEPHA ainda possa se pronunciar. O que se pede é sobretudo uma solução sustentável, essa causa é de todos nós. Sobreviva Morro do Pilar. Eu agradeço a vocês, mas eu gostaria de solicitar dos senhores um olhar que me causou perplexidade e que desconheço na fala do Sr. Eduardo Neri, responsável pelo Plano Diretor do Município, o que é recriar a identidade cultural, isso é possível? A essência de uma cultura, com toda sua riqueza histórica pode ser recriada? Penso nos Quilombos, nas Populações Tradicionais, é cultura viva. Muito obrigada. **Manifestação do Público – fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Agradece. Dona Diva Dorothy Safe. Tem 05 minutos. DIVA DOROTHY SAFE: Cumprimenta a todos. Sou Diva Dorothy Safe, Juíza do Trabalho aposentada, Doutora em Direito Administrativo, Escritora de 04 livros da Estrada Real e sou com muito orgulho caminhante da Estrada Real. O nosso grupo é pequeno hoje, mas não menos significativo e pequeno eu explico porque as 70 mulheres, entre 40 e 70 anos ou mais que formam o nosso grupo, esse grupo está em Catas Altas plantando 40 mil mudas de árvores, dentro do Projeto Árvore é Vida é que nós pretendemos plantar um milhão de árvores ao longo da Estrada Real. Esse é nosso projeto e a minha justificativa de estar aqui em pequeno número. Desde 2003, ao longo de mais de 10 anos nós caminhantes da Estrada Real percorremos mais de 1.633 Km a pé, de Diamantina a Paraty, de Ouro Preto ao Rio de Janeiro, passando por 08 localidades do Rio de Janeiro, 07 de São Paulo, 162 localidades em Minas Gerais, entre as quais com muita alegria e orgulho, Morro do Pilar. Em reconhecimento pelo trabalho em favor do turismo, da divulgação do patrimônio artístico cultural, fomos condecoradas pelo Governo do Estado de Minas, Embaixadoras da Estrada Real, Guardiãs dos tesouros desta Estrada Real. Eu gostaria de dizer que a Estrada Real não é só caminho do ouro e dos diamantes, não é só marco do inicio da colonização portuguesa, é muito mais, é berço de construção da liberdade, haja vista o movimento da Inconfidência Mineira, das águas que correm livres e soltas como tivemos a oportunidade de sentir, de entrar nas piscinas naturais do Morro do Pilar, ainda chamo a atenção desse lugar que é foco, hoje, não sabemos ainda do destino. A Estrada Real é caminho da gastronomia, das romarias, três das mais importantes do País, Nossa Senhora Aparecida, Congonhas, Conceição do Mato Dentro e do Bom Jesus, é dos Parques, dos Sítios Arqueológicos e também das festas e tradições, e aqui uma matéria que nos interessa sobretudo, nós caminhantes da Estrada Real, nós dançamos com remanescentes de escravos no Morro do Pilar, em plenas ruas do Morro, sob a luz do sol, perto do Bar do Manezinho, hoje Presidente da Câmara Manoel. E ele nos falava de ser descendentes de escravos e com muito orgulho nos mostrava um retrato dele, isso está há 10 anos registrado no meu livro. Eu achei que a cidade era importante pela discussão que está se travando da questão das Comunidades Tradicionais, Quilombolas, etc. Ele se declarou descendente de escravo, até como herança da Mãe Tança e falando outras frases que estão registradas no meu livro. Tantas são as riquezas e os atrativos que a Estrada Real é candidata a paisagem natural da humanidade e mais ainda, de Ouro Branco até Diamantina, até aqui, é Reserva da Biosfera, de tão grande importância pelos três ecossistemas, Mata Atlântica, Cerrado e Caatinga, e não sabemos até que ponto essa Mata Atlântica vai sobreviver ou não. Alteração dos caminhos reais pelo empreendimento mineral para nós, caminhantes, torna-se agressão aos mais caros tesouros de Minas, do Brasil e toda Humanidade. O que não pode ser passivamente acatado



2843 por nós, temos que considerar ainda que a Estrada Real vem sendo objeto de grande projeto
2844 turístico, estratégico da Secretaria de Turismo, o que será eventualmente prejudicado com a
2845 relocação da Estrada Real. Por tantas essas coisas nosso apelo veemente aos órgãos
2846 competentes para que considere que nossa Estrada Real não é um patrimônio desta ou daquela
2847 localidade, mas sim candidata a Patrimônio da Humanidade. Agradeço a todos. **Manifestação**
2848 **do Público – fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Obrigado.
2849 Márcio Siqueira. MÁRCIO SIQUEIRA: Cumprimenta a todos. Estou aqui representando 02
2850 Distritos, de Brejaúba, que tem 800 moradores, sendo 200 na sede e Senhora do Socorro que
2851 tem 450, sendo 150 no Distrito. Esses Distritos estão localizados na intervenção do
2852 empreendimento, no Município de Conceição do Mato Dentro, a Manabi esteve presente por
2853 diversas vezes lá nos Distritos para prestar esclarecimentos e tirar dúvidas sobre o
2854 empreendimento. Teve reunião com todos os moradores, o que consta registrado em Ata,
2855 onde esteve presente o Prefeito de Conceição, o Sr. Reinaldo César de Lima Guimarães. A
2856 intenção da Manabi era levar benefícios para região e isso consta em Ata o que foi decidido
2857 pelos moradores de Brejaúba, dentre esses benefícios nós temos aqui registrado um Protocolo
2858 de Intenções assinado pelo Prefeito de Conceição do Mato Dentro e por representantes da
2859 Manabi. Benefícios a saber que foram: A Construção de Estação de Tratamento de Esgoto nos
2860 02 Distritos; Construção de Pontes nos 02 Distritos; Construção de Estradas Vicinais nos 02
2861 Distritos; Construção da Sede da Associação em Brejaúba, que é um sonho antigo dos
2862 moradores que são carentes, onde vai ser um ponto de encontro da Comunidade e Cobertura
2863 da Quadra desse Distrito. E por último agora, há 30 dias, esteve lá em Brejaúba representantes
2864 da Manabi, entre eles um Sociólogo, onde foram levar um projeto da cobertura da Quadra e
2865 levar o projeto da construção da sede, o Sociólogo foi conhecer o Distrito com a intenção de
2866 logo da construção da sede, de estar desenvolvendo trabalhos sociais no Distrito e tudo
2867 condicionado à LP. **Manifestação do Público – fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS
2868 (PRESIDENTE): Leandro Clóvis de Andrade. LEANDRO CHAVES: Cumprimenta a todos.
2869 Sou morador de Morro do Pilar há 24 anos, Morro do Pilar hoje encontra a grande
2870 oportunidade; onde a juventude de Morro quer sair fora da cidade em busca de um
2871 desenvolvimento, de um emprego melhor, de uma oportunidade de vida, busca essa que custa
2872 muitas coisas, às vezes vai para o bom caminho, às vezes vai para o mal caminho, porque
2873 saímos do nosso conhecido e vamos para o desconhecido e o Morro do Pilar está cansado
2874 disso, os nossos pais estão cansados disso, a juventude não quer isso, queremos sim ter um
2875 futuro, criar nossas famílias dentro da cidade, junto com nossos pais, sem precisar sair da
2876 cidade, coisas que não acontecem. Tanto que não só em Morro do Pilar como em várias outras
2877 pequenas, porque não temos oportunidade, se queremos trabalhar o cidadão oferece muito
2878 pouco, o salário é pouco, mas agora Morro do Pilar está tendo uma grande oportunidade;
2879 oportunidade de desenvolvimento, de crescer, de poder ter busca de emprego, de podermos
2880 crescer, vamos juntos envelhecer com a nossa família, coisa que é difícil acontecer. Então,
2881 Morro do Pilar está ciente de quem é a Manabi, do que a Manabi faz, do que ela pode ou não
2882 pode fazer; Morro do Pilar apoia Manabi, Morro do Pilar quer a Manabi e a juventude de
2883 Morro do Pilar está com a Manabi e não só a Morro do Pilar, temos representantes forte que
2884 estão a favor da nossa cidade, que nos representa muito bem e que demonstrou muito bem o
2885 que é a Manabi. Vamos com ela até o fim, Morro do Pilar não estar saindo de casa, não estar
2886 perdendo dia de serviço, não estar perdendo horas ficando sentado aqui à toa, não é por causa
2887 de ninharia, é porque Morro do Pilar quer. Então, Morro do Pilar reconhece o que é a Manabi
2888 e Morro do Pilar sabe o que é a melhoria que a Manabi vai fazer, que vai trazer para Morro do
2889 Pilar. A Manabi já se apresentou para Morro do Pilar e a Manabi será muito bem vinda em
2890 Morro do Pilar, e quero que todos tenham ciência disso, que Morro do Pilar está com a
2891 Manabi. Obrigado. **Manifestação do Público – fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS



2892 (PRESIDENTE): Sérgio Ricardo Navarro. SÉRGIO RICARDO NAVARRO: Cumprimenta a
2893 todos. Moro em Santo Antônio do Rio Abaixo e represento uma ONG lá e trago aqui um
2894 Manifesto em favor da implantação da Manabi em Morro do Pilar. Esse Manifesto foi
2895 assinado pelos jovens estudantes que hoje moram em Santo Antônio e fazem cursos em
2896 Itabira, pelo SENAI, pais desses estudantes que apoiam esse empreendimento na expectativa
2897 de emprego e renda. Hoje quando cheguei em Santo Antônio, eu sou natural de Caité, tinha
2898 em torno de 1.970 habitantes, hoje caiu para 1.700 segundo o Censo, ou seja, a tendência
2899 disso ai é só diminuir, porque os nossos jovens estão migrando para os grandes centros à
2900 procura de trabalho, não temos oportunidade na nossa região, eu presencio isso ai. Eu sou
2901 microempreendedor, trabalho viajando, mas eu presencio desde quando eu cheguei na cidade
2902 há 15 anos atrás, muitas pessoas, jovens que eu conheci lá eles não moram mais em Santo
2903 Antônio porque migraram para Belo Horizonte, São Paulo, a procura de trabalho, até o Rio de
2904 Janeiro. Quer dizer, isso a tendência é piorar, a cidade entrar numa decadência populacional,
2905 porque a população já migrou para a área urbana à procura de melhores condições de vida,
2906 hoje o homem do campo não consegue mais tratar dos seus filhos como fazia antigamente, os
2907 jovens que vieram da área rural para a área urbana ficam ociosos e muitas vezes deslocam
2908 para os grandes centros à procura de emprego. Então, Santo Antônio, a grande maioria apoia a
2909 implantação do empreendimento na expectativa de melhoria na geração de emprego e renda e
2910 eu trago aqui para protocolar um Manifesto para protocolar, assinado pelos estudantes que
2911 estão hoje fazendo curso pelo SENAI na expectativa de poderem exercer as suas profissões
2912 próximo à sua residência, de seus pais e esperamos que eles possam vir e que possamos
2913 progredir e desenvolver de forma sustentável. Eu acredito que nós temos competência para
2914 desenvolvemos de forma sustentável. Muito obrigado. **Manifestação do Público – fora do**
2915 **microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Agradece. Carlos Eduardo Benfica.
2916 Ok. Otomar Bamberqui. Ok. Cláudio Antônio. JORGE: Cumprimenta a todos. Sou Vereador
2917 de Santo Antônio do Rio Abaixo, funcionário público por 32 anos e venho falar em nome da
2918 Prefeitura Marluce de Oliveira Duarte e da Câmara de Vereadores. *Ilmo Senhores, membros*
2919 *do COPAM. Assunto: Manifesto. Senhores membros, com o objetivo de somar informações*
2920 *ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento Morro do Pilar Minerais, a*
2921 *Câmara Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo, representada por todos seus Vereadores,*
2922 *através desse Ofício envia para conhecimento das autoridades competentes esse Manifesto,*
2923 *em prol do empreendimento minerário que poderá induzir o desenvolvimento social*
2924 *econômico no Município, contribuindo efetivamente para a melhoria da real qualidade de*
2925 *vida da nossa população. Atenciosamente, Antônio Andrade de Oliveira, Presidente da*
2926 *Câmara, Edinei Luiz Vieira, Vice-presidente, Francisco Rodrigues de Oliveira, Juqueli*
2927 *Ferreira da Silva, Gilcarde Espêncio de Moraes Quintão, José Geraldo dos Santos Júnior,*
2928 *Jorge Antônio de Sá, Maria de Lourdes Duarte, Maria Perpétua Duarte Bittencourt”.*
2929 Estamos falando de Manabi e hoje nós temos um plano que é elaborar o Plano Diretor da
2930 cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo, que isso em prol do Município vai ser muito objetivo
2931 e hoje nós não podemos justificar uma empresa com a outra, porque cada um tem seus méritos
2932 e as suas responsabilidades. **Manifestação do Público – fora do microfone.** GISLANDO
2933 VINÍCIUS (PRESIDENTE): Obrigado. Jovino da Silva. JOVINO BENTO DA SILVA:
2934 Cumprimenta a todos. Sou de Santo Antônio do Rio Abaixo, Presidente do Sindicato dos
2935 Trabalhadores Rurais e Trabalhadores da Agricultura Familiar. Aqui venho desde o começo
2936 da companhia a Manabi faz o convite através dos meus colegas e aqui eu vim hoje participar e
2937 agradecer porque eu ia falar sobre os Quilombolas e sobre aquelas pessoas que moram na roça
2938 e trabalham e tem os seus lugares e sobre as águas também, as nascentes, mas acontece que
2939 eles já falaram. Eu vim só agradecer a todos. Obrigado. **Manifestação do Público – fora do**
2940 **microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Agradece. Joel Coelho, é isso? JOEL



2941 COELHO: Cumprimenta a todos. Eu tenho propriedades e vai passar o empreendimento da
2942 Manabi, mas eu não acho que eu vou ser prejudicado, eu vou ser beneficiado quanto a
2943 população do Morro do Pilar e a população de Santo Antônio do Rio Abaixo e enfim.
2944 **Manifestação do Público – fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE):
2945 Agradece. Sr. Carlos, o último sobrenome é de Souza? CARLOS ZITO: Cumprimenta a
2946 todos. Meu nome é Carlos Zito e vim aqui deixar o meu voto de confiança à empresa Manabi,
2947 por estar desempenhando esse projeto em torno de uma Comunidade já fragilizada pelos anos.
2948 Hoje diante dessa população aqui presente eu acho que é importante esse entrelace de pessoas
2949 e projeto porque é assim que se faz uma Comunidade mais justa, mostrando que Estado,
2950 Município, Empresa podem andar juntos. Eu deixo aqui o meu desejo de sucesso para a
2951 Manabi, seus empreendedores, muita sorte para os Conselheiros ao votar essa liminar, essa
2952 licença e confiança que essa Licença vai ser concedida eu desejo sucesso à empresa e pedir
2953 zelo na execução do projeto, respeitando a Natureza e a Humanidade. **Manifestação do**
2954 **Público – fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Maura. Ok. Paulo
2955 Machê ou Macié, não? Não é Paulo Sérgio não, Paulo da Estrada Real. Ok, Sr. Paulo. Flávia
2956 Reis, Ok. Elaine Alves, Ok. Cristina Carneiro. Ataliba Coelho. Marcelo Figueiredo, Ok.
2957 Bernardo Ferreira. BERNARDO: Cumprimenta a todos. Sou Vice-prefeito de Morro do Pilar.
2958 Primeiramente queria agradecer a presença aqui e falar um pouquinho da história de Morro
2959 que já tem uma ligação com a mineração. Morro do Pilar é o berço da Siderurgia Nacional e a
2960 gente está comemorando 200 que correu ferro em Morro do Pilar. E eu estou aqui hoje para
2961 defender meu povo, como Vice-prefeito e como Secretário de Turismo lá também, que a
2962 população quer a mineração e como Secretário de Turismo queria até agradecer a presença da
2963 menina da Estrada Real que não está aqui mais, saiu, e falar que não tem tanta certeza que a
2964 Estrada Real passou naquele ponto certo, o que eu sei é que vai caminhar um pouquinho para
2965 o lado, uns 700 metros, 01 km, mas vai estar lá e quero fortalecer que vai ter turismo sim.
2966 Morro, nós vamos continuar incentivando junto com a mineradora o turismo em Morro do
2967 Pilar e acredito também assim, eu venho acompanhando os trabalhos que a Prefeitura tem
2968 feito de expansão, de estar adquirindo terrenos para a expansão do Município e acredito com a
2969 participação da Manabi, junto com esse Convênio que tem feito, que é inovador, que eu sei
2970 não foi feito em outras cidades que tem recebido empreendimento mineral. Então, acredito
2971 sim nessa nova etapa de Morro do Pilar, igual meu companheiro Leandro falou, a juventude
2972 quer, todo mundo quer uma oportunidade, todo mundo não quer sair de Morro do Pilar.
2973 Então, é isso, estamos juntos, acredito na Manabi. Muito obrigado. **Manifestação do Público**
2974 **– fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): José Rosa da Silva. JOSÉ
2975 ROSA DA SILVA: Cumprimenta a todos. Sou morador de Carioca e fiquei até meio triste
2976 quando foi lido o Parecer que foi falado ai algumas Comunidades e esqueceram Carioca e
2977 falaram Taquaril; Taquaril no Carioca eu desconheço essa Comunidade e gostaria de deixar
2978 bem claro que essas pessoas que estão indo visitar nosso Município, nossa Comunidade, eles
2979 vão com muita ansiedade querendo saber o profundo, que é certo que saibam, mas estão
2980 pondo lá no Carioca pessoas que são Quilombolas, que chegou para lá não tem 10 anos, o Sr.
2981 Mauro, vai dar o nome dele porque ele chegou recente. Então, verdadeiramente, a Manabi,
2982 nós queremos a Manabi, queremos o desenvolvimento em Morro do Pilar, eu queria pedir ao
2983 Sr. Presidente se eu posso fazer uma comparação e colocação, eu posso? GISLANDO
2984 VINÍCIUS (PRESIDENTE): À vontade. JOSÉ ROSA DA SILVA: Existiu um programa e
2985 isso me chamou muito a atenção, sobre um mendigo tocador de piano, acho que muita gente
2986 assistiu, eu não sei se guardou ou se deixou para lá, mas foi no SBT, programa do Geraldo, eu
2987 não tenho televisão, assisti foi na casa dos outros, mas me chamou muito a atenção e aquele
2988 mendigo que morava debaixo de uma marquise ele era tocador de piano e esse tocador de
2989 piano chegou ali naquele restaurante e viu ali, não sei se é repórter, sei que é uma jovem, só



que achou muito importante ali aquele tocador de piano, tocar piano e chegou um moço para ele e falou, esse moço é um mendigo, ele mora debaixo da marquise e ela pôs aqui no face, pôs na internet, divulgou, até que chegou no Programa do Geraldo e o Geraldo levou aquele mendigo no seu programa e acredito eu que hoje aquele mendigo deixou de ser mendigo e hoje ele é um tocador, que seja no Brasil ou no Exterior. Agora eu quero fazer a colocação, que aquele mendigo representa Morro do Pilar e o repórter, aquele repórter que chegou ali conhecendo aquele mendigo representa a Manabi. **Manifestação do Público – fora do microfone.** JOSÉ ROSA DA SILVA: O Sr. Geraldo do SBT representa a SUPRAM, se hoje a SUPRAM quiser que o Morro do Pilar seja reconhecido e querido tanto no seu Município, no Brasil e no Exterior, está em tuas mãos e contamos com essa boa vontade da SUPRAM e agradeço por essa oportunidade e desejo que o trabalho da Manabi, seu desenvolvimento seja um trabalho de sucesso e que nós seremos beneficiados em tudo e o meu muito obrigado a todos. **Manifestação do Público – fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Raquel Oliveira. RAQUEL OLIVEIRA: Cumprimenta a todos. Sou Doutora em Sociologia pela UFMG, sou do GESTA UFMG, que é o Grupo de Estudo em Temáticas Ambientais da UFMG. Estou aqui hoje para trazer o nosso Parecer sobre os estudos de impactos ambientais do empreendimento Manabi. Queria dizer que nós avaliamos esses estudos de uma maneira integrada, não separando de alguma forma as intervenções que são relativas à planta minerária e as intervenções que são relativas ao minério-duto, nós procuramos analisar de uma forma integrada. Eu queria solicitar que fosse protocolado e juntado ai aos Autos do Processo esse Parecer do GESTA. Bom, eu queria ressaltar alguns pontos que já foram de alguma forma citados ou debatidos. Primeiro ponto é sobre a Manifestação Anuênciia do IPHAN, que foi citado pelos técnicos da SUPRAM e também mencionado por causa da intervenção na Estrada Real. Eu queria lembrar aqui além da Anuênciia do IPHAN o Oficio 0394 do mesmo órgão, do IPHAN, que foi se não me engano a última manifestação desse órgão, a mais recente, em que ele ressalta e assinala de que não foi feito ainda pelo órgão a avaliação dos impactos sobre os bens de natureza imaterial, então, que o pronunciamento do IPHAN sobre esses impactos, sobre os bens imateriais isso ainda não foi feito, isso ainda não existe essa manifestação; e essa manifestação é importante, por exemplo, na intervenção da Estrada Real, porque a gente está falando não só de um bem imaterial no sentido de que ele é bem cultural, patrimônio cultural, importante inclusive como disseram aqui as caminhantes, como trajetos, como caminhos históricos e tradicionais para as práticas religiosas, como é por exemplo a Cavalgada de Bom Jesus de Matozinhos. Eu gostaria de lembrar que além da anuênciia do IPHAN, o próprio órgão já se manifestou mais recentemente através desse Oficio 0394, destacando a importância sobre a avaliação dos impactos em bens de natureza imaterial. Sobre a questão do reassentamento, das Comunidades, o nosso Parecer é bastante extenso sobre isso, eu gostaria de frisar aqui que ao contrário das palavras do empreendedor, que diz que o conhecimento das Comunidades não é fator de viabilidade, que a gente acredita sim que o conhecimento das Comunidades é de fundamental importância e é imprescindível para avaliação da viabilidade deste empreendimento e que se o empreendimento de alguma forma seciona ou segmenta os seus procedimentos em Cava Norte e Cava Sul, eu gostaria de frisar que essas Comunidades existem de uma forma integrada, é preciso considerar o seu contexto Comunitário, o seu espaço social. Conheci, por exemplo, uma senhora de 80 anos, há 60 anos ela vive em Carioca, ela é parteira, e ela já realizou partos não só em Carioca; mas em Chácara, Facadinho, então, quer dizer, essa é uma unidade social complexa, com uma teia, com uma rede de ligações que está fundamentada nessa cadeia de sociabilidade, isso que tem que ser considerado em conjunto. Então quando estou falando de uma pesquisa social, não estou falando de uma pesquisa censitária, eu estou falando de uma pesquisa de cunho antropológico



que destaque esse caráter social, o contexto comunitário de inserção dessas Comunidades e, portanto as suas relações de parentesco, de trabalho e de solidariedade, a importância que é avaliar isso de uma maneira não segmentada, de uma maneira integral. Gostaria de falar também sobre a manifestação da Fundação Palmares, desculpa Rodrigo, acho que a gente se referia ao Ofício errado, eu estava me referindo aqui ao Ofício 487/2014 da Palmares em que ele cita o item 3 desse ofício da Palmares, eu vou ler: *"Restou evidente a existência de traços de remanescência Quilombola, ancestralidade negra, forte ligação com o território e suas memórias"*. Gostaria de frisar que a Palmares fez essa manifestação após vistoria em campo. *"Pode-se nessa ordem de ideias supor traços de Comunidade Quilombola"*. Supor porque ainda precisa do processo de auto identificação e no item 9 desse mesmo ofício a Fundação Palmares registra *"o arcabouço registro jurídico combinado com as considerações feitas, conduzem à conclusão de haver cautela no processo de licenciamento ambiental"*. Então, eu gostaria de terminar aqui frisando esse posicionamento da Palmares, que o GESTA também compartilha, que é de extrema cautela neste momento. O Ministério Público já solicitou uma perícia antropológica na área e a gente acha que essa perícia é fundamental para que a gente possa avaliar o universo social dos atingidos, para que não tenhamos uma situação semelhante a que esse Conselho já enfrentou. O conhecimento dessas Comunidades para o GESTA e para outras peças técnicas existentes no processo é sim fator de viabilidade de fundamental importância eu acredito.

GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Ok. Obrigado. Udo? Não?

Vou passar para frente. Patrícia Generoso. **PATRÍCIA:** Cumprimenta a todos. Estou aqui representando a articulação da Bacia do Santo Antônio, eu gostaria inicialmente de solicitar um requerimento, porque como cidadã; um esclarecimento porque como cidadã eu também posso fazer a solicitação. No dia 27 de agosto a gente fez um protocolo solicitando ao Subsecretário e renovando ele aqui no dia 18 de setembro, a respeito do controle de legalidade desse processo e aqui hoje na condução desse processo também representando o Subsecretário, eu gostaria de trazer novamente essa questão. Nós fizemos um protocolo formal, não obtivemos resposta, embora isso seja imprescindível e gostaria de solicitar, inclusive do Wesley, a pessoa que aqui representa o Subsecretário, a apreciação desse pedido que era imprescindível que fosse feito antes disso, antes inclusive da reunião ocorrer, mas que pode ser feito a qualquer momento. E para isso eu queria trazer também a questão de que nesse processo foram apresentados laudos técnicos que criou um contraditório, então, nós não temos mais aqui só uma versão, nós temos um contraditório que foi criado por laudos, seja do Instituto Pristinas, seja através de uma parceria com Ministério Público, seja do GESTA, seja através de uma manifestação do Sr. Fábio Vieira, que solicitou um esclarecimento a respeito de uma conclusão que foi feita ou que foi extraída do Parecer dele, e ai eu quero dizer Wesley, que houve sim uma retificação do Parecer, vocês retificaram, porque no Parecer consta que a análise do Sr. Fábio Vieira concluiu que não havia risco e depois ele solicitou um esclarecimento falando que ele não tinha concluído isso, e vocês fizeram uma Nota Técnica para falar que o Parecer não tinha concluído o que o Fábio Vieira, enfim, houve sim uma retificação do Parecer e isso é sim um fato novo. Então, eu gostaria de primeiro solicitar o esclarecimento do Setor Jurídico e da pessoa que aqui representa o Subsecretário, o Sr. Gislando, a respeito do controle de legalidade que a gente fez. A outra coisa que eu já também destaquei é que a Condicionante 10 do Parecer Único apresenta como Condicionante uma situação de apresentar Programa, desculpa, é 21; apresentar documento legal que comprove a aquisição de todas as propriedades da etapa 1 do empreendimento. Isso me causou extrema preocupação porque o que vocês colocaram aqui é só apresentar o documento de aquisição, não há aqui uma preocupação com o reassentamento, além de apresentar o documento que comprove a aquisição o que nós temos que preocupar aqui são com todos os moradores rurais que terão que sair de suas casas, nós temos que preocupar onde é que eles irão viver, como



que eles poderão reconstruir suas vidas, com os programas de reestruturação produtiva que eles terão que ser inseridos. E aqui a preocupação da equipe técnica foi só em solicitar a apresentação do comprovante de aquisição, é como se a empresa e a equipe técnica estivessem preocupados só em tirar as pessoas do lugar e não em colocar, reassentar, só em higienizar as terras, tirar as pessoas das terras de onde eles precisam para fazer suas construções e sem nenhuma preocupação com essa Comunidade. A outra coisa que me chamou a atenção foi que vocês disseram aqui ou trouxeram aqui como argumento a questão econômica para justificar a Liminar que foi cancelada, eu gostaria de trazer também à essa mesa e solicitar deste Conselho que ele seja hoje, se nós tivermos que falar então em economicidade, então nós vamos tratar a questão do minério de ferro que tem hoje 01 tonelada vendida a 80 dólares. **Manifestação do Público – fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Pede silêncio ao público. PATRÍCIA GENEROSO: Eu vou dizer para os senhores que mil litros de água em São Paulo vale mais. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Mais 01 minuto para concluir. PATRÍCIA GENEROSO: Nós estamos hoje vivendo não é uma escassez de minério de ferro não, nós estamos vivendo hoje a escassez hídrica, para consumo humano, nós estamos vendo São Paulo viver um problema gravíssimo de água. Então, se é economicidade que vai pautar esse Conselho e que vai servir para anular uma decisão que primou pela exigência técnica, que esse Conselho também se atente à questão técnica, porque esse Conselho tem que ser técnico e não econômico, nós não estamos falando aqui econômico, aqui é ambiental e ambiental se prima pela tecnicidade e ai me preocupa porque inclusive a Condicionante 10 fala em apresentar Programa de Monitoramento da Água em prazo posterior também. **Manifestação do Público – fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Conclua. PATRÍCIA GENEROSO: Então, dessa forma eu gostaria de solicitar que o representante do Subsecretário e também. **Manifestação do Público – fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Por favor, pessoal. PATRÍCIA GENEROSO: E também do representante jurídico o esclarecimento sobre o controle de legalidade que foi solicitado e sobre o contraditório que se criou com todos os laudos que foram apresentados. **Manifestação do Público – fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Agradece. Chama atenção público. WESLEY (SUPRAM JEQ.): Sobre o controle de legalidade ele já está no corpo do próprio PU. Esse controle de legalidade foi feito, foi realizado. Então, não tem mais o que se falar, inclusive questões legais foram discutidas aqui em relação a este processo e eu entendo que já foram esclarecidas, mesmo que talvez algumas partes não concordem com os esclarecimentos que foram prestados e com as opiniões que foram exaradas aqui, mas que o controle de legalidade ele consta do processo. A respeito de requerimento que foi dirigido ao Subsecretário, eu não posso falar, porque eu desconheço esse documento e acredito eu que ele não faz parte do processo. Poderia passar aqui para Aline, que é a Subsecretária de Regularização Ambiental. ALINE (SUBSECRETÁRIA REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL): Apenas para esclarecer a inscrita que na Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada também não chegou nenhum protocolo no sentido de solicitar esse controle de legalidade, o qual, de qualquer forma já é feito no âmbito do licenciamento ambiental. Eventualmente pode ter sido dirigido para o Secretário Adjunto, que inclusive é o Presidente da URC e nesse caso realmente fica no gabinete do Secretário. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Esclarecido. Geraldo Fernandes. Paulo Sérgio Simões. PAULO SÉRGIO SIMÕES: Cumprimenta a todos. Meu nome é Paulo Simões, sou Advogado em Conceição do Mato Dentro e atuo também na região. Estou aqui como cidadão e também represento algumas pessoas do Morro do Pilar, inclusive vereador, entre eles o Presidente Manelzinho, que está aqui. Eu sei que é desgastante a gente ficar olhando em tal empreendimento aconteceu isso, em tal empreendimento aconteceu aquilo, não obstante eu



3137 acho necessário fazermos comparações, porque em todos os momentos da vida da gente, a
3138 gente só sabe o passo mais certo a dar se a gente olhar o passo que a gente já deu, se tiver
3139 humildade para saber o que teve de certo e o que teve de errado no passo. São muitas as
3140 celeumas aqui, eu vou me ater à questão fundiária. Inicialmente quando do projeto da Anglo
3141 American, não foi determinado por esse Conselho qual seria o critério para compra de terra
3142 em Conceição, eu não estou falando especificamente de reassentamento não, de compra de
3143 propriedade rural. O critério foi a falta de critério, exatamente esse foi o critério, se o padrão
3144 vai ser assim, vai ser assado, terra para reassentamento é tanto, terra para afetado é tanto. Isso
3145 foi o que aconteceu inicialmente em Conceição antes da atitude desse Conselho, após a
3146 atitude do Conselho o que aconteceu foi isso, houve marca, houve padrão a ser seguido. O que
3147 eu quero chegar com isso é que está acontecendo em Morro do Pilar, estou relatando o que
3148 clientes me trouxeram, está acontecendo lá compra de terras por valores inferiores àqueles do
3149 TAC de Irapé, que foram estendidos ao Projeto Anglo American. Eu tomei a liberdade de
3150 entregar um parecer para cada um dos Conselheiros. O nosso pleito é que seja proposto uma
3151 Condicionante, como o Dr. Marcelo já propôs, mas que os valores das terras adquiridas sejam
3152 de acordo com o TAC de Irapé e que esses valores retroajam às terras eventualmente
3153 adquiridas pela Manabi. O que pode acontecer se não acontece isso? A gente faz Audiência
3154 em Conceição constantemente Dr. Marcelo, o que acontece lá? Pessoas que venderam terra
3155 por um valor vil, hoje estão demandando com a empresa Anglo American e sabe o que eles
3156 dizem? Saem sorrindo, daqui a 15 a 20 anos resolve esse processo. É isso o que os senhores
3157 querem? Eu acredito que não é isso, eu acredito na idoneidade desse Conselho, é por isso que
3158 eu estou aqui. Acredito que não é o que os senhores querem, acredito que não é o que Manabi
3159 quer e nem o que a população quer, é por isso que eu entendo como necessário e prudente que
3160 seja incluído nesse relatório final que tenha a Condicionante determinando que as terras
3161 eventualmente adquiridas também sejam alcançadas pelo TAC Irapé e Anglo American.
3162 Muito obrigado. GISLÂNDIO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Ok. Mariane Reis Gomes.
3163 MARIANE REIS GOMES: Cumprimenta a todos. Eu sou de Santa Maria de Itabira, faço
3164 parte da articulação da Bacia do Santo Antônio. Eu quero começar cumprimentando o
3165 Conselheiro representante do Ministério Público pelo papel que não faz além da
3166 responsabilidade de Conselheiro, de alertar os demais e de cuidar pelo controle da legalidade.
3167 Quero também agradecer a presença dos pesquisadores do GESTA. O GESTA é um grupo de
3168 pesquisa que produz conhecimento isento, de uma Universidade Federal conhecida
3169 nacionalmente. Conhecimento é o que nos liberta, é o que faz a gente poder tomar as nossas
3170 decisões sem influências externas, é o que faz a gente ser autônomas nas nossas decisões.
3171 Terceiro ponto, o argumento da Prefeitura para solicitar a suspensão da Liminar foi baseado
3172 no quesito suspensão de segurança com a justificativa de que a segurança dos investimentos já
3173 feitos em imóveis estava ameaçada e outros investimentos feitos pela Prefeitura e outros
3174 moradores estariam ameaçados. Mas eu pergunto, investimentos dessa natureza, de um
3175 negócio a ser proporcionado por uma obra que nem existe ainda, que nem foi licenciada
3176 ainda, realmente configura risco público? O que é risco público realmente é o
3177 comprometimento das águas nesse tempo em que a gente enfrenta essa seca e essa crise
3178 hídrica, isso sim seria uma suspensão de segurança. O Presidente da sessão, na abertura, disse
3179 que em razão da exaltação das manifestações populares na reunião de 29 de setembro não
3180 seriam toleradas manifestações que porventura tumultuassem a reunião. As manifestações
3181 populares eram exatamente pelo controle de legalidade, era exatamente em resposta a
3182 posicionamento dos Conselheiros que chegaram ao ponto de dizer: "nós não estamos aqui,
3183 nós não precisamos fazer só o que é correto". Foi feita também uma tentativa aqui de
3184 apresentar jurisprudência do Conselho para três casos em que os processos de licenciamento
3185 não foram interrompidos, não foram suspensos, mesmo com a pré-existência de Comunidades



3186 reconhecidas como Quilombolas. No entanto, faltou uma ação crucial, como essas
3187 Comunidades estão hoje? Como? Como elas estão vivendo hoje? Será que o Conselho diante
3188 da realidade das Comunidades hoje se sente confortável em tomar uma decisão a semelhança
3189 do que foi tomado antes. E essa é uma questão levantada e questionada aqui. Por fim, a gente
3190 está vivendo uma lógica da fragmentação que já foi tratada na última reunião, fragmentam-se
3191 os processos de licenciamento, fragmentam-se os territórios, fragmentam-se os impactos,
3192 fragmenta-se a água, fragmenta-se a história e fragmentam-se as relações. Nós vivemos num
3193 único território, nossas cidades não são feudos fechados dentro de muros, nós vivemos num
3194 território, nossas cidades têm inter-relações, o que acontece em qualquer uma de nossas
3195 cidades acontece em todas as cidades da nossa região. Então, essa é uma situação, esse é um
3196 empreendimento que precisa ser analisado integralmente. E por fim, não podemos pensar que
3197 um empreendimento dessa natureza pode ser a solução para todos os problemas, eu vou dar
3198 um exemplo de Itabira, há 70 anos Itabira vive, sobrevive a custas de um empreendimento
3199 mineral. Itabira demorou 70 anos para ter um projeto que possa ser uma alternativa de
3200 desenvolvimento econômico daqui há 30, 40 anos. Isso é se tornar refém e se tornar refém é
3201 ter dependência e não desenvolvimento. Obrigada. **Manifestação do Públco – fora do**
3202 **microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Elisa de Araújo. Não? Leonardo
3203 Santiago. João Rodrigues de Oliveira. JOÃO RODRIGUES, sou Presidente do Sindicato
3204 Rurais de Morro do Pilar, tive oportunidade de conversar com um companheiro aqui que até
3205 foi bem questionado aqui sobre a questão do reassentamento, eu queria deixar para os
3206 Conselheiros aqui, eu como Presidente do Sindicato Rurais a gente tem acompanhado de
3207 perto todo o processo de reassentamento, ouvindo todas as famílias, em momento algum
3208 houve por parte do empreendedor de negar qualquer tipo de informação, de esclarecimento.
3209 Então, foi feito realmente um Convênio, foi falado anteriormente aqui, foi feito numa outra
3210 Gestão, eu entrei em junho neste Sindicato e foi feito um Convênio, já tem quase 01 ano, onde
3211 nós temos assessoria jurídica, temos uma Advogada que acompanha cada morador de cada
3212 região. Eu me surpreendo um pouco quando falam de algumas Comunidades que eu não
3213 conheço lá realmente, quando falou aqui Taquaril, eu realmente não conheço, mas cada canto,
3214 cada morador, a gente conhece, a gente acompanha. A gente tem mantido um diálogo bom
3215 com a Manabi, a gente entende hoje que todas essas questões que poderiam ser observadas
3216 com o direito ao trabalhador rural, então, a questão foi muito discutida, eu falei muito, porque
3217 tem moradores que estão quase naquele período que estão para aposentar, que é o direito da
3218 atividade rural, é um direito, é uma coisa que está sendo muito observada, porque se o
3219 morador vai sair daquele lugar ele vai ter que ir para um outro lugar para ele continuar tendo
3220 aquele direito para aposentadoria, tem pessoas que às vezes estão quase aposentando. Então,
3221 nós estamos com uma Advogada lá no Sindicato Rural, temos acompanhado todo processo.
3222 Então, quero deixar aqui o que eu penso sobre a questão da mineradora, então, nós como
3223 trabalhadores rurais, sou também integrador da cidade lá, então, eu entendo uma boa parte da
3224 Comunidade, a gente tem vivido o dia-a-dia da nossa cidade, a nossa cidade é uma cidade
3225 carente, gente de infraestrutura, quando a gente faz uma visita ou quando foi falado aqui
3226 dando exemplo de outra cidade, eu tenho um exemplo aqui, São Gonçalo do Rio Abaixo, a
3227 gente chega lá, tem escola de tempo integral, um centro industrial, a gente começou a ver
3228 algumas coisas, começamos a sonhar com a cidade da gente pela necessidade, os nossos filhos
3229 quando chega na idade de estudar tem que sair para fora porque não tem como estudar na
3230 cidade. Então, a gente começou a sonhar, um sonho de Morro do Pilar, não um sonho de ser
3231 dependente de outra cidade, é ser dependente de nós mesmos. Qualquer coisa lá em Morro do
3232 Pilar às vezes vai em Conceição, às vezes em Itabira, esse sonho é um sonho de ter dias
3233 melhores para se viver, onde eu convidei nosso companheiro, na oportunidade que ele tenha
3234 de visitar a nossa cidade, faço questão de ligar para ele depois, nosso companheiro José



3235 Antônio, porque fazemos parte da mesma Federação, que é a FETAEMG, então, quero que
3236 ele conheça a nossa cidade lá, eu apresento ele a todos os moradores, inclusive essas
3237 Comunidades que são citadas no processo da SUPRAM, faço questão sim de uma
3238 oportunidade a gente fazer uma visita lá, eu vou convidar ele para visitar essas famílias,
3239 porque é muito bem vindo. Agora, a gente sente assim, o que foi falado por uma professora
3240 aqui, a Maura, ela falou eu tive conversando com ela, me procurou como Presidente do
3241 Sindicato Rurais, muito bem vindo se você realmente entende, quer identificar alguma
3242 famílias, se você tem, é muito bem vindo, nós marcamos amanhã com qualquer representante
3243 da Manabi, eles estão abertos ao diálogo, se você quer somar é muito bem vindo, só que ela
3244 não me respondeu nada e foi embora. Eu tive notícia que algum lugar, tipo Comunidade
3245 Lavrinha, por exemplo, que ela esteve lá e nem saiu do carro, ai chega aqui falando e a gente
3246 fica na dúvida, identificando Lavrinha. É Elisa Couto, me perdoa aqui, errei o nome, falou
3247 aqui, ela esteve lá e ai eu quis falar com ela para a gente encontrar com alguém da empresa,
3248 ela não falou nada e agora aparece aqui falando que tem um Parecer. Aqui tem representando
3249 na Lavrinha, Chácaras, Fogadinho, tem pessoas aqui assistindo, ouvindo, se eles não
3250 estivessem sendo ouvidos eles mesmos iam se manifestar na hora. Então, assim, eu como
3251 representante do moradores, eu sinto na pele essa necessidade realmente que essa empresa vá
3252 para Morro do Pilar. Tem o meu apoio incondicional e o apoio das pessoas lá daquela região.
3253 Eu agradeço e peço o apoio dos companheiros que ajudem nós a crescermos um pouco em
3254 Morro do Pilar, a realizar esse sonho. Obrigado. **Manifestação do Público – fora do**
3255 **microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Marcos Zucareli. MARCOS
3256 ZUCARELI: Cumprimenta a todos. Sou pesquisador do GESTA e Doutorando em
3257 Antropologia pela Universidade Federal de Minas Gerais, estou fazendo uma tese analisando
3258 essas esferas de decisões de licenciamento ambiental, tendo como objeto de estudo os
3259 senhores Conselheiros e esses dois casos de Manabi e Anglo American são os casos que estou
3260 trabalhando. Tem umas anotações que eu fiz de questões que não foram respondidas, depois
3261 eu gostaria que os técnicos pudessem respondê-las. Uma é a questão da Lei Municipal de
3262 Morro do Pilar sobre a proibição em áreas de nascentes que não foi respondida e uma outra
3263 questão é se os técnicos da SUPRAM estiveram exatamente nos pontos georeferenciados que
3264 a equipe técnica do Pristinas, contratada pelo Ministério Público, indicou como detentora de
3265 Mata Atlântica, acho que essa questão ainda não foi esclarecida ou então até o Professor aqui
3266 da UFMG de repente ele pode falar do sobrevoo dele. Ele desceu? Foi na área exata onde os
3267 técnicos do Pristinas indicam como remanescentes de Mata Atlântica. Bom, uma outra
3268 questão que eu senti falta, que se discutiu bastante sobre volume de água, se ia acabar ou se
3269 não ia acabar, se ia diminuir ou se não ia, mas ninguém comentou, tocou na questão qualidade
3270 da água. Eu falo isso por experiência de pesquisa em Conceição do Mato Dentro, eu vejo o
3271 que tem passado a Comunidade de Passa-sete que inclusive veio aqui trazendo água,
3272 mostrando a degradação da qualidade da água que essas Comunidades estão sofrendo hoje, o
3273 impacto hoje, real. Você tem com a atividade minerária dois parâmetros que são
3274 profundamente alterados, que é a questão da turbidez e da cor. Eu gostaria de saber se há uma
3275 identificação desses usos das águas à jusante e de que forma, não só a questão de volume
3276 hídrico, mas também a questão da qualidade dessa água, das pessoas que a utilizam, se foi
3277 mapeado. Essas pessoas que vivem à jusante do empreendimento que dependem dessa água
3278 que vai alterada quimicamente, em termos de turbidez também, de cor e outros parâmetros
3279 químicos e físicos. Outra questão preocupante que eu também vejo em Conceição do Mato
3280 Dentro, não tem como fazer essa comparação, principalmente porque está ocorrendo aqui
3281 exatamente a mesmíssima coisa de Conceição, que é a fragmentação dos atingidos. Conceição
3282 criou a figura do atingido emergencial, primeira etapa do processo, da mina, vocês licenciam
3283 a mina, você tem momentaneamente os atingidos, naquele momento, emergencial, só que



você já sabe que vai expandir daqui a 05 anos e essas outras Comunidades que perdem seus vizinhos, perdem suas relações, perdem seus vínculos elas acabam sendo postergadas desse também um direito de serem reassentadas, de seu grupo familiar, ao seu grupo diário, de relações econômicas, etc. Então, o que eu vejo que está tendo aqui é justamente essa postergação, não se conhece o Universo dos atingidos, etapas emergenciais, há daqui 03 anos nós vamos ver o que vai acontecer com aquele que vai ficar isolado, porque ele só vai ser atingido diretamente daqui a dois ou três anos. Então, eu falo isso também, foi bom, o Advogado Ricardo Carneiro, não sei onde ele está, lembrou dos velhos tempos, eu também fiz dissertação de mestrado com Irapé, acompanhei de perto o processo de Irapé e essa questão da fragmentação dos atingidos eu também vivenciei, pesquisei, documentei, você teve inicialmente a formação de 24 grupos de reassentamento que queria justamente manter esses laços, esses vínculos afetivos, comerciais, etc e ao final você teve no licenciamento a formação de 103 grupos de reassentamento, até mesmo parentes, mãe e filho, ficaram separados cerca de 50 km um dos outros. Então, eu peço a clareza dos senhores Conselheiros que considerem sim através da Resolução 001 do CONAMA. Posso só concluir? **GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE):** Conclua. **MARCOS ZUCARELI:** Que o conhecimento do universo de pessoas atingidas é sim um critério de viabilidade de um empreendimento. Obrigado. **GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE):** Dos seus questionamentos, no mínimo dois pontos não foram discutidos. Equipe técnica da SUPRAM para esclarecer. **DAVI (SUPRAM Leste):** Quanto às áreas apontadas pelo Instituto Pristinas, equivocadamente como Mata Primária, de campo de altitude, eles apresentaram os 03 polígonos das 03 áreas, nós estamos de posse dessas coordenadas no GPS, então, a gente pode constatar no sobrevoo que nós estávamos exatamente em cima da área alvo e também depois do sobrevoo nós fomos nas 03 áreas a pé, equipe SUPRAM Leste, SUPRAM Jequitinhonha, IBAMA e o Consultor contratado pelo IBAMA para elaborar um laudo junto com eles. **WESLEY (SUPRAM Leste):** Em relação à questão da qualidade da água, tanto para o recurso hídrico disponível para água superficial quanto subterrânea há caracterização no Parecer, embora não tenha sido talvez questionado por nenhum Conselheiro aqui hoje na reunião, mas há citação sim no Parecer e a caracterização da qualidade das águas. Agora, o que não pode ser feito dentro da ótica da análise é considerar o que ocorre em relação ao empreendimento, que seria similarmente à condução de outro empreendimento na mesma região, isso a gente não há como se fazer isso dentro do procedimento administrativo. **GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE):** Luciana Ribeiro. Não? Luciana? Bernardo Vaz. **BERNARDO:** Cumprimenta a todos. Eu sou de Belo Horizonte. Confesso que eu nunca fui a Morro do Pilar, mas eu faço parte da articulação da Bacia do Santo Antônio, por isso tenho liberdade de vir aqui, eu não ouso intrometer nos assuntos da Prefeitura, mas tomei a liberdade porque esse empreendimento é um empreendimento quase internacional, de consequências pelo menos regionais aqui, a autonomia do Município nesse caso se evidencia como uma autonomia relativa. Vocês querem decidir sobre suas vidas e tal, vocês tem esse direito, mas a decisão que vocês tomam sobre a vida de vocês vai ter consequência de pelo menos 50km de minério-duto até o Porto que vai até a China, então, é uma autonomia relativa. Só estou fazendo alguns apontamentos para relativizar algumas coisas, eu escrevi algumas coisas e vou falar aqui. A última reunião foi suspensa porque o Juiz suspendeu a suspensão porque já tinha muitos contratos feitos lá na Prefeitura, muitos empresários e comerciantes que isso causaria grave lesão à economia local, isso demonstra como que o processo está sendo atropelado, está passando o carro na frente dos bois, nem tem a Licença e já está fazendo os contratos e no EIA, a gente fez uma análise, esse atropelamento se evidencia e vou enumerar alguns pontos que no EIA está escrito lá a data de publicação do Termo de Referência pelo IBAMA e antes dessa publicação a Manabi, a Manabi não, quem fez o EIA já tinha coletado dados primários. Então, a coleta de dados foi



3333 antes do Termo de Referência, para você ver como que foi precipitado isso e como que isso
3334 implica num diagnóstico pouco rigoroso e alguns outros pontos que eu vou falar aqui dizem
3335 mais respeito não tanto a Morro do Pilar, mas com relação ao minério-duto. Em Carmésia, por
3336 exemplo, tem a Comunidade Patajó, que lá vai ser o canteiro e o alojamento, está como área
3337 indiretamente afetada e por isso se fosse área diretamente afetada teria que ter a consulta de
3338 acordo com a 169 da OIT. Então, para esses Patajós de Carmésia não tem nenhum programa,
3339 não teve consulta e eles deveriam estar na área diretamente afetada. Caso semelhante é a
3340 questão dos Crenques, em Resplender, que o minério-duto que passa lá e também tem 05
3341 assentamentos de Sem-terra no caminho do minério-duto. As duas antropólogas vieram aqui,
3342 falaram que tinha Comunidades Tradicionais, vocês levantam com tanta certeza o cartão
3343 vermelho, relativiza isso um pouco, eu não estou forçando a barra, só estou falando. Vocês
3344 querem ter o direito de decidir sua vida, no informe publicitário aqui está vocês foram
3345 esquecidos do mapa de desenvolvimento de Minas Gerais, mas esses povos também querem
3346 ser reconhecidos. Então, só estou fazendo esses apontamentos. Tem algumas questões
3347 metodológicas no EIA, que vários municípios, 15 Municípios os dados foram agregados para
3348 os Municípios e isso atrapalhava se reconhecer um diagnóstico mais rigoroso das
3349 especificidades locais. Foram 10 Municípios num saco só e isso atrapalhava o diagnóstico,
3350 isso no EIA. Outra coisa, a questão do desenvolvimento, tinha um Secretário de
3351 Desenvolvimento parece de Morro do Pilar e falou desenvolvimento endógeno, de dentro para
3352 fora, vocês bateram palma, mas é isso mesmo, desenvolvimento endógeno. Maior parte dos
3353 benefícios vai para fora da cidade, para fora do Estado, para fora do País, o que fica é
3354 migalha, é muito pouco comparado com os benefícios, a concentração de riqueza nas mãos de
3355 poucos, então, ele falou muito bem, desenvolvimento endógeno, de dentro para fora, o que
3356 fica é migalha. E eu fiz esses apontamentos mais para relativizar algumas coisas e é isso.
Manifestação do Público – fora do microfone. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE):
3357 Agradece. Chama a atenção do público. Izabel Cristina da Mata. IZABEL CRISTINA DA
3358 MATA. Cumprimenta a todos. Como educadora e cidadã Morense, aqui estou presente para
3359 defender o direito de escolher com liberdade e responsabilidade um novo caminho para nossa
3360 gente, com o uso inteligente e responsável de nosso território. Deus nos criou e respeitou o
3361 direito de escolha da criatura, o Homem criado à sua imagem e semelhança, respeitamos cada
3362 segmento aqui presente, respeitamos seus argumentos e suas convicções. Não podemos ser
3363 contra os que pensam diferente, da adversidade surgem novos desafios, novas ideias, novo
3364 jeito de ser e viver e isto é maravilhoso. Só peço a todos e a todas que respeitem Morro do
3365 Pilar, que nos respeitam nas diferenças porque admiramos e respeitamos cada um e cada uma
3366 de vocês do jeito que vocês pensam e vivem. Confiamos nas Leis, confiamos nos órgãos
3367 competentes que analisam o projeto, o processo pleiteado pela Manabi. Afinal, queremos a
3368 legalidade dos atos e estamos participando de todo processo, reuniões, assembleias,
3369 audiências públicas, palestras, idas e vindas à Diamantina, mesmo com reunião cancelada na
3370 última hora, estudo de documentos e etc. Acreditamos que a Manabi está bem consciente de
3371 sua responsabilidade de que não poderá repetir em Morro do Pilar os erros de outros projetos
3372 minerários que comprometeram não apenas a sustentabilidade, mas sobretudo a vida das
3373 Comunidades onde estão inseridas. Agradecemos a todos e que este processo sirva para criar
3374 laços entre cidadãos contra e a favor de um empreendimento no Município de Morro do Pilar
3375 e que a beleza da democracia fale mais alto. Obrigada. **Manifestação do Público – fora do**
3376 **microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Ana Valéria Chaves, ok. Vítor Feitosa.
3377 VÍTOR FEITOSA: Cumprimenta a todos. Eu integro o grupo da Manabi na qualidade de
3378 Consultor, eu tenho podido compartilhar os valores dessa empresa. Eu faço referência a uma
3379 das primeiras falas feitas aqui pela Dra Diva, Caminhante da Estrada Real, dizendo o
3380 seguinte, nós tivemos ontem a oportunidade, o grupo da Manabi, de ser muito carinhosamente
3381



3382 recebido em Belo Horizonte, pelas Caminhantes da Estrada Real, fomos recebidos por cerca
3383 de 20 mulheres e pudemos apresentar a elas um pouco do projeto e discutir as apreensões. Por
3384 coincidência até a Dra Diva, a Prefeita também estava presente; uma das coisas que nós
3385 apresentamos na preocupação que elas nos trouxeram diz respeito aos aspectos de
3386 compensação que a Manabi vai fazer. Por força da Legislação e dos acordos feitos a supressão
3387 de Mata Atlântica, que foi uma preocupação aqui levantada pelo Capitão Nilson, o projeto da
3388 Manabi vai compensar para cada hectare suprimido de Mata Atlântica 03 hectares, significa
3389 que o projeto da Manabi vai contribuir claramente com uma progressão no aumento e na
3390 proteção dessa Mata Atlântica. Nós terminamos a fala com as Caminhantes dizendo que o
3391 desvio da Estrada Real, vai representar cerca de 08km em 1.600km totais da Estrada Real,
3392 seriam naturalmente, a gente teria o máximo prazer, a máxima sensibilidade, o máximo
3393 carinho de fazer ali um plantio de árvores, inclusive como elas pediram, colocação de bancos
3394 para que caminhantes pudessem sentar e apreciar aquela paisagem, entendendo que o
3395 patrimônio da Estrada Real é patrimônio importantíssimo e como foi dito aqui, não
3396 necessariamente a Estrada original passou naquele ponto. Se não preservaremos aquele ponto
3397 geográfico vamos preservar com aqueles que tem interesse, o Secretário de Turismo e o
3398 Prefeito falou aqui também, e outras parcerias como Instituto Estrada Real, próprias
3399 Caminhantes da Estrada Real, em parcerias com as próprias Comunidades que estão
3400 localizadas nesses trechos, parcerias para que aquilo dali seja valorizado como Patrimônio
3401 importante e significativo que ele é, ao mesmo tempo em que fazemos as compensações nas
3402 razões de 03 para 01, para dar contribuição, além do benefício econômico que o
3403 empreendimento vai trazer e todos os interesses econômicos legítimos envolvidos nesse
3404 projeto, uma contribuição líquida positiva para a sociedade na forma de compensação de
3405 supressão de Mata Atlântica. Obrigado. **Manifestação do PÚBLICO – fora do microfone.**
3406 GISLÂNDIO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Bruno Marques, Ok. Luiz Patrus. Alex Rezende.
3407 Geraldo Albano. GERALDO ALBANO: Cumprimenta a todos. Serei breve, vou ler um dado
3408 que eu consegui na Internet da Fundação João Pinheiro, é um empreendimento em Morro do
3409 Pilar, da Manabi, é o mesmo porte de São Gonçalo, eu gostaria de destacar algumas coisas
3410 que se dependendo de uma Política Pública Morro do Pilar pode tomar o mesmo rumo. Um
3411 exemplo de uma cidade extremamente beneficiada pela instalação de uma mineração, na
3412 grande parte de São Gonçalo do Rio Abaixo, a instalação da mina de Brucutu é o inicio da
3413 operação representou a abertura de milhares de postos de trabalho em São Gonçalo e em
3414 cidades próximas. Durante o período de construção a Companhia do Vale do Rio Doce
3415 chegou a contratar cerca de seis mil pessoas, já com a mina em plena atividade
3416 aproximadamente três mil pessoas trabalham para extrair e beneficiar até trinta milhões de
3417 toneladas de minério por ano. As riquezas minerais de São Gonçalo geram empregos, renda e
3418 injetam dinheiro na economia local, por isso a cidade está no momento mais propício para
3419 novos investimentos. Hoje, São Gonçalo do Rio Abaixo é a 3ª cidade da região com melhor
3420 qualidade de vida, os dados foram divulgados pela Fundação João Pinheiro, disponibiliza uma
3421 base de dados que amplia informações para todos os Municípios mineiros até o ano de 2007,
3422 com confiabilidade, comparabilidade e periodicidade adequadas para as dimensões
3423 consideradas, saúde, educação, renda, segurança pública, meio ambiente e saneamento,
3424 cultura, esporte, lazer e finanças municipais. O índice pode ser observado na página da
3425 Fundação João Pinheiro. Passado, presente e futuro, a pequena, bela e tranquila São Gonçalo
3426 do Rio Abaixo guarda em suas ruas e avenidas resquícios dos tempos áureos em que
3427 desbravadores corriam pelas terras brasileiras em busca de riquezas à cerca de 300 anos.
3428 Casarões e Igrejas centenárias dividem espaço hoje com construções modernas e revelam que
3429 o desenvolvimento sustentável com respeito ao patrimônio histórico e ao meio ambiente está
3430 presente no Município. O povoamento do local onde está erguida a cidade aconteceu por volta



3431 de 1710 quando expedicionários chegaram às margens do Rio Santa Bárbara que corta São
3432 Gonçalo, atraídos pelo ouro abundante, a partir daquele momento as primeiras construções
3433 foram levantadas, fazendas, engenhos de cana-de-açúcar, igrejas e pouco depois pequenas
3434 fábricas de ferro, ao longo a população foi crescendo e passados dois séculos o povoado
3435 transformou em cidade, hoje com cerca de 12 mil habitantes, impulsionada pela extração de
3436 minério de ferro em suas terras, São Gonçalo contrasta passado, presente e futuro em obras e
3437 construções. O passado é retratado pelo patrimônio histórico preservado, o presente é
3438 composto de investimentos, imóveis modernos e administração municipal voltada para o bem
3439 estar da população; já o futuro está no resultado que espera obter devido a tudo que
3440 atualmente está sendo feito nas áreas de saúde, meio ambiente, juventude, educação, cultura,
3441 desenvolvimento social, econômico, esporte e lazer. Meu muito obrigado. Eu quero
3442 simplesmente dizer a vocês que, senhores Conselheiros, Morro do Pilar é idêntico a São
3443 Gonçalo do Rio Abaixo, só muda topografia, até o tamanho do empreendimento é o mesmo
3444 que vai acontecer em Morro do Pilar. **GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE):** Conclua.
3445 **GERALDO ALBANO:** Se tudo deu certo em São Gonçalo do Rio Abaixo porque a Manabi
3446 não conseguirá fazer de Morro do Pilar o mesmo que a Vale fez em São Gonçalo do Rio
3447 Abaixo. Estamos todos voltados e vigiando, e depende da nossa Prefeita e dos futuros
3448 gestores para que essa cidade tome o mesmo rumo que São Gonçalo tomou e deve aquele
3449 povo a qualidade de vida que todos nós esperamos. **Manifestação do Público – fora do**
3450 **microfone.** **GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE):** Hélder Aguiar. **HÉLDER DE**
3451 **AGUIAR:** Cumprimenta a todos. Sou comerciante de Morro do Pilar e falo que quando o
3452 empreendimento começou, o comércio reagiu bem, graças a Deus pudemos investir e tudo
3453 que nós ganhamos e acreditando na continuidade do projeto. Com a paralisação do projeto,
3454 temporariamente, as coisas mudaram, ficaram mais difíceis para nós, porque precisamos de
3455 geração de renda no Município, o que nós não estamos tendo no momento, mas vemos hoje a
3456 Prefeita empenhada, a própria Manabi empenhada em dar um bom rumo no destino, no
3457 desenvolvimento de Morro do Pilar, assim, venho respeitosamente pedir a todos os senhores
3458 Conselheiros que nos deem seu voto, aprovando nossa Licença para a exploração do minério
3459 em Morro do Pilar, nós precisamos muito disso e acreditamos muito na seriedade da Manabi.
3460 Agradece. **Manifestação do Público – fora do microfone.** **GISLANDO VINÍCIUS**
3461 **(PRESIDENTE):** Maria da Silva. Não? Jadir Augusta da Silva. Júlio Neves. Não? Geraldina
3462 Dias. **GERALDINA DIAS:** Cumprimenta a todos. Quero falar para vocês que depois de quase
3463 três anos de discutindo Manabi em Morro do Pilar e hoje quase 09 horas de reunião, eu acho
3464 que todos os fatos foram esclarecidos. Eu tenho certeza que tivemos fatos esclarecidos até por
3465 pessoas que nunca foram a Morro do Pilar e algumas pessoas sim tem interesses, como as
3466 Caminhantes da Estrada Real, que são pessoas que a gente conhece sim. Estamos muito
3467 preocupados com Morro do Pilar, confio em vocês porque na verdade nós não somos 150
3468 pessoas aqui presentes, nós somos quatro mil pessoas, somos quase quatro mil habitantes em
3469 Morro do Pilar. Sei que Morro do Pilar precisa sim de desenvolvimento, sei também gente
3470 que nada vem só no positivo, vem no negativo também, se nós formos comparar o País hoje
3471 teria que para tudo porque tudo está poluído, porque está sem saneamento básico, mas não é
3472 Morro do Pilar que vai deixar de ter talvez uma melhora, um empreendimento tão sonhado da
3473 Comunidade por minha causa, talvez seja, eu sou uma gota de água no oceano, mas peço
3474 vocês que analisem bastante, porque é o desenvolvimento de um Município que quer, eles
3475 querem, o povo de Morro do Pilar quer. Eles não estão todos aqui presentes, mas quando tem
3476 reunião lá a gente dá para sentir na pele, a necessidade desse empreendimento, porque o tão
3477 sonhado emprego, o tão sonhado várias coisas, é o estudo, são muitas coisas, eles estão
3478 preparando esperando isso, mas espero que vocês analisem bastante, vocês sabem o que fazer
3479 porque vocês sim conhecem esse projeto mais que todo mundo de Morro do Pilar, porque é



3480 um projeto difícil de entender. Nós somos pequenos para entender isso ai, mas a gente sabe
3481 que é um sonho, mas que vocês, temos certeza que vão dar o voto certo. Agradece.
3482 **Manifestação do Público – fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE):
3483 Obrigado. O próximo nome não consegui ler o primeiro nome, mas é Ferreira de Souza.
3484 ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA: Cumprimenta a todos. Nascido em Santo Antônio do
3485 Rio Abaixo, residente já em Morro do Pilar por mais de 45 anos, administrador de uma
3486 Fazenda, ocupei a Câmara de Vereadores por 04 mandatos, estou representando o povo de
3487 Carioca. Queria dizer que a equipe da Manabi já conhecida há quase 02 anos, é uma equipe
3488 capacitada, organizada, responsável, recebo quase diariamente no fundo da minha cozinha,
3489 porque são pessoas maravilhosas. A empresa Manabi para Morro do Pilar não é boa, é ótima.
3490 Obrigado. **Manifestação do Público – fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS
3491 (PRESIDENTE): Rinaldo Afrânio Fernandes. Carlos César. CARLOS CÉSAR: Cumprimenta
3492 a todos. Sou morador de Carioca e Morro do Pilar e também faço parte das 28 famílias que
3493 estão no Programa de Reassentamento e sou a favor deste projeto porque Morro do Pilar é
3494 onde eu estou construindo a minha família, o meu lar e não é porque eu vou ser deslocado
3495 onde eu estou que a minha vida vai parar, que eu vou deixar de viver e a partir desse
3496 desenvolvimento, tem também os meus cunhados, parentes da minha esposa que saíram para
3497 fora, para trabalhar, ter uma nova vida e com esse empreendimento podemos contar com eles
3498 voltando para casa para trabalhar e o contato que eu tenho com a Manabi, há mais ou menos
3499 03 anos eu pude ver que eles são claros, transparentes e que esse projeto não é um projeto de
3500 engano, é um projeto certo que eles estão procurando fazer o que é correto, que eles não
3501 procurando prejudicar nem a mim e a nem a ninguém de Morro do Pilar, eles querem trazer
3502 benefício. É o dinheiro que vai entrar, que vai ser transformado numa nova cidade, que
3503 estamos tentando para que Morro do Pilar não venha ficar dependendo de cidades vizinhas,
3504 que ela venha a ser uma cidade independente, porque Morro do Pilar não é uma criança que
3505 tem que ser pegado na mão para caminhar, para fazer todas as coisas; Morro do Pilar já é um
3506 idoso, porque tem mais ou menos 300 anos e Morro do Pilar já tem capacidade, ainda mais
3507 com esse projeto, de andar sozinho com as suas próprias pernas. Então, eu sou a favor desse
3508 projeto e que vocês analisem, pensem, na hora do voto de vocês e que Deus possa abençoar o
3509 voto de cada um de vocês. **Manifestação do Público – fora do microfone.** GISLANDO
3510 VINÍCIUS (PRESIDENTE): Jorge Rodrigues da Cruz. JORGE RODRIGUES DA CRUZ:
3511 Cumprimenta a todos. Desejo desde já os meus parabéns, porque eu tenho certeza que os
3512 senhores Conselheiros estão cientes do que vão fazer, já analisaram esse projeto. A gente que
3513 está ali em Morro do Pilar, com a participação de Manabi, da Prefeitura, Vereadores, grandes
3514 amigos que a gente construiu em Morro do Pilar, pastor ali, já vou para 06 anos em Morro do
3515 Pilar, a gente conhece de perto a realidade de Morro do Pilar, tem o prazer de entrar em cada
3516 casa, a porta aberta, entra na casa daquele que tem uma posição melhor aquisitiva, mas entra
3517 também lá naquele que não tem talvez uma ou duas refeições para referir e esses que nós
3518 somos representantes dele, eu como Pastor sou representante deles, que precisamos de
3519 verdade, de pessoas que tem coragem de colocar a sua vida e conhece a realidade do Morro.
3520 Eu deixo o meu apoio aqui e para a Manabi, a qual tem sido parceira, companheira, tem me
3521 procurado, quantas vezes deixado o telefone disponível, eu ligo eles me retornam, igual Pastor
3522 em Carioca, já foi muito bem representado aqui, Sr. Antônio, o Carlos César. Eu quero deixar
3523 aqui, senhores Conselheiros, trabalhem com a mente sabendo que tem muitas crianças que
3524 dependem do voto de vocês para sobreviver e com a vida digna ali em Morro do Pilar. A
3525 parceria da Prefeita, a parceria da Manabi será uma parceria sincera, que vai levar o
3526 encaminhamento de Morro do Pilar ser exemplo e referência, que nós não podemos ficar
3527 refém de Conceição do Mato Dentro; porque o que nós vemos hoje é que Conceição do Mato
3528 Dentro quer que nós fiquemos refém de Conceição do Mato Dentro. Obrigado. **Manifestação**



do Público – fora do microfone. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Obrigado. Francisco José. Ricardo Carneiro. Marina Rocha. Marco Túlio. Eduardo Neri. Vilma Maria Diniz. VILMA MARIA DINIZ: Cumprimenta a todos. Depois de 09 horas de reunião realmente vocês merecem o parabéns pela paciência. Eu entendo sim que possa haver resistência, haver críticas e todas essas críticas e resistências elas são bem vindas, principalmente quando elas vêm para melhorar o projeto. Entendo também que o projeto da Manabi, assim como qualquer outro projeto ele não é nefasto na sua origem, depende muito bem como esse projeto será conduzido. Tenham certeza, senhores Conselheiros, que nós estamos tendo o maior cuidado na condução desse projeto, porque entendemos que deste projeto dependem 3.500 habitantes de Morro do Pilar, e posso falar com muita propriedade que o povo do Morro do Pilar já aprovou esse projeto, que sonha com esse projeto e assim como falou aqui muito bem o Sr. José Coreia, o povo do Morro do Pilar é esse mendigo que ele ilustrou muito bem aqui na sua fala, mas nós entendemos que essa situação pode ser mudada e depende de vocês e eu vos peço que nos ajudem nesse momento a tirar Morro do Pilar da fase e da era do esquecimento; Morro do Pilar precisa crescer, avançar e a Manabi não é a principal mola mestre deste processo, é a alavanca para o nosso progresso e dependemos disso para crescer. E quero aqui dar uma resposta ao pessoal do grupo GESTA, que disseram aqui, será que o povo do Morro do Pilar não tinha dignidade antes do projeto da Manabi, antes da mineração? E eu respondo a vocês, Morro do Pilar e o povo do Morro do Pilar sempre teve dignidade, o que nos faltava era a oportunidade para o crescimento e eu digo para vocês muito mais e pergunto a vocês que também são pais; estou aqui como mãe falando, como uma mãe que teve que deixar Morro do Pilar aos 15 anos e ganhar o mundo, para conseguir estudar e me fazer lá fora, para hoje poder voltar a Morro do Pilar. Assim como eu, muitos dos pais aqui presentes tiveram que deixar o seu filho sair muito cedo, tivemos sim dignidade, mas perdemos os nossos filhos. Isso é interessante, isso é muito bonito para o grupo GESTA ir visitar a Comunidade que está lá, adentram as casas das Comunidades simples sem pedir licença e chegam lá e falam e intitulam esse povo de Quilombola, sendo que eles se quer sabem o que é ser Quilombola. Então, eu digo para vocês, deste povo Morro do Pilar não precisa mesmo, nós precisamos é de quem nos ajude a crescer, a prosperar. Nós temos que apoiar o Projeto Manabi sim, porque é o sonho do nosso povo, é um sonho que ficou esquecido por mais de 200 anos, este ano está fazendo 200 anos que correu em Morro do Pilar o primeiro ferro gusa em alto forno e nós precisamos resgatar essa história e Morro do Pilar anseia por isso e por isso que eu peço a vocês, não neguem essa oportunidade a Morro do Pilar, juntem-se a nós nessa luta. E euuento com todos vocês e agradeço penhoradamente a análise que eu tenho certeza que vocês farão de forma isenta e justa para com Morro do Pilar. Obrigada. **Manifestação do Público – fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Luis Cláudio. Ézio Dornela. **Manifestação do Público – fora do microfone.** NÃO IDENTIFICADO: Queria pedir licença porque o GESTA foi citado. **Manifestação do Público – fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Por favor, este não é o momento. **Manifestação do Público – fora do microfone.** NÃO IDENTIFICADO: Se a gente podia falar um minuto. **Manifestação do Público – fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Por favor. O senhor é Ézio Dornela? Sim. ÉZIO GOULART: Cumprimenta a todos. Sou graduado em Administração de Empresa, especialista em Educação Ambiental, Mestre em Geografia e Análise Ambiental e faço parte do GIPE (Grupo Integrado de Pesquisas do Espinhaço), também sou Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Morro do Pilar e sou também Presidente do CODEMA. Esclarecer que Morro do Pilar está há quase 02 anos se planejando para receber o empreendimento que aqui está sendo discutido. Dois projetos eu gostaria de ressaltar que já estão sendo desenvolvidos em Morro do Pilar, um deles é um



3578 projeto de conservação da Biodiversidade que é uma estratégia de corredores da
3579 Biodiversidade, de manejo biorregional, que já está sendo implantado no Município, que
3580 prevê a criação de mais 04 Unidades de Conservação, que nós tivemos a oportunidade já de
3581 apresentar para este Conselho. Outro projeto é denominado “Morro do Pilar das Águas” que é
3582 um projeto de balanço hídrico, que já foi apresentado para a Agência Nacional das Águas e
3583 que visa restabelecer e melhorar a qualidade e quantidade de água disponível no Município. A
3584 questão da água foi muito citada aqui e eu gostaria de ressaltar novamente, Morro do Pilar
3585 está se preparando, inclusive para essa questão do balanço hídrico no nosso município. Muito
3586 obrigado a todos. **Manifestação do Público – fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS
3587 (PRESIDENTE): Alberto dos Santos Lopes. Domingos Rosa Fernandes. Douglas de Oliveira
3588 Santos. DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS: Cumprimenta a todos. Estou aqui como
3589 comerciante de Morro do Pilar e proprietário de uma Fazenda na área que envolve o projeto
3590 da Manabi. Eu venho aqui voltar às primeiras audições que tivemos aqui o Hino Nacional,
3591 lembrar que nós somos um País gigante pela própria natureza e parece que Morro do Pilar
3592 está sendo culpada pela situação climática do País, nós não podemos fazer água, nós por
3593 sermos uma cidade de 3.000 habitantes, mas é mais um pouco, 3.000 são quase os eleitores do
3594 Morro. Morro do Pilar está tendo uma oportunidade que eu queria que muitos de vocês
3595 convivessem e pudessem viver um tempo em Morro do Pilar, porque não é a primeira vez que
3596 eu estou num local público, num órgão ambiental para defender Morro do Pilar, porque talvez
3597 pela idade que eu já tenho e tive que emancipar muito novo, pela dificuldade que meu pai, a
3598 doença que ocasionou na minha família, eu assumi essa Fazenda e a anos fazendeiros que
3599 estão aqui presentes, eu vejo falar em tanta dificuldade para quem está na roça. Eu assumi
3600 com 17 anos, depois da doença do meu pai e pessoas do órgão IEF, igual na época o Dr.
3601 Humberto Candeias e outros admiravam a minha tentativa de ser correto, tentar as licenças
3602 ambientais quando se falava em plano de manejo e tudo. Morro do Pilar como já foi fito aqui
3603 está fazendo 200 anos que explorou ferro gusa sem ter tantos órgãos fiscalizadores e ter que
3604 pedir anuência para tantas pessoas e lá foi descoberto o melhor minério, simplesmente com
3605 pesquisa a olho nu e com pessoas competentes e inteligentes, que souberam que para fazer
3606 ferramentas para Estrada Real, para levar riquezas para Portugal, o minério de Morro do Pilar
3607 servi. Hoje, nós temos todos os órgãos competentes para julgar isso, nos ajudar e criar uma
3608 situação, porque infelizmente Morro do Pilar sempre viveu do extrativismo desde esse
3609 período e outros que já foi capa de reportagens como “Máfia da Candeia”, “Extrativismo de
3610 maneira ilegal”, Morro do Pilar está lutando para sair dessa dependência e hoje nós estamos
3611 aqui pedindo para vocês que olhem com atenção e tentem se colocar no lugar dessas pessoas
3612 de Morro do Pilar. Eu falo em nome de muitos, porque hoje, pessoas que são citadas aqui que
3613 vão ter que sair da sua propriedade, e preferem sair porque um dia de um trabalhador é R\$
3614 60,00, eles não vão plantar milho, um saco de milho é R\$ 25,00. Então, eles não tem condição
3615 e nem compensa pagar uma pessoas mais, ninguém está aguentando, ontem eu vi uma reunião
3616 na Câmara, que poucas vezes eu vi a Câmara tão cheia porque era sobre planos de assistência,
3617 programas de assistencialismo. Morro do Pilar, se for olhar hoje o pessoal que depende da
3618 roça está vivendo o que nós vivemos ai, não é questão política que eu estou falando, mas está
3619 vivendo de bolsa família e muita coisa e querendo caminhar e gerar emprego. Nós estamos
3620 pedindo direito de trabalhar, nós não estamos querendo vida boa, nós não estamos querendo
3621 fortunas de terras, igual já foi adquirido em Conceição, pessoas milionárias que estão aqui
3622 hoje para falar de Morro do Pilar, nunca gasto um centavo em Morro do Pilar e nós provamos
3623 para Conceição muito recurso, mas se é um direito nosso usar os serviços públicos que tem
3624 em Conceição hoje e outros Bancos, questão privada, a gente pede que se o empreendimento
3625 sair talvez até investidores lá com o valor das terras vão querer investir em Morro do Pilar
3626 para nos ajudar a caminhar, porque nós não temos essa condição e pedimos Morro do Pilar



3627 sofre há 200 anos, já foi o berço da siderurgia nacional e tem em seu subsolo uma das maiores
3628 riquezas da região, nós não temos culpa e nem queremos ser penalizados pela falta d'água
3629 porque não aconteceu nada no Morro ainda. Se está faltando água em São Paulo, no Sudeste
3630 inteiro, está sobrando no Norte e no Sul, nós somos um País tropical que há diferenças
3631 climáticas, mas nós não podemos aqui, na consciência, na concepção de vocês ser penalizados
3632 porque nós estamos pedindo um direito de crescer e viver com as próprias pernas, caminhar e
3633 ter direito de gerar emprego e voltar a ter dignidade, para não viver numa cidade, que muitas
3634 tiveram lá, dançaram catoplé, tomaram cerveja, hospedaram lá em casa. Eu peço mais um
3635 pouco. **GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE):** Por favor, conclua. **DOUGLAS DE**
3636 **OLIVEIRA SANTOS:** Em comparação até as pessoas que não falaram a gente devia ter uns
3637 02 minutos a mais. **GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE):** Não. **DOUGLAS DE**
3638 **OLIVEIRA SANTOS:** Só peço que tenham compaixão do Morro do Pilar, não é favor, o
3639 pessoal quer fazer um projeto com todas as categorias de licenciamento da forma certa, mas
3640 pensem com o coração. Situem na posição de Morro do Pilar, porque nós pedimos, tenham
3641 um procedimento que veja realmente a realidade de Morro do Pilar. Nós precisamos desse
3642 empreendimento e queremos com o aval de vocês e o acompanhamento nas futuras licenças
3643 que sejam tudo da forma correta, para conseguir gerar emprego e que o pessoal não viva de
3644 ilusão e assistencialismo, não podemos viver de ideologias e sonhos, nós queremos trabalhar,
3645 simplesmente isso. **Manifestação do Público – fora do microfone.** **GISLANDO VINÍCIUS**
3646 **(PRESIDENTE):** Ok. **MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO):** Um esclarecimento, Sr.
3647 Presidente. **GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE):** Sim. **MARCELO (MINISTÉRIO**
3648 **PÚBLICO):** Eu entendi que quando a pesquisadora do GESTA se encaminhou para o
3649 microfone não estando inscrita, acredito que também era para justificar uma afirmação que foi
3650 feita que o GESTA estaria invadindo as casas, o senhor entendeu por bem em não permitir
3651 que ela não falasse. Bom, que isso fique registrada. Agora, a atitude do senhor Secretário
3652 Municipal de Meio Ambiente de Morro do Pilar em retirar grosseiramente da mão de uma
3653 mulher o microfone, ela é digno de nota e de respeito, o povo que quer respeito tem que
3654 respeitar e dar o exemplo, ninguém aqui, eu não estou atribuindo a responsabilidade ao
3655 Município, ninguém aqui tem que adunar com o ato de grosseria que foi feito ali. O senhor
3656 Presidente já tinha indeferido a fala dela e não tinha nenhuma justificativa e a Prefeita de
3657 Morro do Pilar é mulher e sabe bem do que eu estou falando, dele fazer um ato de grosseria.
3658 Nós estamos procurando o diálogo e os instrumentos são democráticos, respeitemos as
3659 mulheres e as diferenças. Obrigado. **Manifestação do Público – fora do microfone.**
3660 **GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE):** O senhor está certo, Dr. Marcelo. Desde o inicio a
3661 gente falou para se conter nas manifestações e justamente para que não ocorra exaltações.
3662 Israel Júnior. Alice Vasconcelos. Paula Aguiar. Luiz Márcio Viana. **LUIZ MÁRCIO VIANA:**
3663 Cumprimenta a todos. Represento a Indústria Mineral de Minas Gerais, através do
3664 SINDIEXTRA, que é presidido pelo Engenheiro Fernando Coura. Primeiro digo que nós
3665 estamos terminando um ano de paixões, nós estamos apaixonados porque perdemos a Copa,
3666 nós estamos apaixonados porque vimos uma reunião desse Conselho, a última antes dessa
3667 cheia de paixões, estamos apaixonados com as Eleições Presidenciais e a paixão é um
3668 componente importante, que é sempre que as pessoas se emocionam, então aqui eu sempre
3669 vejo e quero frissar a paixão pelas pessoas que trabalham no serviço público, os técnicos, as
3670 pessoas que dirigem os sistemas, o Ministério Público, todas essas pessoas que compõem
3671 junto com empreendedores que representamos e sociedade a discutir o melhor
3672 encaminhamento para os projetos em Minas Gerais. Chegamos no final do ano e até mesmo
3673 pelo calendário as paixões são arrefecidas, porque o final do ano é quando a gente tem que
3674 conviver e fazer o astral ficar melhor. Essa reunião tem um astral melhor do que a última
3675 reunião que tivemos aqui e quero saudar também a imergência de novos protagonistas que se



3676 representaram, já estão representando a mais tempo os meios acadêmicos, a pesquisa e as
3677 caminhantes da Estrada Real que estiveram aqui, mas especialmente eu estou trazendo um
3678 abraço do Fernando Coura aos nossos companheiros da Manabi. Fernando Coura diz o
3679 seguinte: A Indústria Mineral de Minas Gerais é uma indústria competitiva que procura
3680 equilibrar socialmente e ambientalmente as suas atividades, por isso eu venho aqui em nome
3681 dele para avalizar a equipe que aqui está sendo chefiada pelo Tadeu, que é um antigo dirigente
3682 do Setor de Mineração, já foi Presidente da SANAR, é Diretor da Manabi e é um cara que
3683 lidera essa equipe da Manabi que está aqui e que a gente confia nele, em primeiro lugar e em
3684 segundo lugar, nós viemos aqui porque sabemos do trabalho da Vilma e do Bernardo, que são
3685 os comandantes e os líderes da Comunidade de Morro do Pilar. Eles são empenhados e o
3686 princípio da Licença é um princípio da Sociedade, quem dá Licença dos empreendimentos
3687 serem implantados, serem acolhidos, são as Comunidades. Para finalizar, eu saúdo a entrada
3688 de Morro do Pilar dentre as cidades que daqui a algum tempo, tenho certeza absoluta, serão,
3689 são várias cidades mineradoras hoje, integrantes do quadro das cidades de melhor índice de
3690 desenvolvimento humano em Minas Gerais. Muito obrigado. **Manifestação do Público –**
3691 **fóra do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Obrigado. Gustavo Campos.
3692 Augusto Arle. Flávia Magalhães. João Marcos Otoni. José Rodrigues de Almeida.
3693 **GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE):** Algum Conselheiro? Não havendo. Considerando
3694 que todos os questionamentos foram respondidos durante a reunião tanto pela equipe técnica
3695 da SUPRAM como pelo empreendedor, a gente vai encaminhar o processo para votação. Os
3696 Conselheiros que concordam com a concessão da Licença Prévia Item 4.1 Morro do Pilar
3697 Minerais S.A. - Mineroduto, aterro para resíduos não perigosos classe II de origem industrial,
3698 barragem de contenção de rejeitos/resíduos, correias transportadoras, diques de proteção de
3699 margens de curso d'água, estradas para transporte de minério/estéril, lavra a céu aberto com
3700 tratamento a úmido - minério de ferro, obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos
3701 e oficinas), pilhas de rejeito/estéril, postos revendedores, postos de abastecimento, instalações
3702 de sistemas retalhistas e postos, subestação de energia elétrica, tratamento de água para
3703 abastecimento, tratamento de esgotos sanitários, unidade de tratamento de minerais UTM,
3704 viveiro de produção de mudas de espécie agrícolas, florestais e ornamentais – Município de
3705 Morro do Pilar/MG - PA/Nº 02402/2012/001/2012, os Conselheiros que concordam com a
3706 concessão da Licença nos termos do Parecer Único da SUPRAM permaneçam como estão, os
3707 contrários se manifestem, por favor. Concedida a Licença, registrando 04 votos contrários.
3708 **Manifestação do Público – fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE):
3709 Chama a atenção do público. Os Conselheiros que votaram contra, permaneçam com a mão
3710 levantada, por favor. Cinco Conselheiros. Justifiquem o voto, por favor. CARLOS
3711 EDUARDO (SOCIEDADE AMIGOS DO TABULEIRO): Há algum tempo nós da Sociedade
3712 Amigos do Tabuleiro, temos observado um certo constrangimento dentro dessa instância
3713 deliberativa. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Chama a atenção do público.
3714 CARLOS EDUARDO (SOCIEDADE AMIGOS DO TABULEIRO): Nós analisamos no
3715 período que nós permanecemos como Conselheiros, a dificuldade, na verdade, da atribuição
3716 básica do Conselho que é atribuição de políticas para a implementação de questões ambientais
3717 e socioambientais no Estado. Particularmente no que diz respeito de interesse de Estado e não
3718 interesse de Governo, a gente percebe que isso não tem ocorrido, porque as decisões são
3719 extremamente pontuais e tem fugido ao critério do que a gente conhece como sendo a
3720 determinação legal para se promover políticas públicas. Especialmente no que vem ocorrendo
3721 na região de Conceição e Municípios limítrofes, isso tem nos preocupado sobremaneira,
3722 porque desde o inicio deste processo, nós estivemos em contato com o Estado e solicitamos
3723 que o Estado fizesse os prognósticos necessários para que se fizesse um desenvolvimento
3724 planejado da região. Entretanto, mesmo não obstante as nossas reivindicações e isso foi feito



3725 reiterada vezes, tanto no Governo anterior, na Administração anterior do Dr. Aécio, na
3726 Administração do Dr. José Carlos de Carvalho, quanto mais recentemente na Administração
3727 do Dr. Adriano Magalhães que não. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Chama a
3728 atenção do público. CARLOS EDUARDO (SOCIEDADE AMIGOS DO TABULEIRO): E
3729 agora a nossa preocupação se dá porque ocorrido vários incidentes em relação ao arbitramento
3730 do Estado em relação a concessão de Licença no Município; o Município se encontra hoje
3731 numa situação muito grave e para nós, os futuros acontecimentos que estarão ocorrendo no
3732 Município em decorrência das questões estruturais regionais. Nos preocupa sobremaneira a
3733 condição das políticas e em razão também das graves condições do próprio planeta e da
3734 economia global. Nós percebemos que os passivos que estão sendo gerados podem ser de
3735 difícil solução para os momentos futuros do que tem acontecido. Particularmente, no
3736 momento em que nós estamos numa transição de Governo, nós achamos que esse tipo de
3737 licenciamento que achamos que é açodado, não que nós somos contra concessão de Licença
3738 para empreendimentos que sejam devidamente caracterizados, nós julgamos que isso não
3739 causa nenhum contratempo para a sociedade. Entretanto, quando nós temos muitos pontos que
3740 não foram claramente definidos e que principalmente a atuação do Estado como tutelador da
3741 questão ambientais e das garantias da qualidade de vida das populações que serão atingidas
3742 isso nos preocupada, porque estamos numa fase de transição e que seria mais indicado que o
3743 novo Governo que vai começar introduzir novas políticas, fizesse esse processo já de uma
3744 forma mais consequente. Em função disso não porque nós tenhamos graves restrições às
3745 coisas que estão colocadas. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Chama a atenção do
3746 público. CARLOS EDUARDO (SOCIEDADE AMIGOS DO TABULEIRO): E para nós isso
3747 caracteriza em função de Conselho certo risco jurídico, nós acreditamos que como essas
3748 posições não foram muito bem definidas em relação às Comunidades que estão sendo
3749 atingidas, isso poderá num momento de mudança de diretrizes passar por novo crivo. Então,
3750 em função disso, nós teríamos o entendimento que uma análise em que essas questões postas
3751 tivessem melhor sanadas daria uma tranquilidade para o Conselho se manifestar de uma forma
3752 positiva. Como não existe esse planejamento nós não julgamos que seja sensato uma
3753 concessão de Licença dentro do quadro de informações que nós temos reunidas. GISLANDO
3754 VINÍCIUS (PRESIDENTE): Só para ficar registrado em Ata, eu falei que foram 05 (cinco)
3755 votos registrados, eu quero registrar que foram 04 (quatro), porque o Conselheiro se absteve.
3756 MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Acredito que as razões do voto do Ministério
3757 Público estão explicadas e esplanadas no Parecer de Vista do Dr. Felipe, no nosso
3758 entendimento o Parecer Único e os Estudos produzidos até o momento não permitiam aos
3759 Conselheiros a avaliação da viabilidade ambiental desse procedimento. Acredito que nossas
3760 principais questões estão relacionadas a recursos hídricos, espero que o tempo diga que a
3761 decisão desse Conselho não foi errada, que nenhum daqueles Municípios que estão à jusante
3762 sofram com falta d'água, para que a gente não viva aqui um quadro de realidade que a gente
3763 já viveu em função de outro empreendimento, várias pessoas aqui tendo que distribuir peixes
3764 mortos, água suja ou mesmo tendo que recorrer a vários meios para ter água para beber,
3765 espero que isso não aconteça, sinceramente. Acreditava que era um bom argumento,
3766 principalmente pela realidade e crise hídrica que estamos vivendo, para que a gente tenha um
3767 tempinho mais para pensar, para poder analisar isso adequadamente, tendo também que o
3768 momento político não era o mais oportuno, mas essas questões não estão dentro do meu crivo
3769 de análise, é uma opinião mais pessoal minha e a outra questão é que eu lido diariamente, que
3770 está mais afeta à minha realidade é a socioeconomia e a questão dos atingidos, as
3771 manifestações favoráveis da população de Morro do Pilar, que são legítimas, só tem um
3772 discurso que é o emprego, o Parecer Único vai ser 111 (cento e onze) empregos gerados no
3773 total de 6.000 na fase de implantação e ao final, na fase de operação, se esses cidadãos



conseguirem ser capacitados vão empregar 5% da mão de obra total. Então, é irrisório o número de empregos que vai gerar, o que vai acontecer lá é a exploração do trabalho lá, da mão de obra não qualificada, a concentração de renda com quem já tem o comércio que está aqui apoiando o empreendimento, que já tem uma venda, ganhando mais dinheiro, o empregador rural ou o pai da família da agricultura familiar tendo dificuldade para manter seu filho ou seu empregado na roça para cuidar da fazenda, para cuidar de uma vaquinha, porque esse ai vai querer ir lá para cidade para trabalhar com carteira assinada no comércio para ganhar R\$ 600,00, R\$ 700,00 e nós vamos ver novamente instaurada uma crise social grave e são essas as razões que o Ministério Público vota contra esse empreendimento nesse momento, voltando a dizer não entendemos que o Conselho tinha condição de analisar a viabilidade ambiental com os estudos produzidos aqui até o momento. Enfatizo também, só para finalizar, que isso prejudica sim, repetindo o que disse o Conselheiro Carlos Eduardo, a segurança jurídica do empreendimento em virtude dessas inconsistências com certeza contestações virão ainda e pode ser que amanhã a gente esteja aqui fazendo esse trabalho novamente. Muito obrigado a todos e espero ter cumprido bem a função que eu me propus aqui, Dr. Felipe é insubstituível, mas agradeço a paciência de todos os Conselheiros e do Presidente também. Muito obrigado. **GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE):** Mais uma vez, só para registrar em Ata, foram 04 (quatro) votos contrários e 02 (duas) Abstenções, do Conselheiro Wagner e da Conselheira Sérgia, abstenção da Conselheira Jane e 10 (dez) votos favoráveis. **CAPITÃO NILSON NEVES (POLÍCIA MEIO AMBIENTE):** Nossso voto contrário justifica-se por entender que o presente procedimento não cumpriu o disposto na Resolução CONAMA 237, no artigo 6º, também como a Lei Municipal 532/2012 quando não juntou aos autos Parecer Ambiental do CODEMA, não foi ouvido o órgão municipal. Então, é uma questão de visto quanto a forma desse procedimento. Também não registrou contemplado o previsto na Lei da Mata Atlântica, artigo 11, onde fala das questões das formas de se intervir nesse tipo de sistema, apesar de tentado justificar aqui pela equipe da SUPRAM, não me restou convencido de que a Norma foi cumprida na sua premissa. Então, necessário, no nosso entendimento que se pautasse junto ao procedimento outras provas que viessem a elucidar se é ou não resquício de Mata Atlântica, uma vez que no Mapa da citada Lei traz que a área de abrangência atinge e a SUPRAM alegou aqui informalmente que não atingiria, mas os estudos ainda não estão listados aos autos. Por esses procedimentos a gente votou contrário. Além da questão como foi colocada da insegurança em relação ao recurso hídrico, estamos vivendo um momento crítico nacionalmente falando de escassez de água e um empreendimento desse porte que vai de forma direta impactar localmente e a micro região nos anos que estão propostos a vigência da empresa, durante 20 anos aproximadamente, nós não temos condições de afirmar que essa anuência dada aqui hoje não trará prejuízos à população que lá reside e as futuras gerações. Isso está no artigo 225 da Constituição Federal, cabe a nós todos zelar pelo ambiente para as presentes e futuras gerações, por esse motivo eu não me senti tranquilo e seguro para votar favorável pelo empreendimento. **GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE):** Conselheiro José Antônio. **JOSÉ ANTÔNIO (FETAEMG):** O meu voto contra, o voto da FETAEMG contra. Para mim foi muito difícil porque eu sinto que há uma divergência entre o Parecer Técnico da SUPRAM com também o relatório de vistas do Dr. Marcelo e traz o grupo do GESTA questões muito preocupantes. Eu não senti seguro de votar favorável e dentro de toda documentação me apresenta uma proposta, principalmente com relação aos atingidos, não apresenta o número correto, não apresenta um projeto, existe aquela questão de 1ª e 2ª etapa e com isso deixa a gente inseguro, sabendo de um projeto desse tamanho não é brincadeira para que a gente possa votar inseguro, então, essa é razão do voto da FETAEMG ser contra. **GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE):** Conselheiro Wagner. **WAGNER (SEAPA):** Eu abstive. Pela minha consciência eu seria contrário, mas como eu



3823 represento o Estado, eu entendo que é de interesse também, mas o que eu vejo é seguinte, a
3824 LP, nós estamos tendo um Parecer do nosso colega do Caminhos da Serra, é a LP que aprova
3825 a localização e a concepção e atesta a viabilidade do empreendimento ou atividade. Ai ele traz
3826 em baixo, uma vez concedida a Licença Prévia é pouco provável que os empreendimentos não
3827 vinguem e ele ainda fala sobre a importância que tem essa LP, é ela que é base de tudo, é o
3828 alicerce e o que me deixa muito preocupado é o quando a gente fala da questão dos recursos
3829 hídricos. Eu tenho uma Ata aqui de uma reunião do Comitê da Bacia do Santo Antônio, onde
3830 eles falam, o representante da Manabi, o Sr. Camilo Silva, Gerente Geral; eles falam que vão
3831 usar 0,237 m³ por segundo para carregar minério, ai eu fiz uma conta rapidamente aqui, só
3832 para vocês terem uma ideia, isso aqui equivale a 20 milhões de litros d'água por dia. Com 20
3833 milhões de litros d'água por dia se nós usarmos os dados da Organização Mundial da Saúde
3834 para o Brasil, que é um consumo de 178 litros d'água por dia que um brasileiro consome em
3835 média, daria para fornecer água para 109.500 pessoas o volume de água de um dia, esse
3836 mesmo volume de água de um dia dá para você plantar, se nós pegarmos uma irrigação não
3837 funcionando direito para cultura do milho, por exemplo, ela em boas condições você gasta
3838 250 litros de água para cada quilo de grão seco que se produz. Ai eu estou extrapolando,
3839 colocando a irrigação muito ruim, você gastando 836 litros para cada quilo de grãos por ano,
3840 nós produziríamos por cada dia de água usado para o transporte do minério 4,16 hectares de
3841 milho, o ciclo completo do milho, imagine qual seria essa produtividade e vou mais, se nós
3842 pegarmos a questão do arroz que está na mesa de todos os brasileiros, todos os dias
3843 praticamente, um quilo de arroz consumo 3.000 litros de água, uma tonelada por hectare se
3844 nós pensássemos nisso nós gastaríamos essa água de um dia daria para irrigar 6,82 hectares de
3845 arroz. Cada brasileiro consome em média 160 gramas de arroz por dia, então só essa água de
3846 um dia forneceria arroz para 40.595 pessoas por dia. Então, a gente começa a ver, se nós
3847 olharmos a carne bovina, um quilo de carne de boi consome 15.500 litros de água para
3848 produzir um quilo de carne de boi, essa mesma água, nós produziríamos 6,6 bois de 200 kg
3849 por dia. Então, a gente vê que o volume de água, mesmo estando abaixo do valor que é
3850 outorgado, a máxima outorgável, que é um valor insignificante se nós pensarmos que eles
3851 estão utilizando, mas essa água poderia ser mais bem utilizada do que na questão de
3852 transportar minério e mais do que isso, eu acho que nós temos as questões das parcerias
3853 públicas e privadas, eu acho que o Estado teria que brigar para que nós tivéssemos ferrovias.
3854 A ferrovia vai estar levando minério, vai estar levando pessoas, vai estar levando produção,
3855 vai estar trazendo produtos para essa região, vai estar trazendo turistas, eu acho que era isso
3856 que a gente deveria estar começando a olhar. O que se vê nessas discussões e isso me
3857 preocupa muito, quando a gente vê a questão dos Municípios, é discussão econômica, é o
3858 jovem que não vai sair da terra, é meu filho que vai trabalhar, é meu filho que vai fazer isso e
3859 nós temos que pensar que nós estamos aqui para discutir impactos ambientais e nós muitas
3860 vezes e as pessoas que vem começam a apresentar questões econômicas. Então, eu sinto
3861 chateado, a consciência, muito preocupado, na última reunião que tivemos eu tive que votar
3862 favorável a uma coisa que a gente já tinha visto os impactos que estava acontecendo, vê uma
3863 questão dessa aqui que eu acho que deveria ser mais bem discutida, sabe, eu acho que nós
3864 deveríamos ter mais tempo, debruçar, discutindo realmente. Eu quero parabenizar o
3865 Ministério Público porque eu vejo a importância do Ministério Público a cada momento que
3866 ele faz os questionamentos, eu fico imaginando se o Ministério Público não estivesse aqui
3867 muitos questionamentos que foram aqui levantados não seriam levantados. Então, eu quero
3868 parabenizar o Ministério Público e eu volto assim a questão de abster mais por causa desse
3869 sentimento mesmo, eu acho que a gente tem que valorizar a água, valorizar as pessoas e
3870 valorizar mais que tudo o meio ambiente. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Ok.
3871 SÉRGIA RIBEIRO (DER): Estou aqui como representante do DER, eu não votei, acabei me



3872 abstendo da votação pelos mesmos motivos do Wagner. Pela minha concepção pessoal eu
3873 pudesse chegar a uma conclusão, provavelmente seria contrária ao empreendimento, mas aqui
3874 representando um órgão do Estado eu preferi me abster ou cometer talvez o erro de votar a
3875 favor e não ser bem essa a concepção. Além do mais eu acho que me faltou também
3876 segurança para decidir de forma consciente e isenta, diversos pontos necessitam de
3877 aprofundamento da discussão, a questão da água, especialmente a questão do minério-duto, eu
3878 faço das palavras do Wagner as minhas palavras, concordo *ipsis litteris* com o que ele falou, a
3879 questão das Comunidades foi levantada perfeitamente, a legalidade da quiescência da
3880 Prefeitura realmente é um problema que será discutido e talvez reveja todo esse
3881 procedimento, um visto de origem que vai acarretar consequências enormes e o
3882 remanejamento da Estrada Real, eu acho que são as questões que eu pontuei mais sérias.
3883 Então, diante disso tudo eu acredito que não havia condições de analisar de forma concreta a
3884 viabilidade do empreendimento, por isso eu resolvi me abster. GISLANDO VINÍCIUS
3885 (PRESIDENTE): Proposta de inclusão de Condicionante do Ministério Público e da
3886 SUPRAM. JANE (ABES): Eu não tenho nada contra a empresa, contrário, os
3887 questionamentos que a ABES pediu eles atenderam praticamente todos. O que a ABES sente
3888 falta é em relação a manifestação do Comitê de Bacias, que é o que está mais envolvido,
3889 poderia talvez nos dar uma orientação. Um órgão confiável, por isso que eu me abstive.
3890 JOSÁLVARO (DNPM): O DNPM votou a favor do empreendimento pela clareza que foi
3891 feita para tirar as dúvidas, eu quero parabenizar todos os técnicos envolvidos nesse processo.
3892 Eu votei aqui consciente e sabendo o que estava votando, pela clareza, principalmente,
3893 sinceramente, eu nunca vi uns técnicos tão bem capacitados numa reunião igual vieram hoje.
3894 Então, eu parabenizo todos os técnicos da SUPRAM que me fizeram votar com toda clareza
3895 necessária para esse empreendimento, todos os questionamentos feitos foram respondidos, por
3896 isso eu votei a favor em nome do DNPM e com a minha consciência tranquila. JOSÉ
3897 GERALDO COIMBRA: Cumprimenta a todos. Represento o Grupo Cultural Semente do
3898 Vale e faço do Comitê de Bacias do Rio Araçuaí. Como disse o Conselheiro, quando existe
3899 uma explanação de todas as atividades que foram analisadas e como a Promotoria, Promotor
3900 Público, foi muito bem nas inquirições que ele fez, nos levantamentos, deixou a gente mais à
3901 vontade. No inicio, quando disse a Promotoria sobre a questão da segurança, questão dos
3902 funcionários que chegarão para a cidade de Morro do Pilar, é uma questão que envolve as
3903 autoridades dessa cidade, não tem nada a ver com a opinião da gente ser contra ou favor da
3904 vinda do empreendimento por causa de números de funcionários. É de responsabilidade das
3905 autoridades constituídas, da sociedade em ver como que vai manejá-la e conviver com esse
3906 problema, cabe a eles e não a nós. E quando aqui dentro da pauta foi abordado por um
3907 membro, quanto à barragem de rejeito, aqui está falando que vai existir barragem, isto
3908 realmente me preocupa, agora, não só isso, mas também os recursos hídricos, agora eu queria
3909 saber dentro dessa exposição aqui as Condicionantes serão apresentadas, nós como
3910 Conselheiros, elas serão apresentadas agora ou já estão dentro do processo? GISLANDO
3911 VINÍCIUS (PRESIDENTE): Algumas Condicionantes já foram aprovadas nos termos do
3912 Parecer Único da SUPRAM, tem proposta de Condicionantes da SUPRAM e do Ministério
3913 Público também. JOSÉ GERALDO COIMBRA (GRUPO CULTURAL SEMENTES DO
3914 VALE): No momento que fosse abordado esse assunto eu queria dar a minha opinião como
3915 Conselheiro. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Peço a compreensão dos senhores
3916 para a gente já entrar na discussão das Condicionantes, porque tem um rol de Condicionantes
3917 aqui para ser discutido. O senhor terminou a fala do senhor? JOSÉ GERALDO COIMBRA
3918 (GRUPO CULTURAL SEMENTES DO VALE): Sim, eu creio, voltando só um pouquinho, o
3919 projeto em si eu acho que o proponente de realizar essas atividades terão uma
3920 responsabilidade muito grande ambiental, acho que a própria sociedade hoje todos nós temos



como fiscalizar, temos como entrar na Justiça, tem Leis para que as coisas não sejam desordenadas a favor daquele mais forte. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): SUPRAM leia as propostas de Condicionantes, logo depois o Ministério Público. Sim, Conselheiro. CORYNTHO (FEDERAMINAS): Peço licença porque eu preciso pegar a estrada ainda hoje, só queria registrar a Condicionante do Advogado Dr. Paulo, de Conceição do Mato Dentro, que fosse observado o TAC de Irapé na questão de negociação fundiária, que fosse respeitada essa condição. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Já está na proposta tanto do Ministério Público como da SUPRAM também. CORYNTHO (FEDERAMINAS): Ok. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Como eu não tenho experiência e da última vez eu não estava no momento da votação, como vai funcionar a questão das Condicionantes? GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Normalmente, eu pedi à SUPRAM primeiro porque a SUPRAM tem sugestão de inclusão de algumas Condicionantes, a gente vai ver as Condicionantes das SUPRAM's, depois eu volto no senhor para ler o rol de Condicionantes e depois a gente volta à discussão e vota posteriormente. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Ok. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Dois momentos nos fizeram incluir essas Condicionantes, o primeiro é que houve um pequeno erro e nós deixamos de fora algumas partes de Condicionantes e Condicionantes do meio socioeconômico e da espeleologia. Então, nós estamos propondo a inclusão dessas Condicionantes e alteração de algumas. Das 43 Condicionantes que já foram aprovadas no PU nós já estamos solicitando alteração da Condicionante número 6, eu vou fazer a leitura. A Condicionante número 6 saiu com o texto reduzido, estava escrito assim: "*Apresentar Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo*", ai ficou faltando o restante do texto. Esses textos todos estão incorporados ao longo do PU, eles não foram acrescidos aqui não, "*contemplando as medidas de compensação acordadas juntamente com os municípios e proprietários onde se situam todos os atrativos que serão, direta ou indiretamente, afetados pelo empreendimento, em qualquer fase*". O momento continua o mesmo, nós propomos a inclusão dessa explicação. Na Condicionante número 8 a mesma coisa: "*Apresentar o Programa de Estruturação Produtiva*", faltou explicação: "*junto aos proprietários/produtores rurais e ao poder público municipal, contemplando medidas de compensação relacionadas ao fomento das atividades agropecuárias em propriedades remanescentes da AID e que apresentem viabilidade ambiental e legal, para exercício de tal atividade*". MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Só um esclarecimento Rodrigo, nesse caso Município são os dois da área. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): AID. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Os dois da AID? RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Os dois da AID. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Da AID. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Ao longo da discussão, eu falei que tinha dois momentos, foi a percepção que havia sido falha a nossa inclusão dos textos e o segundo momento foi da discussão própria dos Pareceres de Vista que os Conselheiros apresentaram. Então, nós percebemos com o mesmo critério que nós apresentamos aqui na nossa discussão da questão de apresentar os comprovantes de propriedade das áreas a serem adquiridas, as Resoluções SEMAD 390 e 723 estabelecem que o critério a ser adotado não é antes da concessão da LI, é antes da intervenção ambiental. É uma questão aqui só de fase, como a intervenção ambiental só acontece após a emissão da LI, o momento de se pedir o documento legal que comprove a negociação vai ser na verdade antes da intervenção ambiental, conforme está na Resolução SEMAD, é uma questão aqui só legítima, legal. Portanto, nós estamos solicitando a exclusão da Condicionante 21 já nesse momento, que foi proposta por nós mesmos, porque ela tem a vedação das Resoluções. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Mas é mudança de prazo ou a exclusão da própria Condicionante? RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Exclusão. Porque ela não está na fase adequada. A fase dela é durante a LI antes da supressão vegetal ou antes da intervenção em cada uma das áreas. Portanto, ela não funciona, não vigora entre a LP e a LI.



3970 É uma questão das Resoluções SEMAD's. WESLEY (SUPRAM JEQ.): Até mesmo como
3971 experiência, que a gente tem que voltar nas experiências que nós tivemos. Aquisição de
3972 propriedade e regularização, reassentamento antes da concessão da Licença de Instalação isso
3973 ai não é procedimento, você vai investir sem que própria Licença de Instalação tenha sido
3974 concedida. Então, o momento em que essas aquisições ocorrem devem ser antes de qualquer
3975 intervenção princípio de instalação do empreendimento e a Licença de Instalação vai ser na
3976 fase de Licença de Instalação, que não é o momento agora. Então, esse tipo de Condicionante
3977 seria Condicionante da fase de Licença de Instalação e não da fase de Licença Prévia. Ocorre
3978 muito que quando da análise da próxima fase do licenciamento, da Licença de Instalação, nós
3979 temos que verificar o cumprimento das Condicionantes da fase anterior, da LP, essa
3980 Condicionante não vai ter como ser cumprida antes da concessão da LI, como? A LI não foi
3981 concedida, então, o momento do cumprimento dessa Condicionante é durante a própria
3982 Licença de Instalação porque a gente teria cumprimento por cumprimento de Condicionante
3983 para Licença de Instalação, o que ocorreu em algumas Condicionantes da Anglo não teria
3984 status, porque como concessão da LI não foi concedida, o que foi analisada anteriormente foi
3985 a Licença Prévia, naquele momento que será analisada a Licença de Instalação, está vendo
3986 antes da concessão da LI. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Mas a nossa preocupação
3987 aqui é o processo de LI que implica na construção propriamente dita das instalações do
3988 empreendimento, as Comunidades que vão ser remanejadas estarem lá ainda e essas questões
3989 ainda não estarem resolvidas, já que aqui a gente está definindo a questão da localização
3990 presupõe-se que já se identificou quem será os atingidos, então, a gente gostaria, eu não
3991 conheço o teor dessas normativas, talvez por isso não possa ter mais propriedades para falar,
3992 não sei. A nossa preocupação aqui é que coincidam os momentos nessas obras e começam a
3993 querem se avançar mais no processo de negociação fundiária. WESLEY (SUPRAM JEQ.):
3994 Isso também, a Resolução da SEMAD 723 traz essa premissa bem como a assinatura na fase
3995 de instalação de um Termo de Compromisso de que não intervirá sem que haja regularização
3996 prévia da questão das áreas a serem adquiridas, das pessoas a serem remanejadas; a equipe
3997 técnica tem também disso como experiência que isso não será permitido de maneira alguma
3998 na fase de instalação, que qualquer intervenção em fase de implantação ocorra, bem como o
3999 senhor ressaltou, sem que as propriedades estejam adquiridas e sem que as pessoas estejam
4000 remanejadas. O que não pode ocorrer o empreendimento estar instalando e com pessoas
4001 diretamente atingidas. A equipe tem muita consciência disso para que fatos que ocorreram
4002 não tornem a ocorrer e isso será com certeza bem avaliado, bem condicionado na fase de
4003 instalação do empreendimento. CAPITÃO NILSON NEVES (POLÍCIA DE MEIO
4004 AMBIENTE): Com relação a essa Condicionante, diferentemente do que foi proposto, eu
4005 entendo que ela não está fora do momento não, mesmo porque lá na fase de LI em se votando
4006 LI for cobrar esse procedimento após esse momento é lógico, igual Dr. Marcelo falou, vai
4007 atropelar as coisas, vai estar sendo instalado e retirando as pessoas, outrossim, é um processo
4008 lento e demorado, não é rápido. Então, nada óbice de se exigir da empresa que desde já
4009 comece a caminhar nesse sentido sim. A situação jurídica dos futuros realocados depende
4010 disso gente. Nós estávamos vendo isso aqui na Anglo, perdemos um tempão aqui mudando,
4011 acrescentando novas famílias num processo que está há anos se arrastando. Então, até por
4012 experiência da Anglo, vamos sim ser mais preventivos e manter essa Condicionante, eu não
4013 vejo motivo de retirar ela não. Não obstante a Norma prever que é na LI pode ser na LP, esse
4014 Conselho tem autonomia para isso. WESLEY (SUPRAM JEQ.): Só ressaltando, porque a
4015 decisão é de vocês, do Conselho. Se for essa a vontade do Conselho e se for essa a vontade
4016 vocês tem um conhecimento de que quando da análise da Licença de Instalação, que eu tenho
4017 para a fase seguinte do licenciamento, eu tenho que verificar o cumprimento das
4018 Condicionantes das fases anteriores. O status dessa Condicionante, como é muito discutido,



ah o status da Condicionante está aberto, não cumprida, cumprida, próxima fase, às vezes traz um questionamento porque o prazo ali dela é da concessão da LI, então, quer dizer, como que eu vou analisar tecnicamente Condicionante na fase de LI sendo que vocês não decidiram ainda a Licença de Instalação. Apesar de que o licenciamento são três fases distintas, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, por serem fases independentes não quer dizer que a concessão de Licença Prévia vai ensejar diretamente na Licença de Instalação, uma nova análise juridicamente falando que esse Conselho vai fazer, compreenderam? Então, eu não tendo ali na fase de Licença Prévia análise sendo que eu não concedi ainda Licença exigindo o cumprimento dela, porque o cumprimento dela é bem claro, antes da concessão da LI, como que eu vou dar como cumprida sendo que eu estou analisando a fase prévia? Ela não foi concedida ainda e outra é que às vezes o argumento também que se utiliza talvez aos questionamentos, às posições contrárias, mas o empreendimento vai fazer um investimento em aquisição, seria o cenário ideal; eu estou colocando aqui as posições que não me cabe decidir, talvez seria o cenário ideal você resolver isso tudo antes da concessão da definição da Licença de Instalação sim, mas vamos supor, o empreendimento faz um investimento antes da análise, até mesmo da formalização da Licença de Instalação com aquisição de propriedades, remanejamentos e se a Licença de Instalação não sair? São posições que são colocadas.

ALEXANDRE (CBHQJ3): A minha dúvida é essa mesmo, se a Licença de Instalação vier a ser Indeferida e o processo de negociação. Começa os processos de aquisição de terras, se a Licença vier a ser Indeferido, os proprietários vão devolver o dinheiro para a empresa? E se for indeferido (...) MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Mas vamos ponderar aqui senhor Conselheiro. Por que a empresa já está comprando terra? Se ela tivesse dúvida de que ela poderia ter um prejuízo por isso ela não estaria comprando terra. ALEXANDRE (CBHQJ3): É um risco. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Mas pense bem, no final das contas nós estamos preocupados com o prejuízo da empresa por ter comprado terra ou com o prejuízo das vidas das pessoas que vão estar lá convivendo com a instalação de obras de alta magnitude, tendo sua vida impactada. Nós vamos aqui correr o risco de criar de novo a categoria do atingido emergencial, aquele que você tem que tirar em 02 semanas. Conselheiro José Antônio sabe bem como é lento e demorado um processo de reassentamento, vai poder falar bem para a gente agora. JOSÉ ANTÔNIO (FETAEMG): Eu acho que nós estamos um pouco lá na frente, porque para comprar terra precisa saber para quem tem que comprar terra e para saber para quem tem que comprar terra demanda um Cadastro Social que é para saber quantas famílias, quantas pessoas e ai um Cadastro Patrimonial, porque não dá para ir lá comprar terra sem saber; são 20 famílias, tem que comprar terra para 5 ou para 10 ou é para 50. Acho que é um processo longo, tem que analisar direito, não é uma coisa da noite para um dia, tem todo um levantamento que após esses dados, quantas famílias, o que demanda de terra para essas famílias, que ai sim vai para a compra de terras. WESLEY (SUPRAM JEQ.): Até reforçando isso, porque de fato o que a gente tem são programas conceituais ainda, até mesmo programa de remanejamento com os direitos, público atingido, isso é da fase da Licença de Instalação, porque agora vocês mesmo aqui, vocês não aprovaram programa de remanejamento, de reassentamento, isso não são do conhecimento de vocês. **Áudio não identificado.** WESLEY (SUPRAM JEQ.): Não, isso não é da fase prévia, o que se tem é a discussão dos direitos é na fase de instalação, onde fato vai ocorrer a intervenção, mas a fala do senhor é claríssima, não pode de maneira nenhuma ocorrer, concomitante, em ter atingido na área diretamente afetada com inicio de obra, isso é inadmissível. Eu acho que na fase de instalação nós também temos como garantir isso até por experiência que não ocorra jamais, que qualquer intervenção não deverá ser autorizada sem que se adquira e se reassente. Isso, para a nossa equipe aqui, para o órgão ambiental hoje isso é muito claro e não será admitido e tolerado, pela experiência que nós tivemos. E isso pode ser amarrado na fase de instalação,



4068 antes da concessão da Licença e como Condicionante da Licença de Instalação, que não
4069 ocorra qualquer intervenção caso a Licença seja concedida sem que todas essas situações
4070 estejam definitivamente resolvidas. É inadmissível que um empreendimento, instalação ocorra
4071 com os atingidos sofrendo os efeitos dessa instalação. JOSÉ ANTÔNIO (FETAEMG): Tem
4072 que ser apresentado e amarrar qual é a forma de indenização ou reassentamento, que seja
4073 garantido o reassentamento para todas as famílias que optarem pelo reassentamento. Agora,
4074 essa demanda de cadastro, é claro porque se chegar a empresa pleitear uma Licença de
4075 Instalação ou uma Licença de Operação sendo que não tem organizado isso antes, vai ficar ai
4076 com o empreendimento para operar e sem Licença de Instalação em função de não ter
4077 cumprido às vezes uma determinada deliberação aqui do Conselho. Tem que amarrar aqui,
4078 garantir aqui o direito de reassentamento das famílias e daí em diante partir para esse cadastro
4079 que é necessário, não tem como fazer reassentamento se não primeiro, faz cadastro, formação
4080 de grupo, porque tem formação de grupo por Comunidade, nem toda Comunidade quer ficar
4081 no mesmo grupo ou então toda Comunidade quer ficar no mesmo grupo. Então, é uma coisa
4082 que demanda e demanda muito, a gente que já saiu de uma Comunidade para outra, de um
4083 Município para outro, a gente sabe o quanto é difícil, muitas vezes até convencer a pessoa, até
4084 colocar na cabeça dele que ele tem que sair dali, que ele vai ter que mudar dali, adaptar numa
4085 outra região ou numa outra Comunidade, de qualquer forma é um processo complicado.
4086 DENISE (FIEMG): Eu fui até ali conversei com o empreendedor, ele tem ponderações
4087 importantes, eu gostaria de ouvir a manifestação do empreendedor sobre essa questão, até
4088 para esclarecer o que está sendo dito aqui. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Sim,
4089 vou passar para o empreendedor, antes Wesley vai fazer esclarecimento. WESLEY
4090 (SUPRAM Leste): Estava conversando com Henrique e também com o Wesley, relembrando
4091 aos demais colegas da área técnica, quando nós discutimos essa Condicionante no fechamento
4092 do Parecer, a primeiro momento essa Condicionante realmente caberia só na etapa de LI, mas
4093 a gente aqui visualizando a discussão e absorvendo também o sentimento da questão mediante
4094 talvez outras situações que não ocorreram de forma a contento em outros empreendimentos, a
4095 nossa ideia quando nós discutimos a exclusão dessa Condicionante era ressaltar que o órgão
4096 ambiental não poderia deixar ocorrer o isolamento de qualquer propriedade em meio a etapa
4097 de instalação. Então, concluímos que na etapa de LI nós iríamos propor uma Condicionante
4098 que restringisse a intervenção em qualquer propriedade, em qualquer propriedade antes da
4099 conclusão da negociação de toda etapa 1, porque isso garantiria que não haveria o isolamento
4100 e tomado a liberdade de que agora em relação a gente tentar absorver esse contexto dessa
4101 discussão, uma sugestão que a gente estava querendo é chegar a um meio termo, uma
4102 conclusão dessa Condicionante. Poderíamos estabelecer uma Condicionante que teria
4103 vigência após a concessão da LI de modo que ela restringisse qualquer intervenção na
4104 propriedade antes da aquisição de toda etapa 1, porque isso garante o não isolamento. Assim,
4105 embora não seja recomendável estabelecer Condicionantes na etapa de LP que vão viger após
4106 a LI, mas a gente entende que essa sugestão garantiria a segurança que talvez vocês estão aqui
4107 discutindo, é uma proposta. **Áudio não identificado.** WESLEY (SUPRAM Leste): Que fosse
4108 garantida a aquisição de todas as propriedades da etapa 1 antes da intervenção em qualquer
4109 propriedade, porque isso garantiria que não haveria isolamento. A ideia é que não haja
4110 isolamento. Embora não seja usual se fazer isso na etapa de LP, mas a gente entende que
4111 traria uma segurança para o que a gente está discutindo. Não sei se o empreendedor é
4112 favorável ou se é contra, mas a gente está expondo a situação que os técnicos do órgão
4113 ambiental estão percebendo e absorvendo aqui no meio da discussão. GISLANDO VINÍCIUS
4114 (PRESIDENTE): Por favor, o empreendedor. RICARDO CARNEIRO (MANABI): A
4115 questão parece relativamente simples. Desde 1989 por determinação legal, federal, a
4116 concessão de lavra depende de prévio licenciamento ambiental, isso é uma Lei 7.805 salvo me



engano artigo 19. A Manabi ainda não dispõe de concessão de lavra, ela está em fase de requerimento de lavra. Pela Resolução CONAMA nº 909, pela Deliberação Normativa COPAM nº 04 de 1990, onde os dois procedimentos ambiental e minerário se cruzam é na LI, só com a LI na mão, obtida, eu posso levar a Licença para o DNPM que manda para Brasília, o Ministro de Minas e Energia concede por Portaria o direito de aproveitamento, o direito de lavra, portanto a concessão de lavra depende da Licença de Instalação. Nessa fase, óbvio que não é proibido adquirir terra, ninguém é proibido de adquirir terra no Brasil, quem quiser vender pode vender, quem quiser comprar pode comprar, o problema é que pode ter pessoas que não queiram vender ou pode haver impasses negociais que se resolvem com servidão de mina, servidão minerária, que é uma servidão administrativa; para mineração não cabe desapropriação, cabe servidão e a servidão depende da concessão de lavra, então veja, está tudo amarrado, eu só consigo remover o obstáculo de quem eventualmente não queira vender uma propriedade ou inviabilize a negociação com a servidão minerária que dependa da concessão de lavra, que depende da Licença de Instalação e foi por isso que editaram, o Dr. Wesley explicou muito bem, Dr. Shelley de Souza Carneiro editou a Resolução SEMAD 723. Justamente para resolver essas situações em que a Licença de Instalação pode ser concedida para mineração, para viabilizar a concessão de lavra, mas não permite a intervenção efetiva no imóvel, nem desmatamento, nem com ingresso, porque licença ambiental não permite invadir propriedade alheia. Então, esse é o objetivo, parece claro, eu entendi bem a explicação de que essa Condicionante se resolve bem no momento certo que é na fase de instalação. Eu não conseguirei, acho que o pessoal da parte imobiliária pode me ajudar aqui, e essa hipótese é factível em qualquer empreendimento e votar para LI a aquisição e demonstrar a aquisição de todas as propriedades. Acho que exige do empreendedor aquilo que ele não poderá entregar eventualmente. Obrigado. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Ok. WESLEY (SUPRAM Leste): Vou ler a redação: “*Apresentar documento legal que comprove a negociação*”, não estamos aqui restringindo a modalidade, se vai ser servidão, aquisição, mas é negociação, tem que apresentar algum documento que ele negociou antes de intervir; “*de todas as propriedades compreendidas na etapa I do empreendimento e dos demais resarcimentos junto aos atingidos optantes por outras modalidades indenizatórias, antes de qualquer intervenção em qualquer propriedade, de forma a garantir o não isolamento de propriedades na área de implantação do empreendimento*”. Só reforçando, houve uma substituição de um termo aqui na Condicionante, bem lembrado pelo Dr. Marcelo, o que a gente quer que não ocorra é isolamento dos atingidos, quando nós colocamos o termo propriedade dá a entender que é só os proprietários, mas nós temos outras pessoas nas propriedades que não são proprietários e que serão atingidos. Dessa forma, a Condicionante garante que não vai ficar ninguém lá no meio em meio à etapa de instalação, somente aquele pessoa que não foi negociada ainda, ela está ali convivendo com a situação de implantação do empreendimento, num cenário que realmente não é favorável. **Áudio não identificado.** WESLEY (SUPRAM Leste): Concordo, até a gente colocou que não é usual se fazer isso, mas mediante o receio do Conselho é uma forma de se chegar a um acordo, um meio termo que não restrinja nem o lado de ação do empreendedor e também de forma que a questão não caia no esquecimento, não é o objetivo, não estamos aqui colocando sugestões que teriam que ser cumpridas após a concessão da Li, mas o receio do Conselho é que a questão caia no esquecimento. Então, a forma de chegar no acordo é propor a Condicionante que seja cumprida após a etapa de LI. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Entendido? **Áudio não identificado.** CAPITÃO NILSON NEVES (POLÍCIA MILITAR): Qual o prazo? WESLEY (SUPRAM Leste): Teria que ser após a concessão da LI. O empreendedor só consegue negociar com 01 ano, então, ele vai implantar com 01 ano após a concessão da LI, porque inclusive depende de processo judicial. Se ele concluir o processo judicial com 02



4166 anos após a concessão da LI, então, ele vai iniciar a implantação 02 anos após a concessão da
4167 LI. Nós só temos que dar o *time* inicial. CAPITÃO NILSON NEVES (POLÍCIA MILITAR):
4168 Está amarrada uma com a outra. WESLEY (SUPRAM Leste): Depois o interesse é do
4169 empreendedor. WESLEY (SUPRAM JEQ.): O texto dela é bem claro, não pode haver
4170 intervenção, olha lá: “*antes de qualquer intervenção em qualquer propriedade*”, então, não
4171 instala se não estiver resolvido. DAVI (SUPRAM Leste): Lembrando que essa Condicionante
4172 só está sendo proposta aqui pelo pedido dos Conselheiros para a gente garantir que de uma
4173 fase para outra do licenciamento não seja perdido esse raciocínio, inclusive para fazer parte da
4174 análise da concessão da LI. É estranho, mas vai servir para que não se perca dentro da análise
4175 da LI. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Continuarndo. RODRIGO (SUPRAM
4176 JEQ.): Condicionante 26 também é só solicitação de inclusão de um texto explicativo porque
4177 o texto dizia: “*apresentar projeto de estruturação dos atrativos naturais*”, foi solicitado um
4178 texto explicativo anterior que diz: “*Conforme estabelecido no item Aumento da demanda por*
4179 *espaços e equipamentos de lazer*”, ai cita qual página e volume do EIA, “*uma vez que já*
4180 *existem alguns atrativos naturais consolidados, bastante visitados durante os feriados*
4181 *prolongados, é possível que os novos moradores e turistas exerçam uma pressão mais intensa*
4182 *sobre estes locais. Dessa forma e conforme citado no EIA, apresentar projeto de estruturação*
4183 *de turismo*”. Só um texto explicativo. Outra que já deu uma discussão é a Condicionante 29,
4184 ela tem o mesmo teor, a mesma ideia de garantia que a Condicionante 21 tinha, só que ela
4185 trata aqui de como provar a aquisição das áreas necessárias. Nós entendemos que, agora com
4186 a Condicionante 21 já alterada, o critério estabelecido é o mesmo, a gente pode excluir essa
4187 sem nenhum temor. Aquela está corroborada. Na Condicionante 30, “*apresentar relatório do*
4188 *processo de negociação com as propriedades já adquiridas pelo empreendedor,*
4189 *contemplando os grupos envolvidos e as medidas de compensação adotadas*”, depois da
4190 análise de proposta de Condicionantes do Ministério Público nós sugerimos excluir a nossa e
4191 incorporar a 23 do Ministério Público. Tem 03 Condicionantes de cavidade que são sugeridas
4192 alterações que estão no bojo das Condicionantes que não foram importadas, a Condicionante
4193 37 solicitava: “*Apresentar estudos das áreas de cavidade subterrâneas localizadas na ADA e*
4194 *seu entorno de 250 metros e daquelas que serão alvo de compensação espeleológica*”. Na
4195 verdade o texto deveria ser: “*Não intervir, em nenhuma hipótese, nas áreas de influência das*
4196 *cavidades já definidas neste Parecer Único*”, que é a Condicionante, as áreas de influência já
4197 foram estabelecidas, estamos condicionando uma ação que já foi feita. Na verdade está
4198 estabelecendo que não haverá em hipótese alguma intervenção nessas áreas de influência, é
4199 claro, até que seja analisado o conjunto de informações sobre a relevância e que vem logo
4200 depois. A Condicionante 38 tem proposta de alteração. GISLANDO VINÍCIUS
4201 (PRESIDENTE): Um minutinho, o empreendedor está acompanhando as propostas e se quiser
4202 faça alguma consideração. RICARDO CARNEIRO (REPRESENTANTE DO
4203 EMPREENDEDOR): Nós estamos discutindo a 23, que foi a substituição da redação original
4204 pela proposta do Ministério Público. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Isso.
4205 RICARDO CARNEIRO (REPRESENTANTE DO EMPREENDEDOR): Incluir as
4206 propriedades que já foram negociadas no programa de reassentamento. Claro que nas
4207 hipóteses em que o que negociei optar ou quiser o reassentamento. Acho que isso é
4208 importante porque eu não posso obrigarlo a ser reassentado. RODRIGO (SUPRAM JEQ.):
4209 Vocês perderam a resposta. Como vão ser apresentadas as Condicionantes do Ministério
4210 Público, inclusive já com as sugestões do empreendedor no final, a gente deixou para
4211 apresentar essa no final. RICARDO CARNEIRO (REPRESENTANTE DO
4212 EMPREENDEDOR): Ah, pulou então? RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Não pulou. Nós
4213 estamos sugerindo exclusão da nossa e a incorporação da 23. RICARDO CARNEIRO
4214 (REPRESENTANTE DO EMPREENDEDOR): Mas não chegou a fechar ela não?



4215 RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Mas ela não foi discutida ainda, vai ser discutida no bloco de
4216 Condicionantes propostas pelo Ministério Público. RICARDO CARNEIRO
4217 (REPRESENTANTE DO EMPREENDEDOR): Ah, está, desculpa. É que a gente está muito
4218 longe, fica difícil. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Não tem problema. GISLANDO VINÍCIUS
4219 (PRESIDENTE): Prosseguindo. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): A 37 houve alteração do texto
4220 e foi lembrado aqui pelo Davi, não pode ser na formalização de LI, é durante a vigência da
4221 Licença Prévia. É uma questão só de ajuste. É não interver até que seja dada a Licença de
4222 Instalação que vai já estabelecer o que pode e o que não pode. RICARDO CARNEIRO
4223 (REPRESENTANTE DO EMPREENDEDOR): Só ficou errado as influenciadas. Mas ai
4224 ajusta depois. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): É de influência das cavidades. A Condicionante
4225 nº 38 também estava trazendo: *“Apresentar estudos de grau de relevância para as cavidades*
4226 *naturais subterrâneas localizadas na ADA e em seu entorno de 250 metros e daquelas que*
4227 *serão alvo de compensação espeleológica”*. Na verdade é: *“Realizar análise de relevância*
4228 *das 18 (dezoito) cavidades que foram identificadas durante a análise desta licença”*, que são
4229 as que são faltantes, são 81, as 63 estão prontas, falta 18. *“Caso sejam identificados algum*
4230 *potencial arqueológico e antropológico nessas feições, a manifestação do IPHAN da*
4231 *Condicionante 1 deverá englobar também essas feições”*. Então, a mesma que foi feita lá se
4232 aplica aqui. A 40 também está assim: *“Apresentar plano de compensação espeleológica”*, de
4233 uma maneira simples. Na verdade deveria ser: *“Apresentar proposta de compensação*
4234 *espeleológica para as cavidades que terão impactos irreversíveis. A compensação*
4235 *espeleológica deverá considerar a similaridade dos atributos entre as cavidades que sofrerão*
4236 *impactos e as propostas de cavidades testemunhos”*. Também altera aquela 40. Ela disciplina
4237 o que tem que vir nesse plano de compensação espeleológica. Até a 42 estavam já propostas,
4238 agora nós estamos solicitando a inclusão da 43 a 64. Está citando a Condicionante 1, na
4239 verdade é porque veio separado, não é a Condicionante 1, é a Condicionante que estabelece a
4240 manifestação do IPHAN nesse caso, a gente fala. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE):
4241 Vou pedir ao Rodrigo para ler as Condicionantes a partir da 43. Dúvidas se manifestem.
4242 RODRIGO (SUPRAM JEQ.): A 43: *“Foram apresentadas informações que buscam*
4243 *caracterizar as propriedades/famílias sob o ponto de vista socioeconômico no documento*
4244 *intitulado Diagnóstico do Programa Social de Reassentamento. No entanto, deve-se*
4245 *esclarecer se foram pesquisadas todas as propriedades ou somente as que possuem menos de*
4246 *20 ha, devendo o empreendedor apresentar a listagem, por grupos de compensação, de todas*
4247 *as famílias vinculadas às propriedades afetadas pelo empreendimento, inclusive os*
4248 *trabalhadores e produtores rurais, e que passarão por processos de negociação,*
4249 *independente do tamanho da propriedade. Prazo: 120 (cento e vinte) dias após a concessão*
4250 *da LP”*. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Entendida a Condicionante? RODRIGO
4251 (SUPRAM JEQ.): A 44: *“Apresentar documento hábil que comprove os acordos firmados*
4252 *com cada grupo de compensação contemplada no programa social de reassentamento*
4253 *referente às propriedades a serem adquiridas na etapa 1”*. Isso é claro no caso de negociação
4254 coletiva. Ela vai ter interface com aquela 21. **Áudio não identificado – fora do microfone.**
4255 WESLEY (SUPRAM JEQ.): Ela tem relação com a 21 que nós discutimos: *“Apresentar*
4256 *documento hábil que comprove os acordos firmados com cada grupo de compensação*
4257 *contemplados no programa social de reassentamento referentes às propriedades a serem*
4258 *adquiridas na etapa 1”*. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): A gente pode fazer uma proposta aqui.
4259 WESLEY (SUPRAM JEQ.): Mesmo prazo. Após a concessão. RODRIGO (SUPRAM JEQ.):
4260 Não. Incorporar na 21 que os acordos individuais ou coletivos devem ser apresentados
4261 naquelas mesmas condições. Se não houver impedimento a gente exclui essa como
4262 Condicionante e incorpora a negociação coletiva na Condicionante 21 para estabelecer o
4263 mesmo critério que foi feito para individual. WESLEY (SUPRAM JEQ.): Já vamos discutir



4264 isso aqui agora? RODRIGO (SUPRAM JEQ.): É melhor? WESLEY (SUPRAM JEQ.): É
4265 melhor. Sugestão. **Áudio não identificado – fora do microfone.** WESLEY (SUPRAM JEQ.): Incorpora. Não tem proposta, então? RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Ela não está
4266 proposta. **Áudio não identificado – fora do microfone.** RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Sugestão? WESLEY (SUPRAM JEQ.): Junto aos atingidos, porque a categoria é atingidos.
4267 Tira produtores, às vezes não é nem produtor. Exclui produtores. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Só a palavra produtores. WESLEY (SUPRAM JEQ.): Tira produtores. RODRIGO
4268 (SUPRAM JEQ.): 03 linhas acima Igor. WESLEY (SUPRAM JEQ.): Junto aos atingidos,
4269 optantes e exclui a 44. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Não, na verdade não exclui, inclui, ela é
4270 proposta de inclusão, a gente retira a proposta. 45: “*Contemplar no Programa de*
4271 *Comunicação Social a divulgação, às famílias que passarão pelo processo de negociação, da*
4272 *informação de que as mesmas podem optar pelo reassentamento coletivo ou em áreas*
4273 *próximas a parentes e/ou antigos vizinhos. Prazo: A partir da concessão da LP*”. 46, na
4274 verdade 46 é uma série de critério que eu acho que já atende até a uma parcela do TAC de
4275 Irapé. Bom, então a 46 é o seguinte: “*Atender, no Plano de Negociação Fundiária, aos*
4276 *seguintes critérios: a) as negociações não podem ocorrer de forma individualizada, caso*
4277 *ocorra, deverá ser justificada pelo empreendedor; b) as reuniões entre o empreendedor e*
4278 *moradores devem ser coletivas e os critérios de negociação discutidos e acordados em Atas,*
4279 *que devem compor os relatórios semestrais a serem encaminhados ao órgão ambiental; c) o*
4280 *grau de parentesco entre as famílias deverá ser considerado pelo empreendedor no processo*
4281 *de negociação fundiária a fim de evitar desmembramento dos núcleos familiares; d) deve-se*
4282 *priorizar a manutenção dos grupos familiares em seu Município de origem, preservando as*
4283 *formas de organização social e de produção, ressalvados os casos em que os mesmos*
4284 *decidam por outra forma de assentamento; e) as áreas receptoras das famílias não devem*
4285 *estar ocupadas por grupos vulneráveis (agricultura familiar, meeiros, agregados, idosos,*
4286 *etc.), devendo ser adotadas medidas de compensação caso sejam causados impactos*
4287 *socioeconômicos a estas áreas; f) deverá ser respeitada a preferência do grupo familiar na*
4288 *escolha da área para o reassentamento, resguardada a observância dos critérios de*
4289 *viabilidade de ocupação e produção na área; g) o módulo fiscal do Município deverá ser a*
4290 *área mínima para reassentamento das famílias; h) o empreendedor deverá dotar as áreas*
4291 *alvo de reassentamento de infraestrutura: habitação, energia elétrica, sistemas de*
4292 *abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, acessos viários e*
4293 *equipamentos de uso comunitário, caso necessário”.* GISLÂNDIO VINÍCIUS
4294 (PRESIDENTE): Se identifique. MARCO TÚLIO (MANABI): Tem uma questão ai: “*deverá*
4295 *ser respeitada a preferência do grupo familiar na escolha da área para o reassentamento,*
4296 *resguardada a observância dos critérios de viabilidade de ocupação*”, a questão é a pessoa
4297 pode escolher uma área que a alguém não queira vender. Então, é muito difícil atender.
RODRIGO (SUPRAM JEQ): Preferência na escolha. MARCO TÚLIO (MANABI): Como
4298 que eu vou, ah não o proprietário não quer vender. RODRIGO (SUPRAM JEQ): O princípio
4299 aqui foi da preferência e não da escolha. Então, assim, de um grupo de áreas viáveis a serem
4300 escolhidas pelo empreendedor para reassentamento ele tem o direito de preferência desta ou
4301 daquela. MARCO TÚLIO (MANABI): Com certeza, nesse aspecto sim. RODRIGO
4302 (SUPRAM JEQ): Nós sabemos que o critério é esse. MARCO TÚLIO (MANABI): É, mas
4303 talvez pudesse mudar. RODRIGO (SUPRAM JEQ): Fica o critério do aceite. MARCO
4304 TÚLIO (MANABI): É porque a pessoa eu quero aquela fazenda, o proprietário diz eu não
4305 vendo, essa fazenda não está à venda. **Áudio não identificado – fora do microfone.**
RODRIGO (SUPRAM JEQ): Nenhum impedimento para alteração de texto, se os
4306 Conselheiros tiverem vontade. **Áudio não identificado – fora do microfone.** MARCO
4307 TÚLIO (MANABI): Essa é a dificuldade. RODRIGO (SUPRAM JEQ): Para mim estava
4308
4309
4310
4311
4312



claro. MARCO TÚLIO (MANABI): Quer dizer, você vai ter uma área que não é ali dentro da ADA, a pessoa não querendo. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Acho que o texto está claro, isso está meio injustificável, o cumprimento da Condicionante também, caso não haja essa possibilidade. **Áudio não identificado – fora do microfone.** RODRIGO (SUPRAM JEQ): Sem problema. O Ministério Público pede a inclusão do Município, pedir reassentamento no Município no item “g”, sem problema, o Município receptor e não o Município emissor. **Áudio não identificado – fora do microfone.** RODRIGO (SUPRAM JEQ): Reassentamento. **Áudio não identificado – fora do microfone.** OTOMAR (MANABI): Sobre a letra “g”, invés de módulo fiscal ser considerado ali área mínima de desmembramento. É impossível a gente conseguir assentar todas as famílias próximas ao Município como está previsto, próximo à sede do Município, em terra fértil, atendendo essa condição de o mínimo módulo fiscal. A gente consegue atender parcela mínima de desmembramento, que são unidades diferentes. A minha sugestão é substituir na letra “g” o módulo fiscal pela parcela mínima de desmembramento. RODRIGO (SUPRAM JEQ): Nós estamos tratando de reassentamento de famílias de origem rural e que devem ir de novo para locais de origem rural. OTOMAR (MANABI): Correto, essa é a intenção. RODRIGO (SUPRAM JEQ): A gente não reconhece áreas menores que o módulo fiscal passíveis de servirem para assentamento de população. Esse foi um critério estabelecido desde a mais tempo por essa URC, adotado pela SUPRAM Jequitinhonha e que nós gostaríamos de manter. OTOMAR (MANABI): Correto. Mas no TAC de Irapé, por exemplo, o reassentamento é possível de acontecer em qualquer Município do Estado de Minas Gerais e de fato aconteceu isso. As famílias para terem o mínimo do módulo rural foram reassentadas em propriedades que ficam a quilômetros da sua origem e no programa social de reassentamento da Manabi a gente atende a condição reivindicada pelas famílias atendidas no sentido de serem reassentadas no Município e mais próximas ainda de onde estão localizadas hoje. Isso nós conseguimos fazer na medida em que a gente trabalhe com a parcela mínima de desmembramento, respeitando inclusive a área que cada um deles ocupa hoje; nenhum reassentado vai receber área menor do que ele já possui hoje, esse é um dos princípios do programa social de reassentamento. RODRIGO (SUPRAM JEQ): Apenas para exemplificar, para o Conselho poder ter uma ideia. Para o Município de Morro do Pilar, qual seria a diferença entre a área que vocês propõem e o módulo fiscal? OTOMAR (MANABI): A área que é proposta pelo programa social de reassentamento leva em conta a necessidade de área para produção de cada família no sentido de assegurar a melhoria da sua condição socioeconômica. Isso é definido através de um trabalho técnico em que cada família vai ser identificada uma área que é suficiente para assegurar a melhoria de sua condição de vida. RODRIGO (SUPRAM JEQ): Bom, nós fizemos a nossa proposta, o empreendedor fez a proposta deles, eu acho que cabe a vocês discutirem. CAPITÃO NILSON NEVES (POLÍCIA MEIO AMBIENTE): Como foi colocado pelo Rodrigo da SUPRAM, é questão de critério, esse Conselho tem um critério. Então, eu proponho que seja seguido o critério para não ter depois dois pesos e duas medidas, não podemos ficar na subjetividade. Tem que ter um critério básico, este é um critério mínimo que está sendo proposto. Por esse motivo eu acho que deve ser mantido. JOSÉ ANTÔNIO (FETAEMG): Eu acho que não tem como o agricultor desenvolver as atividades com menos de um módulo fiscal, isso é o real, não tem. Agora, é claro que Irapé teve ali as opções, o atingido que pretendia ficar no Município poderia estar passando para outro Município. O empreendedor tem a obrigação de apresentar e até na Condicionante anterior ali, não sei como ficou a redação lá, mas eu estava observando o seguinte, em Irapé a CEMIG apresentava 03 propriedades e o grupo escolhia 01 dos 03. Então, ela apresentava os 03 e ali 01 ia no outro e no outro, e dentro daqueles 03 o grupo escolhia 01. Era isso, o grupo fazia a opção ou de ficar dentro do Município ou no Município



4362 próximo, no caso o Alto Jequitinhonha, ou se não houvesse outra forma Município em
4363 qualquer região do Estado. Então, essa que foi a negociação e é impossível, é claro, da gente
4364 conseguir desenvolver as atividades da agricultura em menos de um módulo fiscal,
4365 entendendo que tem região que varia muito, tem módulo fiscal de 60 hectares, tem módulo
4366 fiscal de 20 hectares, tem módulo fiscal de 05 hectares. Essa é a realidade, mas não dá para
4367 apresentar menos de um módulo fiscal para uma família que vai ser reassentada. RODRIGO
4368 (SUPRAM JEQ): Para esclarecimento, também para o empreendedor. Esse é um dos critérios
4369 que foram estabelecidos pelo TAC de Irapé. O TAC de Irapé já traz o módulo fiscal como
4370 unidade mínima para reassentamento. MARCO TÚLIO (MANABI): O módulo fiscal de Irapé
4371 também foram assentadas famílias a 500km de distância do empreendimento. Quer dizer, esse
4372 critério também pode ser usado por nós? RODRIGO (SUPRAM JEQ): Entendo, de acordo
4373 com os critérios é preferencialmente no Município de origem, mas não obrigatoriamente no
4374 Município de origem, desde que a escolha do reassentado seja respeitada. Ele tem direito de
4375 escolha, se falar assim eu tenho aqui um módulo fiscal em Montalvânia e o reassentado disser
4376 que não quer morar em Montalvânia, eu acho que ai não tem jeito da empresa obrigar um
4377 deslocamento desse. E também Montalvânia o módulo fiscal é 60 hectares e em Conceição do
4378 Mato Dentro que está ali do lado 20 hectares. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Em
4379 Morro do Pilar, a gente está conferindo aqui, é 20 hectares também. É o mínimo para começar
4380 uma atividade. MARCO TÚLIO (MANABI): Mas pode ser em outro Município? RODRIGO
4381 (SUPRAM JEQ): Pode, desde que o reassentado aceite. JOSÉ ANTÔNIO (FETAEMG): Nós
4382 não temos essa autonomia de falar que pode. Isso é discutido com a família e com o grupo.
4383 RODRIGO (SUPRAM JEQ): Perfeito. Desde que a família aceite e queira mudar não há
4384 problema. JOSÉ ANTÔNIO (FETAEMG): A família que tem a opção, ela está sendo
4385 obrigada a mudar dali. Agora, de repente ela faz a opção para ficar dentro do Município, às
4386 vezes até menos que o módulo fiscal, ai vai ser uma opção dela, não vamos ser nós que vamos
4387 interferir. RODRIGO (SUPRAM JEQ): No TAC de Irapé e nas apresentações de um
4388 procedimento que foi baseado no TAC de Irapé uma das garantias que aconteceu em algumas
4389 famílias falaram assim, não adianta me dar 30, 40, 50 hectares porque eu não tenho condições
4390 de produzir nesses 40, 50. Eles aceitam uma área menor, negociam uma área menor e
4391 recebem o equivalente ao restante em dinheiro. Então, eles recebem pecuniariamente por
4392 aquilo que eles não recebem em terra. Isso, inclusive foi solicitado que se incorporasse esses
4393 critérios. MARCO TÚLIO (MANABI): Entendo. Essa questão, é delicada, porque é óbvio, a
4394 gente está conversando com todos eles, existe um desejo que a gente entende que é natural, de
4395 ficar o mais perto possível da sede, tem um monte de questões dessas, pode ser que a gente
4396 não consiga fazer isso com 20 hectares, então, caso a família queira ficar, recebendo uma área
4397 menor, isso é possível? Isso é aceitável? JOSÉ ANTÔNIO (FETAEMG): Quando a gente fala
4398 que na questão de TAC de Irapé, só de falar vai fazer nos moldes do TAC de Irapé, lá dentro
4399 tem tudo isso, tudo aconteceu. Tem que entender que as pessoas não tinham um módulo fiscal
4400 e recebeu um módulo fiscal, tinha pessoas que dois módulos fiscal e recebeu um módulo
4401 fiscal e recebeu o outro em dinheiro; e tinha pessoas que tinham filho acima de 18 anos teve
4402 direito a 10, tinha 03 filhos ele recebeu mais 30 hectares. Então, tem que levar em
4403 consideração, quando se fala na questão do TAC de Irapé, só pegar ele e olhar que já sabe. Lá
4404 está apresentar três propriedades, a família faz opção dentro do Município de origem ou no
4405 Município vizinho ou no Município em qualquer parte do Estado. A forma de negociação do
4406 reassentamento foi assim, não teve problema. Agora, quem vai decidir isso é a família. Eu vou
4407 dar só um exemplo, a CEMIG comprou uma Fazenda para reassentar uma Comunidade, só
4408 que depois que ela comprou a Fazenda o IEF foi lá e embarcou a Fazenda porque era de
4409 Reserva, como que faz um reassentamento dentro de uma área de Reserva? Entendeu? A
4410 família já tinha escolhido a Fazenda, já estava tudo acertado, lá era para colocar 27 famílias,



só coube 10. Então, coube 10 famílias e negociou com a família, invés deles estarem recebendo lá, parece que o módulo fiscal lá era 30 hectares, eles passaram a receber 15 hectares e a CEMIG pagou 15 em dinheiro, eles concordaram com isso. Então, são coisas que negociam entre empreendedor e a família. MARCO TÚLIO (MANABI): Entendi. Qual o valor mais ou menos das terras que foram compradas? JOSÉ ANTÔNIO (FETAEMG): A gente que vai receber a terra nunca fica sabendo. MARCO TÚLIO (MANABI): Mas certamente o senhor sabe quanto foi a média. JOSÉ ANTÔNIO (FETAEMG): Naquela região lá é totalmente diferente, lá não é uma terra que tem minério. Então, vai pegar uma terra que tem minério é claro que a propriedade é muito mais caro. Às vezes lá eles compraram terra lá R\$ 1.500,00/hectare, R\$ 2.000,00/hectare, é uma terra para produzir milho e feijão. Aqui já na região eu já vejo falar que um hectare de terra é R\$ 30.000,00, R\$ 50.000,00; não sei, porque lá tem minério lá de baixo, eu não tenho certeza. RODRIGO (SUPRAM JEQ): Tem uma proposta de complementação que talvez resguarde esse direito, que é colocar lá: “*o módulo fiscal do Município receptor deverá ser a área mínima para reassentamento das famílias, ressalvados casos de interesse negocial do reassentado*”; porque ai a gente pode tratar quer quando o reassentando falar meu interesse é negociar diferenciado ele justifica, firma termo negocial e faz a ressalva. MARCO TÚLIO (MANABI): Perfeito. RODRIGO (SUPRAM JEQ): Cobre doutor? Cobre senhores? MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Mas nós estamos considerando também que tem uma instância participativa, que vai estar acompanhando. MARCO TÚLIO (MANABI): Tem uma Câmara Recursal. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Uma Câmara Recursal, porque assim, nós também entendemos que nessa relação empresa, atingido, há uma vulnerabilidade por parte do atingido e às vezes ele não comprehende ou não se apropria dessa opção e ai a gente quer evitar que isso aconteça. MARCO TÚLIO (MANABI): A Câmara Recursal está lá na nossa proposta. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Posso só fazer uma sugestão de melhoramento? LUIS (MINISTÉRIO PÚBLICO): Ressalvado o caso de interesse negocial do reassentado de receber parte do valor correspondente ao módulo fiscal em espécie, quer dizer, eu estou sugerindo uma redação que garanta que parte desse módulo fiscal ele vai receber indenizado em preços coletivamente acordados. RODRIGO (SUPRAM JEQ): Pode até ser sim, isso é um critério geral para reassentamento, mas nós vamos tratar de dois programas, um de negociação fundiária que é livre negociação para atingidos que não são vulneráveis e que a livre negociação pode ser aprovada, então, a gente não pode amarrar exatamente assim; e nos caso dos não vulneráveis o caso, talvez a mesma amarração, mas essa é uma amarração que já estava no TAC de Irapé. Então, incorporar esses aspectos positivos no TAC de Irapé já garantem isso e ai garante que se ele quiser receber 05 hectares ou não sei, a empresa faz a proposta no PSR de qual o montante mínimo de terra a ser entregue e o restante pago, desde que seja de interesse do negociado. MARCO TÚLIO (MANABI): Concordamos. RODRIGO (SUPRAM JEQ): Concordamos? WESLEY (SUPRAM JEQ.): Só reforçando esse entendimento, inclusive na Anglo foi feito dessa forma, tinha um módulo e a pessoa eu vou precisar de 10 e o resto eu vou querer em dinheiro, os outros 10 foram convertidos em espécie. JOSÉ ANTÔNIO (FETAEMG): Na negociação da Anglo teve aquela porcentagem para os filhos maiores de 18 anos? WESLEY (SUPRAM JEQ.): Sim, teve. JOSÉ ANTÔNIO (FETAEMG): Tem que colocar ai também, o TAC de Irapé tem a questão da porcentagem 10 hectares para filhos maiores de 18 anos que esteja junto com a família. RODRIGO (SUPRAM JEQ): Nós estamos nos adiantando aqui na verdade, é porque a Condicionante 64 solicita avaliação do Plano de Negociação Fundiária como aquilo que a gente já discutiu aqui durante o dia, com a incorporação daqueles elementos que são positivos ao TAC de Irapé. Então, já é uma proposta nossa, convergente, a gente ainda vai discutir para melhorar a redação, mas eu acho que ela é convergente, vai ao encontro disso aqui que está sendo discutido. **Áudio não**



4460 **identificado – fora do microfone.** RODRIGO (SUPRAM JEQ): Ficou daquele mesmo jeito
4461 lá. Alguma proposta? **Áudio não identificado – fora do microfone.** RODRIGO (SUPRAM
4462 JEQ): Mas o que ficou proposto aqui, como vai haver uma reavaliação do plano social de
4463 reassentamento, do plano de negociação fundiária determinado pelo TAC de Irapé, essa
4464 proposta de qual vai ser o volume, de quanto vai ser em dinheiro, um e outro vai vir na análise
4465 dos PCAs, vai vir na análise do programa específico de reassentamento. **Áudio não**
4466 **identificado – fora do microfone.** RODRIGO (SUPRAM JEQ): Compõe essa diretriz geral,
4467 que é diretriz do TAC de Irapé. 47: “*Apresentar relatório das medidas adotadas para*
4468 *qualificação de mão-de-obra*”. Dentro dos programas propostos a qualificação de mão-de-
4469 obra é uma dessas ações, nós estamos só adicionando a apresentação de relatório. 48:
4470 “*Informar a forma de negociação das propriedades afetadas pela relocação da Estrada*
4471 *Real*”, porque não tem a determinação ainda nesse momento se essa relocação vai ser
4472 servidão de passagens, como que vai ser. MARCO TÚLIO (MANABI): A gente gostaria só
4473 que fosse aumentado um pouco o prazo, em 90 dias. RODRIGO (SUPRAM JEQ): De 90 para
4474 180? MARCO TÚLIO (MANABI): É. RODRIGO (SUPRAM JEQ): Nós não obstamos pelo
4475 prazo não. Pode aumentar. MARCO TÚLIO (MANABI): Muito obrigado. RODRIGO
4476 (SUPRAM JEQ): 49: “*Apresentar relatório comprovando execução das ações previstas nos*
4477 *convênios assinados entre empreendedor e Prefeituras*”; ficou claro aqui, foi apresentado
4478 mais de uma vez, que tem os Convênios que foram assumidos e a gente gostaria de
4479 acompanhar esses Convênios. MARCO TÚLIO (MANABI): Ok. MARCELO (MINISTÉRIO
4480 PÚBLICO): Nós temos conhecimento concreto dos Convênios do Município de Morro do
4481 Pilar. Tinha uma sugestão também, porque vocês falam Municípios, a gente fica em dúvida se
4482 está englobando os dois da AID ou não, só para ficar claro isso. RODRIGO (SUPRAM JEQ):
4483 Tem uma Condicionante que fala de apresentar os Convênios para os Municípios da AID que
4484 não foram contemplados, que é Santo Antônio do Rio Abaixo, nesse caso. Bom, 50:
4485 “*Apresentar Programa de Estruturação Produtiva, junto aos proprietários/produtores*
4486 *rurais*”, desculpa, essa 50 está aqui, mas ela na verdade já foi apresentada. Estou achando que
4487 ela duplicou, mas se ela duplicou depois a gente solicitada exclusão da duplicidade.
4488 “*Apresentar Programa de Estruturação Produtiva, junto aos proprietários/produtores rurais*
4489 *e ao poder público municipal, contemplando medidas de compensação relacionadas ao*
4490 *fomento das atividades agropecuárias em propriedades remanescentes da AID e que*
4491 *apresentem viabilidade ambiental e legal, para exercício de tal atividade*”. 51: “*Incorporar*
4492 *ao PCA as propostas feitas pela Prefeitura Municipal de Morro do Pilar, através do Ofício*
4493 *SMA 050/2014, que contribuirão para mitigação/compensação/potencialização dos impactos,*
4494 *após discussão com a Prefeitura Municipal*”; foi feita uma apresentação pela própria
4495 *Prefeitura Municipal de Morro do Pilar de quais são esses critérios que são solicitados e nós*
4496 *optamos por pedir a inclusão dessas solicitações.* “*Apresentar Programa de Diversificação*
4497 *da Base Econômica Municipal*”. “*Informar em quais propriedades da etapa 1 foram*
4498 *diagnosticados problemas relativos à regularização fundiária*”. Pois não. MARCO TÚLIO
4499 (MANABI): Essa questão de regularização fundiária no Município, acho que o Dr. Marcelo
4500 sabe, a região ali é muito complicada, 90% provavelmente das propriedades não tem
4501 regularização fundiária. Então, só nós gostaríamos que esse prazo fosse também aumentado
4502 um pouco. RODRIGO (SUPRAM JEQ): Não temos problema com aumentar o prazo. A gente
4503 só está pedindo para informar em quais há problema de regularização fundiária. Sem
4504 problema. Qual é prazo? MARCO TÚLIO (MANABI): 180 se possível. RODRIGO
4505 (SUPRAM JEQ): Não obstamos, sem problema. MARCO TÚLIO (MANABI): É da fase 1
4506 que nós estamos discutindo? RODRIGO (SUPRAM JEQ): Sim, a gente está discutindo
4507 sempre por fase; fase 1 nesse caso. **Áudio não identificado – fora do microfone.** RODRIGO
4508 (SUPRAM JEQ): Está bem. **Áudio não identificado – fora do microfone.** RODRIGO



4509 (SUPRAM JEQ): Da etapa 1. **Áudio não identificado – fora do microfone.** RODRIGO
4510 (SUPRAM JEQ): Podemos seguir? 54: “Apresentar manifestação do IPHAN referente à
4511 análise do atributo “destacada relevância histórico-cultural ou religiosa” do Decreto
4512 Federal nº 6.640/2008 das Cavidades 0005 e 0041, conforme determinação do decreto”. Em
4513 relação a essa Condicionante que aquela outra se aplicava e não a Condicionante 1. Então,
4514 onde está lá Condicionante 1 na verdade é Condicionante nesse momento 54, mas vai mudar o
4515 número. 55: “Cadastrar todas as cavidades existentes no empreendimento no Cadastro
4516 Nacional de Informações Espeleológicas (CANIE) disponível no link:
4517 <http://www.icmbio.gov.br/cecav/canie>”. UDO (MANABI): Rodrigo. A gente queria também
4518 pedir a prorrogação do prazo para 120 dias, se possível. RODRIGO (SUPRAM JEQ): O Igor
4519 está falando que está com problema para fazer a inscrição lá. Então, 150 Igor ou 180? UDO
4520 (MANABI): Então, 180 se possível para padronizar às outras, os prazos que foram
4521 postergados ai. RODRIGO (SUPRAM JEQ): 180 Igor? Tudo bem, 180. UDO (MANABI):
4522 Obrigado. RODRIGO (SUPRAM JEQ): 56: “Publicar os dados obtidos nos estudos
4523 espeleológicos visando à disponibilização dos estudos para a comunidade espeleológica.
4524 Prazo: 90 dias”. UDO (MANABI): Se puder estender também esse prazo, está muito curto,
4525 ainda mais se falando em publicação científica. Se a gente pudesse também passar para 180.
4526 **Áudio não identificado – fora do microfone.** ATALIBA CAST: É bom lembrar que isso
4527 não depende só de quem vai publicar e sim da revista e do periódico que vai dar saída nesse
4528 artigo, isso tem que ser considerado. CRISTIANA (MANABI): Às vezes poderia colocar
4529 submeter à publicação, porque ai a gente não fica vinculado à aprovação. WESLEY
4530 (SUPRAM JEQ.): Pela experiência que eu tenho, a minha esposa é professora da Faculdade,
4531 essa questão de publicação em revistas especializadas, eu acompanho porque ela tem vários
4532 artigos publicados, tem que ter aprovação, uma série de correções, não tem um prazo. Acho
4533 que o mais correto seria demonstrar a publicação dos dados obtidos nos estudos
4534 espeleológicos em periódico científico visando a disponibilização, mas para formalização da
4535 LI. Porque ai você tem um prazo, tem artigo dela 01 ano que ela encaminhou, fizeram a
4536 correção, não foi publicado ainda nessas questões. Até o professor está ali da Federal, talvez
4537 ele pode dar a experiência dele. GERALDO FERNANDES (UFMG): Com certeza é isso. É
4538 uma caixa escura, depende de muitas coisas. Então, talvez, eu acho que a coisa mais
4539 interessante é a submissão desse artigo, certamente tem artigos que demoram ai 01 ano, 02, às
4540 vezes muito mais. Que eu lembro é isso mesmo. WESLEY (SUPRAM JEQ.): A Licença
4541 Prévia vai ter prazo de 04 anos para formalização, não sei qual o prazo de vocês, tem que ver
4542 qual o prazo que vocês estão prevendo. IGOR (SUPRAM Central): A ideia aqui é
4543 simplesmente a Lei de acesso à informação, então, é: “Publicar os dados obtidos nos estudos
4544 espeleológicos visando à disponibilização dos estudos para a comunidade espeleológica”. O
4545 periódico científico não entra aqui não, por isso que eu acho que 90 dias processo, é só você
4546 pegar as informações que tem e disponibilizar para Comunidade espeleológica, é a Lei de
4547 Acesso à Informação. GERALDO FERNANDES (UFMG): Com licença, eu posso de repente
4548 novamente. Hoje em dia o Ministério Público exige de nós agora, qualquer projeto financiado
4549 pelo Governo Federal, Estadual, que esses dados entrem para o repositório de dados. Então, é
4550 uma forma interessantíssima, vai de encontro também, a pessoa teria liberdade de
4551 disponibilizar os mesmos e logicamente ficariam ainda com o pesquisador a detenção do
4552 direito de publicar, mas eles ficam visíveis então para a Comunidade Consultar. IGOR
4553 (SUPRAM Central): Vou repetir: “Publicar os dados obtidos nos estudos espeleológicos
4554 visando à disponibilização dos estudos para a comunidade espeleológica”. Porque ai fica
4555 aberto. A ideia é só as outras empresas terem acesso para a gente poder disponibilizar o
4556 acesso à Comunidade espeleológica. ATALIBA CAST: Quando se fala em publicar esses
4557 dados obtidos, inclui-se nesse rol os próprios estudos ambientais de uma forma mais



democrática. A gente poderia usar resultados já consolidados atualmente, na forma de uma síntese e colocar isso disponível, de forma eletrônica, até no site do CECAV, não sei, seria um caminho. RODRIGO (SUPRAM JEQ): Na verdade são duas publicações. Cadastrar as atividades lá no site do CECAV que é o que tem hoje e fazer a publicação. O Ministério Público defende que a publicação não pode ser exclusivamente eletrônica, que ela tem que ser em revista ou em periódico, seja lá o que for com o ISBN, para registro na Biblioteca Nacional. Então, talvez a gente possa fazer uma composição, talvez não sei se duas Condicionantes, a gente pensa numa Condicionante lá para o finalzinho, deixa essa aqui publicação com 90 dias, de uma maneira ampla, site, publicação eletrônica e uma publicação a ser apresentadas até a formalização da LI, desses dados todos de em revista indexada, acho que podemos fazer duas e ai resolve os dois problemas. Resolve o problema de disponibilizar e de registrar e ter índice dessa publicação. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): E recomendo que na primeira, do prazo de 40 dias, a gente troca o verbo para publicizar, que é dar publicidade, que ai acho que atende esse primeiro prazo que é um prazo mais curto e não perde também a obrigação de depois publicar num prazo mais alongado numa revista científica. RODRIGO (SUPRAM JEQ): 90 dias. CRISTIANA (MANABI): A gente ainda queria ver se pode dar um prazo ainda maior, porque a gente vai ter que deixar num formato adequado para publicação. **Áudio não identificado – fora do microfone.** CRISTIANA (MANABI): Então seriam os estudos mesmo sem nenhum tratamento. RODRIGO (SUPRAM JEQ): 120 dias? CRISTIANA (MANABI): Agora, por meio físico depositado em biblioteca de referência, ainda acho 90 dias. **Áudio não identificado – fora do microfone.** CRISTIANA (MANABI): Seriam os estudos mesmo sem nenhum tratamento. RODRIGO (SUPRAM JEQ): Não, nós vamos fazer uma inserção lá no finalzinho de uma nova. CRISTIANA (MANABI): Já está lá. RODRIGO (SUPRAM JEQ): Ah, já está lá, por meio físico. CRISTIANA (MANABI): Então por meio eletrônico 90 dias está ok. RODRIGO (SUPRAM JEQ): Sim, em duas Condicionantes com dois prazos diferentes evidenciados, 120 que é a proposta deles para dar publicidade em meio eletrônico e nesse caso acho que pode até ser assim, na formalização da LI, porque ai dá tempo de fazer uma publicação com mais rigor, inclusive dá tempo de incorporar aquelas 18 cavidades que não tinham sido elaboradas ainda os estudos e faz o estudo completo da área. Pode ser assim? JOSÉ ANTÔNIO (FETAEMG): Quero só colocar uma questão aqui que ainda está relacionada a questão da terra. É que eu fiquei sabendo que a Manabi adquiriu várias propriedades, uma quantidade de terra e está pagando um preço bastante em conta. **Áudio não identificado – fora do microfone.** JOSÉ ANTÔNIO (FETAEMG): Não? A questão era essa quando for adquirir terra para reassentamento não irá haver um conflito entre as terras que foram adquiridas e terras que dá para adquirir. Era essa a informação. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Desculpa, José Antônio, porque esse assunto foi tema de discussão do Parecer de Vista e o que foi discutido é que foram adquiridas 03 propriedades de já foram obedecidos os critérios do PNF nessas 03 propriedades. MARCO TÚLIO (MANABI): Exatamente. NÃO IDENTIFICADO: Ainda assim tem a Condicionante que a gente colocou que contempla essa questão, não é José Antônio? Tem a Condicionante que a gente sugeriu e que já está na redação, que é a 23, se não me engano, da nossa sugestão. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Vai ser lida ainda mais pra frente. É aquela que a gente sugeriu de entrar no lugar da nossa 30, então está coberto. Por sorte é uma Condicionante já cumprida. Paramos na 57: *"Incentivar e apoiar estudos e discussões envolvendo a temática de impactos minerários sobre o patrimônio espeleológico, incluindo as áreas de influência". Proposta em 180 (cento e oitenta) dias a partir da concessão da Licença.* UDO (MANABI): Pelo que eu estou entendendo, trata-se ai daquela conversa que a gente já vinha mantendo sobre um possível Seminário ou Evento onde a gente pudesse envolver a Comunidade que trata do tema, é nessa linha? IGOR (SUPRAM Central):



A gente está deixando aberto. Como é um empreendimento que possivelmente vai intervir em impacto irreversível em cavidade, então a gente para fomentar a discussão do impacto mineralógico que ainda é bem precário na comunidade científica. Pode ser através de um Workshop, pode ser, é uma proposta, a gente discute. Eu acho que 180 dias é. UDO (MANABI): A nossa preocupação é mais com o período, Igor. Final do ano, vamos entrar agora em dezembro até o Carnaval a gente estaria. IGOR (SUPRAM Central): 180 dias é apresentar a proposta. UDO (MANABI): Perfeito. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): 58: “Apresentar a descrição científica formal, do táxon novo encontrado na CAV-0010 denominado como”, esse nome eu não sei falar, vocês vão me desculpar, “pelo fato da mesma enquadrar-se na restrição do parágrafo único art. 19 da IN nº 02/2009, onde deixa claro que: “São vedados impactos irreversíveis em cavidades que apresentem ocorrência de táxons novos até que seja realizada a sua descrição científica formal”. Obs: Entende-se como descrição formal a publicação de artigo científico em revista e/ou periódico reconhecido pela comunidade acadêmica. Prazo: Na formalização da LI”. UDO (MANABI): Ok. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): 59: “Realizar diagnóstico ambiental da área de influência da CAV-01A e CAV-01B”. UDO (MANABI): Ok. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Também na “Na formalização da LI”. 60: “Apresentar uma proposta de monitoramento da fauna cavernícola em todas as cavidades da ADA e AID, do projeto. Incluir nesse monitoramento as espécies de morcego consideradas como de função ecológica importante e o aporte de nutrientes necessários para manter o aporte trófico das cavidades. Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do técnico responsável pela proposta devidamente assinada com comprovante de pagamento. Na formalização da LI”. UDO (MANABI): Ok. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): “Apresentar um laudo técnico emitido por um especialista em Chiropteros definindo o real conceito de “populações estabelecidas” para as espécies ecológicas importantes consideradas nesse parecer, acompanhado de ART do responsável”. UDO (MANABI): Ok. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): “Formalização da LI” também. 62: “Apresentar um parecer técnico emitido por um especialista do grupo com a definição de raridade ou ausência dela, para a espécie nova não troglomórfica encontrada nos estudos (Cyphoderus sp.n.1) identificada somente na CAV-0007, acompanhado de ART do responsável. Na formalização da LI”. CRISTIANA (MANABI): Só para entender a Condicionante, porque a CAV-7 está fora da área do empreendimento e ela é de máxima relevância já. IGOR (SUPRAM Central): Por ser de máxima relevância é mais uma para fomentar o conhecimento científico. Como a cavidade foi apresentada, é apresentar o Parecer Técnico, aqueles conceitos subjetivos que a gente tem na IN 02/2009. Na formalização da LI. CRISTIANA (MANABI): Ok. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): 63: “Realizar consulta pública às comunidades de Carioca, Facadinho, Lavrinha e Chácara, com a presença dos comunitários, Fundação Cultural Palmares, a fim de esclarecer os direitos quilombolas; Defensoria Pública e Ministério Público, em respeito à Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho. Antes da concessão da Licença de Instalação”. UDO (MANABI): Ok. LUIS (MINISTÉRIO PÚBLICO): Bom, a primeira questão, colocar “esclarecer direitos das comunidades tradicionais e quilombolas”, porque existe uma diferenciação nessas duas categorias. Pensando na Condicionante que a gente sugeriu talvez uma coisa importante a se colocar é que essa consulta pública, pelo que prescreve a Convenção 169 da OIT, ela precisa ser prévia, livre é informada e a metodologia para que a comunidade seja informada dessas direitos tem que ser muito específica por causa das próprias características socioculturais dessas comunidades. Me preocupa se a gente marcar um evento lá, vamos fazer uma consulta pública, as comunidades não sabem do que se tratam essas questões. Não vou descrever isso agora porque é muito técnico, mas eu acho que é importante prever que antes dessa consulta pública haja um processo de informação e de



esclarecimento a essas comunidades para que sejam esses direitos estabelecidos na
Convenção 169 da OIT e outras legislações pertinentes, entre elas a Lei Estadual 21.147
recentemente aprovada. Então, é importante dizer que antes da consulta pública é preciso
fazer um procedimento de informação feitas com profissionais adequados para esse fim. Está
certo? NÃO IDENTIFICADO: Tem proposta? LUIS (MINISTÉRIO PÚBLICO): A proposta
é que seja o projeto de mapeamento de povos e comunidades tradicionais de Minas Gerais,
que é um projeto realizado pelo Professor Aderval Costa Filho; o Aderval é a maior referência
em comunidade tradicional no Brasil, ele foi responsável pelo Decreto 6040 que é o primeiro
Decreto que reconhece essas comunidades a nível federal, trabalhou no MDS e também pela
redação da Lei Estadual 21.147. Além de ter essa grande expertise ele desenvolve esse
projeto, que é o projeto de mapeamento de povos e comunidades tradicionais; dentro desse
projeto ele tem várias oficinas que são utilizadas com metodologia adequada para essas
comunidades. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Só para esclarecimento, só para a gente poder
entender e poder ir para discussão. Esse projeto é um projeto a ser contratado? Como que é
isso? MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Ficou claro para mim que às vezes, talvez seja
esse um ponto que um dia nós vamos ter que superar nas Audiências Públicas pré
empreendimento, porque realmente a informação não consegue chegar a todo mundo se o cara
não consegue se apropriar dela, principalmente essas comunidades tradicionais, é nesse
sentido que o Luis queria fazer, antes dessa consulta ou dessa reunião pública, que talvez
pudesse ser uma reunião pública; que a gente passasse para eles alguma informação sobre o
que vai ser discutido e é nesse sentido que ele está colocando. RODRIGO (SUPRAM JEQ.):
Nós podemos começar então com alguma coisa como “*incorporar no programa de
negociação social informações a respeito da Audiência Pública a ser realizada com...*” e ai
ela continua lá. Porque é uma vedação legal. Eu me sinto muito pouco a vontade de indicar
este ou aquele a realizar. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Esse foi só um exemplo de
um trabalho de um professor que faz esse mapeamento. WESLEY (SUPRAM JEQ.): Acho
que vocês querem que antes que a consulta ocorra que eles já levem para consulta pública um
leve conhecimento dessas características dele. Mas esse processo teria que ser conduzido até
de forma até mesmo fora da empresa, isso não poderia ser conduzido até mesmo por vocês à
parte e após esse trabalho prévio, de conhecimento, o Ministério Público, outros, após esse
trabalho prévio de vocês, esse negócio, ai sim, se definia a realização da consulta.
MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): É um trabalho mais informativo, não é
convencimento, é informal, até para saberem o que vai ser discutido para não chegar lá.
WESLEY (SUPRAM JEQ.): Eu vejo mais sobre a sensibilização das características deles,
muitos não tem esse conhecimento. Então, será que não seria antes disso ou trazer, não sei.
RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Eu acho muito complicado, porque a gente vai até mesmo
condicionar o Ministério Público a realização de uma ação. WESLEY (SUPRAM JEQ.): Mas
ai não seria a realização de uma Condicionante. Ficaria essa questão da consulta pública, mas
que tivesse um trabalho paralelo anterior a isso, que não seria objeto de Condicionante, mas
realizado pelo Ministério Público talvez. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Essa Condicionante
veio importada dos Ofícios que foram enviados pela Fundação Cultural Palmares e que na
Fundação Cultural Palmares está lá esclarecido Fundação Cultural Palmares que dará os
esclarecimentos sobre os direitos, então, eles se colocam no papel de ser o esclarecedor e por
isso que a gente fala, olha, a empresa mobiliza, faz o processo de comunicação social que já é
da característica dela, junta os comunitários dessas quatro localidades ou em 04 reuniões. É
uma questão de estrutura, de saber, em 04 reuniões ou em uma grande reunião em que a
Fundação Cultural Palmares, assistida pela SUPRAM, Ministério Público, Defensoria
Pública; a Fundação Cultural Palmares vai orientar a consulta pública no sentido de esclarecer
os direitos para os moradores, isso para nós está muito claro nos Ofícios que a Fundação



4705 Cultural Palmares nos enviou, nos encaminhou. Eu acho que se a gente mantiver assim, a
4706 gente consegue como está mandando participar todo mundo a gente vai ter que marcar
4707 reunião, estabelecer metodologia dessa consulta pública e nessa metodologia a gente
4708 consegue ver como que ela consegue funcionar de fato, ouvir da Fundação Cultural Palmares,
4709 se vocês não acharem ruim, porque fazer consulta pública com todo mundo. LUIS
4710 (MINISTÉRIO PÚBLICO): Eu pensei numa sugestão aqui, que foi como que a gente
4711 conseguiu lidar com outros procedimentos parecidos, que tinha que indicar alguém. Então,
4712 como a gente não cabe indicar, talvez fazer a seguinte ressalva: “*custear projeto para*
4713 *informação e esclarecimentos das comunidades à cerca dos seus direitos a partir da*
4714 *Associação Brasileira de Antropologia*”. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Ai tem a vedação da
4715 8.666 que não pode estabelecer que a gente indique que vai ter uma origem primária dessa
4716 informação, é privado. Eu acho que está garantida a realização da consulta pública, que a
4717 metodologia de consulta pública, ao sentarem os atores de consulta pública a gente pode
4718 estabelecer como que vai ser, se vai ter o encaminhamento de informação, se isso vai ser
4719 direto lá. Eu acho que mais importante do que a gente ficar aqui estabelecendo a contratação é
4720 ouvir a própria Fundação Cultural Palmares em como que eles estão acostumados a fazerem
4721 isso. Acho que a gente anda com o carro à frente dos bois se a gente tenta condicionar aqui
4722 sem ter a substância de inteligência da FCP. LUIS (MINISTÉRIO PÚBLICO): Eu pensei
4723 numa maneira aqui, é: “*garantir que antes da realização de consulta pública seja realizado*
4724 *processo de informação adequado para as comunidades*”. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): De
4725 novo, a Fundação Cultural Palmares foi muito clara em dizer que eles têm a responsabilidade
4726 de informar as comunidades. Eu acho que antes de ouvir a Fundação Cultural Palmares a
4727 gente fazer com que o empreendedor informe, pode até ser discutível nessa mesma casa, o
4728 empreendedor que é parte interessada vai informar a outra parte que teoricamente vai ser
4729 atingida, eu acho que é discutível, se a gente deixar assim a gente pode estabelecer.
4730 MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Então, a gente com a participação, a Defensoria
4731 Pública que irão decidir em conjunto a metodologia da reunião, alguma coisa assim. Só para
4732 falar que nós vamos definir a metodologia para que o empreendedor também tenha a
4733 segurança que ele não vai definir essa metodologia sozinho, com a definição em conjunto da
4734 metodologia, da consulta e ai a gente equaciona isso de uma forma mais simples. **Áudio não**
4735 **identificado – fora do microfone.** VITOR FEITOSA (MANABI): A sugestão é manter a
4736 questão da Fundação Cultural Palmares que é a referência nesse assunto. Então, por exemplo,
4737 se a Defensoria, o Ministério Público quiser (...) a Fundação Cultural Palmares e ela trás isso
4738 daí. A questão é, aquilo dali está bem posto, mobilização e tudo isso vai ser feito de acordo
4739 com os critérios. Ali, nós não precisamos ficar falando, eu diria quase que o óbvio, é colocar
4740 aquela questão e a Fundação Cultural Palmares tem critérios, ela é a referência quando se fala
4741 de comunidade tradicional quilombola. ALESSANDRA (MANABI): A gente não poderia
4742 colocar ali: “*com a presença dos comunitários sob a orientação da Fundação Cultural*
4743 *Palmares*”? Quer dizer, a gente estaria seguindo as orientações da Fundação Palmares.
4744 RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Pode escrever “pelos órgãos públicos envolvidos”? Porque
4745 senão a gente vai ter que chamar as 04 comunidades para discutir metodologia e ai vai ficar
4746 difícil. Pelos órgãos públicos envolvidos. Atende daquele jeito? VITOR FEITOSA
4747 (MANABI): A última frase eu acho desnecessário. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Peca pelo
4748 excesso, mas não peca pelo mérito, Vitor? VITOR FEITOSA (MANABI): O importante é a
4749 referência, é a Fundação Palmares. É importante, isso é um critério conhecido, quando
4750 qualquer empreendimento ou qualquer instituição a referência é a Fundação Palmares, é
4751 valoriza uma coisa que é uma conquista que foi feita também. RODRIGO (SUPRAM JEQ.):
4752 Eu entendo que a Fundação Cultural Palmares, está no processo, a gente pode remeter tanto à
4753 Defensoria quanto ao Ministério Público e a empresa tem acesso, claro, o Ofício em que a



4754 Fundação Palmares estabelece claramente que é ela que vai fazer a orientação. Eu acho que
4755 não há forma de desrespeitar aquilo que já foi determinado pelo órgão que tem a chancela
4756 pública e a competência legal de fazer essa orientação. Acho que se a gente escrever sob
4757 orientação da Fundação Cultural Palmares também é pecar pelo excesso. Seguimos? NÃO
4758 IDENTIFICADO: Só gostaria que o prazo fosse na formalização da LI. RODRIGO
4759 (SUPRAM JEQ.): Não, realizar a consulta pública tem que ser antes da concessão da Licença
4760 de Instalação e não na formalização da LI, é um consulta, é uma ação, não é apresentar um
4761 documento, é uma ação que tem que ser temporal. NÃO IDENTIFICADO: Perfeitamente.
4762 RODRIGO (SUPRAM JEQ.): E por último aqui, a 64: “*Avaliar o Programa de Negociação*
4763 *Fundiária de modo a verificar a possibilidade de adotar parâmetros estabelecidos no anexo I*
4764 *do Termo de Acordo de Irapé. Com prazo de 90 dias após a concessão da LP*”. NÃO
4765 IDENTIFICADO: Um esclarecimento, porque teve uma outra medida compensatória que eu
4766 não lembro mais o número, mas são diversas letras A, B, C, D, que tratam disso. Se eu
4767 entendi bem o que você falou na outra hora, você falou que aquela medida compensatória já
4768 traduzia os princípios básicos de Irapé, que você achava que era fundamental trazer para PSR.
4769 Eu gostaria então de seus esclarecimentos sobre isso. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Perfeito.
4770 Ela traz princípios básicos, mas não traz todos os itens que foram abordados no TAC de Irapé.
4771 Com relação a isso, por exemplo, o José Antônio levou em consideração aqui a respeito da
4772 área a ser dada como compensação aos filhos maiores de 18 anos residentes, que são áreas
4773 consideradas áreas de produção. Então, tem uma série de outros critérios do TAC de Irapé que
4774 nós estamos solicitando a empresa que faça a avaliação de tudo aquilo que for positivo no
4775 TAC de Irapé, por melhor que é hoje o PSR da Manabi, que seja incorporado a partir de
4776 agora. O que nós estamos pedindo é o PNF e O PSR da Manabi deverão ser reavaliados e
4777 incorporados os pontos positivos do TAC de Irapé para nossa avaliação antes da LI. LUIS
4778 (MINISTÉRIO PÚBLICO): Eu só queria, volta a redação lá. RODRIGO (SUPRAM JEQ.):
4779 Última. LUIS (MINISTÉRIO PÚBLICO): É, onde nós estávamos. Tem uma questão que eu
4780 acho que é importante pontuar em relação ao Termo Acordo de Irapé, que os problemas
4781 encontrados no Termo de Acordo de Irapé não se referem aos direitos neles garantidos e sim a
4782 capacidade de execução, de cumprimento efetivo, o que foi colocado no papel, se a CEMIG
4783 cumpriu ou não, um dos exemplos é o abastecimento de água. Diz o TAC que o
4784 abastecimento de água tem que ser de fontes permanentes e ai quando a CEMIG foi cumprir
4785 ela botou um poço artesiano e botou a conta de luz para a comunidade pagar e a comunidade
4786 tinha acesso por gravidade nessa água. O que eu entendo que é importante mais que avaliar é
4787 garantir que os parâmetros mínimos de compensação de Irapé sejam incluídos no Plano de
4788 Negociação Fundiária porque ela pode avaliar, não isso aqui não se aplica, mas, por exemplo,
4789 no Termo de Irapé tem um parâmetro garantido que é a indenização aos filhos não residentes,
4790 que o pai tem um terreno, o filho explora essa terreno mas não reside ali junto com o pai,
4791 reside na propriedade do lado, tem várias questões que tem a ver com a caracterização do uso
4792 das comunidades que estão previstos em Irapé. Então, quando você está remetendo a avaliar o
4793 programa isso não garante o direito das famílias, a parâmetros e essa avaliação das coisas que
4794 deram errado, não deram errado porque o parâmetro não é bom, é porque não foi executado o
4795 que estava no TAC, entendeu? RODRIGO (SUPRAM JEQ.): É porque a gente também tem a
4796 experiência de replicar o TAC de Irapé e depois a gente, ele não funcionou no outro
4797 empreendimento e inclusive a URC discutiu esse TAC numa reunião passada e alterou
4798 critérios do TAC. Então, a gente já sabe que alguns critérios do TAC não são necessariamente
4799 os melhores. Então, garante os critérios mínimos, pode ser um tiro no pé de perder critérios
4800 melhores hoje que já estão no PSR de uma forma melhor, para garantir critérios do TAC de
4801 Irapé. Por isso que a gente está pedindo essa avaliação, é uma recomposição do PNF e PSR
4802 para que se incorpore aquilo que há de melhor no TAC de Irapé ao que já está estabelecido.



4803 LUIS (MINISTÉRIO PÚBLICO): Como que é feita essa avaliação? RODRIGO (SUPRAM
4804 JEQ.): Vai ser feita pela empresa e vai ser avaliada nesta URC. A hora de fazer a aprovação
4805 daí a questão de quando é que compra e tal, a hora de fazer a avaliação dos PCAs, dos
4806 projetos todos que vão compor os PCAs, inclusive o Plano de Negociação Fundiária e o Plano
4807 Social de Reassentamento, é na fase de LI aqui dentro, a gente pode até condicionar para
4808 menos tempo e fazer uma apresentação prévia aqui, não há impedimento nisso, mas essa URC
4809 que tem a competência para avaliar e falar isso é bom, isso não é bom, para incorporar esses
4810 valores. MARCO TÚLIO (MANABI): Rodrigo. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): O prazo para
4811 eles avaliarem é 90 dias. Eles apresentam para a gente em 90 dias. MARCO TÚLIO
4812 (MANABI): Quero um pouco mais de prazo. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Nós podemos
4813 ampliar o prazo porque a gente não está tratando de aquisição prévia ainda, a gente pode até
4814 ampliar, ainda mais que é final de ano, a gente sabe. Mas de qualquer maneira vai ser muito
4815 antes da gente discutir a LI, eles vão apresentar isso, a gente pode disponibilizar e trazer para
4816 reunião aqui da URC. NÃO IDENTIFICADO: É nesse sentido. RODRIGO (SUPRAM JEQ.):
4817 Deliberado sim pela URC, é a URC que tem competência para falar se está bom ou se está
4818 ruim. MARCO TÚLIO (MANABI): 180 se possível. MARCELO (MINISTÉRIO
4819 PÚBLICO): 180 dias vai ter que ser analisado o Plano de Negociação Fundiária, daí vai
4820 começar a comprar terra, para depois, eu acho que ai prejudica o próprio andamento do
4821 projeto. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Nós não condicionamos a LI à compra de terra.
4822 MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Não. Sim. A aquisição de terra dentro do parâmetro.
4823 RODRIGO (SUPRAM JEQ.): É que isso vai ser para Maio. Acho que não está ruim não.
4824 MARCO TÚLIO (MANABI): Põe para Abril então, 150 dias. MARCELO (MINISTÉRIO
4825 PÚBLICO): O nosso excesso de zelo é porque a gente sabe que esse é um processo muito
4826 desgastante. MARCO TÚLIO (MANABI): 150 é razoável? RODRIGO (SUPRAM JEQ.):
4827 150 Dr. Marcelo? MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Eu não tenho como avaliar, eu
4828 quero que esteja bem avaliado e de preferência as obrigações que garantem mais direitos aos
4829 atingidos estejam incluídas, sejam incluídas no Programa de Negociação Fundiária.
4830 RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Então, 150 dias? MARCO TÚLIO (MANABI): Certo. Beleza.
4831 RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Beleza. NÃO IDENTIFICADO: Adotar também o programa
4832 de Irapé significa também adotar as coletivas de negociação. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Já
4833 estão inclusive apresentadas em Condicionantes anteriores, a possibilidade da avaliação
4834 coletiva, do reassentamento coletivo, da negociação coletiva como critério. NÃO
4835 IDENTIFICADO: Negociação coletiva como definição dos parâmetros de negociação. É um
4836 dos parâmetros de Irapé. Não é reassentamento coletivo. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Não.
4837 As negociações não podem ocorrer de forma individualizada. Naquela Condicionante 46,
4838 esses critérios coletivos já foram pensados. Além disso. NÃO IDENTIFICADO: Na hora da
4839 nossa Condicionante aqui eu tento colocar. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Perfeito então. É
4840 isso então. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Ok, Rodrigo? RODRIGO (SUPRAM
4841 JEQ.): SUPRAM descansa. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Entendido senhores?
4842 MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Entendido. Presidente, a pedido da Prefeitura de
4843 Conceição do Mato Dentro, a gente levantou essa hipótese da inclusão. Chamo o
4844 representante da Prefeitura para falar sobre isso. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE):
4845 Inclusão de Condicionantes? MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): É a inclusão da questão
4846 da inclusão do Município na área de influência direta. Tem uma proposta, eu estou tentando
4847 antecipar porque ele me falou que a Fazenda dele está numa situação de emergência e ele
4848 precisava ir embora. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): O senhor vai fazer essa
4849 proposta também? MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Eu gostaria até que eles
4850 debatessem, primeiro se a Prefeitura, o empreendimento puder se manifestar, se for o caso.
4851 GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): OK. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Sr. Presidente,



4852 tem uma Condicionante para essa incorporação? A gente podia então abrir a Condicionante, a
4853 forma como ela está proposta e fazer a apresentação dela, antes das outras 22? GISLANDO
4854 VINÍCIUS (PRESIDENTE): Dá para digitar lá? RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Pode ser?
4855 Áudio não identificado – fora do microfone. RICARDO GUERRA (SECRETÁRIO DE
4856 PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO): A proposta
4857 é: “*Inclusão do Município de Conceição do Mato Dentro como área de influência direta do*
4858 *projeto Morro do Pilar*”. Gostaria aqui, na verdade, ler um manifesto do Município de
4859 Conceição do Mato Dentro, antes de ler, esse manifesto foi assinado pelo “*Prefeito Municipal*
4860 *Reinaldo César Lima Guimarães, Ivete Otoni Santa Barbara, Presidente da Câmara*
4861 *Municipal de Conceição do Mato Dentro*”. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Pelo
4862 regimento no momento agora estamos discutindo apenas Condicionantes. RICARDO
4863 GUERRA (SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
4864 MATO DENTRO): Tudo bem, eu vou manifestar apenas o argumento. GISLANDO
4865 VINÍCIUS (PRESIDENTE): O momento da reunião agora é só proposta de inclusão ou
4866 exclusão de Condicionantes. RICARDO GUERRA (SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO
4867 DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO): Mas eu não tenho que falar
4868 porque eu estou pedindo a fundamentação. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Você
4869 vai justificar a inclusão da Condicionante? RICARDO GUERRA (SECRETÁRIO DE
4870 PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO): Sim. Isso.
4871 “*Antônio José da Silva – Vereador, Flávia Marise Magalhães – Vereadora, Francisco*
4872 *Mariano Carvalho – Vereador, João Marcos Otoni Seabra – Vereador, José Rodrigues –*
4873 *Vereador, Luis Antônio dos Santos – Vereador, Silvério Costa – Vereador, Vander Rosa –*
4874 *Vereador, Sandro Eleno Laje – Presidente do CODEMA, Ricardo Guerra – Presidente do*
4875 *Conselho de Regimento Urbano, Rejane Otoni – Presidente do Conselho de Turismo, Júlia*
4876 *Santana – Presidente do Conselho de Patrimônio Histórico, João Floresta – Presidente do*
4877 *Conselho de Desenvolvimento Rural, Ediléia Utis – Presidente do Conselho de Ação, Juliana*
4878 *Rajão – Presidente do Conselho Municipal de Educação, Antônio Geraldo – Presidente do*
4879 *Conselho de Esportes, Sanuza Pena – Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Corynthon*
4880 *José de Oliveira Filho – Presidente da Associação Comercial de Conceição. Município de*
4881 *Conceição do Mato Dentro, por meio de seus representantes legais, Conselhos Municipais,*
4882 *segmentos da sociedade civil organizada vem manifestar sua discordância ao processo de*
4883 *Licença Prévia do projeto Morro do Pilar Minerais S.A., empresa Manabi, requerendo neste*
4884 *ato a inclusão do Município de Conceição do Mato Dentro como área de influência direta –*
4885 *AID do projeto Morro do Pilar, com seus consequentes ajustes nos procedimentos legais,*
4886 *técnicos e processuais. É notório que a sede do Município de Conceição do Mato Dentro,*
4887 *classificada como sede da microrregião tem a capacidade de atrair impactos diretos ao*
4888 *Município em decorrência da implantação do empreendimento, uma vez que o Município,*
4889 *principalmente sua sede dispõe de meios de hospedagem, infraestrutura, recursos urbanos*
4890 *não encontrados em Morro do Pilar. Atualmente, o Município de Morro do Pilar é*
4891 *dependente da infraestrutura de Conceição do Mato Dentro para atender sua demanda de*
4892 *serviços de saúde, assistência social, segurança pública, estrutura de responsabilização,*
4893 *Ministério Público, Juizado e Promotoria, serviços bancários, dentre outros, como declarado*
4894 *pelo empreendedor no Estudo de Impacto Ambiental. Além disso, Morro do Pilar indispõe de*
4895 *condições, principalmente relevo e infraestrutura de absorver o número de pessoas do*
4896 *projeto, cerca de 6.000 vagas diretas no pico de obras, o que corresponde ao dobro de*
4897 *habitantes do Município, o que nos leva a prognosticar que Conceição será o destino do*
4898 *excesso populacional gerado pela implantação do empreendimento. Questionamos também a*
4899 *alternativa indicada pelo empreendedor, que aponta o Município de Santo Antônio do Rio*
4900 *Abaixo para suprir a demanda de serviços gerados por esse empreendimento, já que esse*



4901 *Município possui características semelhantes as do Município de Morro do Pilar, com as*
4902 *mesmas condições de relevo e infraestrutura, e certamente não suportará o contingente de*
4903 *pessoas estimadas. Além do exposto, Conceição do Mato Dentro passa por problemas*
4904 *advindos de outro empreendimento mineral que também declarou que toda mão-de-obra*
4905 *direta ficaria alojada fora da sede municipal de Conceição, fato que não ocorreu e contribui*
4906 *expressivamente para o caos socioeconômico ambiental local, com explosão imobiliária,*
4907 *processos de ocupação irregulares, inclusive em unidades de conservação; ai eu abro um*
4908 *parênteses, ano passado nós removemos no entorno de uma unidade de conservação*
4909 *municipal 600 ocupações irregulares, esse ano a gente mantém monitoramento, remoção e*
4910 *processo constantes de proteção dessas áreas; “sobrecarga de todos os serviços públicos,*
4911 *como de saúde, de assistência social, saneamento ambiental, segurança pública, dentre*
4912 *outros”. Óbvio, esse cenário é causado por um acréscimo populacional não previsto, que são*
4913 *essas pessoas que ficariam em alojamentos e ficam em Conceição, a gente sabe que quando*
4914 *vem pessoas é claro que isso foi exposto aqui hoje também gera desenvolvimento, mas ai a*
4915 *gente pode afirmar hoje, o desenvolvimento, o mercado que mais cresceu em Conceição é o*
4916 *mercado do tráfico de drogas e esse tipo de desenvolvimento a gente não quer para o nosso*
4917 *Município. “*Tal cenário é fruto de ações atropeladas, sem a devida instrução, sem elementos**
4918 **necessários para basear tamanho empreendimento e que deve ser agravar com a demanda**
4919 **gerada pela implantação do projeto Morro do Pilar, sabendo-se que os dois estão localizados**
4920 **a mesma distância da sede do Município de Conceição, são 26 Km. Portanto, é improvável**
4921 **que as afirmações postas pelo empreendedor e acatadas pela Secretaria de Estado de Meio**
4922 **Ambiente de que Conceição não sofrerá os impactos de implantação desse empreendimento**
4923 **se concretizem como verdade. A gente coloca um outro exemplo que a gente já discutiu com o**
4924 **Wesley e com o Rodrigo, que é dos assoreamentos, também voltando ao Projeto Minas-Rio, é**
4925 **impossível que o empreendedor declare, mesmo com todas as medidas de contenção, com**
4926 **projetos de drenagem, diques de contenção, que não haverá chuva durante a obra e que não**
4927 **haverá carreamento; da mesma forma é impossível afirmar que nenhuma pessoa haverá**
4928 **impacto em Conceição, que não haverá fluxo de pessoas entre Morro do Pilar e Conceição,**
4929 **isso é impossível de ser afirmado. Dessa forma, solicitamos a inclusão do Município de**
4930 **Conceição como AID do meio antrópico e não com AI, área de influência indireta e a revisão**
4931 **das avaliações feitas, incluindo as novas condições a serem consideradas. Obrigado”.**
4932 GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Ok. A empresa, por favor. UDO (MANABI): A
4933 Manabi sustenta e mantém as definições de área de influência, que já foram estabelecidas no
4934 Estudo Ambiental, nas informações complementares e que compõem o Parecer Único emitido
4935 pela SUPRAM. RICARDO CARNEIRO (MANABI): Sr. Presidente, me parece que essa
4936 definição de área geográfica afetada pelo empreendimento foi referendada, talvez não seja a
4937 expressão mais adequada, no âmbito do Parecer Único já aprovada na LP, a Condicionante de
4938 certa forma subverte a própria decisão concessiva da Licença nos termos em que foi expedida,
4939 decidida e deliberada agora há pouco. RICARDO GUERRA (SECRETÁRIO DE
4940 PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO): Por isso que
4941 é um pedido de inclusão de Condicionante. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE):
4942 Rodrigo. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): O Parecer Único acata os critérios para área
4943 diretamente afetada e a área de influência indireta que foram propostos os estudos após
4944 análise que foi feita pela equipe técnica, isso foi também discutido aqui na resposta ao Parecer
4945 de Vista do Ministério Público dizendo que nós entendemos que as áreas que foram
4946 apresentadas são as áreas corretamente estabelecidas pelo empreendedor nesse caso.
4947 RICARDO GUERRA (SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE
4948 CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO): Eu queria que o empreendedor entendesse isso como
4949 uma proposta de parceria do Município de construção conjunta de programas e planos que



4950 minimizem possíveis impactos em Conceição, essa que é nossa proposta. Eu aconselho e peço
4951 que a equipe da SUPRAM entendam como um pedido de proteção ao Município, a gente quer
4952 ter esse conforto de poder discutir as questões de Conceição de uma forma mais justa e é uma
4953 resposta que a gente quer dar para a nossa sociedade, que vai nos exigir esse posicionamento.
4954 VITOR FEITOSA (MANABI): Eu entendo a sua argumentação, mas ao colocar, classificar
4955 ou mudar o conceito da AID, na realidade, e você fala em parceria; parceria nós podemos
4956 desenvolver a qualquer tempo, mas ao tentar colocar como Condicionante, subvertendo o
4957 conceito técnico, pode nos parecer, em princípio, que você não está buscando exatamente uma
4958 parceria. Nós queremos criar essa parceria sim, mas na confiança mútua, não na inclusão
4959 forçada de uma Condicionante que subverte critérios técnicos. RICARDO GUERRA
4960 (SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO
4961 DENTRO): Na verdade, desde 2012 a gente tem tentado esse diálogo e esse diálogo a gente
4962 não obteve sucesso, por isso esse pedido, é claro. VITOR FEITOSA (MANABI): Na
4963 realidade, houve sempre a tentativa de forçar tecnicamente, o que a gente quer caracterizar e
4964 que foi aprovado tecnicamente dentro do Parecer Único é que o critério é o que foi aprovado,
4965 o que vem depois é fruto de uma coisa que nós podemos desenvolver juntos, mas não assumir
4966 por uma subversão do abandono do critério técnico e até mesmo do procedimento adotado
4967 aqui de aprovação uma coisa como essa. Agora, a abertura para desenvolver uma parceria,
4968 sim, essa sempre vai haver por parte nossa. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): É
4969 inegável que os estudos que foram apresentados deixaram de considerar, e isto está dito desde
4970 2012. Quando me apresentaram a primeira vez o EIA/RIMA cobrei esse ofício também da
4971 Manabi, a própria Prefeitura reivindicou esse tipo de situação e nós estamos falando muito
4972 mais de critério técnico, nós estamos falando a realidade local. É inegável, quase que
4973 impossível afirmar que o meio socioeconômico não vai sofrer impacto no Município de
4974 Conceição do Mato Dentro, é só olhar a realidade lá, das localidades. Então, nesse ponto eu
4975 não reputo que seja uma coisa, não é nenhuma novidade não, isso é uma coisa que a Manabi
4976 se apropriou desde 2012, está dito e redito. Nesse ponto eu não estou fazendo a defesa da
4977 Prefeitura, é porque eu, pessoalmente, aponto isso para Manabi, não foi na sua presença, mas
4978 foi na presença de seus técnicos e advogados. Obrigado. CARLOS EDUARDO
4979 (SOCIEDADE AMIGOS DO TABULEIRO): Bem, se a gente vai conversar sobre critério
4980 técnico, então, nós vamos conversar sobre critério técnico, seriamente. Muito bem, primeira
4981 coisa, se um estudo e um parecer correspondente gerassem situação conclusiva não teriam
4982 Condicionantes. Condicionantes são para suprir possíveis precariedades, visíveis
4983 insuficiências nos estudos que devem demandar ações complementares que sejam atendidas,
4984 se o Estado nos garantir como instrumento regular, como órgão de autoridade licenciadora,
4985 que não haverá impactos em Conceição do Mato Dentro e isso se tornar um termo jurídico, de
4986 realmente não vir a acontecer, eu até concordo, porque os estudos preveem isso. Agora, a
4987 situação fática pode não ser essa, se o Estado é órgão licenciador nos garantir que isso não
4988 acontecerá e que ele cuidará que isso não aconteça eu até concordo. Entretanto, se isso não for
4989 garantido pelo Estado, se ele não tiver como garantir isso e amanhã isso vier a acontecer o
4990 impacto resultante recairá sobre o Município, sem que ele tenha nenhuma salvaguarda para
4991 garantir o bem estar de seus cidadãos e além disso, após a decisão da equipe técnica emitindo
4992 o parecer, o julgamento cabe ao Conselho, porque o Conselho obedece além de critérios
4993 técnicos, critérios de políticas que atendem aos interesses da sociedade. Então, quando vai se
4994 definir Condicionantes, após a definição e havendo o ensejo preparatório, aquelas condições
4995 que indicam que existem algum risco e que ele deve ser resguardado, cabe ao Conselho essa
4996 decisão. Então, eu entendo que tecnicamente submetido ao Conselho e acatando como
4997 pertinente a proposta, a Condicionante pode ser posta. CAPITÃO NILSON NEVES
4998 (POLÍCIA MILITAR): Para entendimento melhor em si acatando essa proposta o que isso vai



4999 trazer de fático em termos de responsabilidade para a empresa? Porque para o Município a
5000 gente já entendeu, as implicações a gente imagina quais seriam. Agora, para empresa, o que
5001 isso acarreta? MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Aumentam as contrapartidas, as
5002 medidas de compensação e de mitigação que a empresa vai ter que operar também no
5003 Município de Conceição do Mato Dentro. Basicamente é isso, é o nível de proteção, é o nível
5004 de medida de mitigação, considerado área de influência indireta ou direta tem uma diferença,
5005 vamos dizer assim, no pacote de compensações, é basicamente isso. VITOR FEITOSA
5006 (MANABI): Capitão, eu faria a seguinte ponderação. O que nós procuramos discutir aqui e
5007 até ter a votação do Conselho, concedendo a LP, estabelecer um critério de área de influência
5008 direta, a gente sabe que Conceição do Mato Dentro enfrentou um processo tumultuado na
5009 questão do empreendimento que lá foi implantado, isso inclusive, foi objeto de estudo nosso
5010 para tentar aprender com os erros de outros, que é a melhor forma de se aprender é primeiro
5011 com os erros dos outros e depois com os erros próprios. O que muitas vezes a gente observa é
5012 que esta questão tenta trazer para o empreendedor novo, que vocês viram aqui hoje o apoio da
5013 comunidade, como muitas pessoas tiveram lá na comunidade puderam constatar *in-loco* como
5014 a acolhida da comunidade é em relação ao projeto da Manabi, visa vis o conflito, a
5015 conflagração que existe em Conceição do Mato Dentro, na realidade o que a gente entende é
5016 que a questão da comunidade de Conceição com o empreendimento Minas-Rio deve ser
5017 equacionada entre essas partes. O que me parece é que nós estamos sendo chamados a entrar
5018 via a um chamado “critério técnico” para resolver uma questão que efetivamente está mal
5019 resolvida, o que nós estamos defendendo é que, se eu puder trazer aqui uma visão de futuro,
5020 eu diria até aqui o contrário, em um horizonte de 05 a 10 anos eu quero crer que vai ter o
5021 fluxo inverso, vai ter gente de Conceição vindo para Morro do Pilar, porque se nós
5022 construirmos uma coisa com a comunidade em bases sólidas, negociadas, não conflituosas,
5023 nós poderemos entregar a essa comunidade condições muito melhores que atrairão, poderão
5024 até levar a um fluxo invertido. Então, é muito difícil a gente abandonar o critério de área de
5025 influência direta, com bases em coisas difíceis de avaliar, às vezes até dolorosas de se avaliar,
5026 sabendo que lá no futuro poderia ser o contrário, nós vamos investir com o propósito de que
5027 isso até aconteça. Agora, nós não podemos investir numa coisa como esta, porque além dela
5028 trazer um ônus muito grande, a gente não sabe no que nós estamos exatamente entrando,
5029 porque é quase ter que refazer o estudo, no nosso entendimento, porque o estudo que foi feito
5030 na área de influência direta ele tem critérios para que sejam realizados, todos os estudos. Este
5031 é um aspecto que nos leva a enxergar a questão. Agora, podemos interagir e buscar uma
5032 forma de equacionar isso ai. Nós só não gostaríamos que o Conselho considerasse uma
5033 mudança nesse critério técnico por razões que são difíceis de serem exploradas e explicadas
5034 neste momento. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Está bem claro. DENISE
5035 (FIEMG): Estou vendo essa discussão sobre inclusão de Conceição na área de influência
5036 direta do empreendimento da Manabi. Conforme até dito pelo representante do empreendedor,
5037 realmente isso acaba contrariando o que foi votado por esse Conselho aqui agora nessa fase de
5038 Licença Prévia, uma vez que os estudos não mostram isso e esses estudos foram avalizados
5039 por este Conselho. Além disso, a gente tem que lembrar então se fosse dessa foram, só fazer
5040 um comparativo, Morro do Pilar também deveria estar na área de influência direta da Anglo,
5041 não está. **Áudio não identificado – fora do microfone.** DENISE (FIEMG): Não está.
5042 GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Só um minutinho. DENISE (FIEMG): Ela não está
5043 na área de influência direta da Anglo, da mesma forma que os estudos feitos pela Anglo
5044 American não englobaram Morro do Pilar, isso não foi comprovado, da mesma forma que
5045 está acontecendo aqui. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Respeitado a posição da
5046 Conselheira, mas o que acontece é que os próprios estudos o polo regional é Conceição do
5047 Mato Dentro, para essa premissa anterior da Anglo considerar Morro do Pilar como área de



5048 influência direta, lá Morro do Pilar deveria ter algum atrativo social, de serviços, para a
5049 população de Conceição do Mato Dentro, quando na verdade é o contrário. A nossa
5050 preocupação aqui é que os seis mil colaboradores da Manabi que vão chegar, mais dois ou três
5051 mil indiretos, dez mil pessoas num Município que hoje tem três mil pessoas, ela vão se
5052 socorrer de uma cidade que fica a menos de 30Km do local, uma estrada asfaltada, e lá eles
5053 vão recorrer aos restaurantes, ao supermercado, a rede hoteleira, a um serviço talvez mais
5054 especializado, serviço público que não tem oferta em Morro do Pilar; e é nesse ponto que a
5055 gente entende que esses impactos vão ser assim, no meio antrópico numa área que sofre a
5056 influência direta. A equação é que é Município pequeno e que hoje tem 25.000 pessoas, que
5057 por conta da evolução das suas realidades oferecem coisas que a cidade de Belo Horizonte
5058 oferece, restaurante japonês, um hipermercado com oferta de produtos que tem em
5059 Diamantina e em Belo Horizonte, quando lá em Morro do Pilar, mas ainda funciona a
5060 mercearia com caderninho. É inegável que a Manabi não vai poder amarrar uma algema, um
5061 grilhão no funcionário e falar você não vai para Conceição do Mato Dentro e na verdade o
5062 que a gente quer garantir aqui não é apagar um passivo da Anglo American, muito pelo
5063 contrário, é garantir através das medidas que o empreendedor vai implementar para que esse
5064 passivo não se aumente agora, somando-se a um novo empreendimento na região, que é a
5065 mesma região. Então, o nosso raciocínio é este, mas eu acho que incumbe aqui ao Conselho
5066 decidir. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Vamos encaminhar para votação então.
5067 RICARDO GUERRA (SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE
5068 CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO): Sr. Presidente. GISLANDO VINÍCIUS
5069 (PRESIDENTE): Não, vamos encaminhar para votação. RICARDO GUERRA
5070 (SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO MATO
5071 DENTRO): Só a consideração que Serro e Dom Joaquim passaram por isso. GISLANDO
5072 VINÍCIUS (PRESIDENTE): Por favor. Vamos encaminhar a solicitação, é uma proposta do
5073 Ministério Público. Todos entenderam a Condicionante? Então, coloco em votação a
5074 Condicionante. Os Conselheiros que concordam com a inclusão da Condicionante
5075 permaneçam como estão, os contrários se manifestem, por favor. Ok. Incluída a
5076 Condicionante. DENISE (FIEMG): As outras Condicionantes que a SUPRAM já tinham sido
5077 votadas? GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Não. Vou justamente votar agora. Vocês
5078 entenderam também com relação às Condicionantes propostas pela SUPRAM. Os
5079 Conselheiros que concordam com a alteração das Condicionantes número: 06; 08; 21; 26; 37;
5080 38; 40 isso? **Áudio não identificado – fora do microfone.** GISLANDO VINÍCIUS
5081 (PRESIDENTE): A 30 é exclusão. **Áudio não identificado – fora do microfone.** DENISE
5082 (FIEMG): Não, ela não está. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Isso. Vou repetir,
5083 alteração das Condicionantes número: 06; 08; 21; 26; 37; 38 e 40. Ok? Então, os Conselheiros
5084 que concordam com a alteração das Condicionantes 06; 08; 21; 26; 37; 38 e 40, permaneçam
5085 como estão, os contrários se manifestem, por favor. DENISE (FIEMG): Abstenção.
5086 GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Ok. Aprovada a alteração das Condicionantes.
5087 DENISE (FIEMG): Quero só registrar de uma vez meu voto contrário contra a proposta do
5088 MP, uma vez que a FIEMG não concorda tendo em vista que entendemos que está indo contra
5089 o escopo da Licença Prévia votada anteriormente neste Conselho. GISLANDO VINÍCIUS
5090 (PRESIDENTE): Ok. Registrado. Os Conselheiros que concordam com a proposta da
5091 SUPRAM, com a exclusão das Condicionantes 29 e 30 permaneçam como estão, os
5092 contrários se manifestem, por favor. DENISE (FIEMG): Abstenção. GISLANDO VINÍCIUS
5093 (PRESIDENTE): Ok. Excluídas as Condicionantes. Os Conselheiros que concordam com a
5094 inclusão das 22 Condicionantes lidas pelo Rodrigo e discutidas nesse Conselho, permaneçam
5095 como estão, os contrários se manifestem, por favor. DENISE (FIEMG): Abstenção.
5096 GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Ok. Incluídas as Condicionantes. Tem proposta de



5097 Condicionante pelo Ministério Público. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Nós
5098 desdobramos aqui, uma infinidade de Condicionantes, como que a gente faz? RODRIGO
5099 (SUPRAM JEQ.): A lista da esquerda é a proposta de Condicionantes do Ministério Público,
5100 a lista da direita é a consideração do empreendedor e em baixo nós fizemos algumas das
5101 nossas considerações, por exemplo, a Condicionante 01 que vai ser apresentada. MARCELO
5102 (MINISTÉRIO PÚBLICO): Então, e com o objetivo de realizar esse nova Audiência, que
5103 fosse direcionado especificamente para essas comunidades tradicionais e quilombolas, com
5104 um escopo um pouco mais amplo do que ficou redigido na Condicionante, porque na
5105 Condicionante a gente limitou ali a 04 Condicionantes, não é isso? RODRIGO (SUPRAM
5106 JEQ.): Sim, são as comunidades que são discutidas nos Pareceres do GESTA, nessas reuniões
5107 da URC e nos próprios estudos ambientais. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Na
5108 verdade, eu entendo aqui que para a gente defender essa Condicionante eu tinha que ter uma
5109 anterior que identificasse outras comunidades, porque de certa forma já está cobrindo pelo
5110 menos as que estão identificadas. Eu estou entendendo assim. GISLANDO VINÍCIUS
5111 (PRESIDENTE): Dr. Marcelo leia as Condicionantes, por favor. MARCELO (MINISTÉRIO
5112 PÚBLICO): Leio todas e depois. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Ai tem algumas
5113 considerações do empreendedor e à medida que o senhor for lendo a gente ouve. MARCELO
5114 (MINISTÉRIO PÚBLICO): Eu só vou ler andar mais rápido. A primeira era: *"Realizar nova*
5115 *Audiência Pública, direcionar especificamente para comunidades tradicionais quilombolas,*
5116 *atingidas direta ou indiretamente pelo empreendimento mineral, possibilitando o*
5117 *conhecimento prévio dos impactos que os atingidos deverão suportar ao longo desse*
5118 *licenciamento ambiental"*. Tem as justificativas legais para essa inclusão. *"Reavaliar os*
5119 *limites geográficos para a área de vizinhança, por meio de estudos e pareceres técnicos que*
5120 *avaliam a profundidade e a viabilidade e a permanência dos núcleos familiares nessas áreas*
5121 *inseridos em relação à manutenção e qualidade de vida que sempre gozaram, uma vez que os*
5122 *impactos negativos na ADA muitas vezes ultrapassam o limite territorial de 500 metros"*.
5123 Ttem os prazos, antes da LP. Na verdade esses prazos ficaram prejudicados agora.
5124 GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Acho melhor a gente ir uma por uma. MARCELO
5125 (MINISTÉRIO PÚBLICO): Achei que era para ler todas, perdão. GISLANDO VINÍCIUS
5126 (PRESIDENTE): Não, uma por uma. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Perdão,
5127 entendi que você pediu para ler tudo. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): A
5128 Condicionante 01. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Nosso entendimento é que a Condicionante
5129 63 que acabou de ser incluída junto ao Parecer, aprovada por essa URC, já contempla a
5130 salvaguarda das comunidades tradicionais e quilombolas que foram descritas no processo.
5131 MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): É que na verdade essa Condicionante acaba fazendo
5132 uma ligação com o primeiro item da nossa recomendação, que era uma avaliação mais
5133 profunda e a própria identificação se existiriam outras comunidades tradicionais e
5134 quilombolas na região do empreendimento. Isso não ficou definido ou ficou? RODRIGO
5135 (SUPRAM JEQ.): Não, mas me parece que o Ministério Público também tem uma proposta
5136 de apresentação de um estudo nesse sentido. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO):
5137 Acredito que isso, esse estudo foi juntado, da Diversus? RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Não,
5138 na sua proposta de Condicionante tem uma proposta de estudo. Nesse momento, exatamente.
5139 Já tem uma proposta de estudo. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Ah, como proposta
5140 de Condicionante também? RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Como Condicionante, Dr. Marcelo.
5141 MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Está bem, ótimo. Está sabendo mais das
5142 Condicionantes do Ministério Público do que eu. **Áudio não identificado – fora do**
5143 **microfone.** MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Também acho que ela não vai.
5144 RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Está vencida? MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Está
5145 vencida não é Luis? LUIS (MINISTÉRIO PÚBLICO): Talvez com ressalva que na 63 fala



5146 das comunidades diretamente impactadas e aqui diz diretamente ou indiretamente. Então, se a
5147 gente acrescentasse na 63 que eu não tenho certeza da redação, é que comunidades direta ou
5148 indiretamente afetadas, porque a 63 diz Chácara, Lavra. RODRIGO (SUPRAM JEQ.):
5149 Desculpa, Facadinho, Carioca. LUIS (MINISTÉRIO PÚBLICO): Podemos incluir e outras
5150 impactadas indiretamente? RODRIGO (SUPRAM JEQ.): O que nós entendemos é isso
5151 consulta pública com as comunidades. **Áudio não identificado – fora do microfone.**
5152 RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Sr. Luis, o critério técnico para ser indireto. LUIS
5153 (MINISTÉRIO PÚBLICO): A questão é, sem o estudo prévio nós não temos como, nosso
5154 questionamento é, os estudos colocados não descreveram adequadamente as comunidades
5155 existentes direta ou indiretamente impactadas, essa é a nossa colocação. Diante disso, aquilo
5156 ali estão das comunidades ditas como diretamente impactadas, Chácara, Lavrinha e
5157 Facadinho, agora, e outras comunidades que porventura existam na área. E Carioca. Na área
5158 de influência direta do empreendimento, vão sofrer impactos e que precisariam ser
5159 consultadas sobre esses impactos a partir da Convenção 169 da OIT. RODRIGO (SUPRAM
5160 JEQ.): Eu acho que é do entendimento do critério técnico. Área de influência direta tem
5161 impacto direto, então, essas comunidades estão na área de influência direta e recebem impacto
5162 direto. Área de influência indireta, por exemplo, uma comunidade tradicional quilombola que
5163 está em Conceição do Mato Dentro vai ter que ser pesquisada por esse empreendimento
5164 porque de acordo com o que foi estabelecido aqui o impacto indireto. Impacto indireto é
5165 aquele que se desdobra de uma ordinária da empresa, não é o caso. Então, por exemplo, o
5166 aumento do tráfego na MG-10 em Santana do Riacho é um impacto indireto da empresa e que
5167 as comunidades de Santana do Riacho vão ter que ser pesquisadas. Eu acho que esse é um
5168 critério perigoso juntar, além desses, esses estão descritos na área de influência direta e já tem
5169 elementos, está no PU, está nos estudo do GESTA, que indicam que possam ser comunidades
5170 tradicionais e quilombolas. LUIS (MINISTÉRIO PÚBLICO): Corrigindo a minha
5171 manifestação. Então, “realizar consulta pública junto àquelas comunidades e outras
5172 existentes na área de influência direta”. Pronto, não estou falando da AI, estou falando a
5173 AID. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Só uma questão, a Condicionante 63 já foi
5174 discutida e aprovada. LUIS (MINISTÉRIO PÚBLICO): Está certo. MARCELO
5175 (MINISTÉRIO PÚBLICO): 02. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Então, o senhor
5176 abre mão da proposta da 01. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Eu entendo que ela
5177 ficou prejudicada na verdade. Não abro mão não, acho que ela está prejudicada nesse
5178 momento. Era para ser com esse estudo mais profundo que seria na sequência. Então, eu.
5179 **Áudio não identificado – fora do microfone.** MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Pode,
5180 o Conselho pode se manifestar. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): O senhor mantém a
5181 proposta? MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Eu mantenho. Sem muitas expectativas,
5182 não é. 02: “Que sejam reavaliados os limites geográficos para a área de vizinhança, por meio
5183 de estudos e pareceres técnicos que avaliem a profundidade e a viabilidade e a permanência
5184 dos núcleos familiares nessas áreas inseridos em relação à manutenção e qualidade de vida
5185 que sempre gozaram, uma vez que os impactos negativos na ADA muitas vezes ultrapassam o
5186 limite territorial de 500 metros”, colocando ai, não sei se esse limite geográfico acobertaria
5187 caso os núcleos estivessem nesse raio de 500 metros. Tem uma observação. RODRIGO
5188 (SUPRAM JEQ.): Na verdade a observação é direito do empreendedor, mas nós pactuamos
5189 com ela. O estudo da área de vizinhança já foi até alvo de debate nessa URC hoje mesmo,
5190 primeiro porque ele não tem uma determinação legal, normativa que o estabeleça. Na
5191 verdade, se o empreendedor tivesse optado por simplesmente omitir o estudo da área de
5192 vizinhança não haveria prejuízo na análise do processo. Com relação às duas áreas, nós temos
5193 bastante tranquilidade em relação a isso, porque o que se discute são as áreas que tem redução
5194 no buffer de 500 metros, isso que foi discutido na outra reunião. Redução no buffer de 500



metros e por quais seriam os critérios, qual barreira geográfica que impede com que os impactos diretos transcendam aquela área. No caso do limite Morro do Pilar e Conceição do Mato Dentro é uma barreira na Serra. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Isso para mim está claro, agora, salvo engano há nesses 500 metros, na área de vizinhança da ADA, que legalmente não tem obrigação de ser incluído no programa de reassentamento ou de saída ali mesmo, de ser realocado, que modalidade que seja, não estou entrando nessa questão. No caso concreto vai ser avaliado se esse núcleo familiar vai permanecer, é isso que a gente queria ter para que não aconteça casos como outros que nós conhecemos, às vezes está muito próximo, tem um vizinho muito próximo, mas ai o vizinho próximo acaba sendo “beneficiado” com esse programa e ele não, é mais ou menos isso. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Mas está posto, a área de vizinhança transcende a área esperada de impacto, na verdade, o impacto seria aqui nessa propriedade, a propriedade a 30 metros dali está sendo impactada, a que está a 100 metros não está sendo impactada e mesmo assim o estudo vai até 500 metros. Então, com relação a isso está muito tranquilo. De novo, o impacto não vai nesses casos, transcender as barreiras geográficas que estão impostas ali, do ponto de vista técnico nós defendemos que não há necessidade de alteração dessa área de vizinhança ou apresentação de novos estudos, não há critério de determine a apresentação de novos estudos. Entendo a sua preocupação, mas eu acho que não é a área de vizinhança mais para lá ou mais para cá que vai garantir esse estabelecimento de meu vizinho é impactado e eu não sou; meu vizinho entrou no programa e eu não entrei, isso sempre vai acontecer, porque se não vai ter que comprar a próxima terra, a próxima terra, a próxima terra até ser dono do Estado quase, e ai não é o critério. Então, não há o que se falar de estudo de reavaliação de estudo do espaço não, do ponto de técnico nós estamos muito a vontade de tratar da ADA como a ADA é a área de vizinhança como uma liberalidade do empreendedor em ampliar a análise de impacto direto possível. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): 03 - “Criar e implementar”, oi. **Áudio não identificado – fora do microfone.** GISLÂNDIO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Uma definição ai. LUIS (MINISTÉRIO PÚBLICO): Vou fazer uma sugestão então, apenas para a gente tentar garantir que a família que esteja fora desses 500 metros e seja impactada não fique com seu direito constrangido porque não está dentro ou não dos 500 metros. A proposta de redação é: *“Que seja avaliado com profundidade a viabilidade permanente de núcleos familiares que estejam próximos à área de vizinhança em relação a esses critérios, manutenção da qualidade de vida que sempre gozaram, uma vez que os impactos nas proximidades podem ultrapassar o limite de 500 metros”*. É isso, se a família está próxima dessa área de vizinhança, esse conceito de 500 metros para impactos socioeconômicos é muito arbitrário. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Veja bem. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): A proposta não é reavaliar o limite geográfico, não é isso? **Áudio não identificado – fora do microfone.** MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Não é isso não. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): A proposta é reavaliar o limite geográfico. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Não, reavaliar não. É reavaliar a situação das pessoas que estão ali. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Pois é, é isso que eu estou falando. **Áudio não identificado – fora do microfone.** RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Nova redação não, é nova proposta, nova Condicionante que está sendo pedida. Não está se pedindo para reavaliar limite de área de vizinhança, não é isso? MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Então já estamos concorde. RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Na área de vizinhança avaliar até onde os impactos sejam causados e essas pessoas sejam contempladas com os programas de mitigação. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Mas me esclarece uma coisa, já não existe isso em outras passagens? RODRIGO (SUPRAM JEQ.): Se está impactada diretamente é obrigação do empreendedor de fazer a mitigação do impacto, isso ai que está fazendo é redundando uma ação definida anteriormente. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Nessa área do buffer de 500 metros



5244 as propriedades que estão inseridas dentro dessa área de vizinhança vão ser avaliadas ou não
5245 para inclusão do programa de negociação fundiária, é isso? LEONARDO (GEONATURE):
5246 Sim, elas serão avaliadas. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Avaliadas. Não há uma
5247 obrigatoriedade de inclusão como tem a ADA. Nessa área do buffer vocês vão avaliar
5248 dependendo da situação concreta, é isso? LEONARDO (GEONATURE): Bom, as
5249 propriedades que estão dentro da área de vizinhança, exclusivamente só na área de
5250 vizinhança, porque a maioria delas estão dentro da ADA e parte delas dentro da área de
5251 vizinhança, então, são poucos que está só na área de vizinhança. Todas elas estão incluídas
5252 dentro do programa de reassentamento, do plano de aquisições e tudo. MARCELO
5253 (MINISTÉRIO PÚBLICO): Estão incluídas então? LEONARDO (GEONATURE): É. Se os
5254 impactos que são sentidos na ADA forem comprovadamente percebidos nessas propriedades
5255 da área de vizinhança ai sim elas serão adquiridas pelo empreendedor. MARCELO
5256 (MINISTÉRIO PÚBLICO): Elas estão incluídas já desde antemão. LEONARDO
5257 (GEONATURE): Não. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Ou a depender do caso
5258 concreto. LEONARDO (GEONATURE): É. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Da
5259 avaliação dos impactos elas podem ou não ser incluídas? Isso não ficou claro. RODRIGO
5260 (SUPRAM JEQ.): Tem um mapa ali que o Wesley foi buscar que tem as áreas de vizinhança e
5261 as propriedades que estão na ADA. WESLEY (SUPRAM Leste): Enquanto a gente estava
5262 acompanhando essa discussão a gente tentou plotar para ficar mais fácil o entendimento. Essa
5263 área que está aqui um cinza mais escuro é a área diretamente afetada e a área necessária para
5264 obras. Essa área em verde é como se fosse o bluffer da área de vizinhança, é como se fosse os
5265 500 metros. Esses polígonos que estão listados, não deve estar aparecendo a cor direito para
5266 vocês, mas essas linhas aqui são linhas pretas que delimitam as propriedades que serão
5267 negociadas, tanto na Etapa 01 como na Etapa 02. A área de vizinhança, se a gente for
5268 seguindo contorno aqui. Em poucos limites elas extrapolam as propriedades que serão
5269 adquiridas, mas também em função a própria propriedade tem um limite geográfico, um curso
5270 d'água, então, é um limite que até às vezes se encerra o impacto, se ocorrer um escoamento
5271 ele tende a chegar no curso d'água, ele não vai passar para a outra margem. Então, na maior
5272 parte do projeto, eu não saberia dizer se 98 ou 97% a área de vizinhança está abarcada dentro
5273 das propriedades que serão adquiridas, no contexto geral. CAPITÃO NILSON NEVES
5274 (POLÍCIA MEIO AMBIENTE): Pela ordem, eu gostaria de fazer um encaminhamento aqui
5275 numa proposição com base no Artigo 18 do Regimento COPAM, parágrafo 3º, que prevê que
5276 podemos adiar a discussão devido ao adiantar da hora, que pelo que eu estou vendo ai vai
5277 listar, debruçar mais nas propostas do Ministério Público, do Conselheiro Dr. Marcelo. Ai fica
5278 essa proposta devido ao adiantar da hora, para poder analisar a possibilidade de adiar para a
5279 próxima reunião a discussão, se o Conselheiro assim concordar e os demais também.
5280 MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Eu desconheço essa parte do Regimento, eu entendo
5281 que está todo mundo muito cansado, pelo visto a discussão ainda vai render um bom caminho,
5282 mas a proposta seria então que só as propostas das Condicionantes do Ministério Público, as
5283 outras já foram votadas, fossem apreciadas. Mas ai teria que ter um compromisso de voltar
5284 para a próxima reunião ou o mais rápido possível para que a gente também finalize todo
5285 procedimento, acho que é até uma garantia para o próprio empreendedor. GISLANDO
5286 VINÍCIUS (PRESIDENTE): Acho que é o parágrafo 3º do artigo 18 do nosso Regimento:
5287 “*Matérias não apreciadas devido ao adiantamento da reunião, por falta de quórum ou
5288 insuficiência de tempo serão pautadas para a reunião seguinte e analisadas
5289 prioritariamente*”. CAPITÃO NILSON NEVES (POLÍCIA MEIO AMBIENTE): Eu até
5290 sugiro que seja encaminhada para a gente as propostas, porque a gente já lê com calma e já
5291 vem para a discussão. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): É o Parecer de Vistas do
5292 Ministério Público. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Conversando com o corpo



5293 técnico aqui, como algumas Condicionantes já inseridas em algumas outras propostas, em
5294 alguns pontos tocam com as Condicionantes do Ministério Público, a gente vai fazer uma
5295 discussão prévia com o órgão técnico, reformular, mandar para os Conselheiros e ai pode
5296 voltar na reunião de dezembro, vai ter? **Áudio não identificado – fora do microfone.**
5297 MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Novembro, é porque novembro o nosso receio, até
5298 da Conselheira da FIEMG, é misturar Anglo American com Manabi, mas talvez como é mais
5299 restrito só à discussão das Condicionantes talvez não tenha tanto interesse da população local,
5300 a gente pode também encaminhar. Depois que a gente inaugurou esse espaço maior assim,
5301 acho que as manifestações ficam mais distantes um pouco. **Áudio não identificado – fora do**
5302 **microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Só um minuto. A Licença já foi
5303 julgada, ela já foi concedida e já com as Condicionantes. RICARDO CARNEIRO
5304 (MANABI): Esse é um ponto para nós essencial, porque eu estou entendendo que em função
5305 do tardar da hora o Ministério Público, pelo menos nesse momento, abre mão de discutir as
5306 Condicionantes por ele propostas, sem prejuízo, obviamente, na emissão dos certificados com
5307 as Condicionantes já aprovadas. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Eu entendo que
5308 quanto a isso não tem dúvida. A Licença já foi concedida e todas as Condicionantes discutidas
5309 até agora já foram discutidas e inseridas. Acho que a única que está sendo proposta aqui para
5310 ser discutido aqui na próxima reunião é a inclusão das novas Condicionantes propostas no
5311 Parecer de Vista do Ministério Público. Só vai ser discutido as Condicionantes propostas do
5312 Parecer do Ministério Público. Ok? **Áudio não identificado – fora do microfone.**
5313 GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Eu vou repetir para ficar bem claro e lógico vai
5314 constar em Ata. A Licença da Manabi já foi concedida. **Áudio não identificado – fora do**
5315 **microfone.** GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Ok? CAPITÃO NILSON NEVES
5316 (POLÍCIA MEIO AMBIENTE): Ai tem que ver a questão do regimento, que fala que tem que
5317 ser na próxima reunião. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Na próxima reunião.
5318 CAPITÃO NILSON NEVES (POLÍCIA MEIO AMBIENTE): Não dá para ser em Dezembro
5319 não. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): É para a reunião seguinte. O Regimento fala
5320 reunião seguinte. MARCELO (MINISTÉRIO PÚBLICO): Então, até para esclarecimento, a
5321 Licença concedida vai ser emitida Certidão com as Condicionantes aprovadas, na próxima
5322 reunião a gente discute exclusivamente as Condicionantes do Ministério Público, com o
5323 compromisso de envio prévio aos Conselheiros, mais sistematizadas, não misturadas ao
5324 Parecer Único. GISLANDO VINÍCIUS (PRESIDENTE): Isso. MARCELO (MINISTÉRIO
5325 PÚBLICO): Ótimo. O Ministério Público concorda. GISLANDO VINÍCIUS
5326 (PRESIDENTE): Entendido Conselheiros? Empresa está Ok? **5. Encerramento:** Encerramos
5327 a 88^a reunião. Agradeço a presença e a participação de todos. Muito obrigado. Até a nossa
5328 próxima reunião então, dia 20 de novembro. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a
5329 reunião e eu, Elisângela Cláudia Lima Garcia, lavrei a presente Ata que segue por ele
5330 assinada. Diamantina, 06 de novembro de 2014.

5331
5332
5333
5334
5335

GISLANDO VINÍCIUS ROCHA DE SOUZA – (presidente)